ESTADO DO CEARÁ

DATAS DE SESMARIAS

PUBLICADAS EM VIRTUDE DE AUTORIZAÇÃO
DO EXMO. SNR.

DESEMBARGADOR JOSÉ MORÈIRA DA ROCHA

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

AO

DR. JOSÉ CARLOS DE MATOS PEIXOTO

SECRETARIO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

7.º VOLUME

(Sesmarias 501 a 600)

1926
TYPOGRAPHIA GADELHA
Rua Senador Alencar, 115 a 123
FORTALEZA

Acto de autorisação para a publicação das datas de sesmarias em volumes:

Secção de expediente

O presidente do Estado, considerando que é de grande conveniencia a publicação das datas de sesmarias, manuscriptas, existentes no archivo da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, resolve autorizar o respectivo Secretario, Doutor José Carlos de Matos Peixoto, a mandar publical-as em volumes.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 24 de abril de 1925.

José Moreira da Rocha

N.º 501

Data e sesmaria de José Bernardo Uchôa, de tres leguas de terra no olho d'agua Mocanbo, concedida pelo Capitão-mor João de Teve Barreto e Menezes, em 2 de março de 1746, ás folhas 10 a 10v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Datta e Sismaria de Jozé Bernardo Uchoa em o sitio aque chamão Olho dagoa do Mocampo em 2 de Março de 1746 João de Teyve Barretto e Menezes Fidalgo cavalleiro da caza de S. Magestade Capitam Mayor eGovernador daCapitania doCyarâ grande pello ditto Snor que Deus goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Datta Virem q amim me emviou adizer por sua petissão oCoronel Jozê Bernardo Uchoa cujo theor he oSeguinte Snor capitão Mayor eGovernador Diz oCoronel Jozê Bernardo Uchoa morador nesta Villa q elle comprou tres Legoas deterra no olho da Agoa do Mocambo Termo desta Villa como de escriptura e Datta junta Sevê, epor que não foy comfirmada por S. Magestade quer que VS. lha retifique dando de novamente tres Legoas deterra deCompridо ehua deLargo; fazendo piam no olho da agoa do Mocambo corendo com duas Legoas para aparte do curuayû por entre a serra Meruoca eo morro da Caxoeyra comprehendendo nestas ao olho de agoa da Jurema e outra Legoa para aparte de bayxo correndo do mesmo olho de agoa do Mucanbo buscando o saco da mesma serra; com hua Legoa deLargo meya para cada banda. Pede aVS. lhe faça merçe conceder em nome de S. Magestade aterra comfrontada nesta Petissão para amandar comfirmar. E Recebera merce" Informe os officiaes do Senado da camara desta Villa da Fortaleza Vinte eseis de mil sette centos quarenta eseis" Menezes" Snor capitam Mayor eGovernador O que pudemos emformar aVS. he que oSuplicante tem comprado aterra que decLara em sua petição econstanos q não prejudica apessoa Alguma. VS. mandara oque for servido Villa da Fortaleza em camera de Vinte eoyto de Feverejro de mil sette centos quarenta eseis" Manoel Francisco de oLiveira" Domingoz Francisco Braga" Manoel da Foncequa Lima" Francisco Xavier e Souza" Vista a emformação passe carta de Datta ao suplicante na forma do Estillo e ordenz de S. Magestade" Menezes" Hey por bem conceder em nome de sua Magestade pella faculdade que o mesmo Snor foy servido concedermе por Rezulluçâo de Deza sette de Dezembro demil sette centos equinze para puder prover Os postos das OrDenanças serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as

suas agoas campos Mattos Testadas Lougradouros emais Uteis que nellas se acharem das quaes pagarão Dizimo a Deos dos frutos que nellas ouVerem ahinda que passem a Relligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras pello que Ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar a prezente por mim asignada esellada com osignete deminhas armas que se Cumprira egoardara tam pumptual einteyramente como nella seContem sem duvida embargo ou contradição algua eserá obrigado amandalla comfirmar por sua Magestade dentro do Termo daLey esem estas persizas sircunstancias não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa senhora da Asumpcão capitania do cyara grande aos dous dias do mez de Março e eu Francisco da Costa eoLiveira seCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEJUS christo demil sette centos quarenta eseis estava osello" João de Tejve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaaia pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade a Jozê Bernardo Uchoa tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo no citio que decLara econfronta em sua petissão pellas Razoins nella decLaradas, Para VS. Ver enão continha mais aditta Datta que eu Francisco da Costa eoLivejra aqui acopiej bem efielmente era os supra

O SeCretr.o Francisco daCosta eoLiveira

N.º 502

Data e sismaria de José Bernardo Uchôa de meia legua de terra no riacho das Jaybaras no Acarahú, concedida pelo Capitão-mór João de Teve Barreto e Menezes, em 2 de março de 1746 ás folhas 11 a 11v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Cartta de Datta esismaria de Jozê Bernado Uchoa em o citio do Riacho da Jaybaras do Acaracû em 2 de Março de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes Fidalgo cavalleyro da caza de S. Magestade Capitam Mayor eGovernador da capitania do cyarâ Grande pello ditto Snor que Deos Goarde etc Faço Saber aos que esta minha Carta de Datta esesmaria Virem que amim me emviou a-

dizer por sua petissão Jozê Bernardo Uchoa cujo theor he oSeguinte. Snor cappitam Mayor e Governador. Diz Jozê Bernardo Uchoa morador nesta Villa que elle tem hua fazenda de gado e Bestas cituada em terra que comprou no Riacho as Jaybaras na Ribeira do Acaracû termo desta Villa eporque a Datta dadita terra não estâ comfirmada por S. Magestade quer oSuplicante que VS. lha retifique dandolhe novamente meya Legoa decomprido comessando da estrada Geral que passa do curuayû pera Pernambuco pera Sima com hua Legoa deLargo meya para cada banda. Pede AVS. lhe faça mercê conceder em nome de S. Magestade aterra confrontada nesta petissão para as mandar confirmar Erecebera mercê" Informe Os officiaes da camara desta Villa da Fortalleza vinte etres de Feverejro demil Sette centos quarenta eseis" Menezes" Snor capitão Major eGovernador. O que pudemos imformar aVS. he estar oSuplicante pessuhindo meja Legoa decomprido ehua deLargo meja para cada banda no Riacho Jajbaras de Sima pellas aVer comprada; econstanos não prejudicar apessoa alguma. VS. mandara O que for servido Villa da Fortalleza em camera deVinte eojto de Feverejro demil Sette centos quarenta eseis annos" Manoel Francisco de oLivejra" Domingos Francisco Braga" Manoel da Fonseca Lima" Francisco Xavier eSouza" Vista aemformação paçe cartta de Datta ao Suplicante na forma do Estillo eordens deSua Magestade" Menezes" Hej por bem conceder" como pella prezente ofaço" em nome de S. Magestade pella faculdade que o mesmo Snor foy servido concederme por Rezulluçâo de DezaSette de Dezembro de mil Sette centos e quinze para puder Prover das OrDenanças Serventias dos officios eSer as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas Agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos que nellas Ouverem ahinda que passem a Relligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao Concelho para Pontes Fontes e Pedreyras pello que Ordeno aos Ministros dafazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com Osignete de minhas armas que se cumprira egoardara tam pumptual einteyramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradição algúa esera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade dentro no Termo daLey esem estas persizas siscunstancias não tera Vigor algum; Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpção capitania do Syara grande aos dous dias do mes de Março e eu Francisco da Costa de oLivejra SeCretario deste governo afis anno do Nascimento de Nosso Snor JEJUS christo demil settecentos quarenta eseis estava osello" João de Tejve Barretto e Menezes" cartta de Datta esismaria

pella qual VS. ha por bem conceder em nome de sua Magestade a Jozê Bernardo Uchoa meja Legoa de terra de comprido ehua deLargo meja para cada banda no citio que decLara econfronta emsua petição pella Razoins nella decLaradas enão continha mais aditta Datta q eu Francisco da costa eoLiveira aqui acopiej bem efielmente da propria aq me reporto

O SeCretr.o Francisco daCosta eoLiveira

N.º 503

Data e sesmaria de Claudio de Souza Brito de tres leguas de terra no riacho Croatá na ribeira do Pacujá, concedida pelo Capitão-mór João de Teve Barreto e Menezes, em 9 de março de 1746 ás folhas 12 a 12v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta esismaria de cLaudio de Souza Britto na Rjbejra do Pacujâ emhú Riacho aque chamão os caravatas em 9 de Março de 1746

João de Tejve Barretto e Menezes Fidalgo cavallejro da Caza de S. Magestade Cappitam Major eGovernador da Capitania do Cyara grande pello ditto Snor que Deos Goarde etc Fasso saber aos que esta minha Carta de Datta esismaria que amim me emviou adizer por sua petição cLaudio de Souza Britto cujo theor he oseguinte" Snor capitam Major eGovernador Dis cLaudio de Souza Britto que elle he Snor epesuhidor de tres Legoas de terras citas na Rybeira do Pacuja em hu Riacho chamado os caravatas pegando nas testadas do Capitam mor Francisco Pereyra chaves no posso da Jatubu pello Riacho do olho da agoa grande aSima buscando aSerra da Ibyapaba ou fralda daditta serra cujas Legoas de terras correm do Norte para oSul e são tres deCumprido ehuma deLargo para cada banda as quais as ouve osuplicante por Titullo de compra que dellas fes ao sargento mor Manoel Dias de carvalho eo Thenente Antonio Nogueyra decarvalho eComo estas não forão comfirmadas por S. Magestade comforme as suas Reaes Ordens as quer oSuplicante mandar comfirmar para que Se necessario for medir edemarcar Oque nam pode fazer sem a ditta comfirmação; portanto. Pede aVS. lhe fasa mercê mandar passar em nome de S. Magestade por Datta eSismaria as dittas tres Legoas de terra deq osupLicante he Snor epessuidor em mança epassifica posse

E Recebera mercê" Informe os officiaes da camera desta Villa Fortalleza Oyto de Março demil Sette centos quarenta eSeis" Menezes" Snor capitão Mayor eGovernador O que podemos informar aVS. he que oSupLicante esta de posse das dittas terras com fazenda de gado acituado nella ehe oque pudemos emformar aVS. que mandara O que for servido Villa da Fortalleza nove de Março demil settecentos quarenta eseis annos e eu Mathias Tavares da Luz escrivão da camera que O escrevy" Manoel Francisco de oLiveyra" Domingos Francisco Braga" Manoel da Fonseca Lyma" Francisco Xavier e Souza" Vista aemformação passe cartta de Datta ao suplicante na forma do Estillo eordens de S. Magestade" Menezes" Hey por bem conceder em nome de S. Magestade pella faculdade que o mesmo Snor foy servido concederme por rezullucão de Dezasette de Dezembro Demil settecentos equinze para puder Prover os postos Das ordenanças serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas seacharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouVerem ahinda que passem a Relligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao Concelho para Pontes Fontes epedreyras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissa aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada; que por firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente por mim asignada esellada com osignete deminhas armas que se Cumprira tam pumtual eintejramente como nella se comtem sem duvida embargo ou Contradissão alguma eserá obrigado amandalla comfirmar por sua Magestade dentro no Termo da Lej esem estas persizas sircuntancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de N. Senhora da Asumpção capitania do Cyara grande aos nove dias do mes de Marco e eu Francisco dacosta eoLivejra seCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEJUS christo demil sette centos quarenta eseis estava osello" Joam de Tejve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual V S. ha por bem conceder em nome de S. Magestade a cLaudio de Souza Britto tres Legoas de terras decomprido ehua deLargo no sitio q deCLara ecomfronta emsua petição pellas Rezeons nella decLaradas. Para VS. Ver enão continha mais aditta Datta que eu Francisco da costa eoLivejra Aqui aoopiej bem efielmente da propria que me reporto

O SeCret.o Francisco da Costa eoLiveira

N.º 504

Data e sesmaria de D. Ponciana de Souza Barbalho e Manoel Lopes de Aguiar, de tres leguas de terra no rio Choró, concedida pelo Capitão-mor João de Têve Barretto e Menezes, em 22 de abril de 1746, ás folhas 13 a 13v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta e Sismaria de Donna Ponciana de Souza Barbalho e Manoel Lopes de Aguiar em o Rio do chorô nas Testadas de Domingos Lopes delgado pello Rio aSima ditto em 22 de Abril de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes Fidalgo cavallejro da caza de S. Magestade capitam Major eGovernador da Capitania do Ceará grande pello ditto Snor q Deos goarde etc Faço saber aos q esta minha carta de Datta esismaria Virem q amim me emviou adizer por sua peticão Dona Ponciana de Souza Barbalho e Manoel Lopes de Aguiar cujo theor he oSeguinte Senhor capitão major eGovernador Dizem Dona Ponciana de Souza Barbalho e Manoel Lopes de Aguiar moradores nesta Capitania q elles Suplicantes tem seos gados Vacuns ecavallares enão tem terras bastantes para Os puder aComodar eporq Se achão terras deVoLutas enão pedidas pello Rio do chorô nas testadas de Domingos Lopes delgado pello ditto Rio aSima com tres Legoas decomprido ehua deLargo fazendo piam no posso do Serrotte em cujo citio Sepodem os Suplicante aCommodar ecriar seus gados Vacuns eCavallares emq augmenta os Dizimo Reaes portanto. Pedem a-VS. lhe conceda em nome de S. Magestade por Datta esismaria tres Legoas deterra decumprido ehua de Largo no citio q apontão edecLarão na sua petissão para Sy eseus Erdeyros Accendentes edessendentes noq recebera mercê" Informe os officiaes da camera da Villa do Aquiraz Villa da Fortalleza Vinte seis de Março de mil Sette centos equarenia eseis" Menezes Snor capitam mayor eGovernador. Não nos consta enem das Sobre dittas terras emq aSuplicante em sua petição fas menção Sabemos se tem ou nao empedimento isto he oq aVS. pudemos informar q mandara oq for servido escripta em camera dopr.º de Abril demil Sette centos quarenta eseis annos nesta Villa de S. Jozê da Ribamar do Aquiras" Manoel Ribeiro Bessa" Francisco Pereira Facanha" Antonio de Barros Martins" Manoel da Costa doValle" Vista aimformação passe cartta de Datta aos Suplicantes na forma do Estillo eOrdem de S. Magestade" Menezes" Hej p bem de conceder" como pella Prezente ofaço" em nome de S. Magestade as ter-

ras q os Suplicantes pedem eConfrontão emsua petissão não prejudicando a Tercejro nem excedendo atajxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que Omesmo Snor foj servido concederme p rezollucão de DeSatte de Dezembro de mil Sette centos equinze para puder prover Os postos Das Ordenancas Serventias dos officios edar as terras de Sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos mattos Testadas Logradouros emais Uteis q nellas Se acharem das quaes pagarão Dizimo a Deos dos frutos q nellas ouverem ahinda q passem a Relligiozos ep ellas darão caminhos Livres ao conselho para Pontes Fontes ePedrejras peLo ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for apresentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada; Que p firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente p mim aSignada eSellada com oSignete de minhas armas que Se Cumprira egoardarâ tão pumptual eintejramente como nella Se Contem sem duvida embargo ou contradição algúa esera obrigado amandalla comfirmar p S. Magestade dentro do Termo da Lej esem estas persizas sircunstancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa senhora da Asumpção capitania doCeara grande aos Vinte edous dias do mes de Abril e eu Francisco dacosta eoLiveira seCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Snor JEJUS christo demil sette centos quarenta eseis estava osello" João de Tejve Barretto e Menezes" cartta de Datta esismaria pella qual VS. ha p bem conceder em nome de S. Magestade a Dona Ponciana de Souza Barbalho e a Manoel Lopes de Aguiar tres Legoas de terra de cumprido ehua deLargo no citio q decLara eConfronta emsua petissão pellas rezoes nella decLadas. Para VS. Ver.

N.º 505

Data e sesmaria de Bernabé Vieira Coelho de tres leguas de terra no riacho Varzea Grande, concedida pelo Capitão-mór em 4 de maio de 1746, as folhas 14 a 14v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta e sismaria doCapitam Bernabê Viejra Coelho nas ilhargas da terra do defunto Antonio Gomes posso pello riacho asima chamado de Varge grande em 4 de Majo de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes, Fidalgo cavalleiro da caza de S. Magestade Capitam Mayor eGovernador da Capitania do Ceará

grande pello ditto Snor que Deos Goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petissão oCapitam Bernabê Vieyra Coelho cujo theor hê oSeguinte" Snor capitam Mayor eGovernador. Dis oCapitam Bernabê Vieyra Coelho morador nesta capitania que elle SupLicante tem seus gados Vacuns eCavallares enão tem terras onde Os possa criar eComo deprezente tem descuberto huma Sorte de terras aqual estâ por pedir epovoar eque tendoa elle supLicante jâ pedido por Datta emandando a comfirmar conforme as ordens de S. Magestade selhe não confirmou por não hir informar pella Camera As quaes pegão nas llhargas da terra do defunto Antonio Gomes posso por hum riacho asima chamado riacho da Varge Grande aqual corre da parte do Puente para o Nascente fazendo sua nascensa na serra denhanhe nuaSû evem fazer Barra no rio canindê asima da cajsara do ditto defunto com meja Legoa para cada banda do ditto riacho com tres Legoas de Cumprido pello ditto riacho asima athe emcher seu rumo aqual terra asim confrontada. Pede aVS. lhe conceda em nome de S. Magestade as dittas tres Legoas de terra nomeadas por Datta esismaria conforme as ordens de S. Magestade para Sy eSeus Erdeiros para as mandar confirmar. E recebera merce" Informe os officiaes da camera desta Villa da Fortalleza Vinte enove de Abril demil sette centos quarenta eseis" Menezes" Snor Capitam Major eGovernador como osupLicante tem povoado as terras q tem pedido estâ de posse se deve conservar nella VS. mandara O que for servido Villa da Fortalleza dous de Majo de mil sette centos quarenta eseis" e eu Mathias Tavares da Luz escrivão dacamera o escrevj emvariacão do ditto dia mes eanno" Manoel Francisco de oLivejra" Domingos Francisco Braga" Manoel da Foncequa Lima" Francisco Xavier eSouza" Vista aemformacão passe carta de Datta esismaria ao suplicante na forma do Estillo eordens de S. Magestade" Menezes" Hej por bem de conceder como pella Prezente ofaço em nome de S. Magestade as terras que O supLicante pede econfronta emsua petissão nam prejudicando aTercejro nem excedendo atayxa aqual lhe dou eConcedo pella faculdade que o mesmo Snor foy servido concederme por rezollucão de Dezasette de Dezembro demil sette centos equinze para puder prover Os postos das OrDenancas serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas seacharem das quaes pagarão Dezimo a Deos dos frutos que nellas ouverem ahinda que passem arelligiozos epor ellas darão caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes ePedreiras pello que Ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deVa ehaja de pertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada; que por firmeza de tudo

lhe mandej passar aprezente por mim asignada esellada com osignete deminhas Armas que seCumprira egoardara tam pomptual eintejramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradisão algua e serâ obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro do Termo da Ley esem estas persizas sircunstansia nam tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção capitania do cearâ grande aos quatro dias do mes de Mayo eeu Francisco dacosta eoLiveyra seCretario deste governo afis no anno do Nascipmento de Nosso Snor JEJUS christo demil sette centos quarenta eseiz" estava osello" João de Teyve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade aoCapitam Bernabê Vieyra Coelho tres Legoas de terra de cumprido ehuma deLargo no citio que decLara econfronta em sua petiçao pellas razoins nella deCLaradas; Para VS. Ver" enão continha mais adita Datta q eu Francisco daCosta eoLiveira aqui acopiey bem efielmente da propria aque me reporto; eme asigney era ut supra

O SeCretro Francisco da Costa e oLiveira

N.º 506

Data e sesmaria do Capitão Barnabé Vieira Coelho de tres leguas de terra no riacho Algodão ou Juriti, concedida pelo Capitão-mor João de Teve Barreto e Menezes, em 4 de maio de 1746, ás folhas 15 a 15v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Datta esismario doCapitam Bernabé Vieyra Coelho em o Riacho do Algodam Ou Juruty etãobem da caxoeyra e mais Uzadohe o Riacho chamado do Maciel em 4 de M.º de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes Fidalgo da Caza de S. Magestade Capitam Major eGovernador da capitania do Ceara Grande pello mesmo Snor que Deos Goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição o Capitam Bernabê Viejra Coelho cujo theor he oseguinte" Snor capitam Major eGovernador Dis oCapitam Bernabê Viejra Coelho q elle tem seus gados Vacuns eCavallares mal aprovejtados por não ter Logradouro estando povoados no riacho da Vargea grande q desagôa no canindê ep q na mesma parage se achão terras deVoLuto edesaprovejtadas nas Ilhargas das terras do supLicante emhum

riacho chamado do Algodão Ou Jurjtj etãobem da cachoejra q tantos nomes lhes dão porem oque mais esta em Uzo he o riacho chamado do Maciel q fas Barra no riacho da Varge Grande na ponta da Varge do Algodão q tem sua nascente da parte do Sul elhe he necessario meia Legoa deterra para Logradouro pello ditto riacho asima nomeado aCompanhando as terras do SupLicante nas suas ilhargas Pede aVS. q visto haverem terras deVolutas lhe faca mce. conceder em nome de S. Magestade q Deos goarde tres Legoas de Cumprido pello riacho dos ditos nomes asima deCLarados com meja de Largo para cada banda para Sj eseus Erdeiros na forma das ordens do ditto Snor p quem amandara confirmar E recebera mce." Informe os officiaes da Camera desta Villa da Fortalleza desanove de Abril demil settecentos quarenta eseis" Menezes" Snor capitam Major eGovernador O que podemos emformar aVS. he q como osuplicante pede por Datta as llhargas das terras q tem povoado para seu Logradouro paresse selhe deve condeder estando deVoLutas como dis; VS. mandarâ oque for servido Villa da Fortalleza em camera dous de Majo demil sette centos quarenta eseis e eu Mathias Tavares escrivão da camera o escrevj" Manoel Francisco de oLivejra" Domingos Francisco Braga" Manoel da Foncequa Lima" Francisco Xavier e Souza" Vista aemformacão passe carta de Datta esismaria ao suplicante na forma do Estillo eordens de S. Magestade" Menezes" Hej por bem de conceder como pella prezente ofaco em nome de S. Magestade as tesras que osuplicante pede econfronta em sua petissão não prejudicando atercejro nem excedendo atajxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snor foy servido concederme p rezoLucão de Dezasette de Dezembro demil sette centos equinze para puder prover Os postos das orDenanças serventia dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos mattos Testadas eLogrodouros emais Uteis q nella se acharem das quaes pagarão Dizimo aDeos dos frutos q nellas ouverem ahinda q passem aRelligiozos pello q ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deVa ehaja de pertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada; Que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim asignada esellada com osignete de minhas armas aqual se registarâ nos Livros da secretaria desta governo enos da Fazenda Real desta Capitania que se Cumprira egoardarâ tam pomptual eintejramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradicão algua; esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro do Termo da Lej ; esem estas persizas sircunstancia nam tera Vigor algum; Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de N. senhora da Asumpcão capitania doCearâ grande aos quatro dias domes de Majo; eeu Francisco daCosta eoLivejra seCretario deste governo

afis no anno do Nascimento de Nosso senhor JEJUS christo demil sette centos quarenta eseis estava osello" João de Tejve Barretto eMenezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em name de S. Magestade aoCapitam Bernabê Viejra Coelho tres Legoas deterra deCumprido ehuma de Largo no citio que decLara econfronta em sua petissão pellas razoins nella decLaradas. Para VS. ver" enão continha mais adita Datta q eu Francisco dacosta eoLivejra Aquj acopiej Bem efielmente dapropria aq me reporto eme asignej era Ut. supra

O SeCretr.o Francisco da Costa e oLiveira

N.º 507

Data e sesmaria do Sargento-mór Manoel Ferreira Lustoza, de tres leguas de terra no riacho Aréré, concedida pelo Capitão-mór João de Teve Barreto e Menezes, em 11 de maio de 1746, ás folhas 16 a 16v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta esismaria do Sargento Mor Manoel Ferreira Lustoza em o Riacho chamado o Arerê q desagôa no riacho chamado Amo em 11 de Abril de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes, Fidalgo cavalleyro da Caza de S. Magestade capitam Mayor eGovernador da Capitania do Ceara grande pello ditto Snor q Deos goarde etc Faco saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem q amim me enviou adizer por sua petissão O Sargento Mor Manoel Ferreira Lustoza morador da Villa do Icо q elle suplicante tem seus gados Vacuns eCavallares enão tem terras bastantes emq os possão aComodar ep quanto nas partes do Quixelo se acham terras devollutas edesaprovejtadas em hum Riacho chamado Amoré q desagoa no Riacho chamado Amore as quaes ainda não forão pedidas eSeoforão nunca povoadas pello q pertendem para as suas creacoins pello ditto Riacho Arerê aSima pegando dabarra para sima tres Legoas decomprido emeya Legoa para cada banda de Largo. Pede aVS. seja servido concederlhe em nome de S. Magestade que Deos goarde tres Legoas deterra decomprido pegando da barra para Sima athe Se inteirar Oq tudo he em augmento daFazenda Real eas pedem para Sy eseus Erdeyros acendentes edescendentes, E Recebera mercê" Informe Os officiaes da camera da Villa do Icô Villa Fortalleza quinze de Janeyro demil Settecentos quarenta

eseis" Menezes" Snor capitam Mor eGovernador. Em observancia do despacho supra nos informamos de pessoas Fedidignas sobre as terras q se pedem na petissão supra enos constou acharem estas deVolutas eSô peSuhidas parte dellas pellos mesmos q as pedem VS. mandarâ oque for servido Villa do Icô emveriacão de treze de Abril de mil Sette centos quarenta eseis" O Juiz OrDinario Francisco Perejra de-Carvalho" Os veriadores Francisco gomes Viana" Florentino de oLiveira Sjlva" O Procurador Victoriano de oLiveira deCarvalho" Vista aenformacão passe carta de Datta esismaria aoSuplicante na forma do estillo eordens de Sua Magestade Menezes" Hej por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade as terras q oSuplicante pede ecomfronta em sua petição não prejudicando atercejro nem excedendo atajxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snor foj servido concederme por RezoLução de DezaSette de Dezembro demil Settecentos equinze para puder prover Os postos das orDenanças SerVentias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis q nellas seacharem das quaes pagarão Dizimo a Deos dos frutos q nellas ouVerem ahinda que passem a Relligiozos epor eLas darão caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes e-Pedreiras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezenta deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada ; Que por firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSignete deminhas armas aqual Se registarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda Real desta capitania que se cumprira egoardara tam pomptual eintejramente como nella se contem sem duvida embargo Ou contradicão algúa; eSera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro do termo da Lej esem estas perSizas Sircunstancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Seuhora da Asumpcão capitania doceara grande aos onze dias domes de Majo e eu Francisco dacosta eoLiveira SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEJUS christo demil Sette centos quarenta eseis estava oSello" João de Tejve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade ao Sargento Mor Manoel Ferreira Lustoza tres Legoas de terra de comprido ehuma de-Largo no citio q decLara econfronta em sua petição Rezoins nella decLaradas P. VS. Ver" enão continha mais adita Datta q eu bem fielmente aqui aregistej da propria aque me reporto eme aSignej era ut supra

SeCretario Francisco da Costa e oLiveyra

N.º 508

Data e sesmaria de João Ferreira Ribeiro, de tres leguas de terra no riacho Arerê, concedida pelo Capitão-mór João Teve Barreto e Menezes, em 11 de maio de 1746, ás folhas 17 a 17v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta esismaria de João Ferreira Ribeyro em o Riacho chamado Arerê q desagoa no Riacho chamado Amorê em 11 de Mayo de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes, Fidalgo cavalleyro de S. Magestade capitam Mayor eGovernador daCapitania do ceará grande pello ditto Snor que Deos goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem q amim me enViou adizer por sua petissão João Ferreira Ribeiro cujo theor he oSeguinte" Snor capitam Mayor eGovernador. Diz João Ferreira Ribeiro morador no termo da Villa do Ico que elle Suplicante tem seus gados Vacuns eCavallares enão tem terras bastantes emq os possa acomodar eporquanto nas partes do Quixelô Se achão terras deVoLutas edesaproveitadas em hum Riacho chamado Arerê q desagoa no Riacho chamado Amorê as quaes ahinda não forão pedidas eSe oforão nunca povoadas pello q pertende para as suas creacoins pello ditto Riacho Arerê aSima pegando dabarra para sima tres Legoas para elle suplicante de cumprido emeya Legoa para cada banda deLargo. Pede aVS. seja servido concederlhe em nome de S. Magestade q Deos goarde tres Legoas de terra pegando dabarra para Sima athe Se enteyrar Oq tudo he em augmento da Fazenda Real eas pede para Sy eSeos Erdeyros acendentes edecendentes. Erecebera mercê" Informe Os Officiaes da camara da Villa do Ico. Villa da Fortalleza quinze de Janeyro demil Sette centos quarenta eSeis" Menezes" Snor capitão Mayor eGovernador em observancia do despacho supra nos informamos de pessoas Fidedignas sobre as terras q se pede na petição supra enos contou acharem estas deVolutas edêpessulidas partes dellai pello mesmo q as pede VS. mandarâ Oque for servido Villa do Icô emveriação de treze de Abril de mil Settecentos quarenta eSeis" o Juis OrDinario Francisco Pereira de carvalho" Os Veriadores Francisco Gomes Viana" Florentino de oLiveira Sylva" o Procurador Victorino de oLiveyra de Carvalho" Vista aemformação passe carta de Datta eSismaria aoSuplicante na forma do Estillo eordens de S. Magestade" Menezes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaco em nome de S. Magestade as terras q

O suplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando atreceyro Nem excedendo atayxa aqual lhes dou econcedo com todas as suas agoas digo lhes dou econcedo pella faculdade q o mesmo Snor foj servido concederme por rezolluçáo de DezaSette de Dezembro de Dezembro demil Sette centos equinze para puder prover Os postos das orDenancas Serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos mattos Testadas eLogradouros emais Uteis q nellas Se acharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos q nellas ouverem ahindo que passem aRelligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes ePedreiras pello q ordeno ao Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com oSignetee de minhas armas aqual se registarâ nos Livros da SeCretaria destas governo enos da Fazenda Real desta Capitania Que SeCumprira egor rdarâ tam pomptual einteyramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição alguma; esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro do termo da Ley esem estas persizas Sircunstancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpçáo capitania do Ceara grande aos onze dias do mes de Mayo eeu Francisco dacosta eoLiveyra SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEJUS christo de mil Sette centos quarenta eseis" estava oSello" João de Teyve Barreto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade a João Ferreira Ribeiro tres Legoas de erra decomprido ehua de Largo no citio q decLara econfronta em S. Peticão peLas Razoins nella decLaradas. P. VS. Ver enão continha mais aditta Datta q eu aqui registey bem efielmente da propria aq me reporto; e me asigney era Ut supra

O SeCretario Francisco da Costa e oLiveira

N.º 509

Data e sesmaria do Coronel Francisco Ferreir da Ponte e Silva de legua e meia de terra na Bo vista, concedida pelo Capitão-mor João de Tev Barreto e Menezes, em 23 de junho de 1746, á folhas 18 a 18v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta esismaria docoronel Francisco Ferrey ra da Pontte e Silva em o Sitio chamado a Boa Vista em 23 de Ju nho de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes, Fidalgo Cavalleyro daCaz de S. Magestade capitam Mayor egovernador da Capitania do Cear Grande pello ditto Snor q Ds. goarde etc Faço saber aos q esta Ca ta de Datta esismaria Virem q amim me enViou adizer p sua petis ção oCoronel Francisco Ferrejra da Ponte cujo theor he oSeguinte Snor capitam Mayor eGovernador. Dis oCoronel Francisco Ferrejra d Ponte morador no termo desta Capitania que elle supLicante tem des cuberto hum Sitio deterras para pLantar suas Lavouras eComo Se a chão deVoLutas edesaprovejiadas hum Sitio deterras chamado a Bo Vista: quer elle SupLicante havello por Datta esismaria Legoa emej pegando das Lages chamado Boa Vista q fica na Ladejra do Capita mor João Fellix buscando as testadas doCapitam João Fellix e Ilha gas doCapitam Manoel Rodrigues coelho, chamadas as Ilhargas de M ruoquinha no sitio chamado Santo Antonio portanto. Pede aVS. sej servido concederlhe em nome de S. Magestade as dittas terras que pe de para Sj eseus herdejros ascendentes edescendentes na forma do Es tillo emeja deLargo para Cada banda sem pensão nem foro E rece bera mercê" Informe os officiaes daCamara desta Villa da Fortalle dezojto de Feverejro demil sette centos quarenta esinco" Menezes Snor capitão Major egovernador como oSupLicante dis que as terra estão deVollutas como confronta emsua petissão Selhe devem dar cor forme as ordens de S. Magestade não prejudicando atercejro nem ex ceder atajxa Villa do Forte em camara do premejro de Majo de m Sette centos quarenta esinco annos. VS. mandara oque for servidc Antonio Mendes de carvalho" Jozé Nunes da Silva" Leandro Tejxe ra Bargança" Pedro de Villas Boas" Vista aemformação passe Cart de Datta esismaria aoSuplicante na forma do Estillo e ordens de Su Magestade Villa da Fortalleza vinte etrez de Junho demil Settecentc quarenta eseis" Menezes" Hej por bem deConceder como pella pre zente ofaço em nome DeSua Magestade as terras que oSupLicante pe

de eConfronta emsua petiscão nam prejudicando atercejro nem excedendo atajxa aqual lhes dou eConcedo pella faculdade que o mesmo Snor foj servido concederme por Rezollucão de Deza Sette de Dezembro demil Sette centos equinze para puder prover Os postos das OrDenanças Serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouverem ahinda que passem a Relligiozos epor ellas darão caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes ePedreiras pello q ordeno aos Ministros da Fazenda Rial emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada q p firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente p mim aSignada eSellada com psignete deminhas armas aqual se registara nos Livros da SeCretaria deste g e nos da Fazenda Real desta Capitania que SeCumprira egoarnara tão pomptual einteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradicão algúa eSera obrigado amandalla comfirmar p Sua Magestade dentro do Termo daLey esem estas perSizas Sircunstancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da ASumpcão Capitania doSeara Grande aos vinte etres dias do mes de Junho e eu Francisco dacosta eoLiveira SeCretario deste G.º afis no anno do Nascimento de N. S. JEJUS christo de mil e-Sette centos equarenta eSeis; estava oSello" João de Teyve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha p bem conceder em nome de S. Magestade aoCoronel Francisco Ferreyra da Ponte e Silva Legoa emeya decumprido ehua deLargo no Sitio q decLara econfronta emsua petição pellas razoins nella decLaradas P VS. Ver enão continha mais adita Datta q eu aqui registej bem efielmente da propria aq me reporto eme aSiggey: era Ut supra

O seCretr.º Francisco da Costa eoLiveira

N.º 510

Data e sesmaria do Capitão Manoel Gomes Barreto e seu companheiro, de tres leguas de terra na ribeira do Jaguaribe, concedida pelo Capitão-mór João Teve Barreto e Menezes, em 27 de junho de 1746, ás folhas 19 a 19v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta esismaria doCapitam Manoel Gomes Barretto e oCapitam Manoel Pessoa da Sylva em aRibeira de Jagoaribe aq chamão Quixelou hum Sitio deterras com tres Legoas deComprido ehua deLargo em 27 de Junho de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes, Fidalgo cavalleyro da Caza de S. Magestade Capitão Mayor eGovernador da Capitania do ceara grande pello dito Snor q Deos goarde etc Faço saber aos que esta Carta de Datta esismaria Virem que amim me enViou adizer p sua petição oCapitam Manoel Gomes Barretto, cujo theor he oseguinte" Snor Capitam Mayor eGovernador. Diz oCapitam Manoel Gomes Barretto capitam Manoel Pessoa da Silva q p Sy eseos antepassado estão Snors epeSuhidores de hu Sitio deterras na Ribeyra de Jagoaribe aque chamão Quixelou cujo Sitio frutas p titulo de Datta Erança oquaL Sitio podera ter duas Legoas deComprido ehuma deLargo Segundo aposse dos Suplicantes eseos antepassados Governadas pellas antigas extremas dos primeyros Donativos q sempre Se Conservarão asim entre elles eseos confinantes as quais extremas são daparte debaixo de hu penedo de pedra Vermelha que esta na bayxa da extrada abayxo da Lagoa redonda eda parte de sima húa Lagoa seca ehuma aVoeyra Velha que tem hum buraco entre aqual e adita ALagoa passa a extrada que Vay para a Missão da Telha efica aditta extrema asima do ditto Riacho Obra de meya de Legoa com pouca deferença; epor q pellas antiguidades emortes de seus antepassados não achão os supLicantes O principal Titulo para goarda eConcervação dasua posse pois os que Se achão são sômentes Titulos de arendamentos eporq pertendem confirmação de S. Magestade q Ds. goarde: Pede aVS. lhe conceda em nome de S. Magestade por Datta esismaria aditta terra na forma q as peSuem dehua eoutra extremas decLaradas por nova Data eretificação dopr.º com tres Legoas deComprido ehua deLargo ficando lhes nesta Conta aterra decLarada peSuhida eDominada ja por elles e mais aquerem nas sobras q ouVerem na dita Ribeira sendo q as haja havendo o Tombo emedissão para elles eseos Erdeiros Ascendentes e descendentes. E recebera mercê" Informe os officiaes da Camara da Villa do Icô conforme anova ordem de S. Magestade Villa do Aqui-

raz dezoito de Abril demil sette centos quarenta esinco" Menezes" Snor capitam Mayor eGovernador. Hê sem duvida peSuhirem os suplicantes hum Sitio na Ribeira do Quixelou chamado Turussu q foy do defunto Manoel Pessoa q sempre esteve nelle de renda Manoel Lustoza com consta dos arendamentos he oq podemos enformar; VS. mandara Oq for servido. Villa do Icô emveriação de vinte enove de Dezembro demil eSette centos quarenta esinco annos eeu Roque Correa de Marreyroz escriaão da camara o excrivy" Domingos Glz Pacheco" Augusto da Arte Brandão" Jozê Fernandes da Silva" Florentino de oLiveira Silva" Vista a emformacão edocumentos passe Carta de Datta esismaria aos suplicantes na forma do estillo eordens deSua Magestade. Villa da Fortalleza Vinte eseis de junho demil Sette centos qnarenta eseis" Menezes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de sua Magestade as terras que os supLicantes pedem eConfrontão emsua petição não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa aqual lhes dou eConcedo pella faculdade que o mesmo Snor foy servido concederme por rezollução de DezaSette de Dezembro demil Settecentos equinze para puder prover Os postos das OrDenanças Serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos q nellas ouVerem ahinda q passem a Relligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao conselho para Pontes Fontes e Pedreiras pello q ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma Custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com o Signete deminhas armas Aqual se registarâ nos Livros da SeCretaria deste g.º enos da Fazenda Real desta Capitania q Se cumprira eGoardara tão pomptual einteyramente como nella Se Contem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla comfirmar p S. Magestade dentro do termo da Ley esem estas perSizas Sircunstansia não tera Vigor algum; Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de N. Senhora da ASumpcão capitania doceara grande aos vinte e Sette dias do mes de Junho eeu Francisco dacosta eoLiveira SeCretario deste G.º afis no anno do Nascimento de N. S. JEJUS christo demil Settecentos quarenta eseis" estava oSello" João de Teyve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade aoCapitam Manoel Gomes Barretto eoCapitam Manoel Pessoa da Sylva tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo no Sitio q decLara eConfronta em sua petição pellas razoins nella decLaradas. P. VS. Ver enão continha mais adita Data q eu aqui registej bem efielmente da propria aq me reporto; e me aSignej era Ut supra O SeCret.º Francisco da Costa eoLiveira

N.º 511

Data e sesmaria do Capitão Francisco Machado Freire de tres leguas de terra no riacho dos Bois concedida pelo Capitão-mor João de Teve Barreto e Menezes, em 7 de julho de 1746, ás folhas 20 a 20v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Datta esismaria do Capitão Francisco Machado Freyre em o Sitio aq chamão Riacho dos Bois pegado ao outro aq chamão S. Damião em 7 de Julho de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes, cavalleiro digo Fidalgo cavalleyro da Caza de S. Magestade capitam Mayor eGovernador dacapitania doceará Grande pello ditto Snor q Deos goarde etc Faço saber aos q esta Carta de Datta esismaria Virem q amim me inViou adizer por sua petição oCapitão Francisco Machado Freyre cujo theor he oSeguinte Snor capitam Mayor eGovernador. Dis Francisco Machado Freire morador na Ribeira do Acaracu Destrito desta Capitania que elle suplicante Se acha Snor epesuidor dehum sitio de tres Legoas deterra deComprido ehua de Largo por nome Riacho dos Bois por Datta esismaria que pedio por este governo no anno demil Sette centos etrinta eseis cujo Sitio he pegado ao outro aq chamão Sam Damião p duação q delle lhe fes seu tio Domingoz Machado Freire oq tudo consta de Datta concedida que apresenta incLuza aquaL quer comfirmar por S. Magestade comforme as suas Reaes Ordens portanto Pede AVS. lhe conceda em nome de S. Magestade por nova Datta eretificação da concedida as dittas tres Legoas deterra decomprido nomeadas no rio chamado os Bois q Serve de Logradouro adita Fazenda de S. Damião E recebera mercê Informe os officiaes da camara desta Villa da Fortalleza Vinte de junho demil sette centos quarenta eseis" Menezes" Snor capitam Mayor eGovernador. Não achamos impedimento algum aterra q oSuplicante pede eConfronta em sua petissão p ser o mesmo pesuhidor da mesma Datta VS. mandará Oq for servido Villa da Fortalleza em camara eVeriação de dous de Junho demil Sette centos quarenta eseis" Manoel Francisco de oLiveira" Domingos Francisco Braga" Manoel carllos de Vazconsellos Pereira" Joze Glz de Mattos" Vista aemformação passe Carta de Datta esismaria ao Suplicante comforme as novas ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza seis de julho demil Sette centos quarenta eseis" Menezes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petição não

prejudicando aterceyro nem excedendo atayxa aqual lhes dou econcedo pella faculdade q o mesmo Snor foy servido concederme p rezolluçáo de Dezasette de Dezembro demil Settecentos equinze para puder prover os postos das OrDenancas Serventias dos officios e dar as terras De sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis q nellas se acharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos q nellas ouVerem ahinda q passem aReLigiozos ep ellas darão caminhos Livres ao Concelho para Pontes Fontes ePedreiras pello que ordeno aos Ministros da fazenda Real emais Justissas Aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada; que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente p mim aSignada eSellada com o Signete deminhas armas aqual se registara nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda Real desta Capitania que Se Cumprira egoardara tão pomptual einteyramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradicão algúa esera obrigado amandalla comfirmar p Sua Magestade dentro do termo da Ley esem estas perSizas Sircunstancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpcão capitania do ceara grande aos Sette dias do mes de Julho; eeu Francisco dacosta eoLiveira SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEJUS christo demil Sette centos quarenta eseis" estava oSello" João de Teive Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual V S. ha por bem conceder em nome de S. Magestade aoCapitam Francisco Machado Freyre tres Legoas deterra decomprido ehua deLargo no Sitio q decLara eConfronta emsua petissão pellas razoins nella decLarada" Para VS. Ver" enão continha mais adita carta de Datta esismaria q aqui aregistej bem efielmente da propria aq me reporto e me ASignej era Ut Supra

O SeCretr.o Francisco da Costa eoLiveira

N.º 512

Data e sesmaria de Dionizio Francisco de tres leguas de terra no rio Patú, concedida pelo Capitão-mór João de Teve Barreto e Menezes, em 8 de julho de 1746, ás folhas 21 a 21v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Datta esismaria de Dionizio Francisco em as cabiceyras do Riacho Patû edesagoa no Rio Bonabuyu em 7 de Julho de 1746

João de Tejve Barretto e Menezes Fidalgo cavallejro da Caza de S. Magestade Capitam Major eGovernador da Capitania do cearâ grande pello ditto Snor q Deos goarde etc Faço saber aos que esta carta de Datta esismaria Virem que amim me inviou adizer por sua petição Dionizio Francisco cujo theor he oSeguinte" Snor capitam Major eGovernador. Dis Dionizio Francisco morador na Ribeira do Bonabuyu capitania doCeara grande que elle tem seus Gados Vacuns e Cavallares para situar enão tem terras nas cabiceyras do Riacho patû Oqual desagoa no Rio Bonabuju enestas quer haver Datta esismaria de tres Legoas deterra deComprido ehua deLargo meja para cada banda dodito Riacho pegando daparte donorte em hum olho de agoa q esta em hum Riacho chamado Os cocos oqual desagoa donde seacha Situado huma fazenda chamada Santa Roza edahy correndo O mesmo rumo do Sul athe o olho deagoa da picada que Say para Mombaca. Pede aVS. lhe faca mercë conceder em nome de S. Magestade que Deos goarde Datta esismaria detres Legoas deterra deCumprido emeja deLargo para Cada banda do Sobre ditto Riacho Patu com as comfrontaçoins aSima decLarada; cujas terras pede pera Sy eSeus erdeiros ascendentes edescendentes precedendo emformação da camara oque tiverem as dittas terras. E recebera mercë" Informe os officiaes da camara da Villa do Aquiraz Villa da Fortalleza vinte de Junho demil Settecentos quarenta seis" Menezes" Snor capitão Major eGovernador. Pella emformação que temos nam tem duvida as terras que oSupLicante pede e aSim nos paresse lhe deve ser concedida a Datta que pertende VS. mandarâ Oque for Servido escripta em camara dequatro de Julho demil Sette centos quarenta eseis" Manoel Ribeyro.. ....." Marcal deCarv.º Lima" Antonio de Barros Alves" Manoel Martins" Vista aemformação passe carta de Datta esismaria ao Suplicante comforme as novas ordens desua Magestade Villa da Fortalleza Sette de julho demil Settecentos quarenta eseis" Menezes" Hey por

bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade as terras q oSuplicante pede econfronta emsua petição não prejudicando aTerceyro nem excedendo atayxa aqual lhes dou econcedo pella faculdade q o mesmo Snr foy Servido concederme p rezollucão De DezaSette de Dezembro demil Settecentos equinze para puder prover os postos das orDenanças Serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos matos Testadas eLogradouros emais Uteis q nellas Seacharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos q nellas ouVerem ahinda q paSem a Relligiozos ep ellas darão caminhos Livres ao ConSelho para Pontes Fontes ePedreiras pello q ordeno aos Ministros daFazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deve ehaja de pertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada que p firmeza detudo lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSignete de minhas armas aqual se registara nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda Real desta capitania q se cumprira egoardarâ tam pomptual einteyramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição alguma; eSera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro no termo da Ley esem estas perSizas Sircunstancias não terâ Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de N. Senhora da ASumpcão capitania docearâ grande aos outo dias do mes de Julho eu Francisco dacosta eoLiveira SeCretario deste governo afiz no anno do Nascimento de N. Snr. JEJUS christo demil Sette quarenta eSeis" estava oSello" João de Teyve Barretto e Menezes" carta de Datta eSismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade a Dionizio Francisco tres Legoas deterra decumprido ehuma deLargo no Sitio q decLara eConfronta emsua petição pellas razoins nella decLaradas" enão continha mais adita Datta de sismaria q aqui registej bem efielmente da propria aq me reporto eme aSignej; era ut supra

O SeCretr.o Francisco daCosta eoLiveira

N.º 513

Data e sesmaria do Padre Miguel Gonçalves Mazagão de tres leguas de terra no lugar chamado Urucutuba ou N. S. do O, hoje Icó, concedida pelo Capitão-mor João de Teive Barretto e Menezes, em 5 de agosto de 1746, ás folhas 22 a 22 v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Datta eSismaria do Padre Miguel Glz Mazagão em o Sitio aq chamão Ariticutuba pella Lingoa dos gentis eno portugez N. Senhora do O em Seis de Agosto de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes Fidalgo Cavalleyro da Caza de S. Magestade Capitam Mayor eGovernador da Capitania do ceara grande pello dito Snor q Ds. goarde etc Faço saber aos q esta Carta de Datta esismaria Virem q amim me inViou adizer p sua petição O Padre Miguel Glz Mazagão cujo theor he oSeguinte Snor capitam Mayor eGovernador. Diz oPadre Miguel Glz Mazagão sacerdotte do habito de S. Pedro emorador na Ribeyra do Acaracû q havera Sette annos pouco mais ou pouco menos fez huma tropa degente aSua custa ecom sua pessoa e escravo foy adescubir aSerra da Uruburetama p querer achar terras de pLantar naqual serra descubrio as terras que hoje estão povoadas elle fes todas as estradas q hoje são cultivadas e entre estas terras de pLantar Se apossou dehum Riacho aq chamão os Indios q com osuplicante andarão puzerão Onome de Ariticutuba e oSuplicante Nossa Senhora do O no qual tem pLantada Lavouras feito rossados eCaza edelle esta de posse sem aminima contorversia eSô lhe falta aSollenedade do estillo da mercê Real eporq quer comfirmar em sua pessoa eherdeiros as dittas terras quer haver no dito Lugar tres Legoas deterra pegando nodito riacho pella estrada q oSupLicante abrio para o Aracaty aSú com huma Legoa eCom duas buscando aita popoca athe topar com terras de Theodozio dos remedios e Antonio Tavares dos remedios ptanto. P. aVS. lhe faça mce. mandar passar sua Carta de Datta eSismaria para Sy eSeus Erdeiros ascendentes edescendentes para pLantar suas Lavouras edelles haver mayor augmento nas Reaes rendas. E receberâ mercê. Informe o Procurador da Fazenda Real ouVindo os officiaes da camera desta Villa da Fortalleza doze de Marco demil Sette centos quarenta esinco" Menezes" Os officiaes dacamera respondão ao contheudo conforme o despacho do Snr capitam Major eGovernador desta Capitania Villa da Fortalleza quatorze de Março demil Sette centos quarenta esinco" Marinho" Snor Procurador da Fazenda Real comforme as Ordens de S. Magestade Se devem dar as terras ao suplicante na forma q pede Visto estarê

deVolutas não prejudicando atercejro nem excedendo atajxa VMce. mandarâ oq for Servido Villa da Fortalleza emcamara dopr.o deMajo demil Sette centos quarenta esinco annos Antonio Mendes decarvalho" Jozê Nunes daSilva" Leandro Tejxeira Bargança" Pedro de Villas Boas" Snor capitam Major eGovernador. Informe aVS. com a emformação dos officiaes dacamera pella qual se mostra estarem deVolutas VS. mandará oq for Servido Villa da Fortalleza Ojto de Majo demil settecentos quarenta esinco" o Procurador da Fazenda Real Francisco Perejra Marinho" Vistas as emformacoins passe carta de Datta eSismaria aoSuplicante conforme as novas ordens de S. Magestade Villa da Fortalleza quatro de Agosto demil Sette centos quarenta eseis" Menezes" Hej por bem deconceder" como pella prezente ofaço" em nome de S. Magestade as terras q oSuplicante pede econfronta emsua petição não prejudicando atercejro nem excedendo atajxa aqual lhes dou eConcedo pella faculdade q o mesmo Snor foi servido conceder p rezolucão de DezaSette de Dezembro demil Sette centos equinze para puder prover os postos das orDenanças Serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos mattos Testadas Logradouro emais Uteis q nellas seacharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos q nellas ouVerem ainda q passem arelligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao Concelho para Pontes Fontes e Pedrejras pello que orDeno aos ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real eafectiva eactual na forma custumada; que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente p mim aSignada eSellada com oSignete deminhas armas aqual se registara nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda Real desta Capitania q Se cumprira tão pomptual eintejramente como nella Se Contem Sem duvida embargo ou contradição algúa eSera obrigado amandalla confirmar p S. Magestade dentro do Termo da Lej esem estas perSizas Sircuntancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Snra da Asumpção capitania doceara grande aos sinco dias domes de Agosto e eu Francisco dacosta eoLivejra SeCretario deste governo afis no anno do Nacimento de N. S. JEJUS christo demil Settecentos quarenta eseis" estava oSello" João de Tejve Barreto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. Magestade ao Padre Miguel Glz Mazagão tres Legoas de Terra decomprido ehua deLargo no Sitio q decLara econfronta emsua petição pellas razoins nellas decLaradas. P. VS. Ver" enão continha mais adita Datta esismaria q eu aqui Registej bem efielmente da propria aq me reporto eme aSignej era Ut supra

O SeCretr.o Francisco daCosta eoLiveira

N.º 514

Data e sismaria de Antonio de Mello Falcão e mais companheiros, de tres leguas de terra no riacho Seixas, concedida pelo Capitão-mór João de Teive Barreto e Menezes, em 6 de Agosto de 1746, ás folhas 23 a 23v. do Livro 13 das sesmarias

Registo dacarta de Datta esismaria de Antonio de Mello Falcão e Francisco Xavier eSouza e Goncallo Lins decastro em o sitio chamado chexas em 6 de Agosto de 1746

João de Teyve Barretto e Menezes Fidalgo cavalleyro da Caza de S. Magestade Capitam Mayor eGovernador daCapitania do Ceará pello ditto Senhor que Deos Goarde etc Faço saber aos q esta carta de Datta esismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petissão Antonio de Mello Falcão Francisco Xavier e Souza e Goncallo Lins deCastro todos moradores digo cujo theor he oSeguinte Snor capitam Mayor eGovernador. Dizem Antonio de Mello Falcão e Francisco Xavier e Souza e Goncallo Lins decastro todos moradores nesta Capitania que elles supLicantes tem seus gados Vacuns eCavallares e não tem terras para aSua Criação eporq Se acha deVolluto edesaproveyto eprescrito amuytos annos o Sitio chamado chexas aquinze para dezaseis annos dizerto edesaprovejtado com oprejuizo dos Riais Dizimos de S. Magestade querem os supLicantes selhes conceda por Datta esismaria tres Legoas deterra deComprido pello dito Riacho chexas aSima meja para cada banda fazendo piam na Barra do Riacho chamado o Spirito Sancto em cujas terras Se podem Os supLicantes aComodar portanto. Pedem aVS. concederlhe em nome de S. Magestade q Ds. goarde por Datta eSismaria as dittas tres Legoas de terra deComprido ehua deLargo como confronta emsua petição para elle Suplicante eseus Erdeiros ascendentes edescendentes E recebera mercê" Vista as informacoins daCamara que derão Os officiaes de Villa do Icô e oque respondeo O Provedor da Fazenda desta Capitania passe Carta de Datta esismaria aos supLicantes conforme as novas Ordens de S. Magestade Villa da Fortalleza sinco de Agosto de mil Settecentos quarenta eseis" Menezes" Hey por bem deConceder" como pella prezente ofaço" em nome de S. Magestade as terras que Os Suplicante pedem eConfronta emsua petissão nam prejudicando aterceyro nem excedendo atayxa aqual lhe dou eConcedo pella faculdade que o mesmo Senhor foy servido concederme por rezolluçáo de Deza-Sette de Dezembro demil Sette cnntos equinze para puder prover os

Postos das OrDenanças Serventias dos officios edar as terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos testadas Logradouros emais Uteis q della seacharem das quais pagarão dizimo aDeos dos frutos que dellas Ouverem ahinda que passem arelligiozos epor ellas darão caminhos Livres aconselho para Pontes Fontes e Pedreyras pello q Ordeno aos Ministros Da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada q por firmeza detudo lhe mandey passar aprezente p mim aSignada esellada com oSignete de minhas armas aqual se registarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda Real desta capitania q Se Cumprirâ egoardarâ tam pontual einteyramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradicão algúa eserão obrigados amandalla confirmar p sua Magestade dentro notermo daLey esem estas persizas Sircunstancia não terâ Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpção capitania do Cearâ Grande aos seis dias do mes de Agosto; eeu Francisco dacosta eoLiveira SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEJUS christo de mil Settecentos eseis" estava osello" João de Teyve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella qual VS. ha p bem conceder em nome de S. Magestade a Antonio de Mello Falcão ea Francisco Xavier e Souza e Goncallo Lins de Castro tres Legoas deterra decomprido ehua deLargo no Sitio q decLarão econfrontão em sua petição pellas razoins nella decLaradas P. VS. Ver" enão continha mais adita Datta esismaria que eu aqui registey bem efielmente da propria aq me reporto eme aSigney

O SeCretr.o Francisco daCosta eoLiveyra

N.º 515

Data e sesmaria do Mestre de Campo Jorge da Costa Gadelha, de tres leguas de terra no rio Pacuti, concedida pelo Capitão-mór João de Teive Borreto e Menezes, em 9 de agosto de 1746, ás folhas 24 a 24v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Datta e sismaria do Mestre de Campo Jorge da Costa Gadelha em o Rio Pacuty no sitio aq chamão Ibua assú em 9 de Agosto de 1746 annos

João de Teyve Barretto e Menezes, Fidalgo Cavalleyro daCaza de S. Magestade Capitam Mayor eGovernador daCapitania doCeara grande, pello ditto Senhor q Deos goarde etc Faço saber aos q esta Carta de Datta esismaria Virem que amim me inviou adizer por sua petição o Mestre deCampo Jorge daCosta gadelha cujo theor he oSeguinte Snor capitam Mayor eGovernador. Dis omestre deCampo Jorge daCosta gadelha morador no Distrito da Villa do Aquiraz desta Capitania q elle Suplicante tem descuberto hû Sitio devoLuto edesaproveytado asaber hum pousso no Rio pacuty chamado pella Lingoa do gentio Ibuassû q confronta com aSerra mais Vizinha chamado Abiâ eporq tem seus gados enão tem terras emq os possa Criar quer elle suplicante haver O ditto sitio por Datta esismaria fazendo piam noditto pousso com Legoa emeia pello mesmo Rio asima abayxo eLegoa emeia pello mesmo Rio asima com hua deLargo meya para cada banda VS. seja servido concederlhe aditta Datta na maneyra eforma confrontada em nome de S. Magestade para elle suplicante eseus erdeyros ascendentes edescendentes sem foro nem penção. E recebera mercê" Informe o Prover da Fazenda Real Ouvindo os officiaes da Camara da Villa do Aquiraz Villa da Fortalleza dezaseis de Julho demil settecentos quarenta eseis" Menezes" Os officiaes da camara responda ao contheudo conforme o despacho do Snor capitam Major e Governador desta Capitania Villa da Fortalleza dezaseis de Julho demil settecentos quarenta eseis" Braga" Snor Procurador da Fazenda Real .....q osuplicante pede..... duvida pella qual se lhe possa ..... eConceder nestes termos Vm mandara oque for servido ....Julho demil settecentos quarenta eseis annos"..... .. ....Manoel da Costa Lyma" Antonio de Barras Martins"..... .....Informe aVS... com ainformação dos officiaes..... .....deVollutas e asim me paresse lhe deve ser concedida..... .....VS. mandarâ oq for servido Villa da Fortalleza Vinte

de Junho demil settecentos quarenta eseiz O Provedor da Fazenda Real Domingos Francisco Braga" Vista as informacoins passe carta de Datta esismaria ao suplicante conforme as novas Ordens de S. Magestade Villa da Fortalleza seis de Agosto demil Settecentos quarenta eseis" Menezes" Hey por bem deconceder" como pella prezente ofaço" em nome de S. Magestade as terras q osuplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa..... lhes dou econcedo pella faculdade q o mesmo Senhor foy servido concederme p rezollução de Dezasette de Dezembro demil settecentos equinze para puder prover os postos das orDenanças serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos mattos Testadas Logradouros emais Uteis q nella seacharem das quais pagarão Dizimo aDeos dos frutos q dellas ouVerem ainda q passem aRelligiozos ep ellas darão caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes e Pedreiras pello q orDeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justissas aquem esta for apreventadn Deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada q p firmeza detudo lhe mandej passar aprezente p mim asignada esellada com osignete deminhas armas aqual se registara nos Livros daSeCretaria deste governo enos da Fazenda Real desta Capitania que se Cumprira egoardara tão pomptual eintejramente como nella se Comtem sem duvida embargo ou contradicão algúa esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro no termo da Ley esem estas perSizas Sircunstancia não terâ Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de N. Senhora da Asumpção capitania doceara grande aos nove dias do mes de Agosto e eu Francisco daCosta eoLiveira SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de N. S. JEJUS christo demil Settecentos quarenta eseis" estava osello" João de Teyve Barretto e Menezes" carta de Datta esismaria pella quaL VS. ha por bem conceder ao Mestre deCampo Jorge daCosta Gadelha tres leguas deterra decomprido ehúa deLargo em o Rio Pacuty em o Sitio q declara.. .....pella razoins neLa declaradas. P VS. Ver enão continha mais adita Datta de sismaria q aqui registey..... eme aSigney era Ut supra

O SeCretr.o Francisco daCosta eoLiveira

N.º 516

Data e sesmaria do Capitão Antonio Gomes Bitancor de tres leguas de terra nos riachos Jucurutu e Jatoba, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 20 de dezembro de 1746, ás folhal 25 a 25v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Carta de Datta esismaria do Cappitam Antonio Gomes Bitancor na ribeira do riacho Jacurutu e Jatobâ em 20 de Dezembro de 1746

Francisco daCosta cappitam mor desta capitania doCeara grande como governo della p. S. magestade que Ds. Goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me inviou adizer por sua petiçam oCappitam Antonio Gomes Bitancor cujo theor he oSeguinte Snr cappitam mor eGovernador Dis oCappitam Antonio Gomes Bitancor que elle supplicante e Snr epessuhidor das terras que constam das escripturas Juntas que amuytos annos tam povoado epor q S. magestade que Ds. Goarde tem determinado por suas reais ordens que as terras que não estiverem comfirmadas Se possam dar por devoLutas quer oSupplicante pedir por nova Datta tres Legoas deterra pegando do posso Jucurutu para sima correndo pello riacho Pacujâ com meya Legoa para cada banda com as ilhargas por Logradouros na forma que lhe foram concedidas que das mesmas escripturas constam aVS. lhe faça mce. concederlhe as dittas tres Legoas deterra que requer para as mandar confirmar na forma das reais ordens deS. Magestade erecebera amerce—Informe o escrivão da Fazenda rial que serve de Provedor por auzencia do Dor. Por. della ouvindo officiaes daCamera desta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpcam ede Dezembro dezaseis demil eSeteCentos equarenta eseis—costa—Os officiaes daCamera desta Villa respondame aoContheudo no despacho do snr cappitam mor eGovernador Villa da Fortaleza ede Dezembro dezaseis demil eseteCentos equarenta eseis—O escrivam Provedor Domingos Francisco Braga — Snr Provedor da real fazenda como osupplicante aprezenta doComentos emComo esta pesuindo as dittas terras que pede não se nos ofereçe duvida aque selhe sejam Dadas Visto querellas confirmar por S. magestade que Ds. Goarde comforme as suas riaes ordens, hê oq podemos emformar aVossa mce. q mandara o que for servido Villa da Fortaleza em Camera de dezanove de Dezembro d 1746 Domingos de Mattos Rabello escrivam daCamara o escrevy—Manoel Francisco de oLiveira—Fran-

cisco daSylva Coelho—Domingos Francisco Braga—Manoel da Fonseca Lima—Francisco Xavier de Souza—Snr cappitam mor egovernador Vista a Informassam daCamara edoComentos Juntos me parece sepode dar as terras ao Supplicante Vossa mce. mandara oque for servido Villa da Fortaleza ede Dezembro Vinte demil eSeteCentos equarenta eseis—O escrivão Provedor Domingos Francisco Braga— Vista as informacoens edeComentos Juntos passe Carta de Datta ao supplicante comforme as ordens deSua Magestade Villa da Fortaleza ede Dezembro Vinte demil esete Centos eseis—carta—Hey por bem conceder em nome deS. magestade pella faculdade que o mesmo Snr me tem concedido por rezolucam de dezaSete de Dezembro demil eSete Centos equinze; para poder prover os postos das ordenanças Serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas seacharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouVerem ainda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para pontes fontes e pedreyras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real affectiva eactual na forma Costumada que por firmeza detudo lhe mandey passar aprezente por mim aSignada esellada com o meu Signete de Armas aqual se rezistara nos Livros da Secretaria deste governo eno dafazenda real desta cappitania que se Comprira egoardara tam pumptual eInteyramente como nella Se Contem sem duvida embargo ou contradisam alguma eSera obrigado amandalla confirmar por S. magestade dentro no termo da Ley esem estas percisas circonstancias nam tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpçam cappitania doCeara grande aos Vinte de Dezembro do anno do Nacimento de Nosso Senhor JEzuChristo de mil seteCentos equarenta eseis Eeu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo afis Escrever eSobre Escrevy—Estava oSello—Francisco daCosta—carta de Datta e sismaria pella qual Vossa merce hâ por bem conceder em nome deSua Magestade aoCappitam Antonio Gomes Bitancor tres Legoas deterra deComprido emeya deLargo no riacho Jacurutu e Jatubâ que deCLara eConfronta emsua petissam pellas rezoins nella declaradas. Para vossa merce Ver—E não Se Continha mais em dita carta de Datta e Sismaria que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo aqui arezistey bem efielmente de que me aSigney era ut supra

OSeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 517

Data e sesmaria do Capitão Antonio Garcia de Sá de tres leguas de terra no riacho Jotobá, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 20 de dezembro de 1746, ás folhas 25 a 26v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Carta de Data esismaria doCappitam Antonio Gracia de Sá no riacho Jatoba de tres Legoas deterra em 20 de Dezembro de 1746

Francisco daCosta cappitam mor desta cappitania doCeara grande como governo della por sua Magestade que Ds, goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição oCappitam Antonio Gracia desa cujo teor he oSeguinte—Snr cappitam mor eGovernador Dis oCappitam Antonio Gracia deSâ que elle esta pessuindo as terras que consta das escrepturas Juntas e as tem povoado amuytos annos eporq S. mag que Deos Goarde tem determinado por suas reaes ordens que as terras que não estiverem confirmada sedem por devoLutas que oSupplicante pedir por nova Data tres Legoas deComprido emeya deLargo pegando no posso Jacuruto para abajxo pello mesmo riacho Pacuja com as llhargas do mes comprimento por Logradouro Como lhe foj concedida nas Datas que aprezenta para as mandar confirmar comforme as ordens do dito Snr—Pede aVS. lhe faça mce. concederlhe as ditas tres Legoas deterra em nome de S. magestade para as mandar confirmar erecebera mce. — Informe o escrivam dafazenda real que serve de Provedor por auzencia do Dor. Provedor della ouvindo os officiaes da Camera desta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpçam eDe Dezembro dezaceis demil esettecentos quarenta eseis—Costa—Os officiaes da Camera desta Villa respondam aoContheudo no despacho do Snr cappitam mor eGovernador Villa da Fortaleza eDe Dezembro dezaseis demil eSeteCentos equarenta eseis — O Escrivão Provedor Domingos Francisco Brag—Snr Provedor da real Fazenda como Supplicante aprezenta doComentos emCom esta pessuindo as ditas terras que pede não se nos oferece duvida aque lhe sejam dadas Visto querellas comfirmar por S. Magestade que Ds. Goarde comforme as suas reais ordens he oque podemos informar aVossa mce. q mandara oque for servido Villa da Fortaleza emCamera de dezanove de Dezembro demil eSeteCentos quarenta eseis Domingos de Mattos rabelo escrivão da Camera o escrevj—Manoel Francisco deoLiveira—Francisco da Sylva

coelho—Domingos Francisco Braga—Manoel da Fonseca Lima—Francisco Xavier eSouza—Senhor cappitam mór E governador Vista ainformação da Camera edeComentos Juntos pareceme sepode dar as terras ao supplicante Vmce. mandara oque for servido Villa da Fortaleza ede Dezembro Vinte demil eSete Centos eseis annos—O escrivam Provedor Domingos Francisco Braga— Vistas as informacoens edeComentos Juntos passe carta de Data ao Supplicante conforme as ordens de Sua Magestade Villa da Fortaleza ede Dezembro Vinte demil eSeteCentos eseis—costa—Hey por bem conceder em nome de S. Magestade pella faculdade que o senhor metem concedido por rezoLucam de dezasete de Dezembro demil esete Centos equinze para poder prover os postos da ordenanças Serventias dos officios e dar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos matos Testadas eLogradouros emais Uteis que nella se acharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouVerem ainda que pacem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres ao concelho para pontes fontes epedreiras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real affectiva eactual na forma costumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com o meu Signete de Armas aqual se rezistarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta cappitania que se comprirâ tam puntual e Inteyramente como nella Se Contem sem duvida embargo ou contradessam alguma esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro no termo da Ley esem estas precizas sircunstancias não tera Vigor algum. Dada epasada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhor da Assumpcam cappitania doCeara grande aos Vinte de Dezembro demil eSeteCentos equarenta eseis do anno do Nascimento de Nosso Snr JEzuchristo demil eSeteCentos equarenta e seis E eu Domingos de Mattos Rabelo SeCretario deste Governo afis escrever eSobre escrivy—Estava osello—Francisco da Costa—carta de Data eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade aoCappitam Antonio Gracia tres Legoas deterra deComprido emeya de Largo no riacho Pacujâ que declara eConfronta emsua petiçam pella razoens nella deCLaradas—Para Vossa mercê Ver—E não Se Continha mais em dita carta de Data eSismaria que eu Domingos de Mattos rabelo SeCretario deste governo aqui arezistey bem efielmente de que me aSigney era ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabelo

N.º 518

Data e sesmaria de Madoel Correia de Araujo e seu companheiro, de quatro leguas de terra na ribeira do Acarahú, nos lugares Almas e Curimatan-assú, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 19 de janeiro de 1747, ás folhas 26 v. a 27 do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Data esismaria de Manoel Correa de Araujo eSeBastião Dias Madeira deCoatro Legoas deTerras deComprido e hua deLargo no Citio das Almas eCurimatam aSû em 19 de Janeiro de 1747

Francisco da Costa cappitam mor desta cappitania doCeara grande como governo della por S. magestade que Ds. goarde etc Faço saber aos que esta carta de Data esismaria Virem que amim me emViaram adizer por sua petiçam Manoel Correa de Araujo eSeBastião Dias Madeira cujo theor he oSeguinte" Snr cappitam mor E governador Dis Manoel correa de Araujo eSeBastião Dias madeira que elles Supplicantes estam pessuhindo por titulo deCompra quatro Legoas de Terras na Ribeira do ACaracû peguando da ULtima provida D. Maria Gil, pella dita Ribeira asima aSaber oprimeiro Supplicante duas Legoas com o nome docitio das Almas e oSegundo que pegua na testadas destas com o nome de curimatam-aSû, tendo ambas hua Legoa deLargo meya para cada banda dodito Rio as quais foram pedidas por Jozê deLemos e Jozê Francisco, dos quais edos seus sucessores as houverão os ditos Supplicantes por compra como dito tem eConsta dos documentos Juntos eporquanto seus antecessores nunqua mandaram comfirmar as suas Dattas comforme as ordens de S. magestade eos Supplicantes Visto estarem deposse eSerem hoje Verdadejros senhores dellas eterem ahi estabellecido suas Fazendas equerendoas mandar comfirmar para mayor Segurança desuas despozicoins o não podem fazer sem que novamente lhe sejam concedidas em retificação da primeira Data que posto seja de quatro Legoas não excede atayxa attedendo a q sam duas hereos" Pede aVossa mce. seja servido concederlhes novamente em retificasam ena forma daprimeira sesmaria erecebera amce Informe oDor. Provedor da Fazenda real ouVindo os officiaes da Camera Villa da Fortaleza ede outubro treze 1746" costa" respondam os officiaes da Camera da Villa da Fortaleza" Faria" Snr Dor. Provedor da real Fazenda não se nos offerece duvida as Terras pedidas pellos Supplicantes por nos constar que as estam pessuhinno ha bastantes annos Vossa mce. mandara oque for servido Villa da Fortaleza em Ca-

mera eVeriassam de Vinte de Novembro demil esete Centos equarenta eseis" Manoel Francisco de oLiveira" Francisco da Silva coelho" Domingos Francisco Braga" Francisco caValgante de Albuquerque" Francisco Xavier eSouza" Snr cappitam mor aVista da repostas da camera com as quais informo me parece Se deve deferir ao Supplicantes na forma que Pedem no que vossa mce. mandara o que for mais do servisso de S. magestade Villa do Aquiras ede Janeiro dezoyto de mil esete Centos equarenta esete" O Provedor da Fazenda Manoel Jozê de Faria" Vista ainformacoins passe carta de Data aos Supplicantes comforme as ordens de S. magestade Villa da Fortaleza e de Janeiro dezanove demil esete Centos equarenta esete" costa" Hey por bem conceder em nome de S. magestade pella faculdade que o mesmo Snr me tem concedido por rezolução de dezaSete de Dezembro demil eSete equinze para poder Prover os Postos da Ordenanças serventia dos officiaes edar as Terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos testadas eLogradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que ellas houverem ahinda que possam aReligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para Pontes fontes ePedrejras ; pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eatual na forma custumada : que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o meu Signete de Armas aqual se registara nos Livros da SeCretaria deste governo enos daFazenda Real desta capitania que se Cumprirâ egoardarâ tam puntual e inteyramente como nella se contem sem duvida embargo ô contradicão alguma esera obrigado amandalla comfirmar por S. magestade dentro no termo da Ley esem estas precizas circonstancias não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpcão capitania doCeara grande aos dezanove de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezuchristo demil esete centos equarenta esete E eu Domingos de Mattos Rabelo SeCretario deste governo afis escrever esobre escrivy" Estava oSello" Francisco daCosta" carta de Data esismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade aManoel correa de Araujo eSeBastião Dias Madeira quatro Legoas deterra decomprido ehuma deLargo no citio das Almas ecurimatam aSû que decLara eComfronta em sua peticam pella rezoins nellas deCLaradas" Para Vossa merce Ver" E não Se Continha mais em dita carta de Data eSismaria que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo aqui a registej bem efielmente emque me aSignej era ut supra

O SeCret.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 519

Data e sesmaria de Manoel Correia de Araujo, de tres leguas de terra no riacho Sêco, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 19 de janeiro de 1747, ás folhas 27 a 28 do Livro 13 das sesmarias

Registo daCarta de Data esismaria de Manoel Correa de Araujo de tres Legoas de Terra deComprido emeya delargo no riacho Secco em 19 de Janeiro de 1747

Francisco daCosta cappitam mor desta cappitania doCeara grande como governo della por S. Magestade que Deos Goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enViou adizer por Sua peticam Manoel correa de Araujo cujo theor he oSeguinte "Snr cappitam mor E governador Dis Manoel correa de Araujo que elle supplicante ouve por compra na ribeira do A-Caracû tres Legoas terra citas no Lugar aque chamão riacho secco junto ahua Fazenda do supplicante chamada das Almas com aqual comfrontão pella parte do Nassente; epella parte do poente com Terras inuteis edezaproveitadas epella parte do Norte com pastos da Fazenda do posso Danta epella dosul com terras do carirê que são do mesmo Supplicante correndo pello dito riacho asima con adistancia das ditas tres Legoas pegando dehua cachoeyra do mesmo riacho com meia Legoa para cada banda e porque sendo estas pedidas primeyramente por Jozê deLemos eselhe concederão por Data que oSupplicante ofreçe nos Livros desta SeCretaria este dito Lemos ou seus Erdejros as Venderam ahum Antonio Teixeira dequem osupplicante as houve pello dito titulo deCompra que tam sômente tem equer comfirmar por S. magestade apocessão dellas havendoas por nova Data para efeito de as mandar comfirmar havendoa como emrenovação daque alcanssou Jozê de Lemos que foy oprimeiro sismejro que ellas tiveram" Pede a Vossa mce. seja servido mandarlhe passar aDita Data em reformacão da primejra reforma do Estillo e receberâ amce." Desp.º" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da Camera Villa da Fortaleza ede 8tr.º treze demil eSete Centos equarenta eseis" costa" respondam os officiaes da Camara da Villa da Fortaleza" Faria" Senhor Dor. Provedor da Real Fazenda não Se oferece duvida as terras pedidas pello Supplicante por nos constar as esta pessuhindo ha bastantes annos vossa mce. mandarâ o que for servido Villa da Fortaleza emCamera eVeriação de Vinte de Novembro de mil esetecen-

tos equarenta eseis" Manoel Francisco de oLiveira" Francisco da silva coelho" Domingos Francisco Braga" Francisco cavalgante de Albuquerque" Francisco Xavier e Souza" Snr cappitam mor aVista das repostas da Camara com quais emformo me parece se deve deferir ao supplicante na forma que pede no que Vossa mce. mandara o que for mais do servisso de S. magestade Villa do Aquiraz ede Janeiro dezoyto de mil esete Centos equarenta esete" O Provedor da Fazenda Manoel Jozê de Faria" Vistas as informacoins passe carta de Data ao supplicante comforme as ordens de S. magestade Villa da Fortaleza ede Janeiro dezanove de mil esete Centos equarenta esete" costa" Hey por bem de conceder em nome de S. magestade pella faculdade que o mesmo Senhor me tem concedido por rezoLussam de dezasete de Dezembro de mil esete Centos equinze para poder Prover os postos das ôrdenanças serventia dos officiaes edar as Terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos testadas eLogradouros emais Uteis que nella se acharem das quais pagaram Dizimo a Deos dos frutos que nellas houverem inda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para pontes fontes e Pedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o meu Signete de Armas aqual se registarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta Cappitania que Se Cumprirâ egoardara tam puntual e Intejramente como nella Se Contem sem duvida embargo ô contradição alguma esera obrigado amandalla comfirmar por S. magestade dentro no termo da Lej esem estas precizas circunstancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da ASumpcam cappitania doCeara grande aos dezanove de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu christo de mil esete Centos equarenta esete. E eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo afis escrever eSobre escrivy" Estava o sello" Francisco da Costa" Carta de Data eSismaria pella qual Vossa merce ha por bem conceder em nome de sua Magestade a Manoel Correa de Arahujo tres Legoas de Terra de Comprido emeya de Largo no riacho Seco que deCLara eComfronta em sua petição pella razoins nella deCLaradas" Para Vossa merce Ver" E nam Se Continha mais em dita carta de Data eSismaria que eu Domingos de Mattos rabello SeCretario deste Governo aqui aregistej bem efielmente eme aSignej era ut Supra

O SeCretr.º Domingos de Mattos Rabello

N.º 520

Data e sesmaria de Manoel Correia de Araujo, de duas leguas de terra no Cariré, concedida pelo Capitão-mor Francisco da Costa, em 19 de janeiro de 1747, ás folhas 28 a 28v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Data esismaria de Manoel correa de Araujo duas Legoas de Terra deComprido emeya deLargo no Lugar chamado carirê em 19 de Janeiro de 1747

Francisco daCosta cappitam mor desta cappitania doCeara grande como governo della por S. magestade que Ds. goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enViou adizer por Sua peticam Manoel correa de Arahujo cujo theor he oseguinte" Snor cappitam mor E governador Dis Manoel correa de Arahujo que elle supplicante esta pessuhindo por titullo deCompra hua sorte de Terras citas no Acaracû em o Lugar chamado o carirê o qual fas piam na Lagoa das pedras correndo para o Norte com huma Legoa por onde confronta com o posso Danta e para osul com outra Legoa que tambem confronta com Terras doCitio das Almas que he delle Supplicante eCom meya Legoa para cada banda que parte com o Nacente com os Providos do Acaracû epella do Poente com o riacho Seco doqual citio foy o premejro pessuidor por titullo de Data que o Supplicante ofrece nos Livros desta SeCretaria Bento Perejra Ja defunto cujo o testamentro as Vendeo a Antonio Teixeira e este ao Supplicante epor que aprimejra Data que destas terras tirou odito Bento Perejra não foy comfirmada por S. magestade eo Supplicante para aseguranca desua posse o quer fazer..... para o que Selhe fas precizo havellas por nova sismaria em reformação da primejra" Pede aVosa mce. seja servido concederlhe adita sismaria mandando passar sua Data para oque dito E recebera amce." Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouVindo aCamara Villa da Fortaleza digo ouvindo os officiaes da Camera Villa da Fortaleza ede outubro treze demil esete Centos equarenta eseis" carta" respondão os officiaes da Camera da Villa da Fortaleza "Faria" Senhor Provedor da real Fazenda não se nos oferece duvida as terras que o supplicante pede por nos constar que ha bastantes annos que as esta pessuhindo Vossa mce. mandara o que for Servido Villa em Camera eVeriação de Vinte de Novembro demil esete Centos equarenta eseis" Manoel Francisco de oLiveira" Francisco da Silva coelho" Domingo

Francisco Braga" Francisco cavalgante de Albuquerque" Francisco Xavier de Souza" Senhor capitam mor aVista das resposta da Camera com as quais emformo me pareçe Se deve deferir ao Supplicante na forma que pede no que Vossa mce. mandara o que for mais..... de S. magestade Villa de Aquiraz ede Janeiro dezoyto de mil eSeteCentos equarenta esete" O Provedor da Fazenda Manoel Jozê de Faria" Vistas as Informaçoins passe carta de Data ao Supplicante comforme as ordens de S. magestade Villa da Fortaleza ede Janejro dezanove demil eSete Centos equarenta esete annos" costa" Hey por bem conceder em nome de S. magestade pella faculdade que o mesmo Senhor me tem concedido por rezolusam de dezasete de Dezembro demil esete Centos equinze para poder Prover os postos das ordenanças serventia dos officios edar as Terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas, campos, Mattos, Testadas eLogradouros emais Uteis que nella Se acharem das quais pagaram Dizimo a Deos dos frutos que nellas houverem ainda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para pontes fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva e actual na forma costumada: que por firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o meu Signete de Armas aqual Se registarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania que se Comprira egoardara tam puntual eintejramente como nella Se Contem sem duvida embargo ô contradissam alguma eSerâ obrigado amandalla comfirmar por S. magestade dentro no termo da Lej sem estas precizas circonstancias não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortoleza de nossa Senhora da Assumpçam capitania doCeara grande aos dezanove de Janeiro do anno do Nassimento do Nosso Senhor Jezu christo demil e sete Centos equarenta esete E eu Domingos de Mattos Rabelo SeCretario deste goVerno afis escrever eSobre escrivy" Estava oSello" Francisco da Costa" carta de Data eSismaria pella qual Vossa merce ha por bem conceder em nome de S. magestade a Manoel correa de Arahujo duas Legoas de Terra de Comprido emeya deLargo no Lugar chamado carirê que decLara eComfronta em Sua petisam pellas rezoins nella deCLaradas" Para Vossa mce. Ver" E nam Se Continha mais em dita carta de Data esismaria que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo aqui aregistej bem efielmente eme aSignej era ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 521

Data e sesmaria de Leandro de Holanda Cavalcante e seu companheiro, de tres legoas de terra no riacho S. Matheus, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 27 de fevereiro de 1747, ás folhas 29 a 29v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Data esesmaria de Leandro de oLda. cavalcante e do Comesario Domingos Alz Ribr.º de tres Leguas de terra deComprido ehua de Largo meya para cada banda no riacho sam Matheus buscando O pusaba

Francisco da Costa capitam mor desta cappitania do Ceara grande como governo della por s. magestade que Ds. goarde etc Faco saber aos que esta minha carta de Datta e sismaria Virem que amim me inviou adizer por sua petiçam Leandro de oLda. cavalcante e o Comisario Domingos Alz Ribr.º cujo theor he o seguinte" Snr. cappitam mor eGovernador. Dizem Liandro de oLda. cavalcante o Comisario Domingos Alz Ribr.º morador na Ribeira do Acaracu ô curuayû que elle tem seus gados vacuns eCavalares para criar enão tem terra bastante em que os aComodam eporq em sima da serra da Ibiapaba nas nacenças do riacho sam Matheus se acham deVoLutas edesaproVejtadas epor escriptas nas llhargas do Tenente João da Maya etestada do cappitam João Pinto de Mesquita buscando pella na cinta da serra nas ditas nacencas do dito riacho sam Matheus buscando o rumo do pusaba ou para onde mais conta que tiver com tres Legoas de Comprido ehua de Largo meya para cada banda epor estarem deVoLutas estam nellas com seus gados eComo para seguranca as pede em nome de s. magestade para ambos se aComodarem nas ditas tres Legoas para as mandarem comfirmar por s. magestade que Ds. goarde na forma de suas reais ordens portanto" Pedem aVossa senhoria lhe faca mce. concederlhe em nome de s. magestade as ditas tres Legoas de terra para sy eseus Erdeiros na forma que o dito senhor determina em suas reais ordens E recebera amce." Informe o escrivão da Fazenda real que serve de Provedor delle por auzencia do Dor. ouVidor geral officiaes da Camara desta Villa da Fortaleza tres de Janeiro de mil e sete Centos equarenta esete" carta" Os officiaes da Camara desta Villa da Fortaleza respondam ao Contheudo no despacho do Snr cappitam mor egovernador Villa da Fortaleza ede Janeiro tres demil esete Centos equarenta esete" o Escrivão Provedor Domin-

gos Francisco Braga" Senhor Dor. Provedor da real Fazenda o que pedimos informar aVosa mce. he o ser por sem duvida o nosso parecer estarem as terras que os suplicantes pedem deVoLutas Oque posto visto estarem os suplicantes com corrais e gados na dita terra como narra em sua peticam se devem daremce aos Supplicantes na forma que pedem para aumento das riais ordens digo rendas de S. magestade que Ds. Goarde nam excedendo atayxa nem prejudicando aterceyro comforme as suas reaes ordens he o que podemos responder a-Vossa mce. que mandara o que for servido Villa da Fortaleza em Camera do primejro de Fevereyro demil esete centos equarenta esete" Jozê Bernardo Uchoa" Francisco da silva Coelho" Gonssalo de Gois" Francisco Pereyra Marinho" Senhor capitam mor Informe aVossa mce com a reposta dos officiaes da Camera desta Villa adeVertindo posem que se as terra que os supLicante pedem fosem dentro da distancia que vay das deaUruoca emte oyta paVuna selhe nam devem conceder em rezam de estarem por s. magestade aos indios de Missam Da Missam de serra em Consideração do que Vossa merce mandara oque for mais conviniente ao servisso do dito Senhor: Villa do Aquiras e de Feverejro sete de mil esete centos equarenta esete" o Provedor da Fazenda Manoel Joze de Faria" Passe carta de Datta esismaria como pede com a Condicam e deCLaração que aponta o Doutor Provedor da Fazenda real em sua reposta Villa da Fortaleza do Ceara grande e de Feverejro honze demil esete Centos equarenta esete" costa" Hej por bem conceder em nome de s. magestade pella faculdade que o mesmo senhor metem comcedido por rezulucam de dezasete de Dezembro de mil esete Centos equinze para poder prover os postos das ordenancas serventias dos officiaes edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos matos e Testadas e Logradouros emais Uteis que nellas se acharem com adeclarasam que aponta o Doutor Provedor da Real Fazenda de ; ão projudicar aos Indios da Missam da serra das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nella ouver ahinda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres ao Concelho para Pontes Fontes e Pedreyras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; que por firmeza de tudo lhe mandey passar aprezente por mim asignada esellada com o meu signete de Armas que se Cumprirâ egoardara tam puntual e inteyramente como nella se Contem sem duvida embargo ô contradissam alguma esera obrigado amandala comfirmar por s. magestade demtro no termo da ley; esem estas prezizas circunstancias nâu tera Vigor algum E esta se registarâ nos Livros da seCretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa senhora da Assum-

pcam do Ceara grande aos Vinte esete dias de Feverejro E eu Domingos de Mattos Rabello seCretario deste governo afis no anno do Nassimento de Nosso Senhor JEzu christo demil esete Centos equarenta esete" Estava o Lugar do sello" Francisco da Costa" carta de Data esismaria pella qual Vossa merce ha por bem conceder em nome de s. magestade a Liandro de oLonda cavalcante e a oComisario Domingos Alves rebejro tres Legoas de terra de Comprido ehum de Largo no riacho sam Matheus buscando o rumo do pusaba que deCLara e Confronta em sua petissam pellas rezoins nella deCLaradas" Para Vossa merce Ver" E nam se Continha mais em dita carta de Datta esismaria que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo aqui aregistej bem efielmente da propia aque me reporto hera ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 522

Data e sesmaria de Pedro da Cunha Lima, de tres leguas de terra no Riachão, concedida pelo Capitão-mor Francisco da Costa, em 2 de março de 1747, ás folhas 30 a 30v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Datta esismaria de Pedro da Cunha Lima de tres Legoas de Terra deComprido ehum deLargo em o riacham em 2 de Março de 1747

Francisco daCosta cappitam mor desta cappitania doCeara Grande como governo della por S. magestade que Deos goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me inViou adizer por sua petissam Pedro daCunha Lima cujo theor he oSeguinte" Senhor cappitam mor E Governador" Dis Pedro daCunha Lima morador na Ribeira do Bonabujû desta cappitania que elle havera coatro annos q descubrio epovoou hum riacho que corre daparte dosul para o rio Banabuyû nas cabecejras della q Se achava deVoLuto edesaprovejtado ao qual pos por nome reacham aonde aComodar seus gados Vacuns eCavalares e athe oprezente esta pessuhindo de mança epacifica posse epara puder continuar nella oquer haver por Data esismaria comforme atayxa tres Legoas deComprido ehuma deLargo meja para cada banda dodito riacho pegando dos ultimos dodito

rio Banabujû que sam os herdejros do defunto João correa Vieira do Citio da troya athe Se emcher daditas tres Legoas deComprido ehuma deLargo para Sim eseus Erdejros decendetes eacendentes para o que "Pede aVSa. seja servido concederlhe por Data Sismaria em nome de S. magestade q Ds. Goarde as ditas tres Legoas deterra deComprido ehua deLargo na forma que pede eConfronta" E recebera amerce" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da Camera da Villa do Aquiraz Villa da Fortaleza ede 8tr.º 27 de 1746" costa" respondam os officiaes daCamara" Faria" Senhor Doutor ouVidor Geral eCorregedor oque podemos responder he que pellos officiaes daCamera do anno paçado de sete centos equarenta eSeis foi determinado mandarem porem lditais na ribeira do Bonabuyu por nam terem das ditas terras noticia para que Se ouVece pessoa ou pessoa prejudicadas Sobre adita terra etivessem que dizer sobre ellas Viessem aLegar perante elles oque athe agora nam tem feito eforão ditos lditais remetidos pello procurador que foj dodito anno Manoel da Costa do Valle aVista doque Vossa mce. mandara oque for Servido Villa do Aquiras emCamera de Vinte esete de Feverejro de mil eseteCentos equarenta esete annos" Francisco" Antonio Bezerra de Mendonça" Antonio Alves Maciel" Signal do procurador Domingos de Payva que he hua ereos" Snr cappitam mor Informe aVossa mce. com areposta dos officiaes da Camara aVista daqual me parece Se deve deferir ao Supplicante na forma que pede" Vossa mce. ofara como for mais conViniente aServisso de S. magestade Villa do Aquiras ede Fevereiro Vinte esete demil esete centos equarenta esete" o Provedor da Fazenda" Manoel Jozé de Faria" Vista a Informação e resposta dos officiaes daCamera passe carta de Data eSismaria ao Supplicante na forma das ordens deS. magestade Villa da Fortaleza ede Marco dous demil esete Centos equarenta esete" costa" Hey por bem conceder em nome deS. magestade pella faculdade que o mesmo Senhor me tem concedido por rezulusam de Dezasete de Dezembro demil esetecentos equinze pella qual as digo para poder prover os postos das ordenancas Serventias dos officios edar as Terras pella qual concedo nam excedendo atayxa nem preJudicando atercejro com todas as suas agoas campos Mattos testadas eLogradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouVerem ainda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com o meu Signete de Armas aqual Se registara nos Livros da SeCretaria deste governo enos da fazenda real desta cappita-

nia Se Cumprira egoardara tam pontual eintejramente como nella Se Contem Sem duvida embargo ou contradissam algua eSera obrigado a mandalla comfirmar por S. magestade dentro no termo da Ley esem estas precizas cercunstancias não terâ Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Assumpcam cappitania do Ceara Grande aos dous dias do mes de Marco E eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo afis no anno do nassimento de nosso Senhor JEzu christo demil esetecentos equarenta esete" Estava o Lugar do Sello" Francisco da Costa" carta de Datta esismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. magestade a Pedro da Cunha Lima tres Legoas de Terra de Comprido ehua deLargo meja para cada banda em o reacham que deCLara eConfronta emsua petissam pellas rezoins nella deCLaradas" Para Vossa merce Ver" E nam Se Continha mais em ditta carta de Data esismaria que eu Domingos de Mattos rabello SeCretario deste governo aqui aregistej bem efielmente hera ut Supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 523

Data e sesmaria de Antonio de Souza Guerra e seu companheiro, de tres leguas de terra no riacho Cruchaty, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 12 de outubro de 1747, ás folhas 30v. a 31v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Datta eSismaria de Antonio de Souza Guerra e Manoel Gomes do Nacimento de tres Legoas de terra de Comprido ehuma de largo no riacho cruchaty em 12 de 8bro. de 1747

Francisco daCosta capitam mor desta capitania doCeara Grande por S. magestade que Ds. Guarde etc Faco Saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enViou adizer por Sua petiçam Antonio de Souza Guerra e Manoel Gomes do Nacimento cujo theor he oSeguinte" Snor capitam mor eGovernador" Dizem Antonio de Souza Guerra e Manoel Gomes do Nassimento que Elles suplicantes tem seus gados Vacuns eCavallares para os quais não tem terras em que os possão aComodar eCriar por cuja rezão Solisitam terras eporque se achão no riacho cruchaty hua Lagoa deVoLuta

na Barra da taboca meya para sima emeya para bayxo querem que vossa mce. seja Servido comceder aos suplicantes adita Legoa decomprido na forma deCLarada com meya para cada banda correndo orumo direyto dadita Barra para o Poente e Nacente com amesma Legoa comforme as ordens de Sua Magestade que Ds. Guarde as quais ditas terras pedem para Sy eSeus assendente edeccendentes que apus dellas Vierem eSem pensam portanto :" Pede aVossa merce Seja servido comceder aos Supplicantes as ditas tres Legoas deComprido ehua de Largo na forma que pedem eComfronta emSua peticão erecebera amce." Informe o Dor. e Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da Camera desta Villa da Fortaleza ede Agosto 22 de 1747" costa" respondam os officeais daCamara daVilla da Fortaleza" Faria" Snr Dor. Provedor da real Fazenda o que podemos enformar aVossa mce. he que não nos consta que as terras que os supLicantes pedem estejão Dadas ô não eComforme as ordens de S. magestade se devem dar aos supplicantes não projudicando atercejro nem excedendo atayxa he o que podemos informar aVossa mce. que mandara o que for servido Villa da Fortaleza em Camera de quinze de setembro de 1747 E eu Domingos de Mattos rabello escrivam daCamera o escrevy" Jozê Bernardo Uchoa" Francisco da silva coelho" Antonio Gomes Bitancor" Francisco Perejra Marinho" Snr cappitam mor Informe aVossa mce. com a resposta dos officiaes da Camara Vossa merçe defirirâ como for justo AraCaty ede Setembro 24 de 1747 o Provedor da Fazenda Manoel Jozê de Faria" Vistas as informaçoins passe carta de Data eSismaria na forma do estilo digo na forma pedida eComforme as ordens de S. magestade nam excedendo atayxa nem projudicando Villa da Fortaleza ede outubro de mil Sete centos equarenta esete" costa" Hey por bem comceder em nome de S. magestade pella faculdade que o mesmo Snr metem comcedido por rezolução de Dezasete de Dezembro demil setecentos equinze para poder Prover os postos das ordenancas Serventias dos officios edar as terras de sismaria pela qual concedo com todas as suas agoas campos Matos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quais pagarão Dizimo aDs. dos frutos que nellas ouverem ahinda que passem a religiozos epor ellas darão caminhos Livres ao Concelho pa.a Pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com o meu Signete de Armas que Se Cumprira eguardara tam puntual eintejramente como nella Se Contem Sem duvida embargo ô contradisam alguma ese registarâ nos livros da SeCretaria deste Governo enos da Fazenda real desta cappitania eSera obrigado amandalla comfirmar des-

tro no termo da ley eSem estas percizas Sircunstancia não tera Vigor algum: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpcam capitania doCeara Grande aos doze de outubro E eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste Governo afis no anno do Nassimento de nosso Snr. JEJOS christo demil Sete eCentos equarenta esete" Estava oLugar do sello" Francisco da Costa" Carta de Data esismaria pella qual vossa mce. hâ por bem conceder em nome de S. Magestade a Antonio de Souza Guerra e Manoel Gomes do Nacimento tres Legoas de terras deComprido ehua deLargo no riacho cruchaty que deCLara eConfronta em sua peticam pellas razoins nellas deCLaradas" Para vossa mce. Ver" E nam Se Continha mais em dita carta de Data eSismaria que bem efielmente aregistej hera ut supra

O SeCretr.º Domingos de Mattos Rabello

N.º 524

Data e sismaria de Francisco Alves Feitoza, de tres leguas de terra em um olho d'agua que fica entre o riacho do Mota e Boqueirão, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 30 de dezembro de 1747, ás folhas 31v. a 32 do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Data esismaria de Francisco Alves Fejtoza em hum olho dagoa entre o riacho do mota e o boquejram detres Legoas deterra em 30 de Dezembro de 1747

Francisco da Costa cappitam mor desta cappitania do ceara grande por Sua Magestade que Ds. guarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Data eSismaria Virem que amim me inviou adizer por sua peticam Francisco Alz Fejtoza cujo theor he oSeguinte" Snr cappitam mor" Dis Francisco Alz Fejtoza morador nos Inhamus termo da Villa do Icô que elle tem seus gados Vacum eCavallares enão tem terra onde os possa aComodar eporque tem discoberto hua parage que seacha deVoLuta que o Supplicante haver por Data esismaria tres Legoas deterra emhum olho dagoa que fica entre o riacho do mota e a fazenda do Boquejram e aSerra da timbahuba comessando meja Legoa abayxo do olho dagoa correndo para aparte do poente com duas Legoas emeja ehua deLargo para onde mais conta lhe tiver" Pede aVS lhe faca mce. conceder em nome de S. magestade que Ds. guarde as

Pitas tres Legoas deterra aSima comfrontadas para Sy eSeus herdejros para as mandar comfirmar comforme as ordens do dito Snr" E receba amerce" Informe o Dor. ouvidor eProvedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da Camera da Villa da Fortaleza ede Marco 28 de 1747" costa" respondam os officiaes daCamera da Villa do Icô oque Voram em Carta fechada Villa do Aquiras ede Junho des demil sete centos equarenta esete" Faria" Snr Dor. ouvidor geral e Prover daFazenda real o que podemos informar digo responder sobre apeticam do coronel Francisco Alves Fejtoza que Vay emcluza hê que nos consta por informamam que tomemos de pessoas que o olho dagoa pedido na dita Datta digo na dita petiçam fica dehua banda das llhargas da Fazenda do Boquejram distante hua Legoa do rio enão esta povoada enem nos consta tenha pessoa alguma della Data o que milhor se podera Ver No Livro dellas etambem nos consta que odito olho dagoa Sequa na sequa Se tem capacidade ou não de fazer augoadas diço não temos noticia he oque podemos responder avossa mce. para informar oque for servido villa do Icô emveriação de nove de Dezembro de mil Setecentos equarenta esete" o Juis orDinr.o Diogos Pais Botam" oViriador Miguel da silva" por falta do veriador Jozê rodrigues de Azevedo" o procurador Jozê Maria de Souza" Snor cappitam mor Informo aV mce. com a resposta dos officiaes da Camera segundo qual me parece se deve conceder aSismaria pedida porem a Largura deve ser metade para cada banda de comprimento ou em parte..... que sempre por elle se deve regullar enão se..... clauzulla para donde mais conta lhe tiver como tanbem deve declarar..... que antes de tomar posse da terra adevem fazer demarcar na forma de huma ordem deS. magestade Vm lhe deferirâ como for junto Villa do Aquiras ede Dezembro 28 de 1747" O Provebor da Fazenda Manoel Jozê de Faria" Despacho" Passe carta de Data esismaria na forma do estillo e-Com adeclaracam que aponta o Provedor da Fazenda real na sua informaçam Villa da Fortaleza de N. S. da Asumpçam ede Dezembro 30 demil Sete eCentos equarenta esete annos" costa" Hey por bem conceder em nome deS. magestade pella faculdade que o mesmo Sr metem concedido por rezullocão de Dezasete de Dezembro demil setecentos equinze para puder prover os postos das ordenanças Serventias dos officios e dar as terras de sismaria pella qual concedo não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quais pagaram Dizimo aDs. dos frutos que nellas ouverem ahinda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres ao concelho para pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada

com declaracam de Demarcar antes de tomar posse da dita terra que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada com o meu Signete de Armas; que SeCumprirâ eguardara tam pontual e-intejramente como nella SeContem sem duvida embargo ou contradicam alguma aserâ obrigado amandalla confirmar por S. Magestade dentro no termo dalej esem estas precizas circunstancia não terâ Vigor algum ese registara nos livros desta SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpçam capitania doceara grande aos trinta do mes de Dezembro E eu Domingos de Mattos rabello SeCretario deste governo afis no anno do Nacimento de N. Senhor JEzus christo demil eSetecentos equarenta esete" estava oSello" Francisco da Costa" carta de Data esismaria pella qual vmce. ha por bem Conceder em nome deS. magestade a Francisco Alz Feitoza tres Legoas de terra na forma que declara eComfronta em sua petiçam pellas razoins nella deClaradas" Para Vossa merce ver" E não Se Continha mais emdita Data que registej bem efielmente hera ut Supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 525

Data e sesmaria do Coronel Antonio da Silva Correia, de tres leguas de terra no riacho do Figueiredo, concedida pelo Capitão-mor Francisco da Costa, em 29 de dezembro de 1747, ás folhas 32v. a 33v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Datta esismaria do coronel Antonio da Silva Correa de tres Legoas de terra no sitio que declara eComfronta em petiçam em 30 de Dezembro de 1747

Francisco dacosta cappitam mor desta cappitania doCeara grande por S. magestade que Ds. goarde etc Faco saber aos que esta carta de Data esismaria Virem que amim me inViou adizer por sua peticam oCoronel Antonio da Silva correa cujo theor he oseguinte" Sr cappitam Mor" Dis ocoronel Antonio da Silva correa que o antessor della lhe concedeo em nome deS. magestade por Data esismaria tres Legoas de terra sitas no riacho do Figueredo como consta da mesma sismaria que ofereçe eporque pretendendo confirmalla por S. magestade foro odito Sr. servido mandar que o Supplicante requerece com sis-

esta escreveo Ser afirma eSignete de Armas posto ao pê da Data... do cappitam Mor desta capitania Joam de Teve Barreto e Menezes como tambem Ser aletra eSignais da mesma Data eregisto Supra dos contheudos nella o que hej por justificado eVerdadejro Villa do Aquiras ede Marco 18 de 1746 E eu Verissimo thomas Perejra escrivam da ouVidoria o Escrevy" Manoel Joze de Faria" em que Por fim me pedia mandaçe ouvir oprovedor da Fazenda real" Despacho" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real: Villa da Fortaleza ede Dezembro oprimeiro de 1747" costa" Informaçam" Snr cappitam mor como oSupplicante esta pessuhindo huma Legoa deterra no sitio que agora pede por sismaria inda que com meya extençam e os officiaes ja foram ouvidos sem puzeçam duvida ao que odito supplicante pede por lhe constar estarem as terras pedidas em termos de poderem ser dadas me parece selhe deve passar asismaria que pertende eComfronta em sua peticam com aclauzulla porem de se demarcar em ordem aeVitar contendas Vossa mce. lhe defirira como for justiça aquiras ede Dezembro 19 de 1747" O Provedor da Fazenda Manoel Joze de Faria" Vista ainformaçam passe carta de Data eSismaria na forma do Estillo não excedendo atayxa nem prejudicando atercejro Villa da Fortaleza de nossa senhora da Assumpçam doCeara grande ede Dezembro 29 de 1747" costa" Hey por bem deConceder em nome de Sua Magestade pella faculdade que o mesmo Snr me tem concedido por ruzullucam de DezaSete de Dezembro demil SeteCentos equinze para poder prover os postos das ordenanças serventias dos officios edar as terras de sismaria pela qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouVerem ahinda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o meu Signete de Armas que SeCumprirâ eguardara tam puntual eintejramente como nella Se Comtem sem duvida embargo ô contradiçam alguma; eserâ obrigado amandalla comfirmar por Sua Magestade dentro no termo da ley esem estas precizas Sirconstancia não terâ Vigor algum; eseregistarâ nos livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza denossa Senhora da Assumpçam capitania doceara grande aos Vinte enove dias do mes de Dezembro E eu Domingos de Mattos rabello SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento denosso JEzs christo demil SeteCentos equarenta eSete" Estava osello" Francisco da Costa" Carta de Data eSismaria pella vossa mce. ha por

bem comceder em nome deSua Magestade aoCoronel Antonio da Silva corrêa tres Legoas deterra no sitio que declara eComfronta emsua peticam pellas rezoins nella declaradas" Para vossa merce ver" Enam SeComtinha mais emdita que eu aqui registej bem efielmente aescrevj eaSignej hera ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 526

Data e sesmaria de João Lopes Cabreira de tres leguas de terra no rio Pacuti, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 29 de Dezembro de 1747, ás folhas 33v. a 35 do Livro 13 das sesmarias

Registo da Data esismaria de Joam Lopes cabrejra de tres Leguas deterra de Comprido ehua deLargo no sitio que declara ecomfronta emsua peticam em 30 de Dezembro de 1747

Francisco da costa capitam mor desta capitania doCeara grande por S. magestade que Ds. guarde etc Faco saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me inviou adizer por Sua petiçam Joam Lopes cabrejra cujo theor he oSeguinte" Snr cappitam mor" Dis Joam Lopes cabrejra que o antecessor de VS. lhe concedeo em nome deS. Magestade por Data esismaria tres Legoas deterra deComprido ehuma deLargo na ribeira do rio Pacoti como consta. . . . sismaria que oferece; eporque pertendendo OSupplicante comfirmallas por S. Magestade foi odito Snr Servido mandar que oSupplicante requerece com sismaria emque foçe ouvido o Provedor desta repartiçam" Pede aVS. seja servido haver aresposta dodito Provedor eCom ella mandarlhe passar segunda carta de Sismaria para efeito de Comfirmar pello dito Snr na forma em que ja lhe foy concedida — E recebera merce—cujo requerimento eData he do theor eforma seguinte—Snr—Dis Joam Lopes cabrejra que oCappitam mor doceara lhe deu desismaria em nome de V. Magestade tres Legoas deterra deComprido ehua deLargo na ribeira do rio Pacoti como consta da Carta junta eporque deve haver comfirmaçam della na forma das reaes ordens deV Magestade—Pede aV Magestade lhe faca mce. mandar passar carta deComfirmação dadita Data desismaria na forma do Estillo—Erecebera mce.—Despacho—Haja vista o Procurador da Fazenda Lisboa 17

de Setembro de 1746—Estava tres rubricas—Deve responder o Procurador da Fazenda—Estava hua rubrica—Despacho — requejra com carta de sismaria em que seja ouvido o Provedor da Fazenda da Capitania Lisboa 19 de setembro de 1746 Estavam tres rubricas—Data —Joam de Teve Barreto e Menezes Fidalgo cavallejro da Caza deS. Magestade capitam Mayor E governador daCappitania doCeara grande pello dito Snr que Ds. guarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petiçam oLd.º Joam Lopes cabreira cujo theor he oSeguinte—Snr capitam Mayor Egovernador—Dis Joam Lopes cabreira que elle Supplicante pedio por Data com seu Pay Manoel Perejra defunto seis Legoas deterra para cada hum nas Ilhargas da Data de Estevão Velho e Manoel da Costa Barros elhe foram concedidas na ribeira do rio Pacoti pegando donde aCaba aData dos ditos Ereos da parte doNorte pello dito rio abayxo com hua Legoa deLargo emVertude daqual esta osupLicante deposse das suas tres Legoas que sam as Ultimas concedidas na dita Data eporque não tem sido comfirmada por sua Magestade comforme as suas riaes ordens as pede oSupplicante por nova Data para as poder comfirmar epessuhir manssa epacificamente: Portanto pede aVS. seja servido conceder em nome de S. magestade por Data esismaria as ditas tres Legoas deterra de que oSupplicante. .....nas Ilhargas dos ditos providos pegando na ponta da serra chamada Tahitinga pellas ditas Ilhargas ..... dito rio comhuma Legoa deLargo para aparte do Norte—Erecebera mec.—Despacho Informe os officiaes daCamara desta Villa do Aquiras Vinte etres de Feverejro de 1746—Menezes—Informacam—Snr capitam Mayor Egovernador—oque podemos informar he que nos consta que oSupplicante esta de posse das terras que declara emsua peticam ehe justo que devendoce de dar de sismaria sedem ao supplicante que as esta pessuhindo epellas ordens de S. magestade tem porferencia VS. mandara o que for Servido Villa do Aquiras escripta emCamera deVinte etres de Feverejro de 1746 annos —Manoel ribejro desa—Antonio da silva correa—Francisco Pereira Fasanha—Antonio de .. Martins—Manoel daCosta do valle—Despacho—Vista ainformaçam passe carta de Data ao Supplicante na forma das ordens de S. magestade Villa da Fortaleza 20 de Feverejro de 1747 annos—Menezes—Hej por bem deConceder como pella prezente ofaço em nome desua Magestade as terras que osupplicante eConfronta em sua petiçam nam prejudicando atrecejro nem excedendo atayxa aqual lhe dou eCocedo pella faculdade que o mesmo Snr metem concedido por ruzullucam de Dezasete de Dezembro demil Sete Centos equinze para poder prover os postos das ordenanças serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos testadas eLogradou-

ros emais Uteis que nellas hoverem pellas quais daram caminhos digo Seacharem das quais pagaram Dizimo aDs. dos frutos que nellas ouverem hinda que passe areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes e Pedrejras; pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem poçe real afectiva eactual na forma custumada: que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com osignete de minhas Armas que Se Cumprirâ e guardarâ tam puntual eintejramente como nella SeContem sem duvida embargo ô contradeçam: esera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade dentro no termo dalej, esem estas precizas Sircuntancia não tera Vigor algum. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpcam capitania doCeara grande aos 25 dias do mes de Fevereiro; E eu Francisco dacosta eolivejro SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de nosso Snr JEus christo de 1746— Estava osello—Joam de Teve Barretto e Menezes—carta de Data esismaria pella qual VS. ha por bem conceder em nome de S. magestade a Joam Lopes cabrejra tres Legoas de terra deComprido ehua de largo no sitio que declara eConfronta emsua petiçam pellas rezoins nella declaradas — Para VS. Ver—registej — registada no livro tercejro da Dattas de sismaria da seCretaria deste governo afl 9 Villa da Fortaleza 25 de Feverejro de 1746 oSeCretario Francisco da Costa eoLiveira—registada no L.º 2.º que serve nesta Provedoria de registo de Dattas eSismaria afl 21 Villa da Fortaleza ede Marco 14 de 1746 o Escrivam da Fazenda real Dor. Francisco . ... O Dor. Manoel Joze de Faria do Dezembargo deS. magestade seu ouvidor geral eCorregedor nesta comarqua do Ceara grande enella Juis das Justificaçõins ....pello dito Snr que Ds. goarde etc Faço saber aos que esta prezente certidam de Justificaçam Virem que... .....Constou por fe do Escrivão que esta escreveo Ser afirma eSignete das Armas .....Data....doCappitam Mayor desta cappitania Joam de Teve Barretto e Menezes... ....dos officiaes eregistos supra dos contheudos nelles o que hej por Justificado .....Villa do Aquiras ede Marco tres de 1746 E eu Verissimo thomas Perejra Escrivam da ouvedoria o Escrevj Manoel Joze de Faria—Em que por fim me pedia mandace responder o Provedor da Fazenda real—Despacho—Informe o Dor. Provedor da Fazenda real Villa da Fortalleza ede Dezembro oprimejro de 1747—costa—Informaçam — Snr cappitam mor como o Supplicante esta de posse das terras de que fas mençam lhe forem por concedidas por dous antecessores de Vmce. posto que sem os requezitos para obter aComfirmaçam dellas me parece que visto os officiaes daCamera que foram ouvidos não porem duvida alguma Se lhe deve conceder asismaria que pede Se bem que com aclazula.....

para evitar contendas..... Vmce. lhe defirirâ como for Justiça Aquiras ede Dezembro 24 de 1747—O Provedor da Fazenda Manoel Joze de Faria — Vista ainformaçam passe carta de Data eSismaria na forma do Estillo não excedendo atayxa nem prejudicando atercejro Villa da Fortaleza ede Dezembro Vinte enove demil sete eCentos equarenta esete—carta—Hey por bem deConceder em nome deS. magestade pella faculdade que o mesmo Senhor me tem concedido por rezulluçam de Dezasete de Dezembro Demil sete Centos equinze para poder prover os postos das ordenanças serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas elogradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagaram Dizimo aDs. dos frutos que nellas ouver hinda que passe areligiozos epor ellas daram caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes e Pedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe de posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com o meu Signete de Armas que SeCumprirâ eguardarâ tam pontual eintejramente como nella Se Contem Sem duvida embargo ô contradição alguma eserâ obrigado amandalla comfirmar dentro no termo dalej esem estas precizas Sircunstancias não tera Vigor algum; ese registara nos livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa senhora da Asumpcam capitania doCeara grande aos Vinte enove dias domes de Dezembro E eu Domingos de Mattos rabello SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEus christo demil eSeteCentos equarenta esete—Estava osello — Francisco daCosta—Carta de Data esismaria pella qual Vm ha por bem conceder em nome de Sua Magestade a Joam Lopes cabrejra tres Legoas deterra deComprido ehuma deLargo no Sitio que declara eConfronta emsua petiçam pellas rezoins nella declaradas—Para Vm Ver—Enam Se Continha mais em dita Datta que eu aqui registej bem efielmente a escrivj eaSignej hera ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 527

Data e sesmaria do Alferes Bento do Rego Bezerra e seu companheiro, de tres leguas de terra no rio Aracati-merim, no Acarahu, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 12 de janeiro de 1748, ás folhas 35 a 35v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Data esismaria do Alferes Bento do rego Bezerra e Joam de Aguiar Ferreira de tres Legoas decomprido ehuma delargo no sitio que declara eComfronta em sua peticam em 12 de Janeiro de 1748

Francisco da costa capitam mor desta capitania do ceara grande por S. Magestade que Ds. Guarde etc Faço aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me inviou adizer por sua peticam o Alferes Bento do rego Bezerra e Joam de Aguiar Ferreira cujo theor he oSeguinte" Snr cappitam mor Egovernador" Dis Alferes Bento do rego Beza e João de Aguiar Ferreira q elle tem seus gados vacuns eCavallares enão tem terras onde os possam aComodar eComo tem descoberto terras que estam deVoluta edesaprovejtadas no rio do AraCaty Merim no Acaracú querem tres Legoas deComprido ehuma delargo pello dito rio asima pegando dos Ultimos providos e testadas dos ditos pello dito rio AraCaty Merim aSima Seguindo o rumo do poente donde vem odito rio athe encher ditas tres Legoas deterra pedidas que comforme as ordens deS. Magestade que Ds. Goarde Selhe devem conceder em nome do dito Snr para aumento das suas riais rendas para elles eseus Erdejros para as mandarem comfirmar como Se determina nas mesmas reais ordens portanto" Pede aVS. lhe faça mce comceder as ditas tres Legoas deterra deComprido ehuma delargo em nome deS. magestade na forma das confrontacoins declaradas" E recebera mce." Despacho" Informe o Dor. ouvidor Geral e Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da Camera desta Villa da Fortaleza 28 de Abril de 1747" carta" Informem os officiaes daCamera daVilla da Fortaleza" Faria" Snr Doutor Provedor da real Fazenda" oque podemos informar aVmce. hê ser por sem duvida estarem as terras que oSupplicantes declaram emSua petiçam devoLutas edesaprovejtadas rezam porque Se devem dar aos supplicantes na forma que pedem comforme as riais ordens deS. Magestade q Ds. Guarde ecom declaracam porem nam prejudicando atercejro nam, nem excedendo atayxa ehê o que podemos informar aVmce. q mandarâ oque for Servido: Villa da Fortaleza emCamera de 18 de Agosto de 1747" E eu Domingos de

Mattos rabello Escrivam da Camera a escrevi" Joze Bernardo Uchoa" oVeriador Francisco da silva Coelho" oVeriador Antonio Gomes Bitancor" o Procurador Francisco Perejra Marinho" Snr cappitam mor Informo aVmce. com a reposta dos officiaes da Camera Villa do Aquiraz ede Setembro seis de 1747" O Provedor da Fazenda Mancel Jozê de Faria" Despacho" Vistas ainformaçoins passe carta de Data na forma custumada villa da Fortaleza da Nossa Senhora da Asumpçam ede setembro treze de 1747" costa" Hej por bem conceder em nome de S. Magestade pella faculdade que o mesmo Snr metem concedido por rezulluçâo de Dezasete de Dezembro demil Sete Centos e quinze para poder prover os postos das ordenanças Serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas emais Uteis que nellas Seacharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouver ahinda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com o meu Signete de Armas: que SeCumprirâ eguardara tam puntual eintejramente como nella SeContem Sem duvida embargo ou contradiçam alguma: esera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade dentro no termo da Ley, esem estas percizas Sircuntancias nam tera Vigor; eSe registara nos Livros da Secretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza denossa Senhora da Asumpçam capitania doCeara grande aos doze dias domes de Janeiro. E eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEus christo demil seteCentos equarenta eoyto" Estava oSello" Francisco daCosta" Carta de Data esismaria pella qual vossa mce. hapor bem conceder em nome deS. magestade ao Alferes Bento do rego Bezerra e Joam de Aguiar Ferrejro tres Legoas deterra de Comprido ehuma deLargo no Sitio que declara eComfronta emsua petissam pellas rezoins nella declaradas" Para aossa mce. Ver" E nam Se Continha mais emdita carta de Datta que eu Domingos de Mattos rabello SeCretario deste governo aqui registej bem efielmente hera ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 528

Data e sesmaria de Jose Nunes da Silva duas leguas de terra no Mucuripe, concedida pelo Capitão-mor Francisco da Costa, em 23 de março de 1748, ás folhas 36 a 36v. do Livro 13 das scsmarias

Registo da carta de Datta esismaria de Joze Nunes da Silva de duas Legoas de Comprido ehua delargo no sitio que declara eComfronta emsua petiçam em 23 de Março de 1748

Francisco dacosta capitam mor desta capitania do ceara grande por sua Magestade que Deos guarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petiçam Joze Nunes da Silva cujo theor he oSeguinte" Snr cappitam mor E governador" Dis Jozê Nunes da Silva morador no Lugar de Mocuripe termo desta villa da Fortalleza que elle supplicante he senhor epossuhidor de meya Legoa deterra nodito Lugar por compra que della fes aos herdejros de Joze Tavares cabral como da Escriptura consta eporque he contra as ordens de S. Magestade que Ds. Guarde o possuhiremçe terras sem estarem comfirmadas quer elle Supplicante haver as ditas terras por nova Datta para que no termo da lej amande comfirmar as quais terras pegam dehum Pau de oLeo que se acha no meyo da henseada chamada do Mejrelles como da mesma escriptura consta pella costa assima the topar com aterra da Datta doCocô pertencente ao capitam Manoel Tavares da Crus com duas Legoas pella mesma costa entrando as pesquejras epara aparte do certam com hua Legoa delargura para que nella possa pLantar suas Lavouras eCriar seus gados Vacuns eCavallares eUzar eCultivar seus pesqueiros com todas as mais franquezas que em direjto lhe Sam concedidos para aumento dos Dizimos reais portanto" Pede aVossa senhoria seja servido comcederlhe dita terra por nova Datta aSim comfrontada na forma da ley Erecebera merce" Despacho" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ou quem seu cargo Servir ouvindo os officiaes do Segnada daCamera desta Villa da Fortaleza ede Feverejro 29 de 1748 annos costa" Os officiaes daCamera desta Villa da Fortaleza respondam oCotheudo no despacho do Snr capitam mor E governador Villa da Fortaleza ede Março oprimejro de 1748 annos" o Escrivam Provedor Domingos Francisco Braga" Snr Procurador da Fazenda Real o que podemos informar aVmce. he que as terras que oSupplicante pede eComfronta emsua petiçam estarem deVolutas ese devem dar ao Supplicante para aumento das riaes rendas de S. Magestade que Deos

goarde nam projudicando atercejro nem excedendo atayxa Vmce. mandara oque for servido com aquella recta justiça que custuma Villa da Fortaleza escripta emCamera de Vinte de Março demil setecentos equarenta eoyto E eu Domingos de Mattos Rabello escrivam da Camera o Escrevy" Manoel Gonssalves Ferreira" Caetano Soares Monteiro" Francisco caValgante de Albuquerque" Francisco Perejra Marinho" Snr capitam mor Informo aVossa mce. com a resposta dos officiaes daCamera aVista doque Vossa mce. mandarâ oque for servido Villa da Fortaleza ede Marco Vinte demil SeteCentos equarenta eoyto annos" o Escrivão Provedor Domingos Francisco Braga" Despacho" Vistas as informacoins passe carta de Data eSismaria ao Supplicante na forma dellas mesmas Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpcam ede Marco Vinte edois demil Setecentos equarenta eoyto" costa" Hej por bem conceder em nome de S. Magestade pela faculdade que o mesmo Snr metem concedido por rezullucam de Dezasete de Dezembro demil Setecentos equinze para poder prover os postos das ordenanças serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas seacharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouverem ahinda que passe areligiozos epor ellas daram caminhos Livres aconcelho para Pontes Fontes e Pedrejras pello que ordeno aos Ministros daFazenda emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhedem posse real afectiva eactual na forma custumada, que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim asignada esellada com o meu Signete de Armas que Se Cumprira egoardarâ tam puntual eintejramente como nella Se Comtem Sem duvida embargo ô contradiçam alguma esera obrigado amandalla comfirmar por sua Magestade dentro no termo da ley e Sem estas percizas Sircuntancia nam tera Vigor algum ese registara nos livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta capitania: Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpçam capitania do ceara grande aos vinte etres dias do mes de Março E eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEus christo demil setecentos equarenta eoyto annos "Estava osello" Francisco da Costa" carta de Datta esismaria pella qual vossa mce. ha por bem comceder Em nome deSua Magestade a Joze Nunes da Silva duas Legoas deComprido ehua deLargo no sitio que declara eComfronta em sua petiçam pellas Rezoins nella declaradas" Para Vossa mce. Ver" E nam Se Continha mais em dita carta de Datta esismaria que eu Sobredito Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste dito governo aregistej bem efielmente hera ut supra

O SeCret.º Domingos de Mattos Rabello

N.º 529

Data e sesmaria de Jozé Coelho Ferreira de tres leguas de terra no riacho Posso da Anta, na serra da Uruburetama, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 29 de março de 1748, ás folhas 36v. a 37 do Livro 13 das sesmarias

Registo da Carta de Data eSismaria do Joze Coelho Ferreira de tres Legoas deComprido emeja delargo no sitio que declara eComfronta emsua petissão em 29 de Marco de 1748

Francisco da costa cappitam mor desta capitania doCeara grande por S. Magestade que Ds. goarde etc. Faco saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me enViou adizer por sua petisão Jozê coelho Ferreira cujo theor he oseguinte" Snr cappitam mor Egovernador" Dis Jozê Coelho Ferreira morador no termo desta Villa que elle supplicante Seacha desacomodado por não ter terras donde posso morar eComo deprezente tem descuberto emsima da serra da Uruburetama hum riacho de lavras chamado posso da Anta oqual corre da Parte do poente edesagoar no Rio Mundahú fazendo llhargas a Datta de Julio Payva no Riacho.....ou como para sua Validade milhor nome tiver no qual se pode elle Supplicante aComodar portanto" Pede aVS. seja servido comcederlhe tres Legoas deterra no dito riacho Visto se achar desaprovejtado por Data Esismaria em nome de Sua Magestade pegando do Posso danta com meya Legoa para as cabecejras do dito riacho eduas emeya dodito posso para bayxo buscando o Lugar chamado Nazare the o olho dagoa chamado Lages todas as ditas tres Legoas deComprido com meya delargo para cada banda" Erecebera merce" Despacho" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ou quem cargo Servir ouvindo os officiaes daCamera da Villa da Fortaleza ede Marco 13 de 1748" Costa" Informe os officiaes daCamera desta Villa da Fortaleza de Marco quatroze demil setecentos equarenta eoyto annos" o Escrivam Provedor Domingos Francisco Braga" Informaçam" Snr Provedor da Fazenda real o que podemos informar aVossa mce. he que as terras que oSupplicante pede eComfronta em sua peticam estarem devoLutas esedevem dar ao supplicante para aumento das reais rendas de S. Magestade que Ds. goarde nam prejudicando atrecejro nem excedendo atayxa Vmc. mandarâ o que for servido com aquella recta justiça que custuma Villa da Fortaleza escripta em camera de vinte de Março de 1748 E eu Domingos de Mattos Rabello escrivam daCamera o escrevi" Manoel Gonssalves Fer-

reira" Caetano Soares Monteiro" Francisco cavalgante de Albuquerque" Francisco Perejra Marinho" Informaçam" Senhor capitam Mor" Informo avmce. com a reposta dos officiaes daCamera vista do que vossa mce. mandara o que for servido villa da Villa da Fortaleza ede Marco 20 de 1748 o Escrivão Provedor Domingos Francisco Braga" Vistas ainformaçoins passe carta de Datta eSismaria ao Supplicante na forma dellas mesmo Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Asumpcam ede Março Vinte edous demil Setecentos equarenta eoyto annos" costa" Hey por bem conceder em nome de S. Magestade pella faculdade que o mesmo Senhor metem comcedido por rezulluçam de Dezasete de Dezembro demil Setecentos equinze para poder prover os postos das ordenanças Serventias dos officios edar as terras de sismaria pella qual comçedo com todas as agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas Se acharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouver ahinda que passe areligiozos epor ellas daram caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deve ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que por firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o meu Signete de Armas que SeCumprira eguardara tam puntual eintejramente como nella Se Contem sem duvida embargo ou contradiçam; esera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade dentro no termo da lej esem estas precizas circunstancias nam tera Vigor algum aqual Se registarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos mais aque tocar Dada epassada nesta villa da Fortalleza de Nossa senhora da Asumpcam capitania doCeara grande aos vinte enove dias do mes de Marco e eu Domingos de Mattos Rabello Secretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus christo demil Setecentos equarenta eoyto" Estava o sello" Francisco da costa" carta de Datta esismaria pella qual Vmce. ha por bem comceder em nome deS. Magestade Jozê coelho Ferreira tres Legoas de terra de Comprido emeya delargo no Sitio que declara eComfronta emsua petissão pellas rezoins nellas deCLaradas" Para Vmce. Ver" E nam Se Continha mais em dita carta de Datta que eu sobre dito aqui aregistej bem efielmente eme aSignej hera ut supra

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 530

Data de Confirmação e sesmaria de Francisca Ferreira Dinis, de duas leguas de terra no Posso da Anta, concedida pelo Capitão-mór Francisco da Costa, em 9 de julho de 1748, ás folhas 37v. a 38v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da Data comfirmada por S. Magestade de Francisca Ferreira Dias em nove de julho de 1748

Dom Joam por graça de Ds. Rej de portugal ede Alg.es daquem edalem mar em Africa Snr deguine da conquista Navegacão comercio de Ethespio Arabia percia da india etc Faço Saber aos que esta minha carta deComfirmacão de sismaria Virem que por parte de Francisca Ferrejra Dinis me foy aprezentada outra em nome de João de Teve Barretto e Menezes daqual otheor he oSeguinte" João de Teve Barretto e Menezes fidalgo cavalejro deS. Magestade e cappitam Mor egovernador dacappitania doceara grande pello dito Snr que Ds. Goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me inviou adizer por sua petiçam aviuva Francisco Ferreira Dinis, moradora no Acaracû q ella Supplicante he Senhora epcsuhidora dehum citio deterras com duas Legoas decomprido ehua delargo Sitas na mesma ribeira chamado oposso Danta, pegando nas testadas de outro citio da supplicante cujo citio pessue asupplicante por compra que della fes o defunto seu marido Manoel Nogueira Cardozo ao capitam thenente Francisco Gil Ribejro como consta da Escriptura deVenda que Junto ofereçe cujas terras odito cappitam Thenente ouvera por Data por Sy ou por outrem eporque comforme as ordens de S. Magestade he percizo a Supplicante titullos mais onorozos asegurança daposse em que Seacha nas ditas terras com: acomfirmação de S. Magestade para as poder medir edemarcar Sendolhe necessario necessita denova Data deste governo com as confrontaçõins que dis pegando do dito citio Danta testadas da supplicante para sima pella dita ribejra de onde por medição lhes tocar as ditas duas Legoas de cumprido ehuma delargo na forma que aSupplicante possue portanto Pede aVS. em nome deS. Magestade lhe faça mce. conceder por nova Data esismaria as duas Legoas deterras na forma ditas para Sy eSeus herdejros ascendentes edecendentes erecebera amce." Informe o Escrivam da Fazenda real por aulzençia do provedor dellas ouvindo os officiaes dacamera desta Villa da Fortaleza onze de Janeiro de 1748" Menezes" Snr cappitam E governador aVista da informaçam que dam

os officiaes da camera desta Villa eos documentos que aSupplicante aprezenta da compra que fes das duas Legoas deterra decomprido ehuma deLargo Seme offereçe duvida que Se lhe passe Carta de Data eSismaria para as poder comfirmar medir edemarcar comforme as ordens de S. Magestade VS. mandara o que for servido Villa da Fortaleza quinze de Janeiro de 1748 o Escrivam da Fazenda real Francisco Pereira Marinho" Vistas as informaçôins passe carta de Data esismaria asupplicante na forma do Estillo não excedendo ataxa nem prejudicando atercejro" Menezes" Hej por bem deconceder como pella prezente concedo em nome de S. Magestade as terras que aSupplicante pede emsua peticam não excedendo ataxa nem prejudicando atercejro aqual lhe dou eConcedo com todas as suas agoas campos Mattos testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagaram Dizimo aDs. dos frutos que nellas ouverem ainda que pasem a religiozos epor ellas darão Caminhos Livres ao concelho para Pontes fontes ePedrejras Pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real Justiças aquem esta for aprezentada Deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o Signete De minhas Armas aqual se registarâ nos Livros da SeCretaria deste governo enos da Fazenda real desta cappitania que Se Cumprira eguardara como nella Se Comtem sem duvida embargo ou contradiçam eSerâ obrigado amandalla comfirmar pello dito Snr q Ds. goarde dentro no termo dalej; esem estas percizas circunstancias não tera Vigor algum; Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de N. S. da Asumpçam cappitania doceara grande aos quinze dias do mes de Janeiro e eu Manoel Rõz Jacome SeCretario deste governo afis no anno do Nascimento de Nosso Senhor JEzus christo de 1748 annos "João de Teve Barretto e Menezes" Pedindome adita Francisca Ferreira Dinis, que porquanto odito cappitam mor dacappitania doceara lhe dera emnome duas Legoas decomprido ehua deLargo na parage ecitio mençionado na carta em compra elhe fizece mce. mandarlhes comfirmar; esendo Visto o seu requerimento ao que sobre elle responder os procuradores da minha Fazenda ecoroa. Hey por bem fazerlhe merçe de lhe comfirmar como por esta comfirmo as referidas duas Legoas deterra deComprido ehuma delargo na ribejra do Acaracû no Lugar chamado oposso Danta na forma da carta nesta encerta com as clauzulas costumadas emais condiçoins que dispoem dalej com declaraçam que havem rio caudolozo que necesite deCanoa para aSua passagem ficara dehuas das margem que tocar as terras da Supplicante meya Legoa de terra Livres para ouzo publico eantes de tomar posso Sera obrigado amedir edemarcar as ditas terras enão sucederam nellas nem poderam nunqua hir apessoa Ecleziastica, Igreja ô religiam esendo cazo que em

algum tempo as pessua defacto pessoa Ecleziastica ô região seram obrigado apagar Dizimos ecumprir com os mais emcarregos que eu lhe quizer empôr de novo pello que mando ao meu cappitam Mor dacapitania doCeara Provedor da Fazenda della emais menistros epessoas aque tocar cumpram Guardem esta carta deComfirmação de sismaria e afação cumprir eguardar intejramente como nella SeContem sem duvida algûa esepassou por duas Vias epagouce denovo direjto coatrocentos reis que SeCarregarão ao Thezourejro Manoel de Faria e Souza afl 267 de Sua rec.tâ como consta eseu conhecimento emforma regdo no L.o 1.o do registo geral afl 235 Dada na Cidade de lixboa aos seis dias do mes de Julho anno do Nascimento de Nosso Senhor JEzus christo de 1747" Raynha" carta de comfirmação esismaria porque V Magestade ha por fazer mce. a Francisca Ferreira Dinis delhe confirmar duas Legoas deterra de comprido ehua delargo na ribeira do Acaracû no Lugar chamado oposso Danta na forma da Carta nesta encerta com clazulas custumadas e mais condicoins que dispoem aly que em nome deV Magestade lhe deu de sismaria João de Teve Barretto e Menezes cappitam Mor daCappitania doceara como nella que Vay por duas Vias" Para V Magestade Ver" por Despacho do con.co ultr.o deprimejro de Julho de 1747" Alexandre Metello de Souza e Menezes" Thome Gomes Morejra" o SeCretario Manoel caetano Lopes de Aguiar afes escrever" Regda. afl 140 no L.o 29 de officios da SeCretaria eConc.o Ultr.o Lxa. 17 de Julho de 1747 e Manoel Caetano Lopes daCaure" Fica acentada esta carta nos Livros das m.cas epagou coatro centos reis Paullo Nogueira de Andrade "Registada na chansellaria mor doCeara eRejnos no L.o de officios emarcas afl 152 Lisboa 22 de Julho de 1747 Antonio Lopes daCosta" Joze Vas deCarvalho" Pagou coatro centos reis aos off.as mil cento edes reis Lxa 22 de Julho de 1747 Dom Sebastiam Maldonado" Theodoro de Abreu Bernardes afes" cumpraçe e registeçe Villa da Fortaleza ede Julho 4 De 1748" Francisco da costa" Enam se Continha mais em dita carta deComfirmaçam que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo aregistej bem efielmente Villa da Fortaleza ede Julho 9 de 1748

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 531

Carta de Data e Comfirmação de Francisca Ferreira Dinis, de tres leguas de terra na lagoa do Gadelha, concedida pelo Capitão-mor Francisco da Costa, em 9 de julho de 1748, ás folhas 38v. a 39v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta deComfirmaçam de S. Magestade de Francisca Ferreira Dinis em 9 de Julho de 1748

Dom João por graça de Ds. Rej de Portugal edos Alg.es daquem edalem mar em Africa Snr deguine eda conquista Navegaçam comercio de lheopia Arabia, Percia eda india etc Faço Saber aos que esta minha carta deComfirmação Virem que por parte de Francisca Ferreira Dinis me foy aprezentada outra em nome de Joam Bauptista Furtado cappitam mor que foy dacappitania doceara grande epor elle aSignada daqual oseu theor he o seguinte" João Bauptista Furtado cavallejro profeço na ordem dechristo cappitam mor dacappitania doceara grande por S. Magestade que Ds. Guarde etc aos que esta minha carta de sismaria Virem Faço Saber que Francisca Ferreira Dinis Donna Viuva do Thenente Manoel Nogueira Cardozo me reprezentou por Sua peticam oSeguinte Snr cappitam mor Dis Francisca Ferreira Dinis Donna Viuva que ficou por falecimento do Thenente Manoel Nogueira Cardozo moradora nesta cappitania q ella Supplicante he Snra como herdejra do dito seu marido de tres Legoas deterra decomprido emeya delargo para cada banda Sitas nas Lagoas do Gadelha da outra parte do rio Mundau aqual ouve por Compra ao cappitam Antonio Gomes Pessas e deque esta de posse mança epacificamente por Sy eseus anteçesores ha mais de quinze annos eporq hora aquerem pertubar dadita posse intrometendo nadita terra sem embargo deque asua Data seja mais antiga que por tal deve ter perferençia para alegar rumo para donde deve correr o rumo da sua terra quer ella supplicante haver devmce. comfirmacão da dita Data antiga com as declaraçoins dorumo que deve correr fazendo piam na Ribejra do rio Mundau o seguindo o rumo do nascente para opoente aSim como corre a costa do mar passando pellas ditas Lagoas do gadelha para aparte do osso da balea e Macayora pedida oque vmc. lhe pode comceder em nome deS. Magestade que Ds. goarde como sismejra portanto Pede avmce. seja servido comcederlhe adita comfirmaçam da Data na forma que pede para ella supplicante eSeus herdejros ascendentes edecendentes erecebera mce." Despacho Informe o Escrivam das Datas Villa daFor-

taleza onze de Feverejro de 1728" rubrica" Informaçam" Snr cappitam mor" como asupplicante esteje de posse das terras que declara em sua petição por Escriptura deCompra de seu marido deve vmce. ser servido concederlhe aCarta deComfirmação que pede Villa da Fortaleza onze de Dezembro de 1728 annos Manoel Alves Perejra" Despacho" Vista ainformaçam Passe carta deComfirmaçam na forma que asupplicante pede em nome deS. Magestade doze de Dezembro de 1728 annos" Rubrica" Hey por bem deComfirmar como pella prezente ofaço em nome deS. Magestade as terras que asupplicante declara emsua peticam ena forma que em ella pede Visto estar deposse dellas por Escriptura decompra que fes seu marido o Thenente Manoel Nogueira Cardozo ao cappitam Antonio Gomes Possas para ella eseus herdejros ascendentes edecendentes com todas as suas agoas campos Mattos testadas eLogradouros que nellas ouver das quais pagarâ Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouverem guardando em todas as ordens de S. Magestade; epor ellas daram caminhos ao concelho para pontes fontes epedrejras pello que ordeno atodos os officiaes e Ministros da Fazenda ejustiça aquem esta mesma carta deComfirmaçam de Data esismaria deva ehaja depertencer lhe dem posse real actual Civel enatural e na forma custumada ehavera Sua Comfirmaçam pello Snr Governador eCappitam General de Pren.o epor firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSignete deminhas Armas que registarâ no L.o do registo das Datas desta cappitania enos mais aque tocar. Dada nesta Villa da Fortaleza aos doze de Dezembro de 1728 annos Manoel Alves Perejra Escrivam das Datas afis eSobreescrivj" Joam Bauptista Furtado pedindome adita Francisca Ferreira Dinis que porquanto odito cappitam Mor que foy da cappitania do ceara lhe dera em meu nome as ditas tres leguas deterra deComprido emeya delargo para cada banda lhe fizeçe merce mandarlhe comfirmar esendo visto oseu requerimento ao que Sobre elles responderão os Procuradores da minha Fazenda eCoroa. Hej por bem fazerlhe merce de lhe comfirmar como por esta comfirmo as referidas tres Legoas deterra deComprido emeya delargo para cada banda nas Lagoas do gadelha da outra parte do rio Mundau fazendo pião na ribeira rio e seguindo o rumo do nancente para o poente na forma da Carta nesta encerta com as clauzullas custumados emais condicoins que despoem aley com declaraçam que havendo rio caudalozo que neçesite deCanoa para asua passagem ficará rezervado dehu margem delle meya Legoa deterra para ouzo publico eantes de tomar posse Serâ obrigado amedir edemarcar as ditas terras; esendo cazo que em algum tempo nesta Data pessoa Ecleziastica ou reLigião seram obrigados apagar Dizimo ecomprir com os mais cargos que eu lhe quizer empor de novo: Pello que mando ao meu cappitam mor da cappitania do ceara Provedor da Fa-

zenda della emais Menistros epessoas aque tocar cumpram eguardem esta minha carta deConfirmação desismaria eafaçam cumprir eguardar intejramente como nella SeContem Sem duvida alguma eSepassou por duas vias epagou de novo direjto quatrocentos reis que SeCarregaran os Thesourejro Manoel de Faria eSouza afl 267 do L.o 1 da sua rect. ta como consta deseu conhecimento emforma registado no L 1 do registo geral afl 238. Dada naCidade de Lxa. aos vinte etres dias do mes de Feverejro anno do Nacimento de Nosso Senhor JEzus christo de 1747 annos" A Raynha" carta deConfirmação desismaria porq V Magestade ha por bem fazer mce. a Francisca Ferreira Dinis de lhe comfirmar tres Legoas deterra deComprido emeya delargo para cada banda nas Legoas do Gadelha da outra parte do rio Mundau fazendo piam na ribeira do mesmo rio eseguindo o rumo do nascente para opoente na forma da carta nesta enCerta com as clauzulas custumadas emais condicoins que dispoem aLej que em nome deV Magestade lhe deu de Sismaria Joam Bauptista Furtado cappitam mor que foy daCapitania doceara como nella Se declara que vay por duas vias" Para V Magestade Ver" por despacho doconcelho Utr.o deVinte eSeis de Março demil Setecentos equarenta eseis" Alexandre Medello deSouza e Menezes" Thome Gomes Morejra" oSeCretario Manoel Caetano Lopes da Laure afes escrever Registada afl 139 do L.o 29 dos officios da SeCretaria do concelho Utr.o Lxa. 15 de Julho de 1747" Manoel Caetano Lopes de Laure" Fica assentada esta carta nos Livros das mces. epagou quatrocentos reis" Paullo Nogueira de Andrade" Registada na chanselaria mor dacorte erejnos no L.o dos officios emerces afl 153 Lxa. 22 de Julho de 1747 Antonio Lopes daCosta" Joze Vas de Carvalho" Pagou quatrocentos reis aos officiaes mil cento edes reis Lxa. 22 de Julho de 1747. Dom Sebastiam Maldonado" Theodoro de Abreu Bernardes afes" cumpraçe eregistece Villa da Fortaleza ede Julho 4 de 1748" Francisco da costa" Enam secontinha mais em dita carta deConfirmação que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo aregistej bem efielmente Villa da Fortaleza de Julho 9 de 1748

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 532

Data de Comfirmação e sesmaria de Francisca Ferreira Dinis, de duas leguas de terra na ribeira que vulgarmente se chama O Sobrado, no Acarahú, concedida pelo Capitão-mor Francisco da Costa, em 4 de julho de 1748, ás folhas 39v. a 40v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Data comfirmada por S. Magestade da viuva Francisca Ferreira Dinis em des de Julho de 1748

Dom João por graça de Ds. Rej de Portugal edos Ag.es daquem edealem mar em Africa Snr deguine eda conquista Navegaçam comercio ede Etheopia Arabia Percia eda India etc Faço saber aos que esta minha carta deComfirmaçam desismaria Virem que por parte de Francisca Ferreira Dinis me foy aprezentada outra em nome de João de Teve Barretto e Menezes epor elle aSignada daqual o theor he oSeguinte João de Teve Barretto e Menezes fidalgo cavallejro da caza deS. Magestade cappitam mor E governador da cappitania doceara grande pello dito Snr que Ds. Goarde etc Faço saber aos que esta carta de Data esismaria Virem que amim me inviou adizer por Sua peticam aviuva Francisca Ferreira Dinis deque otheor he oseguinte" Sr. cappitam mor E governador. Dis aviuva Francisca Ferreira Dinis moradora no Acaracû que ella Supplicante he Senhora epossuidora dehum citio deterras com duas Legoas deComprido ehua delargo Sitas na mesma ribejra aque vulgarmente chamam oSobrado o qual citio o defunto seu marido Manoel Nogueira Cardozo por Data nesta cappitania ao cappitam mor Francisco Gil Ribejro e a comfirmou ogovernador que foy de Pernambuco Dom Fernando Martins Mascarenhas de Alemcastro como consta da copia da mesma Data que junto ofereçe eporque não Se acha esta confirmada por S. Magestade para apoder medir edemarcar conforme as ordens riaes pegando as ditas duas Legoas da testadas de Antonio Rôz Magalhães pello rio asima: portanto Pede aVS. lhe faça mce. em nome deS. Magestade retificar as duas Legoas deterra decomprido ehua delargo por Data esismaria para Sy eseus herdejros ascendentes na forma do Estillo erecebera merce" Informe o Escrivam da Fazenda real por aubzençia do Provedor della ouvindo os officiaes da camera desta Villa da Fortaleza onze de Janeiro de 1748 annos" Menezes" Snr cappitam Mor E governador avista da reposta e informaçoins que dam os officiaes da camera desta Villa eos doCumentos que a supplicante aprezenta deCompra que fes

de duas Legoas deterra deComprido ehua deLargo Se me nam offere duvida aque Selhe passe carta de Data esismaria para apoder confirmar medir edemarcar comforme as ordens de S. Magestade VS. mandara oque for servido Villa da Fortaleza quinze de Janeiro de 1748 annos o Escrivam da Fazenda real Francisco Pereira Marinho" Vistas as informacõins passe carta de Data eSismaria a Supplicante na forma do Estillo não excedendo ataxa nem prejudicando atercejro" Menezes Hej por bem de comfirmar como pella prezente faço em nome de S. Magestade as terras que asupplicante pede eComfronta emSua petiçam não excedendo ataxa nem prejudicando atercejro aqual lhe dou eConcedo com todas as suas agoas campos Mattos testadas eLogradouros emais Uteis que nellas se acharem das quais pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas ouverem ainda que passem areligiozos epor ellas daram caminhos Livres ao Concelho para pontes fontes ePedrejras Pello que ordeno aos Ministros da Fazenda real emais Justissas esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada que para firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com oSignete deminhas Armas aqual se registara nos Livros da SeCretaria deste Governo enos da Fazenda real desta capitania que se Cumprira tam puntual einteiramente como nella Se contem sem duvida alguma embargo ou contradiçam esera obrigado amandala comfirmar pello dito Snr dentro no termo da ley esem estas percizas circunstancias não tera Vigor algum. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de N. S. da Assumpçam cappitania doceara grande aos quinze dias do mes de Janeiro eeu Manoel Rõz Jacomo SeCretario deste Governo afis no anno do Nacimento de Nosso Snr JEzus christo de 1748" Joam de Teve Barreto e Menezes" Pedindome adita Francisca Ferreira Dinis que porquanto odito cappitam Mor daCappitania doceara lhe dou em meu nome duas Legoas deterra de Cumprido ehua delargo na paragem eCitio mencionado na carta nesta emcorporada lhe fizece merce mandarlhes comfirmar; esento visto o seu requerimento e oque sobre elle responderam os Procuradores da minha Fazenda ecoroa. Hej por bem fazerlhe merçe de lhe comfirmar como por esta comfirmo as referidas duas Legoas deterra deComprido ehua delargo na Ribejra do Acaracû aque vulgarmente chamam oSobrado pegando das testadas de Antonio Rõz Magalhans na forma da Carta nesta encerta com as clauzulas costumadas emais condiçõins que despoem aley com declaracam que havendo rio caudolozo que necesite deCanoa para aSua passagem ficara rezervada dehuma marge delle meya Legoa de terra para ouzo publico eantes de tomar posse sera obrigada amedir edemarcar as ditas Terras esendo cazo que em algum tempo suceda nesta Data pessoa Ecleziastica ou religiam seram obrigados apagar Dizimo eComprir com os mais emcargos que eu lhe qui-

zer por digo quizer empor de novo. Pello que mando ao meu capitam mor dacapitania doceara Provedor da Fazenda della emais Menistros epessoas aque tocar cumpram eguardem esta carta decomfirmacam de Sismaria eafacam cumprir eguardar intejramente como nella SeContem sem duvida alguma; ese passou por duas Vias epagou de novo direjto quatrocentos reis que Se Carregaram ao Thesourejro Manoel de Faria eSouza afl 267 do L.o 1.o desua rec.ta como consta de seu conhecimento em forma registada no L.o 1.o do registo geral afl 239 Dada naCidade de Lisboa aos Vinte etres dias do mes de Feverejro anno do nascimento denosso Senhor JEzus christo demil Setecentos quarenta esete annos" A Raynha "carta decomfirmação desismaria porque V Magestade ha por bem fazer merce a Francisca Ferreira Dinis de lhe comfirmar duas Legoas deterra deComprido ehua delargo na rebejra do Acaracû aque Vulgarmente chamam osobrado pegando das testadas de Antonio rodrigues de Magalhans; na forma da carta nesta incerta com as clauzulas custumadas emais condiçõin que dispoem aley que em nome de V Magestade lhe dou de sismaria João de Teve Barreto e Menezes capitam mor dacapitania do ce ra como nella se declara que Vay por duas Vias" Para V. Magestade Ver" Por despacho do concelho Ultramarino de des de Feverejro demil setecentos equarenta eseis" Alexandre Metello de Souza e Menezes" Thome Gomes Morejra" O SeCretario Manoel caetano Lopes da Laure afis esvrever" Registada afl 141 do L.o 2.o dos officios da SeCretaria do concelho Ultramarino Lisboa 17 de Julho demil Setecentos quarenta e sete "Manoel Caetano Lopes da laver" Fica assentado esta carta no Livro das merces epagou quatrocentos reis" Paullo Noguejra de Andrade" Registada na chanselaria mor da corte eRejnos no Livro dos officios emerces afl 151 Lixboa 22 de Julho de 1747 Antonio Lopes da Costa" Joze Vas de Carvalho" Pagou des reis por haver pago pella outra Via Lixboa 22 de Julho demil setecentos equarenta esete" Dom Sebastiam Maldonado" Theodoro de Abreu Bernardes afes" cumpraçe e registece Villa da Fortaleza de Julho 4 de 1748" Francisco dacosta" E nam SeContinha mais em dita carta esismaria de comfirmaçam que eu Domingos de Mattos Rabello SeCretario deste governo a registej bem efielmente Villa da Fortaleza ede Julho 10 de 1748 annos

O SeCretr.o Domingos de Mattos Rabello

N.º 533

Data e sesmaria de Antonio Ferreira Froes eseu companheiro, de duas leguas de terra no riacho João Alves, que desagua no Banabuiú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 28 de novembro de 1748, ás folhas 40v. a 41 do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Data esismaria de Antonio Ferreira Froes e Pedro de Souza Barbalho de duas Legoas de Terra no sitio que declara econfronta emsua Peticam em 28 de Novembro de 1748

Pedro de Moraes Magalhãez Sargento Mor de Infantaria paga do 3.º da goarnição da Prassa do Recife de Pernambuco de que he Mestre decampo João Lobo delacerda por S. Magestade que DE goarde cappitam mor com.de desta capitania do Seara grande com ogoverno della pello Illm.º eExm.º Snr. ecapitam general Dom Marcos de Noronha por Falicimento de Francisco da Costa cappitam mor que era da Sobredita capitania etc Fasso saber aos que esta minha Carta de Data esismaria Virem q amim me emviarão adizer por Sua peticam Antonio Ferreira Froes e Pedro de Souza Barbalho moradores em Bonabujú cujo theor hê oSeguinte Sr cappitam Major eGovernador Dizem Antonio Ferreira Froes e Pedro deSouza Barbalho moradores em Bonabuju que elles Supplicantes tem Seus gados vacuns ecavallares enão possuem Terras emq os possa criar eporq tem os Supplicantes descoberto no Riacho chamado de João Alz que desagoa em Bonabuju hu citio de Terras nas babiceiras dodito Riacho emq podem comodamente criar Seus gados as quaes estão dezaprovejtadas enunca forão Dadas aPessoa algûa equerem nellas os Supplicantes criar seus gados epara opoderem fazer Selhes devem conceder por Data esismaria: portanto" Pedem avm Seja servido concederlhes por Data emnome deS. Magestade duas Legoas de Terra decomprido pegando da Matta de Jinipapeiro pello dito Riacho abayxo com hua de Largo para cada banda delle para ambos os supplicantes eRecebera merce" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo os Officiaes da camara davilla do Aquiras Villa da Fortaleza ede Agosto vinte esinco demil setecentos ecorenta eoyto" costa" Respondão os officiaes da camara desta Villa do Aquiras" Faria" Sr Dor orVidor geraL e Provedor da Fazenda Real O que podemos responder sobre a Terra deq os Supplicantes emsua Peticam fazem mencão he q são ditas Terras em Lugar bastantemente remontados deque não temos noticia estejão

dadas aPessoa algua avisto doq Vm mandara oq for Servido escrita em camara de trinta ehú de Agosto demil Setesentos ecorenta eoyto annos e eu chrispim gomes de oLiveira Taballião emfalta do ezcrivão dacamara o escrevj" Bezerra" Antonio de Souza cavalgante" caetano Fez do prado" Cosme Roiz eBarboza Sr cappitam mor" Informo avm em aresposta dos officiaes dacamara avista daqual defirira vm como lhe parecer Justiça Villa da Fortaleza ede Novembro vinte ojto demil Setesentos ecorenta eojto" o Provedor da Fazenda Manoel Joze de Faria" Passe carta de Data esismaria aos Supplicantes na forma das novas Ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza vinte ojto de Novembro demil eSetesentos ecorenta eojto" Moraes" Hej por bem conceder aos supplicantes pello despacho que tinha domeu Antessecor em atenção aproferencia de que podem carecer dasua antiguidade e emnome de S. Magestade pella Faculdade que o mesmo Sr. tem concedido aos capitams mores desta capitania por rezolução de dezaSete de Dezembro de mim esete sentos equinze pella qual lhes faculta opederem prover os Postos das ordenancas Serventias de officios de Justiça e Fazenda edar as Terras de sismaria pella qual lhes concedo aos Supplicantes adita Data pedida com todas as suas Agoas campos Mattos Testadas eLogradouros não excedendo a Tayxa nem projudicando aTercejro edetudo omais Util que nellas Seacharem das quaes pagarão Dizimo aDeos dos Frutos que nellas ouVerem ahinda que passem aReLigiozos epor ellas darão caminhos Livres ao concelho epara Pontes Fontes ePedrejras Pello q ordeno aos Menistros daFazenda real e mais Justiça aquem esta For aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real eafectiva eactual na forma custumada; que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o Sinete deminhas Armas que Se registarâ nos Livros da SeCretaria enos da Fazenda real desta capitania aqual Se cumprirâ egoardarâ tão pontual ejnteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla confirmar por S. magestade dentro do Termo da ley esem estas percizas Sircunstancias não tera vigor algú: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção capitania do Seara grande aos vinte ojto dias domes de Novembro eeu Francisco vas de oLiveira afiz anno do Nacimento de N. Sr. JEJUS xp.o demil eSette centos eojto" Lugar do sello" Pedro de Moraes Magalhãez carta de Data esismaria peLa qual vm ha por bem conceder em nome deS. magestade a Antonio Ferreira Froes e Pedro de Souza Barbalho duas Legoas de Terra decomprido ehua de Largo no Sitio q decLara ecomfronta emsua Peticão pellas rezõins nella declarada Para Vm Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz olivr

N.º 534

Data e sismaria de João de Brito de Figueiredo de tres leguas de terra na lagoa Biruaba na ribeira do Curuacú hoje Camocim, concedida pelo Capitão-mór Francisco de Moraes Magalhães, em 2 de dezembro de 1748, ás folhas 41v. a 42v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Data esismaria de João de Brito de Figueredo de tres Legoas de Terra duas decomprido ehua delargo no citio que declara ecomfronta em sua Peticam em 2 de Dezembro de 1748

Francisco de Moraes Magalhãez Mor de Infantaria paga do 3.º dagoarnição da Prassa do Recife de Pernambuco deque he Mestre de campo João Lobo delacerda por S. Magestade que DE goarde cappitam mor comandante desta capitania do Searâ grande com o governo della pello Illm.º e Exm.º Snr governador e Cappitam general Dom Marcos de Noronha por Falecimento de Francisco dacosta capitam mor que era dadita capitania etc Fasso Saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua Peticam João de Britto de Figueredo morador na Ribeira do curuyau cujo Theor he oSeguinte" Sr cappitam mor egovernador" Diz João de Britto de Figueredo morador na Ribeira do curuayu q elle tem descuberto hu cittio de Planta com capacidade de criar seus gados com tres olhos dagoa no lugar aque chamão Lagoa de biruaba Ribeira do curuayu que Fica entre a Datta de Terras de Francisco Nette e aserra do Emgeitado para aparte do poente ecomo elle Supplicante tem descoberto odito cittio e oquer povoar com gados eLavouras para augmento das rendas deS. magestade que DE goarde em nome dodito Snr.º oquer pedir por Datta esismaria tres Legoas duas decomprido pegando dos olhos de agoa de Jinipapo the contestar com as testadas do olho dagoa de João da Motta ehua delargo pegando do olho dagoa Ferrejra buscando aserra Emgeitado portanto" Pede aVm seja Servido conceder ditas tres Legoas de Terra como confronta por Datta esismaria em nome deS. Magestade tudo na forma do estillo eRecebera merce" Informe o Dor. Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamara da Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção e de Agosto doiz demil Sete sentos ecorenta eoyto" costa" Informem os officiaes da camara da Villa da Fortaleza Villa do Aquiras ede Agosto dois demil Sete sentos ecorenta eojto" Faria" Sr. Dor. Provedar da Fazenda Real o que podemos Informar avm hê o acharçe outra petição em que mostra por diverssas comformaçois pedir amesma Terra

com mais ou menos rezão e vm oprevera com Justiça for elhe parecer ehê oque podemos Informar Villa da Fortaleza em camara do primeiro de Novembro demil Sete sentos ecorenta eoito Jozê Dias Lejtão" Luis de Britto Lyra" caetano Soares Monteiro" caetano Miz dos Santos" Devem declarar dequem he a outra petição para que ouvindo quem he outro Supplicante Selhe poder deferir Villa da Fortaleza ede Novembro Seis demil Sete Sentos ecorenta eojto" Faria Sr. Dor. Provedor da Fazenda Real" A petição nos foj aprezentada por Domingos de Mattos Rabello em nome de Antonio Thomas ehu seu cunhado q por nome não perca ecomo este dito Domingos de Mattos tem dezistido enos constar aPeticam ser dos ditos comfrontantes que comfronta com as mesmas Terras que nesta Se pedem rezão para onde se mostra estarem estas dittas Terras que sepedem devolutas vossa merce proverâ como for servido Villa da Fortaleza emcamara do primeiro de Dezembro demil eSete equarenta eojto — Joze Dias Lejtão— Luis de Britto Lyra—caetano Soares Monteiro—caetano dos Santos—Snr cappitam mor—Informo avm. como reposta dos officiaes da camara avista dos quaes vm defirirâ como for Justiça Villa da Fortaleza ede Dezembro dois mil Sete sentos ecorenta eojto—O Provedor da Fazenda Real —Manoel Joze de Faria—Pella carta de Datta esismaria na forma das ordens de Magestade Villa do Forte ede Dezembro dois demil eSete sentos ecorenta eoyto—Moraes—Hej por bem conceder ao Supplicante pello despacho que tinha do meu Antecesor em atenção aperferencia de que pode carecer da sua antiguidade e em nome deS. Magestade pella faculdade que o mesmo Snr tem concedido aos cappitames mores desta capitania por rezolução de dezaçete de Dezembro de 1715 pella qual lhes faculto o poderem prover os Postos da Ordenanças Serventias dos officios de Justiça efazendo edar as Terras de sismaria em vertude daqual lhe conçedo aoSupplicante adita Datta pedida com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros não excedendo a Tayxa nem prejudicando aTerceiro ede tudo o mais util que nellas se acharem das quais pagarâ Dizimo aDeos dos Frutos que nellas ouverem ahinda que passe areligiozos epor ellas darão caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes epedreiras; Pello que Ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja de Pertençer lhe dem posse real eafectiva eactual na forma custumada que por firmeza de tudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas Armas que Se rezistara nos Livros desta Secretaria enos mais da Fazenda Real desta capitania aqual se cumprirâ egoardarâ tão pontual einteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algúa eserâ obrigado amandalla comfirmar por magestade dentro do Termo dalej esem estas percizas circunstancias não tera Vigor algû. Dada epassada nesta

Villa da Fortaleza de N. Senhora da Assumpção capitania do Seara grande aos dois de Dezembro e eu Francisco Vas de oLiveira afiz anno do Nacimento de N. Snr JEsus xp.º demil Sete sentos ecorenta eojto—Lugar do Sello—P. de Moraes Magalhãez carta de Datta esismaria pella quaL vossa mce. hâ por bem conceder em nome de S. Magestade João de Britto de Figueredo tres Legoas de Terra duas de Comprido ehua delargo no citio que declara ecomfronta emsua Peticam pellas rezois nella declaradas P. vm Ver

O SeCretr.º Francisco Vaz eoLiveira

N.º 535

Data e sesmaria do Capitão José de Araujo Rego, de tres leguas de terra no riacho N. S. da Solidade, na ribeira do Quixelô, hoje Iguatú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 31 de dezembro de 1748, ás folhas 42v a 43v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto daCarta de Datta esismaria doCappitam Jozê de Arahujo Rego de tres Legoas de Terra decomprido ehua de Largo no cittio que deCLara ecomfronta emsua Peticam em 3 de Dezbr de 1748

Pedro de Moraes Magalhães Sargento Mor da Infantaria paga do 3.º dagoarnição da Prassa do recife de Pernambuco deque he Mestre de Campo João Lobo delacerda por S. Magestade que Deos goarde cappitam mor comandante desta Capitania doceara grande Com ogoverno della pella Illm.º Exm.º Snr. governador eCappitam general Dom Marcos de Noronha por Falecimento de Francisco daCosta Cappitam Mor que era da dita Cappitania etc Fasso saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua Peticam oCappitam Jozê de Arahujo Rego morador no Termo da Villa do Icô, cujo Theor hê oSeguinte— Snr cappitam Major egovernador—Dis oCappitam Jozê de Arahujo Rego morador no Termo da Villa do Icô que elle tem povoado hû Sittio no Riacho do Truscû ao qual chamão N. Senhora do SoLidade pertencente aRibeira do quixelô por achar as ditas Terras Dezertas edesaproveitadas eselhê que em algû Tempo forão pedidas ou dadas por Sismaria aPessoa algua não forão povoadas por cuja rezão as povoou oSupplicante e esta poSuindo epor que Carece de Titulo para melhor concervação

sua pertende que VS. lhe Conceda por Datta eSismaria tres Legoas de Terra em odito riacho eSittio chamado N. Senhora da SoLedade pegando estas das Testadas e extremas do sittio chamado N. Senhora do O para Sima com hûa Lagoa de Largo meja para Cada banda a qual pede por Serem Terras desaproveitadas esendo necessario por prescriptas Sem penção algûa mais q Dizimo aDeos—Pede aVS. lhe fassa mce. comceder emandar pascar das ditas Terras Datta na forma desua Peticam edo estillo epor prescripção sendo necessario. E Recebera Informe o Dor. Provedor daFazenda real ouvindo os officiaes daCamera daVilla do Icô, Villa da Fortaleza ede Julho oito demil Sette sentos ecorenta eoito— . . . . . Informem os officiaes daCamara da Villa do Icô Villa da Fortaleza ede Julho nove demil Sette sentos e corenta eoito—Faria—Snr Dor. Provedor—O que podemos Informar a vossa mce. sobre a Peticam doCappitam mor Jozê de Arahujo Rego he que Informandanos de Manoel daCosta Veigas edoCappitam Luis do Rego cunha edoCappitam Gabriel dacosta Souza os quaes Jurão todos que odito Cappitam mor Jozê de Arahujo Rego tem povoado a bastantes annos oSittio de N. Senhora da SoLedade no riacho do Trussû, pertencente aribeira do Quixelô doqual estâ deposse sem empedimento ou perturbação de Pessoa alguâ eninguem Sabe de outro Pessoa algua tem Datta dodito cittio por não terem sahjdo com empedimento algû ao poSuhidor hê oque podemos Informar avm para vm Informar oq for servido Villa do Icô catorze digo emvereação deCatorze de outubro demil Sette sentos corenta eoito eu NiCollão deSouza de Gusmão EsCrivão daCamara o esCrevi—Antonio Lopes de Andrade—João Ribeiro Silva—Joze Roiz de Azevedo—João Ferreira Lima—Snr cappitam mor—Informo avm com areposta dos officiaes daCamera daVilla do Icô avista daqual me pareçe pode vm deferir aoSupplicante como requer Villa do Aquiras ede Dezembro enove demil sette sentos corenta eoito—o Provedor da Fazenda—Manoel Jozê de Faria—Passe Carta de Datta esismaria na forma da Ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza trinta ehû de Dezembro demil eSette sentos corenta eoito—Moraes— Hej por bem conceder ao Supplicante pello desp.o domeu Antecessor em nome deS. Magestade pella faculdade que o mesmo Snr tem concedido aos Cappitames mores desta Cappitania por rezoLução de dezaçete de Dezembro demil Sette sentos equinze peLa qual lhes faculto o poderem prover os Postos das Ordenanças Serventias dos offissios de Justiça eFazenda edar as Terras de sismarias em vertude daqual Conçedo aoSuplicante adita Datta pedida com todas as suas Agoas campos Mattos Testadas eLogradores não excedendo aTaxa nem proiudicando aterceiro; ede tudo omais Util que nellas Se acharem das quaes pagarâ Dizimo aDeos dos Frutos que nellas ouVerem ahinda que passem areligiozos epor ellas darâ

caminhos Livres aoConcelho para Pontes Fontes ePedreiras; pello que Ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja de Pertençer lhe dem posse real afectiva eactual na forma costumada que por firmeza detudo lhe mandej passar a prezente por mim aSignada esellada Com oSinete de Minhas Armas que se rezistara nos Livros da SeCretaria enos da Fazenda Real desta Capitania aqual seCumprira tão pontual e Inteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algûa eserâ obrigado amandalla comfirmar por S. magestade dentro no Termo dalej esem estas percizas circunstancia não terâ Vigor algû. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Assumpção Capitania grande aos trinta ehû dia do mes de Dezembro eeu Francisco Vas de oLiveira SeCretario desta Capitania afis anno do Nacimento de N. Snr JEUS xp.o demil Sette sentos corenta eoito. Lugar do sello — Pedro de Moraes Magalhães—carta de Datta esismaria peLa qual vossa mce ha por bem conceder em nome de S. Magestade aoCappitam Jozê de Arahujo Rego tres Legoas de Terra deComprido ehua de largo no sittio q deCLara ecomfronta em sua Peticam pelas rezois nellas deCLaradas P. vm ver

O SeCretr.o Francisco vaz de oLiveira

N.º 536

Data e sesmaria de Verissimo Thomas Pereira, de tres leguas de terra na ribeira do Aracati-assú concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 24 de janeiro de 1749, ás folhas 43v. a 44 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta esismaria deverissimo Thomas Pereira de tres Legoas de Terra deComprido ehua de largo no citio que comfronta emsua Peticam em 25 de Janeiro de 1749

Pedro de Moraes Magalhães Sargento Mor de Infantaria paga do 3.o da Goarnição do Recife de Pernambuco de que he Mestre de Campo João Lobo de Lacerda por S. magestade que DE goarde Capitam mor Comandante desta Cappitania com o governo della pello Ilm.o e Exm.o Snr governador eCappitam general Dom Marcos de Noronha por Falecimento de Francisco daCosta Cappitam mor que era dadita cappitania etc Fasso saber aos que esta minha Carta de Datta

esismaria Virem que amim me emviou adizer por sua Petição virissimo Thomas Pereira morador na villa do Aquiras cujo Theor he oSeguinte" Snr Cappitam mor" Dis Verissimo Thomas Pereira morador nesta Villa do Aquiras que requerendo de S. magestade pello seu Conselho ULtramarino a comfirmacão de tres Legoas de Terra na Ribeira do Aracaty aSû que lhe concedeo o prodecessor devm João de Teve Barretto e Menezes cappitam mor que foy desta Cappitania em retificassão de tres Legoas que lhe tocavão na Datta geral dadita rybeira que ouvera por compra doCoronel Francisco Ferreira da Ponte e Sylva; fora S. magestade servido mandar que requereçe em carta de Sismaria emq fosse tãobem ouvido oDor. Provedor da Fazenda Real como tudo Seve da Datta erequerimento Junto nestes termos pertende nova Datta na forma das Ordens do dito Sr para haver aComfirmassão della" P avm seja servido mandar que Informando o Provedor da Fazenda real selhe passe sua Carta de sismaria tudo na forma das ordens de S. magestade para haver A comfirmação della; e Receberâ Mercê" Informe o Provedor da Fazenda ouvindo os officiaes da Camara do destrito Villa do Aquyras Vinte de Janeiro demil sette sentos eCorenta enove" Respondão Os officiaes da camara aque toca Aquyras vinte de Janeiro demil esette sentos ecorenta enove" Lemos" Snr Dor. Provedor da Fazenda real; O que podemos Informar aVm. he por sem duvida que as Terras que oSupplicante pede ecomfronta emsua Petição estarem devollutas..... opresente que oSupplicante tirou a Datta Termos emque nos pareçe que se podem dar por novas Dattas ao Supplicante para que possa haver dellas comfirmação para Se poder medir edemarcar sem prejuizo de Terceiro nem seder aTayxa vossa mce mandara oque for Servido emcamera vinte edous de Janeiro demil settesentos ecorenta enove" Thome Ferreira chaves" Domingos daCunha Linhar" Manoel Tavares da Lus" Paullo Jozê Teyxeira da Cunha" Francisco Pereira Marinho" Snr Cappitam mor" Visto areposta dos officiais da camara do Destrito não tenho duvida que sedem ao Supplicante na forma q pede Aquyras vinte etres de Janeiro demil sette sentos ecorenta enove" o Provedor da Fazenda" Alexandre de Proença.... .." Vistas as Informassõins do Provedor da Fazenda e officiaes da Camara selhe passe carta de Datta na forma das ordens deS. magestade villa da Fortalleza vinte ecoatro de Janeiro demil eSette sentos ecorenta enove" Moraes" Hej por bem deconceder como pella prezente ofasso em nome deS. magestade as Terras q oSupplicante pede ecomfronta ensua Petissam não prejudicando aterceiro excedendo atayxa lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snr foy servido conceder aos Cappitames mores desta Cappitania por rezollussao de Dezasette de Dezembro demil eSette sentos equinze para poder prover os Postos da ordenancas Serventia de offissios

ejustissa e Fazenda edar as Terras de sismarias pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais uteis que nellas Sçacharem das quaes pagarâ Dizimo aDE dos Frutos que nellas ouverem ahinda que passem areLigiozos epor ellas darâ caminhos Livres aoConcelho para Pontes fontes ePedreiras pello oq Ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiua eactual na forma custumada que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim asignada esellada com oSinette deminhas Armas que cecumprira egoardarâ tão pontual einteiramente com nella se contem Sem duvida embargo ou contradição algua; esera obrigado amandalla comfirmar dentro do Termo daley esem estas percizas Sircunstancias não tera Vigor algum; Dada epassada nesta villa da Fortaleza de N. Senhora da Assumpsão Cappitania doCearâ grande aos vinte ecoatro dias do mes de Janeiro eeu Francisco vas de oLiveira seCretario desta Cappitania afis anno do Naçimento de N. S. JEUS xp.o demil Sette sentos ecorenta enove Lugar do sello" Pedro de Moraes Magalhães" carta de Data esismaria pella qual vm Hâ por bem conceder em nome deS. Magestade aVerissimo Thomas Pereira tres Leguas de terra decomprido ehua deLargo no citio q decLara ecomfronta emsua Peticam pellas rezoins nella declaradas Para Vm Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 537

Data e sesmaria de José de Lima Meira, de tres leguas de terra no olho d'agua Taipú, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 26 de março de 1749,ás folhas 44v. a 45 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta esismaria de Jozé de Lima Meyra de tres Legoas de Terra Legoa emeya decomprido outra Legoa emeya de Largo no citio que comfronta em sua Petiscão em 26 de Março de 1749.

Pedro de Moraes Magalhães sargento mor de Infantaria paga do 3.o dagoarnissão da Prassa do Recife de Pernambuco deque he Mestre decampo João Lobo deLucerda por S. Magestade que Ds. goarde cappitam mor comandante desta cappitania com ogoverno della pello

Illm.o e Exm.o Snr governador ecappitam general Dom Marcos de Noronha por Fallicimento de Francisco da costa cappitam mor que era da Cappitania etc Fasso Saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua Petissão Jozê de Lima Meyra morador na Rybeira do Acaracû cujo Theor hê oseguinte" Snr cappitam mor" Diz Jozé de Lima Meyra que elle está na posse edominio por Sy eseus Antepassados aquarenta annos aesta parte pouco mais ou menos dehû citio de Terras no olho dagoa do Taypu com Legoa emeya decomprido pello riacho abaycho ehua deLargo meya para cada banda segundo acompra que fes escrituras e Datta dos seus Antepassados que não foy comfirmada ecomo osupplicante Sequer por corrente com titullo que posca comfirmar por S. Magestade pertende que vm lhe conçeda mandar passar nova Datta das mesmas Terras decLaradas ecom mais meya deLargo para aparte do nascente serra do carnohy eolho de Agoa das goaribas por se acharem esses meyos incultos sem serem dados a Pessoa alguâ eSe hê que oforão tem prescrivido por falta depovoação n\ forma da Ley titullos das sismarias ficando asim oSupplicante com Legoa emeya no comprimento eotra Legoa emeya na largura; aSaber hua Legoa para aparte asima decLarada emeya para otra parte do poente etudo para elle supplicante eseus Erdeiros ascendentes edecendentes Sem penção algûa mais que Dizimo aDE ecom as mais cLauzullas costumadas em nome deS. Magestade que Deos goarde" P. avm. Seja servido conceder emandar passar ao Supplicante adita Datta na forma Sobreditta E R. Mce." Informe o Dor. Provedor ouvindo os officiaes da camera do Destrito aque pertence villa da Fortalleza quinze de Março demil Sette sentos equarenta enove" Moraes" Informem os offissiaes dacamara do Destrito decLarando Justas Terras foram Jâ dadas e o estado em que se achão ese o Supplicante hê Idoneo para as povoar Aquiraz vinte de Março de mil Sette sentos equarenta enove annos" Snr Dor. Provedor da Real Fazenda o que podemos Informar avm hê que as Terras que osupplicante pede Por nova Datta ecomfronta em sua Peticão das quaes se acha deposse como consta dos documentos que nos reprezentou dehua escriptura decompra e tudo deposse das ditas Terras eotro Sy no que toca ameya Legoa que pede para aparte do nasçente serra do carnohy não nos consta esteja dada aPessoa algua epor Informassão que tomamos do cappitam Antonio gomes Bitancor morador no mesmo Destrito não tem empedimento algû enos parece Sepodem dar as ditas Terras não prejudicando aTerceiro; enos consta ter posses para as cultivar por se achar com gados vacuns eCavallares nas ditas Terras vm defirira com a recta Justissa que custuma villa da Fortalleza emcamara evereassão vinte de Março demil Settesentos equarenta enove" Thomê Ferreira chaves" Manoel Tavares Lus" Domingos Francisco Braga" Fran-

cisco Pereira Marinho" Paullo Jozé Teyxeira da cunha" Snr cappitam mor" Vistas a emformassão dos offissiaes dacamara está oSupplicanre nos Termos de selhe deferir efazer agrassa que pertende comtanto que no Aucto da posse se demarque edevida na forma da ultima ordem deS. Magestade expedida nesta materia que aSim o manda eSupoem que se execute passada em sette de Setembro demil Settesentos equarenta esinco Aquiras vinte ecoatro de Março demil Settesentos equarenta enove" o Provedor da Fazenda" Alexandre de Proenca Lemos" Passe carta de Data na forma das ordens deS. Magestade; villa da Fortalleza vinte eseis de Março demil Settesentos equarenta enove" Moraes" Hej por bem deconceder como pella prezente ofasso em nome deS. Magestade as Terras que oSupplicante pede ecomfronta em Sua Petissão não prejudicando aTerceiro nem excedendo aTaixa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snr foy servido conceder aos cappitames mores desta cappitania por rezolução de Dezasete de Dezembro demil eSettesentos equinze para poder prover os Postos das ordenanças Serventias dos officios de Justissa eFazenda edar as Terras de sismarja pella qual concedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais uteis que nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo aDeos dos frutos que nellas se acharem ahinda que pasem areligiozos epor ellas darão caminhos Livres aoconcelho para Pontes Fontes ePedreiras Para oque ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justissa aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada; que por firmeza detudo lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com oSignete deminhas Armas que Secumprira egoardara tão pontual einteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradissão alguma; esera obrigado amandalla comfirmar dentro no termo da Ley esem as percizas sircunstancias não tera Vigor algû; eserezistara nos Livros da SeCretaria desta Cappitania enos da Fazenda Real; Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de N. Senhora da Assumpção cappitania doceara grande aos Vinte seis dias do mes de Marco; e eu Francisco vas de oLiveira seCretario desta cappitania afis anno do Nassimento de N. S. JEUS xp.o demil eSette sentos equarenta enove. Lugar do sello Pedro de Moraes Magalhaes" carta de Datta esismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder en nome deS. Magestade a Jozê de Lima Meyra tres Legoas deTerra Legoa emeia decomprido e otra Legoa emeia de Largo como nella Se contem; Para Vm Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 538

Data e sesmaria do Capitão-mór José Pimenta de Aguiar, de tres leguas de terra no Boqueirão, na ribeira do Bonabuiú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 7 de setembro de 1749, ás folhas 45v. a 46 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta esismaria do cappitam Mor Jozé Pimenta de Aguiar de tres Legoas de Terra decomprido ehua deLargo em o citio q comfronta em sua Peticam em 7 ee 7bro de 1749

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor de Infantaria paga do 3.º da goarnisção da Prassa do Recife de Pernambuco de que hê Mestre decampo João Lobo de Lacerda por S. Magestade que Deos goarde cappitam mor comandante desta cappitania doceara grande com ogoverno della pello Illm.º e Exm.º Snr governador ecappitam general Luiz correya de Sâ por Falessimento de Francisco da costa cappitam Mor q hera dadita cappitania etc. Fasso Saber aos q esta minha carta de Datta esismaria Virem q amim me emviou adizer por Sua Petissão oC. mor Joze Pimenta de Aguiar cujo Theor he oSeguinte" Snr cappitam Mayor" Dis ocappitam Mor Jozê Pimenta de Aguiar que elle hê Snr dehû citio de Terras chamado o Boqueirão de Sima na Ribeira do Bonaboyú oqual tem povoado com seus gados e como nelle fas Barra hû Riacho q corre do Norte para sul chamado as emburanas pella lLarga dodito citio ao qual serve epode Servir de Logradouro para mais largueza emelhor creascão de seus gados e della não tem titolo pretende q Vm lhe conceda em nome deS. Magestade q Ds. goarde para elle Supplicante eseus herdeiros ascendentes edesendentes sem penção algua mais q Dizimo aDeos tres Legoas deTerra pello comprimento dodito Riacho com meya de Largo para cada banda pegando das testadas e extremas dodito seu citio Boqueirão" P. avm seja servido conceder emandar passar aoSupplicante Datta dadita Terra na forma referida edo estillo" E RM" Despacho Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes da camara do Destrito aq pertence viila da Fortalleza vinte eSette de Março demil Settesentos ecorenta enove" Marcos" Respondão os officiaes da camera declarando Justas Terras forão Ja dadas desismaria ese otro Sy oSupplicante pode povoallas atendendo não sô a estas mas amais q ja pessue Aquiras vinte eoito de Abril demil Settesentos ecorenta enove" Lemos" In-

formassão" Snr Dor. Provedor da Fazenda Real" oSupplicante tem posses para povoar as Terras q pertende Sebem q como as pede para Logradouro desua Fazenda não caresse de fazer nova povoascão porque tem feito nella hê oque basta para dahy as cultivar eLograr com os gados q tem enão nos consta q tenha sido pedidas por otrem eantes q oSupplicante as esta Logrando com seus gados q por ellas pastão por cujo respeito as pede por Datta para lhe servir de titulo e asim nos paresse deve ser deferido com acLauzulla salvo prejuizo de Terceiro villa do Aquiraz escrita em camara do primeiro de 7bro demil settesentos ecorenta enove annos chrispim gomes de oLiveira escrivão o escrevy" Manoel Ribeiro dovalle" Antonio Pinto de Barros" Manoel carvalho" Pedro Ribeiro Callado" Snr cappitam Mor" Informo avm com areposta vista dacamera vm mandara oq for servido. Aquiras dois de 7bro demil settesentos ecorenta enove" Provedor daFazenda Alexandre de Proença Lemos Despacho" Passe carta de Data esismaria na forma das Ordens de S. Magestade villa da Fortalleza Sette de 7bro demil setesentos ecorenta enove" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome de S. Magestade que Ds. goarde as Terras q o Supplicante pede ecomfronta emsua Petiscão não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezollussão de Dezaçete de Dezembro demil Setesentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças eserventia dos officios de Justissa eFazenda edar as Terras de sismaria pella qual concedo com todas as suas Agoas campos Mattos testadas eLogradouros emais uteis q nellas Se acharem das quaes pagara Dizimo aDeos dos Frutos q nellas houverem ahinda q passe a religiozos epor ellas dara caminho Livre aoconcelho para Fontes Pontes ePedreiras; pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justissa aquem esta for aprezentada deva ehaja depertençer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada Para firmeza do que lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com osinete deminhas Armas que secumprira egoardara tão pontual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradissão algûa esera obrigado amandalla comfirmar dentro no termo daLey esem as perçizas Sircunstançias não tera Vigor algum; ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda Real; Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania doCeara grande aos sette Dias do mes de 7bro eeu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta cappitania afis anno do Nacimento de Nosso Snr JEUS xp.o demil Settesentos ecorenta enove" Lugar do sello" P. de Moraes Magalhães" carta de Datta esismaria peLa qual vossa mce ha por bem conceder em nome deS. Magestade que Ds. goarde ao

cappitam Mor Joze Pimenta de Aguiar tres Legoas de Terra decomprido ehua deLargo meia para cada banda no citio q comfronta em Sua Peticam como nella secomtem" Para vossa mce. Ver"

Secretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 539

Data e sismaria de Luiz de Lemos de Almeida, de uma legua de terra no poço Maracaxeta, no Quixeramobim, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 7 de 7bro de 1749, ás folhas 46 a 47 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Datta esesmaria de Luiz de Lemos de Almeida dehúa Legoa de Terra de comprido eotra deLargo no citio q pede econfronta emsua Peticam em 7 de 7bro de 1749.

Pedro de Moraes Magalhães esSargento mor de Infantaria paga do 3 da goarnissão da Prassa do Recife de Pernambuco de que hê Mestre decampo João Lobo de Lacerda por S. Magestade q Ds. goarde cappitam Mor comandante desta cappitania doCeará grande com ogoverno della pello Illm.o eExm.o Snr governador ecappitam Luiz Jozé de Sâ por Falecimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera dadita cappitania etc Fasso saber aos que esta minha carta de Data esismaria virem q amim me enviou adizer por sua Peticam Luiz de Lemos de Almeida cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mayor" Diz Luiz de Lemos de Almeida q elle he Snr epessuhidor dehum citio de Terra chamado Malacaxeta na Ribeira dequixeremobim oqual tem povoado com seus gados: ecom em hua Ilharga do Tal citio seacha hum Riacho aque chamão o Fontes q corre efas Barra no mesmo Rio dequixeremobim dentro das extremas do Supplicante Velquazi oqual annos lhe serve de Logradouro dos ditos seus gados esitio epor não ter delle titullo pertende que vm lhe conceda em nome deS. Magestade para elle supplicante eseus herdeiros ascendentes edescendentes Sem otra penção mais que Dizimo aDeos odito Riacho com hua Legoa de Terra decomprido eotra de Largo meya para cada banda para Logradouro emelhor Largueza dodito seu citio ecreassão de seus gados" P. avm seja servido conceder emandar passar ao supplicante Datta dadita Terra na forma referida edo estillo" E RM" Despacho"

Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os offissiaes da camera do Destrito aq pertence villa da Fortalleza vinte esette de Março demil Settesentos ecorenta enove" Moraes" Respondão os offissiaes dacamera aque pertençe decLarando se estas Terras forão Jâ concedidas de sismaria aotrem edo estado emque seachão eSeotro Sy oSupplicante pode comodamente povoalla atendendo a estas e as mais que pessuhê eSeotro Sy cauza ou não prejuizo ao comum. Aquiras vinte eSinco de Abril demil Setesentos ecorenta enove" Lemos" Informassão" Snr Dor. Provedor da Fazenda real" osupplicante tem posses para povoar as Terras q pertende se bem q como apede por Logradouro de sua Fazenda não caresse defazer nova Povoassão porq aq tem feito nella he oq basta para dahy as cultivar eLograr com os gados que tem enão nos consta que tenhão sido pedidas por otrem eantes que o Supplicante as esta Logrando com os seus gados por ellas pastão por cujo respeito as pede por Datta para lhe Servir de titullo e asim nos paresse ser deferido com acLauzula salvo prejuizo de Terceiro villa do Aquiraz escrita emcamera do primeiro de 7bro demil settesentos ecorenta enove annos" crispim gomes de oLiveira escrivão o escrevy" Manoel Ribeiro do valle" Antonio Pinto de Barros" Manoel carvalho" Pedro Ribeiro Callado" Snr cappitam Mor" Informo avm com a reposta dos offissiaes dacamara visto vm mandara o que for Servido Aquiras dois de 7bro de mil Settesentos ecorenta enove" o Provedor da Fazenda" Alexandre de Proença Lemos" Despacho" Passe carta de Datta esismaria na forma das ordens deS. Magestade villa da Fortalleza sette de 7bro demil eSettesentos ecorenta enove" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofasso em nome deS. Magestade que Ds. goarde as Terras que o supplicante pede ecomfronta emSua Peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo aTayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snr foy Servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezuluscão de Dezassete de Dezembro demil Sette sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenanças Serventia de offissios de Justiça e Fazenda edar as Terras de sismaria pella qual concedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas seacharem das quaes pagara Dizimo aDeos dos Frutos que nellas houverem ahinda que passe a ReLigiozos epor ellas dara caminhos Livres ao concelho para Fontes Pontes ePedreiras. Pora que ordeno aos Menistros da Fazenda emais Justisca aquem esta for aprezentada deva ehaja depertençer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim asignada esellada com oSinete deminhas Armas q se cumprirâ egoardara tam pontual einteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradissão algua esera obrigado amandalla comfirmar dentro no termo da

Ley esem as percizas Sircunstançias não tera vigor algum eserezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda Real; Dada epassada nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania doceara grande aos sete dias do mes de 7bro eeu Francisco vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afis anno do Nascimento de N. Snr JEus xp.o demil Sette sentos ecorenta enove" Lugar do sello" Pedro de Moraes Magalhães" carta de Datta esismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que Ds. goarde A Luiz de Lemos de Almeyda hua Legoa de Terra decomprido eotra deLargo meya para cada banda no sitio q pede ecomfronta em sua Petissão pellas rezoinz nella declaradas

SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 540

Data e sesmaria de Joaquim Ferreira da Silva, de tres leguas de terra pegando nas testadas de Pedro de Lima até os riachos do Desterro e Pedro Gomes, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 5 de janeiro de 1750, ás folhas 47 a 48 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Datta esismaria de Joaquim Ferreira da Silva detres Legoas de Terra no citio que decLara ecomfronta em sua petiscão em 5 de janeiro de 1750

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor de Infantaria paga do 3.o da goarniscão da Prassa do Recife de Pernambuco de que hê Mestre decampo João Lobo de Lacerda por S. Magestade que Deoz goarde cappitam Mor comandante desta cappitania do ceara grande com ogoverno della pello Illm.o e Exm.o Snr governador ecappitam general Luiz Jozê Correya de Saa por fallessimento de Francisco dacosta cappitam Mor que era daditta cappitania etc Fasso saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua peticam Joaquim Ferreira da Silva cujo Theor he oSeguinte" Snr capitam Mor comandante" Diz Joaquim Ferreira da Silva morador na Ribeira de bonaboyû no citio do Juha termo da villa do Aquiraz desta cappitania que elle Supplicante tem seus gados vacunz ecavallares enão tem Terras donde os possa acomodar eporque seachão

Terras devollutas edesaprovejtadas das Testadas da Datta do comissario geral Pedro de Souza thê abarra do Riacho chamado o Desterro e Pedro gomes donde pode osupplicante acomodar seus gados em cujas Terras seacha oSupplicante adezaceis annos poco mais ou menos eporque nunca forão pedidas por Pessoa algua Selhe deve conçeder por Datta esismaria duas Legoas de Terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda pegando das ditas Testadas do comissario geral Pedro de Souza thê aBarra do riacho chamado o Desterro e Pedro gomes as quaes pede para Sy eseus herdeiros acendentes edecendentes pello que "P. avm seja servido concederlhe em nome deS. Magestade que DE goarde por Datta esismaria duas Legoas de Terra de comprido ehua deLargo meya para cada banda pegando da Testadas que comfronta em sua peticam tudo na forma das reaes ordenz" E R M." Despacho" Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamara do Distrito aque pertence villa da Fortaleza vinte enove de Dezembro demil sette centos ecorenta enove" Moraes" Informem os offissiaes dacamera do Destrito aque pertençe villa da Fortalleza eDezembro vinte enove demil sette sentos ecorenta enove" o escrivão que Serve de Provedor da Fazenda por auzencia do mesmo" cunho" Informação" Snr Escrivão Provedor da Fazenda Real" O que podemos Informar ou responder avm hê que nos não consta emenos temos notissia algua que as Terras que oSupplicante pede emSua peticam tenho empedimento algû avista do que vossa mce. mandara oque for Servido; escrita emcamara de trinta de Dezembro demil sette sentos ecorenta enove annos crispim gomes de oliveira escrivão o escrevy" Barros" carvalho" Freytas" Snr cappitam Mor comandante eGovernador" Informo avm com a Informassão dos offissiaes dacamera do mesmo Destrito avista do que mandarâ oque for Servido villa da Fortalleza ede Janeiro sinco demil sette sentos esicoenta" o Escrivão que fas vezes de Provedor da Fazenda real eem vertude da Ordem deS. Magestade devinte edois de Mayo demil Sette sentos edezanove annos" Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Despacho" Passe carta de Datta na forma da ordem deS. Magestade ; villa da Fortaleza Sinco de Janeiro demil sette sentos esincoenta" Moraer" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome deS. Magestade que Deoz goarde as Terras que oSupplicante pede ecomfronta emsua peticam nam prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snr for servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLussão de Dezaçete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenanças offissios de justissa e Fazenda edar as Terras de Sismaria pella qual conçedo com todas suas Agoas campos Mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas se acharem das quaes pagarâ Dizimo aDeos

dos frutos que nellas houverem ahinda que passe a Religiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Fontes Pontes ePedreiras ; Para oque ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justissa aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; Para firmeza do que lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas Armas que Se cumprirâ egoardarâ tam pontual ejnteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradissão algua eSera obrigado a mandalla comfirmar dentro dotermo da Ley esem as percizas sircunstancias não tera vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda Real; Dada epassada nesta villa daFortalleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos Sinco dias do mes de Janeiro eeu Francisco Vaz de oLiveira SeCretario desta cappitania afis anno do Naçimento de N. S. JEUS xp.o demil sette sentos esincoenta" Lugar do Sello "Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Datta esismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade q DE goarde tres Legoas deTerra duas decomprido ehua de Largo meya para cada banda a Joaquim Ferreira da Silva como nella Secontem Para vossa mce. ver"

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 541

Data e sesmaria de Manoel Gomes Ramos, de tres leguas de terra na Uruburetama, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 7 de agosto de 1750, ás folhas 48 a 48v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Datta eSismaria de Manoel gomes e Ramos de tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo no citio que comfronta em sua peticam em 7 de Agosto de 1750

Pedro de Moraes Magalhães Sargento Mor de Infantaria paga do 3.o da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco de que he Mestre decampo João Lobo de lacerda por S. magestade que DE goarde cappitam Mor comandante desta cappitania docyara grande com ogoverno della pello Illm.o eExm.o Snr governador da cappitania general Luiz Jozê correa deSaa por falicimento de Francisco da costa

cappitam Mor que hera dadita cappitania etc Faço saber aos que esta minha de Datta esismaria Virem q amim me emviou adizer por sua peticam Manoel gomes Ramos morador na ribeira do curû cujo theor he oSeguinte" Snr capitam Mor eGovernador Diz Manoel gomes e Ramos morador na ribeira docurû Termo desta Villa da Fortaleza que elle supplicante hê Snr hua sorte deterras nos Campos da Uruburetama aqual houve por compra a ILario Pereira cordeiro e a sua molher Maria da Assumpção eporque nas Ilhargas dadita sorte deterras daparte do nacente seachão terras devoLutas edezaproveitadas quer elle supplicante q Vm em nome deS. Magestade lhe conceda tres Legoas de comprido ehua deLargo acompanhando aterra delle Supplicante para que az cultive e perpare enella crie seus gadoz tudo para augmento dos dizimos Reaes portanto :" P avm seja servido mandar por seu despacho que Selhe dê as ditas tres Legoas deccmprido ehua deLargo nas Sobreditas sobras ellhargas para Sy eSeus herdejros deSendentes eazcendentes "E RM." Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo officiaes dacamara do Destrito etc da Fortaleza dois de Agosto demil eSettesentos eSincoenta" Moraes" Informem os Snr officiaes dacamera dacomr.ª Villa da Fortaleza ede Agosto dois demil Settesentos eSicoenta" o Provedor Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Snr Provedor da Real Fazenda" O Que podemos Informar aVm hê dareçe as terras devolutas que oSupplicante pede na forma das Ordens deS. Magestade eaumento das suas reaes rendas não projudicando aterceiro nem exçedendo atayxa; oque posto mandarâ vm oque for servido Villa da Fortaleza em camara de coatro de Agosto demil sette sentos esincoenta annos" Paullo Jozê Tejxeira dacunha" Manoel Tavares Da Luz" Florencio de Freytas correa" Francisco Pereira Marinho" Snr cappitam Mor comandante" em vertude da Ordem deS. Magestade de vinte edois de Mayo demil eSette sentos edezanove por honde odito Snr da faculdade ao Escrivão da Fazenda para servir de Provedor della por auzencia empedimento ou morte do da mesma Informo aVm sem embargo da Informação dos offissiaes da camara constame por pessoas fidedignas edeconhecida verdade que as sobras das terras que oSupplicante Se achão devolutas vm mandarâ oque for servido; Villa da Fortaleza ede Agosto seis demil sette sentos e sincoenta annos "o Provedor Paullo Jozê Teyxeira da cunha" Passe carta de Datta eSismaria na forma da ordem deS. Magestade Villa da Fortaleza Sette de Agosto demil sette sentos eSincoenta" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome deS. magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede acomfronta em Sua peticam não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econçedo pella faculdade que o mesmo Snr foy servido conçeder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolucão de Dezacete de Dezembro demil e

Sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças serventias de officios de Justiça efazenda edar as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas as suas Agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Se acharem das quaes pagarâ Dizimo aDeos dos frutos que nellas hoverem ahinda que passe areligiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes e Pedrejras Para o que ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza do que lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinette de minhas Armas que se cumprira egoardara tão pontual ejnteiramente como nella Se contem sem duvida embargo ou contradição algua e Sera obrigado amandalla confirmar dentro no termo dalej esem as percizas sircunstançias não terâ Vigor algum; eserezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real; Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do Cyara grande aos Sette dias do mes de Agosto e eu Francisco Vas de oLiveira Secretario desta cappitania afis anno do nacimento de N. S. J. xp.º demil Sette sentos esincoenta annos" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaes carta de Datta esismaria pella qual vossa mce. ha por bem conçeder em nome deS. Magestade que DE goarde a Manoel gomez ramos tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo no citio que pede econfronta em sua peticão como nella se contem" Para vossa m ver

SeCretr.º Francisco Vaz de oLiveira

N.º 542

Data e sesmaria de Manoel Gomes Ramos, de duas sortes de terra, uma no rio Caxitoré e a outra nos campos da Uruburetama, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 7 de agosto de 1750, ás folhas 48v. a 49v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Sismaria de Manoel gomez eRamos de tres Legoas deterra no citio que pede ecomfronta em sua peticam tres Legoas decomprido ehua deLargo em 7 de agosto de 1750

Pedro de Moraes Magalhaez sargento Mor de Infantaria paga do 3.º da goarnição da Praça doRecife dePernambuco deque hê Mestre decampo João Lobo de Lacerda por S. Magestade que DE goarde cappitam Mor comandante desta cappitania do cjara grande com ogoverno della pello Illm.º Exm.º Snr Governador ecappitam general Luiz Jozé correa de Sa por fallicimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera dadita cappitania etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua peticam Manoel gomes eRamos morador na ribeira do curû Termo desta Villa da Fortaleza cujo theor he oseguinte" Snr cappitam mor egovernador" Diz Manoel gomes eRamos morador na ribeira do curú Termo desta Villa da Fortaleza que elle supplicante he Snr epossuhidor de duas Sortes deterras hua no Ryo chamado Quichotorê Lugar chamado tamhindupuca as quaes hover por compra ao cappitam Mor Pedro Barrozo vallente eoutra nos campos da Uruburitama aqual hove por compra a lLario Pereira cordeiro e a sua molher eporque entre as duas sortes deterras delle Supplicante Seachão Terras devoLutas edezaproveitadas quer elle Supplicante que Vm em nome deS. magestade lhe conçeda tres Legoas de comprido ehua deLargo nas Sobreditas sobras acompanhando as dattas deque hê possuhidor para que as cultive eperpare enella crye seus Gados para augmento dos Dizimo reaes portanto" P: avm lhe faça mce. mandar por seu despacho selhe dê as ditas tres Legoas decomprido ehua de Largo nas Sobre ditas Sobras para Sy eseus herdeiros acendentes edecendentes" E R. M." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera do Destrito Villa da Fortaleza dois de Agosto demil Sette sentos eSicoenta" Moraes" Informem os Snrs. do çenado dacamara Villa da Fortaleza e de Agosto dois demil Settesentos eSincoenta" Paullo Jozê Teyxeira da

cunha" Snr Provedor da Real Fazenda" O que podemos Informar a-vm hê que digo aVm daremçe as terras devollutas que oSupplicante pede na forma da ordem deS. magestade augmento das suas reaes rendas não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa ; o que posto mandara Vm que for servido Villa da Fortaleza emcamera de coatro de Agosto demil sette sentos eSincoenta anno" Paullo Jozê Teyxeira da cunha" Manoel Tavares da Luz" Florençio de Freytas correa" Francisco Pereira Marinho" Snr cappitam Mor comandante" Sem embargo da Informação dos officiaes dacamera constame por pessoas fidedignas edeconhecida verdade que as sobras de Terras que oSupplicante pede seachão devollutas hê oque posso Informar aVm em vertude da ordem deS. Magestade de vinte edois de Mayo demil Sette sentos edezanove por onde da faculdade ao Escrivão da Fazenda para servir de Proveder della por auzencia empedimento ou morte do mesmo que mandara oque for servido Villa da Fortaleza ede Agosto seis de mil sette sentos esincoenta annos" o Provedor" Paullo Jozê Teyxeira da cunha" Paçe carta de Datta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza sette de Agosto de mil sette sentos eSincoenta" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que osupplicante pede ecomfronta emSua peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econçedo pella faculdade que o mesmo Snr foy Servido conceder aos cappitames mores desta cappitania por rezolução de Dezaçete de Dezembro demil eSette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças serventias dos officios de Justica efazenda edar as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas as suas Agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais uteis q nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo aDeos dos frutos que nellas houverem ahinda que passe aReligiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedreyras Para o que ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja depertençer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada ; Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com O Sinete de minhas Armas que Secumprira egoardara tam pontual eintejramente como nella Secontem Sem duvida embargo ou contradição algua eSe rezistara digo eSera obrigado amandalla comfirmar dentro no Termo daLey esem as percizas Sircunstancia não tera Vigor algum; eSerezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da fazenda real ; Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpção cappitania do Cyara aos Sette dias do mes de Agosto e eu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta cappitania afis anno do Nacimento de Nosso Snr JEJUS christo demil sette sentos eSincoenta" estava oSello" Pe-

dro de Moraes Magalhaes" carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem comceder em nome deS. Magestade que DE goarde a Manoel gomes ramos tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo no citio que decLara ecomfronta emSua petissam como nella se contem" Para Vossa mce.. Ver

O SeCretr.o Francisco vaz de oLiveira

N.º 543

Data e sesmaria de Manoel Gomes Ramos, de tres leguas de terra no rio Caxetoré, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 11 de agosto de 1750, ás folhas 49v. a 50 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de carta de Datta eSismaria concedida a Manoel gomes eRamos detres Legoas deterra decomprido ehua deLargo no çitio que pede ecomfronta emsua peticam em 11 de Agosto de 1750

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor de Infantaria paga do 3.o da goarnição da Praça de Pernambuco de que he Mestre de campo João Lobo de Laçerda por S. Magestade que DE goarde capitam Mor comandante desta cappitania do cyara grande com ogoverno della pello Illm.o Exm.o Snr cappitam general Luiz Jozê correa de Saâ por falicimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera da dita cappitania etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria virem que amim me emviou adizer por Sua peticam Manoel gomes ramos morador na ribeira do curû cujo Theor he oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Diz Manoel gomes ramos morador na Ribeira do curû termo desta Villa da Fortaleza que elle supplicante he poSuhidor dehua Sorte deterras no Lugar chamado Tanandupucu Ryo do caxetorê ecomo se acha hum riacho devoLuto Logo aSima do dito Lugar aparte derejta oqual entra buscando aserra da Uruburetama rumo do norte ou puente enelle pode melhor criar Seus Gados asim vacum ecavallares; quer elle Supplicante que vm em nome deS. Magestade lhe conceda tres legoas deterra decomprido com meya deLargo para cada banda, pegando das Suas testadas pello dito Riacho aSima buscando hum olho de agoa que emSima no mesmo Riacho tem

athé se compLetarem as ditas tres Legoas para que as cultive eperpare enellas crie seus gados para augmento dos Dizimos Reaes portanto "P avm lhe faça mce. mandar por seu despacho selhe dê as ditas tres Legoas decomprido com hua deLargo meya para cada banda pegandó das suas testadas pello dito Riacho aSima buscando olho de agoa que emsima no mesmo riacho tem athê emxer as ditas trez Legoas para elle Supplicante eseus herdeiros azcendentes edescendentes" E R. M." Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes da Camara do Deztrito Aque pertençe Villa da Fortaleza Onze de Agosto demil Sette sentos esincoenta" Moraes" Informem oz Snrs. do Senado dacamara Villa da Fortaleza ede Agosto onze demil settesentos eSincoenta" O Provedor" Paullo Jozê Teyxeira da cunha" Snr Provedor daFazenda Real" constanos que az terras q supplicante pede emsua peticam seacham devolutas hê oque podemos Informar aVm que mandara oque for Servido Villa da Fortaleza emcamera de onze de Agosto de mil sette sentos eSincoenta e eu Domingos Pereira Lima Ezcrivão della o ezcrivy" Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Antonio Ferreira de Mendonça" Florencio de Frejtas correja" Domingoz Rodrigues chaves" Snr cappitam Mor comandante" Em vertude da ordem de S. Magestade de vinte edois de Mayo demil set.e sentos edezanove por onde odito Snr dâ faculdade ao Ezcrivão da Fazenda Real para sirvir de Provedor da mesma por aubzencia empedimento ou morte do dadita Informo avm com a Informação dos officiaes dacamara que mandara oque for Servido Villa da Fortaleza ede Agosto onze demil sette sentos eSincoenta" o Provedor" Paullo Jozé Teyxeira dacunha" Passe carta de Datta eSismaria na forma das Ordens deS. magestade Villa da Fortaleza onze de Agosto demil Settesentos eSincoenta" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofasso em nome deS. magestade que DE goarde az terras que oSupplicante pede ecomfronta em Sua peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o mesmo Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezacete de Dezembro demil eSette sentos equinze para poderem prover oz Postos das ordenanças officiaes de Justiça e Fazenda edar as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas as suas Agoas campos mattos Testadas eLogradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo aDE dos frutos que nellas ouverem ahinda que passe areligiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras, Para oque Ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada. Para firmeza do q lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas armas q Secumprira egoardara tam pontual ejnteiramen-

te como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algúa; e Sera obrigado amandalla comfirmar dentro no termo da Ley eSem as percizas Sircunstancia não tera Vigor algum ; eSerezistara nos Livros da SeCretaria desta cappitania enos da Fazenda Real: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do cyara grande aos Onze dias do mes de Agosto e eu Francisco Vaz de oLiveira SeCretario desta cappitania afis anno do Nacimento de Nosso Snr JESUS christo demil Sette sentos eSincoenta" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaes" Carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde a Manoel gomes ramos tres Legoas de terra decomprido ehua delargo no cytio que pede ecomfronta em Sua peticam como nella Se contem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 544

Data e sesmaria do Capitão Francisco Machado Freire, de tres leguas de terra no riacho dos Bois concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 20 de agosto de 1750, ás folhas 50v. a 51 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida ao cappitam Francisco Machado Freyre de tres Legoas de terra de comprido ehua de Largo no citio que pede ecomfronta em sua peticam em 20 de Agosto de 1750.

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor de Infantaria paga 3.o da goarnição da Praça do Recife Pernambuco deque hê Mestre de campo João Lobo delacerda por S. Magestade que DE goarde cappitam Mor comandante desta cappitania docyara grande com o governo della pello Illm.o Exm.o Snr Governador ecappitam general Luiz Jozê correa de Saâ por faleçimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera dadita cappitania etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem q amim me emviou adizer por sua petiçam ocappitam Francisco Machado Freire morador na ribeira do Acaracû Destrito desta cappitania cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mayor eGovernador" Diz ocappitam Francisco Machado Freire

morador na ribeira do Acaracû Destrito desta cappitania q elle Supplicante Seacha Snr epossuhidor dehum citio de tres legoas de terras decomprido ehua deLargo por nome riacho dos Bois por Datta eSismaria que pedio por este governo no anno demil eSettesentos etrinta eSeis cujo citio hê pegado aotro aque chamão Sam Damião por doação que delle lhe fez seu Tio Domingos Machado Freire que tudo consta da Datta conçedida que aprezenta emcLuza aqual quer comfirmar por S. magestade comforme as Suas reaes ordens portanto" P. avm lhe conçeda em nome deS. magestade por nova datta eretificação das concedidas as dittas tres Legoas deterras nomeadas no riacho chamado dos Bois que serve de Logradouro adita Fazenda chamada Sam Damião" E RM.—" Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamara do Destrito Villa da Fortaleza dezoito de Agosto demil Settesentos eSicoenta—" Moraes — " Informem os Senhores do Senado dacamara Villa da Fortaleza ede Agosto dezojto demil Sette sentos eSincoenta—" o Provedor—" Paullo Jozê Teyxeira dacunha—" Snr Provedor da Fazenda Real — constanos ser as Terras pedidas do Supplicante e esta lhas pessuhindo sem empedimento algû hê o que podemos Informar avm que mandarâ oque for Servido Villa da Fortalleza emcamara de dezojto de Agosto demil sette sentos eSincoenta eeu Domingos Pereira Lima Escrivam dadita o escrivy—" Paullo Joze Teyxeira da cunha—" Antonio Ferreira de Mendonças — " Florencio de Freytas correa — " Domingos Roiz chaves — " Snr cappitam Mor comandante—" Em vertude da ordem deS. magestade de vinte edois de Mayo demil Settesentos edezanove por onde odito Snr dâ faculdade do Escrivam da Fazenda para servir de Provedor della por Aubzençia Impedimento ou morte do da mesma Informo avm com a Informação dos officiaes doSenado dacamara que mandara o que for servido Villa da Fortalleza ede Agosto vinte demil settesentos esincoenta" o Provedor—" Paullo Joze Teyxeira dacunha" Passe carta de Datta eSismaria na forma das Ordens de S. magestade Villa da Fortaleza Vinte de Agosto demil sette sentos eSincoenta" Menezes" Hey por bem deconçeder como pella prezente ofaço em nome de S. magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em sua peticam não prejudicando aterceiro nem exçedendo atayxa pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezaçete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem Prover os Postos das Ordenanças serventias de officiaes de Justiça e Fazenda edar as Terras de sismaria as quaes lhe dou econçedo com todas as suas Agoas campos Mattos testadas Logradouros emais uteis que nellas hover para Sy eseus herdeiros acendentes edecendentes das quaes pagara Dizimo aDeos dos frutos que nellas houver ahinda que passe aReligiozos epor ellas dara caminho

Livre ao concelho para Pontes fontes ePedreyras; Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja depertençer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada. Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas Armas que Secumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla comfirmar dentro no termo da Ley esem as perçizas Sircunstançias não tera Vigor algum eSerezistara nos Livros da secretaria desta cappitania enos da Fazenda real. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Se nhora da Assumpção cappitania do Cyara grande aos vinte dias do mes de Agosto eeu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Naçimento de Nosso Snr JEJUS chrispto demil sette sentos eSincoenta" Estava oSello — " Pedro de Moraes Magalhaes—" Carta de Data eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. magestade que DE goarde ao cappitam Francisco Machado Freire tres Legoas deterra decomprido ehua de largo no çitio que pede ecomfronta em sua peticam como nella se contem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 545

Data e sesmaria de Domingos da Cunha Linhares, de duas leguas de terra no riacho das Frecheiras, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 3 de setembro de 1750, ás folhas 51 a 52 do Livro 13 das sesmarias

Rezisro da carta de Datta eSismaria concedida a Domingos da cunha Linhares de coatro Legoas de terra duas de comprido ehua de largo para cada banda no çitio que comfronta em sua petição em 2 de Agosto de 1750

Pedro de Moraes Magalhães Sargento Mor de Infantaria paga do 3 dagoarnição da Praça do Re. de Pernc.o de que he Mestre decam po João Lobo de Laçerda por S. magestade que DE goarde cappitam Mor comandante desta cappitania do cyara grande com ogoverno della pello Ilm.o eExm.o Snr Governador ecappitam general Luiz Joze correya de Saa por falecimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera

dadita cappitania etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que Amim me emviou adizer por Sua peticam Domingos dacunha Linhares morador na ribeira do Acaracû cujo theor he oSeguinte" Snr cappitam Mor" Diz Domingos dacunha Linhares morador na ribeira do Acaracû desta cappitania do cyarâ grande que elle supplicante no anno demil eSettesentos evinte eSinco dezcubrio em Sima daserra da meruoca hum riacho Terras de pLantas eno mesmo anno opovoou oSupplicante ecoltivou com rossas eLevantou emgenho eathe oprezente existe No mesmo Lugar pagando Sempre do produto das taes terras Dizimo aDeos ao qual poz oSupplicante por nome riacho das frechejras enestes vinte eSinco annos de sua açituacão athê o prezente nunca teve nem tem opuzição nem contradição depessoa algua por não haver Datta doLugar eSetem havido nunca foy povoado senão pello supplicante epertende oSupplicante haver por datta eSismaria no mesmo riacho duas Legoas decomprido ehua deLargo para cada banda prinçipiando na barra que ofaz odito riacho das frecheyras no da meruoca correndo o rumo pello dito riacho das frechejras aSima com aLargura para aparte do nacente Somente athê os mais altos Lugar e Serras que Seacham odito riacho das frecheiras que oSupplicante pede e o riacho chamado da meruoca—" P. avm Seja servido conçeder lhe em nome deS. Magestade duas Legoas de terra decomprido ehua deLargo para cada banda dodito Riacho das frechejras concignado e confrontado emsua peticão para elle eSeus herdeiros acendentes edecendentes sem mais foro nem penção algua q Sômente Dizimo a DE —"E RM.—" Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes da dacamera do Destrito Villa da Fortaleza dezanove de Agosto demil sette sentos eSincoenta—" Moraes—" Informem os Senhores do Senado dacamera Villa da Fortaleza dezanove de Agosto demil Sette sentos eSincoenta — " o Provedor — " Paullo Jozê Teyxeira da cunha—" Snr Provedor da Fazenda Real—" Não temos duvida emque seconcedão ao supplicante as terras que pede pois nos consta estâ de posse dellas sem contorverçia de pessoa algua hê oque podemos informar aVm que mandara oque for servido Villa da Fortaleza emcamera de dois de Setembro demil Sette sentos eSincoenta annos — " Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Antonio Ferreira de Mendonça" Florençio de Frejtas correja" Domingos Rodrigues chaves — " Snr cappitam Mor comandante — " Pella Ordem de S. Magestade de vinte edois de Mâyo demil sette sentos edezanove por onde odito Snr da faculdade ao escrivão da Fazenda para Servir de Provedor della por aubzencia Inpedimento ou morte do da mesma Informo aVm com a Informação dos officiaes dacamera que mandarâ oque for servido Villa da Fortaleza dois de setembro demil Settesentos eSincoenta annos—" o Provedor — " Paullo Jozê Teyxeira da cunha — " Passe carta de Datta na

forma das Ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza dois de setembro demil settesentos eSincoenta Moraes—" Hej por bem deconceder como pella prezente ofasso em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa as quaes lhes dou econçedo pella faculdade que o mesmo Snr foy servido conçeder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezaçete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenanças offiçios de Justiça e Fazenda edar as terras deSizmaria pella qual conçedo com todas suas Agoas campos Mattos testadas Logradouros e mais huteis que nellas se acharem das quaes pagarâ Dizimo a Deos dos frutos que nellas houver ahinda que passem areligiozos epor ellas darâ caminho Livre ao concelho para Pontes fontes ePedreiras ; Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas Armas que secumprirâ egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Secontem Sem duvida embargo ou contradição algúa sera obrigado amandalla confirmar dentro no termo da Ley eSem as percizas Sircunstançias não terâ Vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real; Dada epassada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do cyarâ grande aos trez dias domes setembro e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Naçimento de Nosso Snr JESUS xp.o demil Sette sentos eSincoenta—" estava oSello—Pedro de Moraes Magalhaes — " carta de Datta eSizmaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde a Domingos deminha Linhares Duas Legoas deterra decomprido ehua deLargo para cada banda no citio que pede econfronta em Sua petição como nella Se contem—" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 546

Data e sesmaria de Domingos da Cunha Linhares, de tres leguas de terra no riacho da Caióca, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 2 de setembro de 1750, ás folhas 52 a 53 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida a Domingos da Cunha Linhares de trez Legoas de terra de comprido ehua de Largo meya para cada banda no çitio que pede ecomfronta em sua peticam em 2 de 7bro de 1750.

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do 3.o goarnição da Praça do Recife de Pernambuco de que hê Mestre João Lobo de Laçerda por S. Magestade que DE goarde cappitam mor comandante desta cappitania docyarâ grande com ogoverno della pello Illm.o e Exm.o Snr Governador ecappitam general Luiz Jozê correja de Saâ por faliçimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera dadita cappitania etc Fasso saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me emviou adizer por sua peticam Domingos da cunha Linhares morador na ribeira do Acaracû cujo Theor hê oSeguinte — Snr cappitam Mor —" Diz Domingos da cunha Linhares morador na ribeira do Acaracû desta cappitania docyara grande que elle Supplicante tem povoado hum riacho chamado da cayoca com gados vacuns ecavallares amais devinte eSeis annos cujo riacho dezagoa no rio Acaracû, citio de São Jozê que oSupplicante pessuhe epara acomodação dos seus gados pertende trez legoas deterra decomprido emeya para cada banda dodito Riacho pegando nas Ilhargas dos providos do rio Acaracû correndo rumo por elle asima buscando aserra cayoca cujas terras nunca foram povoadas e Sô pello Supplicante tem sido povoadas em todos estes annos sem contradição de pessoa algúa P. avm. seja servido conçederlhe em nome deS. Magestade que DE goarde trez Legoas deterra decomprido emeya de Largo para cada hua banda do riacho com todas as confrontacoins que alegoa para Sy eSeus herdeiros acendentes edecendentes sem penção nem foro mais que sô Dizimo aDeos—" E RM. —" Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camara do Destrito Villa da Fortaleza dezanove de Agosto demil sette sentos eSincoenta "Moraes— "Informem os Snr do senado da camara Villa da Fortaleza dezanove de Agosto demil sette sentos eSincoenta" o Provedor Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Snr Provedor da Fazenda Real" Não temos duvida emque seconçedam ao Supplicante as terras que pede pois nos

consta esta deposse dellas sem contorverçia depessoa algûa he o que podemos Informar aVm q mandara oque for Servido Villa da Fortaleza emcamara de dois de setembro demil Sette sentos esincoenta Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Antonio Ferreira de Menconça" Florençio de Freytas correja" Domingos Roiz chaves "Snr cappitam Mor comandante" Pella ordem deS. magestade de vinte edois de Mayo demil Sette sentos edezanove por honde odito Snr dâ faculdade ao Escrivão da Fazenda para Servir de Provedor della por aubzençia Inpedimento ou morte do da mesma Informo aVm com a Informação dos officiaes dacamara que mandara oque for servido Villa da Fortaleza dois de setembro demil Setesentos eSincoenta" o Provedor Paullo Jozê Teyxeira da cunha" Passe carta de Datta na forma das Ordens deS. magestade Villa da Fortaleza dois de setembro demil sette sentos esincoenta" Moraes Hey por bem deconceder como pella prezente ofasso em nome deS. Magestade que Deos goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em sua petiscam não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa as quaes lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezaçete de Dezembro demil sete sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenanças officios dejustica eFazenda edar as terras de Sismaria aqual lhe dou econcedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais uteis que nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo aDeos dos frutos que nellas houverem ahinda que passe areligiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva e haja depertençer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas Armas que Se cumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar dentro do termo da ley eSem as precizas Sircunstancias não tera vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do cyara grande aos dois de setembro eeu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nacimento de Nosso Snr JESUS xp.o demil sette sentos esincoenta" estava osello" Pedro de Moraes Magalhaes" Carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde a Domingos dacunha Linhares trez Legoas de terra decomprido ehua de largo meya para cada banda no çitio que pede ecomfronta em sua peticão como nella se contem" Para Vossa mce. Ver O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 547

Data e sesmaria do Capitão Domingos Machado Freire, de trez leguas de terra no rio Camoci, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 8 de setembro de 1750, ás folhas 53 a 54 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta esizmaria do capitam Domingos Machado Freire de duas legoas de terra no citio que pede ecomfronta em sua peticam em 8 de 7bro de 1750

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do 3.º da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco de que hê Mestre decampo João Lobo de lacerda por S. Magestade que DE goarde cappitam Mor comandante desta cappitania do cyarâ grande com ogoverno della pello Illm.º eExm.º Snr Governador general Luiz Jozê correa deSaâ por falicimento de Francisco da costa cappitam Mor que hera dadita cappitania etc Faço Saber aos que esta minha carta de datta eSismaria virem que amim me emviou adizer por Sua petição o cappitam Domingos Machado Freire morador nu curuayu cujo theor hê oSeguinte—" Snr capitam Mor egovernador—" Diz o capitam Domingos Machado Freire morador no curuayu termo desta cappitania que o deff.º Viçente Ribeiro em sua vida pedio hua data de terra no Rio camosy freg. do Acaracû de Legoa emeia fazendo piam no Posso Pericuaro aSaber meya Legoa dodito posso para Sima ehua Legoa do dito posso para bayxo; eporque inteyrada adita datta na forma referida ficão terras de Sobra devaLutas donde pastão gados do suplicante posto que sem agoas quer oSupplicante haver as ditas sobras por Sismaria para nellas criar seus gados pello que" Pede avm seja servido concederlhe em nome deS. Magestade para oSupplicante eseus herdeiros trez Legoas de terras aSaber duas Legoas começando das testadas da dita datta do deff.º Viçente Ribeiro depois de ser Intejrado na forma dadita sua datta pello referido rio abayxo arumo derejto buscando sempre o mesmo Ryo com meya Legoa de Largo para cada banda e a otra Legoa nas Ilhargas dadita Legoa aSima nomeado da parte dopoente começando no riacho da camboa correndo rumo para aparte que milhor conta lhe fizer decLaro que adita referida foy conçedida D. Jacob desouza ecastro e este adeo emdote aViçente Ribeiro deff.º asima decLarado—" E RM — " Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito Villa da Fortaleza 3 de se-

tembro demil Settesentos eSincoenta —"Moraes — "Respondão os officiaes dacamara do Destrito aque pertençe ; Aquiraz coatro de setembro demil Sette sentos eSincoenta—"Lemos — "Snr Dor. Provedor da Fazenda Real—"Não temos duvida que sedem as terras de Sismaria que oSupplicante pede por sismaria por nos constar não ter empedimento algû e ser de utiLidade dos Dizimos de S. magestade que DE goarde hê o que podemos Informar avm que mandarâ oque for servido Villa da Fortalleza em camara de Sette de Setembro demil sette sentos eSincoenta" Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Antonio Ferreira de Mendonca" Florencio de Freitas correa" Domingos Roiz chaves" Snr cappitam Mor" Informo avm com areposta dos officiaes do Destrito Sô por parte da real Fazenda regr.o Selhe ponha na datta acondição de demarcarem para servir oq sobra para se poder acomodar otro vaçalo em otra datta tudo na forma das reaes Ordens deS. Magestade Aquiraz sette de setembro demil sette sentos eSincoenta" o Provedor da Fazenda" Alexandre de Proença Lemos" Paçe carta de datta eSismaria na forma das Ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza oito de setembro demil settesentos esincoenta" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome deS. Magestade que Deos goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em Sua petição não prejudicando atreceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o dito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezaçete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenanças officios dejustica efazenda edar as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais uteis que nellas seacharem das quaes pagarâ Dizimo a DE dos frutos que nellas houver ahinda que pacem areligiozos epor ellas darâ caminho Livre ao concelho para Fontes Pontes ePedrejras Para oque ordeno aos Menistros da Fazenda eJustiça aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; Para firmeza doque lhe mandej paçar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas armas que secumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradicão algua; eserâ obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade que Deos goarde dentro no termo da ley esem as percisas circunstancias não tera Vigor algum; ese rezistara nos Livros da secretaria desta cappitania enos da fazenda Real; Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do cyarâ grande aos oito dias do mes de Setembro eeu Francisco vaz de oLiveiro Secretario desta cappitania afis anno do Nasçimento de Nosso Snr JESUS christo demil sette sentos eSincoenta estava o Sello" Pedro de Moraes Magalhaes carta de Datta esismaria

pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde aoc. Domingos Machado Freire tres Legoas de terra decomprido ehua de Largo meya para cada banda no citio que pede ecomfronta em sua peticam como nella se contem" Para vossa mce. Ver.

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 548

Data e sesmaria de Gaspar dos Reis, de tres leguas de terra no rio do Paulo, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 9 de dezembro de 1750, ás folhas 54 a 55 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta esismaria concedida a Gaspar dos reis de tres Legoas deterra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que comfronta em sua peticam em 9 de Dezbr.o de 1750

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do regimento da goarnição da Praça do Recife dePernc.o de que hê coronel João Lobo de lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do cyarâ grande acujo cargo esta ogoverno das Armas da Fortaleza della por S. Megestade que DE goarde etc. Faço Saber aos que esta minha carta de datta eSismaria Virem que amim me emviou adizer por sua peticam Gaspar dos Reis morador na ribeira do curû cujo Theor he oSeguinte—"Snr cappitam Mor eGovernador—"Diz Gaspar dos Reis morador na ribeira do curû termo desta Villa que elle supplicante tem seus gados vacuns ecavalares enão tem terras alguas para os criar ecomo tem descuberto hum citio deterras no riacho chamado do Paulo que faz barra no Ryo docurû termos emque —" Pede avm seja servido concederlhe em nome de S. Magestade que DE goarde trez Legoas no dito Riacho do Paulo decomprido ehua deLargo meya para cada banda pegando das llhargas do citio de Antonio Pereira da Silva pello dito Riacho do Paulo aSima buscando Santa Anna as quaes pede oSupplicante para Sy eSeus herdeiros edecendentes—" E RM.—Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamara do Destrito Villa Da Fortaleza Dezacete de 7bro demil sette sentos eSincoenta—"Moraes Respondão os officiaes dacamara do Destrito aque pertence—"Lemos" Snr Provedor da Fazenda real—" Não

Senos ofreçe duvida nas terras q oSuplicante pertende por nos constar não ter embaraço com Pessoa algua hê oque podemos Informar avm Villa da Fortaleza em camara de nove de Dezembro demil sette sentos esincoenta—"o Juiz ordinr.o—"Antonio Ferreira de Mendonca —"o vereador Florençio de Freitas correa—"O vereador Francisco da Silva coelho—"o Procurador—"Domingos Roiz chaves —" Snr cappitam Mor eGovernador—" Informo avm com ados Officiaes da camara emandarâ oque for Servido Villa da Fortaleza ede Dezembro nove de mil sette sentos eSincoenta—"o Provedor da Fazenda Real" Domingos Francisco Braga" Paçe carta de datta eSismaria na forma das Ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza nove de Dezembro de mil Sette sentos esincoenta" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta emSua petição não projudicando a terceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officiaes dejustiça efazenda edar as terras deSismaria pella qual concedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Se acharem das quaes pagarâ Dizimo aDE dos frutos que nellas ouver ahinda que paçem areligiozos epor ellas darâ caminho Livre ao conçelho para fontes Pontes ePedreiras. Para oque ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza doque lhe mandej paçar apresente por mim asignada esellada com oSinette deminhas armas que secumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algûa eSera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da ley esem as percisas circunstancia não tera Vigor algum; ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real Dada epaçada nesta villa da Fortalesa de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do cyara grande aos nove dias do mes de Dezembro eeu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta cappitania afis anno do Nacimento de Nosso Senhor JESUS xp.o de mil sette sentos eSincoenta" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaes" carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conçeder em nome deS. Magestade que DE goarde a Gaspar dos reis tres legoas deterra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede ecomfronta emsua peticam como nella secontem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz eoLiveira

N.º 549

Data e sismaria do Tenente-Coronel Manoel Pereira Pinto, de tres leguas de terra no riacho das Rolas, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 10 de dezembro de 1750, ás folhas 55 a 55v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta eSismaria conçedida ao Tenente Coronel Manoel Pereira Pinto de tres Legoas de terras concedidas no citio que pede ecomfronta em sua peticam em 10 de Dezembro de 1750

Pedro de Moraes Magalhães Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Laçerda cappitam Mor Interino desta cappitania do cyarâ grande acujo cargo esta ogoverno das armas da Fortaleza della por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem q amim me emviou adizer por Sua peticam o Tenente Coronel Manoel Pereira Pinto morador nesta cappitania cujo Teor he oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Diz o Tenente coronel Manoel Pereira Pinto morador nesta cappitania do cyarâ grande que elle Supplicante tem seus gados vacuns ecavalares em hum citio deterra no riacho das rolas que desagoa no riacho Acaracu atrinta eSeis annos aesta parte eporque aSima do seu curral meya Legoa mais ou menos daparte dopoente desagoa otro riacho nodito das rolas chamada odas cacimbas Se tem elle Supplicante que algua Pessoa Se emtremeta com bastante prejuizo dadita Fazenda do suplicante pois são Logradouros Seus portanto" Pede avm seja servido em nome deS. Magestade que DE goarde concederlhe tres Legoas deterra pello riacho das caçimbas pegando estas das llhargas delle Supplicante com meya Legoa para cada banda para Sy eseus herdeiros acendentes edescendentes pois não contesta mais que sô com elle Supplicante" E RM. Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera do Destrito Villa da Fortaleza vinte oito de Novembro demil sette sentos eSincoenta" Moraes os Snr officiaes dacamera desta Villa respondão Villa da Fortaleza hoje vinte oito de Novembro demil Sette sentos eSincoenta" o Provedor da Fazenda real Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real "Não senos ofreçe duvida algua nas terras que oSupplicante pertende por nos constar não ter embaraço com Pessoa algua hê oque podemos Informar villa da Fortaleza emcamera denove de Dezembro demil sete

sentos esincoenta "o Juiz ordinr.o" Antonio Ferreira de Alcantara" O veriador" Florençio de Freitas correa" O Vereador" Francisco da Silva coelho" como Procurador" Domingos Roiz chaves" Snr cappitam Mor egovernador" Informo avm com ados officiaes dacamera e mandara oque for servido Villa da Fortaleza eDe Dezembro nove de mil sette sentos eSincoenta" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Paçe carta de Datta eSismaria na forma das Ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza dez de Dezembro demil sette sentos eSincoenta" Moraes "Hey por bem deconçeder como pella prezente o faço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em Sua peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa qual lhe dou econçedo pella faculdade que o dito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezaçete de Dezembro demil settesentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officiaes de Justiça eFazenda edar as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais uteis que nellas seacharem das quaes pagara Dizimo aDE dos frutos que nellas houver ahinda que paçem aReLigiozos epor ellas dara caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes ePedreiras. Pelo oque ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; Para firmeza do que lhe mandej paçar aprezente por mim aSignada e sellada com oSinete de minhas armas que se cumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da Ley esem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos dafazenda real: Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do cyara grande aos dez dias domes de Dezembro eeu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno de Nascimento de Nosso Snr J xp.o demil sette sentos esincoenta" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaes carta de Datta esismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde ao Tenente coronel Manoel Pereira Pinto tres Legoas de terras no citio que pede ecomfronta em Sua peticam como nella Se contem Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 550

Data e sesmaria de José Rodrigues Leitão, de duas leguas de terra na Lagoa do capim, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 4 de fevereiro de 1751, ás folhas 55v. a 56v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta esismaria conçedida a Jose Roiz Lejtão de duas Legoas hua decomprido eotra deLargo no citio que comfronta emsua pêticam em 4 de Fevereiro de 1751

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor da Infantaria Paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Lacerda cappitão Mor Interino desta cappitania do ceará grande acujo cargo está ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta carta de datta eSismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua peticam Jozê Roiz Lejtão morador na freguezia do Acaracû cujo theor hê oSeguinte: Snr cappitam Mor eGovernador" Diz Joze Roiz Lejtam morador na freguezia do Acaracû no Lugar chamado aLagoa do capim ribejra das gorahiras que elle supplicante pessue no Sobredito Lugar hua Legoa deterra ou oque na verdade Seachar aqual lhe deo em dotte seu Sogro odefsunto cappitam Jozê Machado ecomo vm foy servido por Editaes em toda esta cappitania que todos os Sismejros epoSuhidores de terras exvy das ordens deS. Magestade que DE goarde as tiraçem por nova datta para serem comfirmadas eque não fazendo as perdirião e se dariam aquem as pediçe nestes termos" Pede avm seja servido mandarlhe paçar nova datta em nome de S. Magestade que DE goarde da Sobredita terra que elle Supplicante possue enelle mora etem fazenda no Lugar chamado aLagoa do capim pegando das testadas de Manoel Madeira de Mattos athe aLagoa de Sam Lourenço que podera ser hua Legoa ou oque naverdade Seachar de hua a otra parte com hua deLargo meya para cada banda para Sy eSeus herdeiros tudo na forma do estillo" E RM.ª Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito Villa da Fortaleza coatro de Fevereiro demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" os Senhores officiaes dacamera desta Villa da Fortaleza Informem Villa Sobredita hoje coatro de Fevereiro demil Sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda Real Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda Real" oque oSupplicante alega em sua petição hê verdade

N.º 551

Data e sesmaria do Capitão Domingos Machado Freire e seu companheiro, de sinco legoas de terra no rio Camoci, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 4 de fevereiro de 1751, ás folhas 56v. a 57v. do Livro 13 das scsmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida ao cappitam Domingos Machado Freire eo coronel Ignacio Machado Freire de Seis Legoas de terras sinco decomprido ehua de Largo no citio que pede ecomfronta emsua peticam em 4 de Fevereiro de 1751.

Pedro de Moraes Magalhãez sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco de que hê coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceará grande acujo cargo está og das Armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta esismaria Virem que amim me emviou adizer por sua petição o cappitão Domingos Machado Freire eo coronel Ignacio Machado Freire cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Dizem ocappitam Domingos Machado Freire e o coronel Ignacio Machado Freyre q elles Supplicantes Sam Senhores epossuhidores de sinco Legoas deterras no rio camosy ribeira do curuayû termo desta cappitania arumo direjto começando das testadas de Rodrigo dacosta thê oSalgado com hua delargo cujas as houveram por datta eSismaria neste governo no anno de mil Sette sentos eporque comforme as ordens de S. Magestade e Editaes devm as quer comfirmar esenão acha nos Livros desta Secretaria pella damnificação edezcam.º que tiverão os ditos Livros portanto Pedem aVm seja servido mandar se reforme dita datta paçandocelhe nova Sizmaria com as comfortasoins que requer para Sy eSeus Erdeiros em nome de S. Magestade visto as estarem della deposse sem comtradição algua amais de Sincoenta annos" E RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo aos officiaes da camara do Destrito Villa da Fortaleza dezanove de Janeiro demil Sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informem os senhores officiaes da camara desta villa da Fortaleza ede Janeiro vinte demil sette sentos esincoenta ehum" o Provedor" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda Real" constanos que os Supplicantes Se acham deposse amuitos annos das ditas terras que aLegão em sua petição enão Senos ofereçe duvida que selhe conçedão as ditas terras que pedem Villa da Fortaleza emcamara

de coatro de Fevereiro de mil Sette sentos eSincoenta ehum" Domingos Francisco Braga" Francisco da Silva coelho" Marcos de Barro correa" Manoel Ferreira da Silva" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes dacamara que mandarâ o que for servido Villa da Fortaleza ede Fevereiro coatro demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Paçe carta de Datta esismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza coatro de Fevereiro demil sette sentos esincoenta ehum" Moraes" Hey por bem deconceder como prezente o faço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que os supplicantes pedem ecomfronta em sua petição não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa as quaes lhes dou econçedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezaçete de Dezembro demil Sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras de Sismaria pella coal conçedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais uteis que nellas Se achar das quaes pagarão Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem Ahinda que paçem areligiozos epor ellas darão caminho Livre ao concelho para Fontes Pontes ePedreyras: para oque ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza do que lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas Armas que Se comprirâ egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algûa; eSerão obrigado amandalla comfirmar dentro no termo da ley esem as precizaz Sircunstançias não terâ Vigor algum: ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda Real: Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos coatro dias do mez de Fevereiro e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS christo demil sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" Carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde ao cappitam Domingos Machado Freire e o coronel Ignacio Machado Freire seis Legoas deterra sinco decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede ecomfronta em sua petição como nella se contem. Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 552

Data e sesmaria do Coronel Domingos Ferreira de Veras, de dois sitios de terra, um no riacho Ubatuba e outro no Boqueirão, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 6 de fevereiro de 1751, ás folhas 57v. a 58 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta eSismaria do coronel Domingos Ferreira deveras de dois citios de terras que pede ecomfronta em sua petição em 6 de Fevereiro de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez sargento Mor de Infantaria paga do Regimento dagoarnição da praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceara grande acujo cargo esta ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me emviou adizer por Sua petição o coronel Domingos Ferreira deveras morador na ribeira do curuayû: cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor eGovernador" Diz o coronel Domingos Ferreira deveras morador na ribeira do curuayu cappitania doceara grande q elle Supplicante hê Snr epoçuhidor de duas pertençoinz de terras citas emdois riachos chamados hum avubatiba otro oboqueyram por compra que dellas fez ao Coronel João Pereira de veras e este ao Reverendo Padre Assenço gogo como consta da escriptura Junta ecomo nellas esta criando gados vacuns ecavallares a Sincoenta etantos annos epagando Dizimo aS. Magestade que DE goarde edos ditos citios tirou datta o R. Padre Assenço gago primeiro vendedor em dezaçete dezembro de Sette sentos edez ; eporque O supolicante pertende comfirmala por S. Magestade na forma das Ordens do dito Snr portanto" Pede aVm lhe faça mce. mandar passar nova datta ao Supplicante como Snr que hê das ditas terras que esta possuhindo pello dito titollo para adita comfirmação que pertende:" E R. M. Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo aos officiaes da camera do Destrito Villa da Fortaleza sinco de Fevereiro demil sette sentos e sincoenta ehum" Moraes" Informem os senhores officiaes da camara desta Villa da Fortaleza ede Fevereiro seis de mil sette sentos esincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Sr Provedor da Fazenda real "não se nos ofereçe duvida naterra que osupplicante pede pellos decumentos que aprezenta Villa da Fortalleza em camara de seis de Fevereiro demil sette sentos esincoenta

ehum Domingos Pereyra Lima escrivam della e escrivy" Domingos Francisco Braga" Gabriel e Christovam de Menezes" Marcos de Barros correa" Manoel Ferreira da Silva" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo aVm com a Informação dos officiaes da camera que mandara oque for servido Villa da Fortalleza seis de Fevereiro demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Passe carta de Datta eSismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza seis de Fevereiro demil settesentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em Sua petição não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de dezaçete de Dezembro demil sette sentos equinze pella qual odito digo para poderem prover os Postos das Ordenanças officios de Justiça e Fazenda as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas Suas agoas campos Matos Testadas Logradouros e mais Uteis que nellas Seacharem das quaes pagarâ Dizimo aDeos dos frutos que nellas houverem ahimda que pacem areligiozos epor ellas darâ caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras: para o que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza que lhe mandey paçar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas Armas que se cumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Se contem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da ley esem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum: e se rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da fazenda real. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos seis dias do mes de Fevereiro e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS christo demil sette sentos esincoenta e hum" estava oSello" Pedro de Moraes de Magalhaez" carta de Datta esismaria pella qual ha por bem conceder em nome de S. Magestade que Deos goarde a Domingos Ferreira de Veras dois citios de Terras no Lugar que pede ecomfronta em sua peticam como nella se comtem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 553

Data e sesmaria de Braz Pereira da Costa, de tres leguas de terra em um riacho que fica entre S. Antonio do Padre Vicente e a serra João Ribeiro, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 22 de Fevereiro de 1751, ás folhas 58v. a 59 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida a Braz Pereira da costa de trez Legoas deComprido ehûa de Largo meia para cada banda no citio que pede ecomfronta em sua petição em 22 de Fevereiro de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnicam da Praça do Recife de Pernambuco deque he coronel João Lobo de Lacerda Cappitam Mor Interino desta cappitania doceará grande acujo cargo está ogoverno das armas della eda Fortalleza de Nossa senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua peticão Braz Pereira dacosta morador na Villa do ycô cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Diz Braz Pereira dacosta mordor na villa do Icô que elle supplicante tem seus gados Vacuns ecavallares enão tem terras aonde os possa acomodar; eporque tem descuberto hum riacho com terras Sufecientes emtrando emhum Boqueyram na serra que esta entre Santo Antonio do Padre Vicente easerra de joão Ribeiro pella aberta dadita Serra dentro cujas terras ahinda não foram pedidas pertende trez Legoas deterra pella ditta aberta da serra dentro por datta eSismaria" Pede avm seja Servido concederlhe em nome de S. Magestade que DE goarde trez Legoas deterra decomprido pella aberta da serra dentro fazendo piam emhum olho deagoa que esta no meyo dadita aberta com meya Legoa de terra para cada banda para elle e seus herdeiros ascendentes edescendentes." E R. M." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito aque pertençe Villa da Fortaleza vinte de Fevereiro demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Snr Provedor da Fazenda real" As terras que pede por sismaria Braz Pereira dacosta nunca foram pedidas nem povoadas por Pessoa algua eSe devem conceder sem embargo do que vm mandara oque for servido Villa do Icô seis de Fevereiro de

mil sette sentos esincoenta ehum e eu Francisco Coelho de Lemos Escrivam da camera o escrevy" o Juiz ordinario" Miguel da Silva" o Vereador" crispim de Montes Silva" Por vereador" Jozê Roiz de Azevedo" o Procurador" Antonio Frz Bastos" Vista a reposta Incluza dos officiaes dacamera pareçe que esta nos termos de vm lhe fazer a graça que pertende" Aquiraz vinte de Fevereiro demil sette sentos eSincoenta ehum "o Provedor da Fazenda real" ALexandre de Proença Lemos" Passe carta de Datta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza vinte edois de Fevereiro de mil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede E comfronta em sua petição não prejudicando aterceyro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezaçete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenancas officios de Justiça efazenda edar as terras de Sismaria pella qual conçedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas seacharem epor ellas digo das quaes pagarâ Dizimo aDeos dos frutos que nellas houverem ahinda que passe areligiozos; epor ellas da râ caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes e Pedreyras: para o que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for apresentada deva ehaja depertençer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete deminhas armas q Secumprirâ egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Se contem Sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da ley esem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum: eSe rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da fazenda real: Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos vinte edois dias do mez de Fevereiro e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS christo demil sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" Carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conçeder em nome de S. Magestade que DE as terras que pede Braz Pereira da costa no citio que pede ecomfronta em sua petição de trez Legoas de terra decomprido emeya delargo para cada banda como nella se contem" Para Vossa mce. Ver"

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 554

Data e sesmaria do Capitão Antonio Ferreira e Francisco Ferreira de Oliveira, de tres leguas de terra na Lagoa do Camará junto da serra da Conquista, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 4 de março de 1751, ás folhas 59 a 60 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida ao cappitam Antonio Ferreira Valate e Francisco Ferreira de oLiveira de trez Legoas de terras de comprido ehua delargo meia para cada banda no citio que pede ecomfronta em sua peticam em 4 de Março de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor da Infantaria paga do Regimento da goarnicam da Praça do Recife de Pernambuco deque he coronel Jozê Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceara acujo cargo esta ogoverno das Armas dellas eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me emviaram adizer por sua petição o cappitam Antonio Ferreira Valate e Francisco Ferreira de oLiveira cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mayor" Dizem o cappitam Antonio Ferreira de oLiveira Valate e Francisco Ferreira de oLiveira moradores no termo da villa do jcô capitania do ceara grande que elles Supplicantes tem seus gados vacuns ecavallares enão tem terras onde os possão acomodar ecomo tem descuberto nas cabiceiras do Inhamum hua Lagoa chamada dos camaras emcostada aserra da conquista da parte do Norte aonde tem terras suficientez emque os podem acomodar az quaes nunca forão pedidas nem povoadas eSeacham devoLutas edezaprovejtadas pertendem por Datta eSismaria trez Legoas de terras decomprido começando acorrer daparte do Norte do Nazcente ao poente emcostado afralda dacomquistas apanhando o olho da agoa chamado dazabobraz com hua Legoa deLargo meya para cada banda" Pedem a Vm seja servido concederlhe em nome de S. Magestade trez Legoas de terras decomprido para elles Supplicantes com hua de largo meya para cada banda com todos os Pastos matos agoas vertentes emais uteis para elles eseus Erdeiros E RM. Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito Villa da Fortaleza trez de Março demil Sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Respondão os officiaes dacamera do Destrito" Lemos" Snr Provedor da Fazenda Real" As terras que os Supplicantes pedem fazem os termos da

parte do poente com acappitania do Piauhy e estam desaprovejtadas enão nos consta que tenha sido pedidas pello que Sedevem conçeder Villa do Icô emvereação de vinte de Fevereiro demil sette sentos e Sincoenta ehum" Silva" Azevedo" Bastos" Snr cappitam Mor" Informo avm com areposta dos officiaes dacamera junta avista daqual parece digno de atenção o requerimento dos supplicantes Vm fara o que for mais Justo" Aquiraz coatro de Março demil sette sentos eSincoenta e hum" Alexandre de Proença Lemos" Passe carta de Datta eSismaria na forma da ordem de S. Magestade Villa da Fortaleza coatro de Março demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que DE as terras que os Supplicantes pedem ecomfronta em sua peticam não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhes dou e concedo pella faculdade que odito Snr foy Servido conçeder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenancas officios de justiça efazenda edar as Terras de Sismaria pella qual conçedo com todas suas agoas campos Matos Testad s Logradouros emais uteis que nellas Se achares das quaes pagaram Dizimo aDeos dos frutos que nellas houverem ahinda que paçem areligiozos epor ellas darão caminho Livre ao concelho para Fontes Pontes e Pedreyras: Para oque ordeno aos Ministro da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; Para firmeza do que lhe mandey paçar apresente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas Armas que Se cumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Se contem sem Duvida embargo ou contradição algua; eserão obrigados amandalla comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da ley eSem as percizas circunstancias não tera Vigor algum; eSe rezistara nos Livros da secretaria desta cappitania e nos da fasenda real: Dada epaçada nesta Villa da Fortalesa de Nossa Senhora da Assumpcão cappitania do ceara grande aos coatro dias do mes de Março e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS xp.o de mil Sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaes" carta de Data eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde ao cappitam Antonio Ferreira Vallate e Fa rancisco Ferreira de oLiveira tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo meya para cada banda no Sytio que pedem ecomfronta em sua petição como nella se contem: Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 555

Data e sesmaria do Sargento-mór Thomé Dias Pereira, de tres leguas de terra na Barra do Macaco, no rio Acarahú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 8 de março de 1751, ás folhas 60 a 60v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida ao Sargento Mor Thomê Dias Pereira de trez Legoas de terra de comprido ehua de Largo no citio que pede ecomfronta em sua petição em 8 de Março de 1751

Pedro de Moraes Magalhães Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnicam da Praca do Recife de Pernambuco de que he coronel João Lobo Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do cearâ grande acujo cargo estâ ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta dedatta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição oSargento Mor Thome Diaz morador nesta cappitania" cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Diz oSargento Mor Thomê Diaz Pereira morador nesta cappitania que elle rematou em Praça publica trez Legoas deterra decomprido ehua de largo chamado o citio da Barra do Macaco no rio Acaracû como consta da arematação Junta cuja haera pedida por Datta eSismaria ocappitam Mor Domingos dacosta de Arahujo em o anno demil Sette sentos eSeiz e as povoou eLegrou eao depois as vendeo ao cappitam Dionizio Diaz Pereira pegando das testadas de Jozê Francisco no citio corimatam que hoje hê Snr Sebastião Diaz Madeira dettaz trez Legoas pello rjo Acaracû aSima com meya Legoa para cada banda na forma referida; eporque na forma das Ordens deS. Magestade sedeve confirmar eadita datta aquer oSupplicante reformar com as confrontaçois na forma da sua rematação eposse portanto" Pede avm seja servido mandarlhe paçar nova datta eSismaria de trez Legoas deterra decomprido ehua delargo meya pera cada banda no Rjo Acaracû no citio chamado a Barra do Macaco pegando nas testadas do primejro hereo Jozê Francisco no citio corimatam de que he pesuidor Sebastião Dias Madeira em nome de S. Mages-

tade para Sy eseus herdeiros acendentes edescendentes na forma de sua rematação eposse actual emque esta" E R M." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera do Destrito Villa da Fortaleza Vinte ecoatro de Fevereiro demil Sette sentos esincoenta ehum" Moraes" respondão os officiaes da camera aque pertençe Aquiraz vinte seis De Fevereiro demil sette sentos eSincoenta ehum" Lemos" Snr Provedor da Fazenda real" constanos não ter duvida as terras que oSupplicante pede pellas estar pessuhindo amuitos annos epellos decumentos a que com esta aprezentou evm mandara oque for servido Villa da Fortaleza emcamera do primeiro de Março demil Sette sentos eSincoenta ehum e eu Domingos Pereira Lima escrivão da camara o escrivy" Domingos Francisco Braga" Gabriel christovão de Menezes" Marcos de Barros Correa" Manoel Francisco da Silva" Snr capitam Mor comandante" Informo avm com areposta dos officiaes dacamera Supra; Vm deferira com ajustiça que custuma Aquiraz oito de Março demil Sette sentos eSincoenta ehum" Alexandre de Proença Lemos" Paçe carta de Datta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortalleza oito de Março demil Sette sentos eSincoenta ehum Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em sua petição não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o dito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das Ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe concedo com todas suas Agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Seachar das quaes pagarâ Dizimo aDeos dos frutos que nellas houverem ahinda que pacem areligiozos epor ellas darâ caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes e Pedreyras ; Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; Para firmeza doque lhe mandey paçar aprezente por mim aSignada esellada com oSinete deminhas Armas que secumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella Secontem Sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da Ley esem as percizas Sircunstancias não tera vigor algum; esezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real; Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhor da Assumpção cappitania doceará grande aos oito dias domes de Março e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS chrispto de mil Sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello"

Pedro de Moraes Magalhaez" carta de datta eSismaria pella qual Vossa mce. hâ por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde ao Sargento Mor Thomê Dias Pereira trez Legoas de terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua petição como nella Secontem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz eoLiveira

N.º 556

Data e sesmaria do Sargento-mor João Gomes de Oliveira, de tres leguas de terra nas ilhargas dos sitios que foram do Capitão Bento Correia de Lima, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 17 de maio de 1751, ás folhas 60v. a 61v.do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida ao Sargento Mor João gomes de oLiveira de tres Legoas deterra decomprido ehua delargo para cada banda no citio que pede ecomfronta em sua peticam em 17 de Mayo de 1751

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor de Infantaria paga Do regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de lacerda cappitam Mor Interino desta capitania doceara grande acujo cargo esta ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem q amim me enviou adizer por sua peticão oSargento Mor João gomes de oLiveira morador no termo da villa do Icô cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador Diz oSargento Mor João gomes de oLiveira morador no riacho dos Porcos da Villa do Icô que elle hê Senhor epessuhir dehum Sitio deterras no dito riacho por compra que delle fez no anno demil sette sentos etrinta eoito como consta da escriptura junta aos donatarios delles; eporque Senão acha adat-

ta delle confirmar na forma das ordenz deS. Magestade oquer oSupplicante tirar por nova datta para amandar confirmar" Pede aVm seja Servido concederlhe em nome dodito Senhor por Datta eSismaria o dito citio com trez legoas de comprido pegando das llhargas dos citios que foram do cappitam Bento correya de Lima correndo rumo direjto do Nasçente ao poente athê o corrente das varginhas oqual Serve de logradouro dodito citio desde otempo que Se povoou emthê oprezente eduas delargo hua para cada banda atendendo aser odito Sitio falto de agoas epara aster Ser nessecario adita Largura dehua Legoa para cada banda com aqual compriende huns olhos deagoa que nassem das palmeyras vertentes da serra" E RM." Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito da Fortalleza coatro de Fevereyro demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informem os senhores officiaes dacamera da Villa do Icô ede Fevereiro digo Villa da Fortaleza ede Fevereiro coatro demil Sette sentos esincoenta ehum" o Provedor da Fazenda Real" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda Real" O que podemos Informar hê que oSuplicante esta deposse das terras que relata pellas compra aos herdeiros do defunto Antonio Mendes Lobatto aquem foram concedidas por Datta na Secretaria do ceara Vm Informara oque for Servido. Villa do Icô emvereação dequinze de Março demil sette sentos eSincoenta ehum" Do Juiz ordinario" Heronimo de Souza Nogueira" O vereador" chrispim de Montes Silva" Por vereador" Jozê Roiz de Azevedo" o Procurador dacamera" Antonio Ferreira Bastos" Snr cappitão Mor" Informo avm com areposta dos officiaes dacamera Vm fara oque for servido Aquiraz seis de Mayo demil sette sentos esincoenta ehum" Alexandre de Proença Lemos" Passe carta de Datta eSismaria na forma das Ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza dezacete de Mayo demil sette sentos eSincoenta ehum annos" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome de sua Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em sua petição não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de justiça eFazenda edar as terras de sismaria pella qual lhe dou econçedo com todas suas agoas campos mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Seachar das quaes pagara Dizimo a Deoz dos frutos que nellas houverem ahinda que passem aReligiozos epor ellas darâ caminho Livre ao concelho para Fontes Pontes ePedreyras pello que ordeno aos Menistros daFazenda Real emais Justicas aquem esta for aprezenfada deva ehaja depertencer lhe dem posse Real afectiva eactual na forma custumada para

firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada esellada com oSinete de minhas armas que secumprirâ tam pontual ejnteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo daLey esem as percizas Sircunstancias não terâ Vigor algum; ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania e nos da Fazenda Real: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpcam cappitania do cearâ grande aos dezacete dias do mez de Mayo e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS chrispto demil Sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde ao Sargento Mor João gomes de oLiveira trez Legoas de terra decomprido ehua delargo para cada banda no citio que pede ecomfronta em sua petição como nella Se declara" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 557

Data e sesmaria do Tenente Antonio de Oliveira Silva, de duas leguas de terra na Lagoa Conceição no Riacho do Sangue, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 22 de junho de 1751, ás folhas 61v. a 62 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta dedatta eSismaria concedida ao Thenente Antonio de oLiveira Silva de duas Legoas de terras no citio que pede econfronta em sua peticam em 22 de junho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque he coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceara grande acujo cargo esta ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que

DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta dedatta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição o Thenente Antonio de oLiveira Silva cujo Theor he oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador Diz o Thenente Antonio de oLiveira Silva morador nesta cappitania do ceara grande que elle supplicante tem descuberto hua Lagoa chamada ada conceipção nas llhargas dehum seu citio chamado o frade cito no riacho do sangue aqual Lagoa chamada daconceypção fica entre odito Riacho do Sangue e Jagoaribe epecidade eporquanto se receya elle supplicante que Esta Lagoa esteja pedida econcedida por nome do Gentio aquer elle Supplicante haver aSy por dizerta enunca povoada atanto annos para dinovo afabricar eter por Logradouro dadita sua fazenda Sirconvizinha aesta Lagoa em rezão de poder criar mais conveniente em seus gados vacuns ecavaLares termos emque quer que vm lhe conceda por nova datta eSismaria hua Legoa de terra para cada banda da dita Lagoa fazendo piam na dita Lagoa para elle eSeus herdeiros ascendentes edescendentes com todos os Logradouros emattos que nas ditas terras seacharem pello que" Pede avm que em nome de S. Magestade que DE goarde lhe faça mce. conceder as ditas terras por nova dattas eSismaria" E R M." Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes da camera do Destrito Villa da Fortaleza dezoito de Janeiro demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informem os Snrs. officiaes dacamera da Villa do Icô Villa da Fortaleza ede Janeiro dezoito demil sette sentos eSincoenta e hum" o Provedor da Fazenda Real" Domingos Francisco Braga" Snr Dor. Provedor" Informandonos dos vizinhos do citio do Subgeito nos não deram notta algua da tal Lagoa nem ter sido pedida nem aSabemos ehê oque podemos Informar avm mandara oque for Servido Villa do Icô emvireação devinte edois de Mayo demil sette sentos eSincoenta ehum" Silva" Meyra Silva" Azevedo" Basto" Snr cappitam Mor" Informo avm com areposta supra vm farâ oque for servido Villa da Fortaleza vinte ehum de Junho demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda" Alexandre de Proença Lemos" Passe carta de datta esismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza vinte edois de Junho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome daS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede ecomfronta em Sua peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos mattos testadas Logradouros emais Uteis que nellas se-

achar das quaes pagarâ Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que pacem aReLigìozos epor ellas darâ caminhos Livres ao concelho para Pontes fontes Pedreyras pello q ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza do que lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSignete de minhas armas que Se comprirâ egoardarâ tam pontual einteiramente como nella Se contem sem duvida embargo ou contradição algua; eserâ obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da Ley eSem as percizas Sircunstancias não tera vigor algum ese rezistarâ nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda Real della. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos Vinte edois dias do mes de Junho e eu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de N. S. JESUS xp.o demil sette sentos eSincoenta ehum" Lugar do Sello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta dedatta eSismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde ao Thenente Antonio de oLiveira Silva duas Legoas de terras no citio que pede ecomfronta em Sua peticam como nella se contem" P. Vm Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 558

Data e sesmaria de Antonio Gomes Murta, de tres leguas de terra no riacho Francisco de Sá, na ribeira do Bonabuiú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 22 de jude 1751, ás folhas 62v. a 63 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida a Antonio gomes Murta de tres Legoas de terra no citio que pede econfronta em sua peticam em 22 de junho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnicam da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta

cappitania acujo cargo esta ogoverno das armas della ede Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta dedatta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição Antonio gomes Murta cujo Theor he oSeguinte" Snr cappitam Mor" Diz Antonio gomes Murta morador nesta cappitania do ceara grande que elle suplicante tem descuberto hum riacho aque chamão ode Francisco de Sa cujo fica nas Ilhargas dehum seu citio aque chamão o Oratr.o citto na Ribeira do Bonaboyû oqual riacho de Francisco de Saâ corre do pôente para o nacente fazendo Barra no dito Rio Bonaboyû na porteira dos curraes do suplicante do citio do Oratorio ecomo lhe serve de Logradouro de seus gados que tem nodito citio do Oratr.o oquer elle Supplicante haver aSima por dizerto enunca pedido para ofabricar eter por Logradouro da sua Fazenda chamada o Moriciz ou oratr.o por rezão depoder mais comandamente criar aseu gosto vacuns ecavallares termos em que quer que vm em nome da Magestade que DE goarde por datta eSismaria trez Legoas deterra decomprido pegando nas Ilhargas deBonaboyú com hua delargo meya pera cada banda ecomo o dito riacho tera Sô hua Legoa decomprido quer elle supplicante acabada esta Legoa buzcar com as otras duas o riacho quinemporô doquenim por esta fazer Barra em otra sua fazenda citta em quixeremobim chamada amaracaxeta ecomo estes taes riachos estão entre Bonaboyû equixeremobim terras oSupplicante quer elle dito haver os taes Riachos por estes lhe ficarem misticos as ditas suas fazenda pello que" Pede avm em nome da Magestade lhe faça mce. conceder as dittas trez Legoas de terras com todos os Mattos eLogradouros que nellas se acharem para elle seus herdeiros ascendentes edescendentes por datta eSismaria na forma pedida" E RM." Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito Villa da Fortaleza oprimeiro de Junho demil sette sentos esincoenta ehum" Moraes" Respondam os officiaes da camera aque pertence" Lemos "Snr D.os ouVidor geral coregedor o Provedor de fazenda Real" Não se nos ofreçe duvida nas terras que oSupplicante pede emsua petição cittas no Riacho de Francisco de Saâ por nos constar estas devolutas edezempedidas enos que respeito as que pede no Quininporô sô pode ter Lugar das Testada do cappitam Mathias Pereira castello Branco pegando dellas para Sima Vm mandara oque for Servido escrita em camera de dezaceis de junho demil sette sentos esincoenta ehum eeu chrispim gomes de oLiveira Escrivão dacamera o escrivy" Silva" Ferreira" Mello" Lima" Façanha" Lima" Snr capitam Mor" Informo avm com a reposta supra dos officiaes dacamera vm fara ajustiça que custuma Villa da Fortaleza vinte edois de junho demil sette sentos esincoenta ehum" o Provedor da Fazenda" Alexandre de Proença Lemos" Paçe carta de

datta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza Vinte edois de junho demil sette sentos eSincoenta ehum^{a} Moraes^{a} Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua peticão não projudicando aterceiro nem excedendo a tayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justica e Fazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe dou econcedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quaes pagarâ Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem a hinda que pacem aReligiozos epor ellas darâ caminhos Livres ao concelho para Fontes Pontes ePedreyras pello que ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada esellada com oSinete de minhas armas que Se cumprirâ egoardarâ tam pontual ejnteiramente como nella Secontem Sem duvida embargo ou contradição algúa eserâ obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo daLey esem as percizas sircunstancias tera Vigor algum e se rezistara nos Livros da secretaria desta cappitania enos da Fazenda real della. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania doceara grande aos vinte edois dias do mes de junho e eu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS chrispto de mil sette sentos eSincoenta ehum^{a} estava oSello^{a} Pedro de Moraes Magalhaez^{a} carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de Sua Magestade que DE goarde a Antonio gomez Murta trez Legoas deterra decomprido ehua de Largo meya para cada banda como nella Se contem^{a} Para vossa mce. Ver

O Secretr.^{o} Francisco Vaz de oLiveira

N.º 559

Data e sismaria do Coronel Domingos Ferreira de Véras e um companheiro, de tres leguas de terra nas Salinas, ribeira do Curuayû, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhães, em 12 de Julho de 1751, ás folhas 63 a 63v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida ao coronel Domingos Ferreira de Veras e o cappitam Jozê dos Santos Braga no citio que pedem econfronta em sua peticam em 12 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do cearâ grande acujo cargo esta ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviaram adizer por Sua peticão ocoronel Domingos Ferreira de veras e o cappitam Jozê dos Santos Braga cujo Theor hê oSeguinte Snr cappitam Mor egovernador" Dizem o coronel Domingos Ferreira de Veras e o cappitam Jozê dos Santos Braga moradores nesta cappitania do cearâ grande que elle dito coronel tem povoado aperto de quarenta annos hum citio chamado as Sallinas na ribeira do curuayû entre as Barras do Igaracû ecamoripim daqual tem pago e esta pagando os Dizimo reaes aS. Magestade que DE goarde degados eBestas que nodito citio tem e porque quer delle tirar nova Datta para amandar confirmar pello dito Snr na forma das suas reaes ordens portanto" Pede avm lhe faça mce. conceder em nome de S. Magestade trez Legoas deterra decompnido emeya de Largo para cada banda entre as ditas duas Barras mencionadas eporque nas testadas do dito citio Seacham terras devollutas edezaproveitadas nas quaes quer tambem oSupplicante Jozê do Santos Braga criar Seus gados Vacuns ecavallares quer que Vm lhe conceda mais trez Legoas nas testadas dodito citio na Sobredita forma tudo em hua sô datta para Sy eSeus herdeiros" E RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito Villa da Fortaleza trez de Junho demil sette sentos esincoenta ehum" Moraes" Respondam os officiaes aque pertençer" Lemos" Snr Dor. Provedor" O Que podemos responder a-

vm hê que não Se nos ofreçe duvida algua oque sedem as terras aos Supplicantes por constar as esta pessuhindo amuitos annos alem doque Vm mandara oque for servido em camera de Sette de Junho de mil Sette sentos esincoenta ehum" Braga" Gabriel christovam de Menezes" caetano Miz dos Santos" Marcos de Barros correa" Domingos de Mattos Rabello" Snr cappitam Mor egovernador" Informo aVm com a reposta Supra aos officiaes dacamera que mandara Vm oque for Servido Villa da Fortaleza doze de Julho demil Sette sentos eSincoenta e hum" o Provedor" Domingos Francisco Braga" Passe carta de Datta eSismaria naforma das Ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza doze de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que os Supplicantes pedem ecomfrontão em Sua peticão não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhes dou econçedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de dezaçete de Dezembro demil Sette sentos equinze pella quaL poderem prover os Postos das ordenanças officios da Justiça eFazenda edar as terras de sismaria pella qual lhas dou com todas as Suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quaes pagarão Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areligiozos epor ellas darão caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedreyras Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas armas que Secumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algua eSerão obrigados amandallas confirmar por Sua Magestade que DE goarde dentro no termo daley eSem as percizas sircunstancias não tera Vigor algû e Se rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real della. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos onze dias do mez de Julho eeu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nacimento de N. S. J. xp.o demil sette sentos eSincoenta e hum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde ao coronel Domingos Ferreira deveras trez Legoas deterra decomprido emeia de largo para cada Banda e ao C. Joze dos ss. Braga otras tantas todas dodito no citio que pedem econfrontão em sua peticam como nella se contem" P Vossa mce. ver.

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 560

Data e sesmaria do Coronel Domingos Ferreira de Veras, de trez leguas de terra no riacho Camorupim, que nasce na serra da Ibiapaba, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaez, em 15 de julho de 1751, ás folhas 64 a 64 v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria comcedida ao coronel Ferreira deveras de trez Legoas deterra decomprido ehua de Largo meia para cada banda no citio que pede econfronta em Sua peticam em 15 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento dagoarnição da Praça doRecife de Pernambuco deque he coronel João Lobo de Laçerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceara grande acujo esta oGoverno das Armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição ocoronel Domingos Ferreira deveras cujo Thor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor e-Governador" Diz ocoronel Domingos Ferreira deveras morador no curuayû termo desta Villa da Fortaleza que elle hê Snr epessuhidor de hua Sorte de terras concedida aoSargento Mor Thomaz Ferreira deveras aqual houve oSuplicante por compra epor que quer haver carta deconfirmação della" Pede avm Seja servido concederlhe adita Sorte de terras por nova datta com trez Legoas decomprido ehua de Largo meya para cada banda em hum riacho chamado o camoripim que naçe da Serra da Ibiapaba emete percy no mar pegando no Posso das pedras que fica abaycho do tigre pello dito ryo aSima com as ditas trez Legoas como consta da sua Datta Junta no que" E RM.ª Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera aque pertence. Villa da Fortalleza trez de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informem os Senhores officiaes da camera desta Villa da Fortalleza ede Julho treze demil Sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda Real" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda Real" o Que podemos Informar avm hê que não

Se nos ofreçe duvida aque sedam as terras ao Supplicantes Vistos os documentos juntos de as estar pessuhindo ha muitos annos sem contradição de pessoa algúa aLem doque vm mandara oque for Servido emcamera de catorze de julho demil Sette sentos eSincoenta ehum desta Villa da Fortaleza" o Juiz" Domingos Francisco Braga" os Vereador" Florencio de Freytas correa" o vereador Marcos de Barros correa" o Procurados" Domingos de Mattos Rabello" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes da camera que mandara oque for Servido Villa da Fortaleza e de Julho catorze demil Sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Ferreira Braga" Passe carta de Datta eSismaria naforma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza quinze de Julho demil sette Sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conçeder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua peticão não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de Dezacete de Dezembro demil Sette sentos equinze para poderem prover Os Postos das ordenanças officios de Justiça e Fazenda edar as terras de sismaria pella qual lhe dou com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quaes pagara Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem aReligiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedreyras; pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada Para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas Armas que secumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella Se contem Sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da Ley esem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos quinze dias do mez de Julho eeu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de N. Snr JESUS xp.o demil Sette sentos eSincoenta ehum" Lugar doSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde ao coronel Domingos Ferreira de veras trez Legoas de terra de comprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam como nella Se contem" Para Vossa Ver. O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 561

Data e sesmaria do Coronel Domingos Ferreira Veras, de tres legoas de terra nos riachos Ubatuba e Camorupim, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaez, em 15 de julho de 1751, ás folhas 64v. a 65v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de carta de Datta eSismaria concedida ao coronel Domingos Ferreira de Veras de trez Legoas decomprido ehua de Largo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam em 15 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco doque he coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceará grande acujo cargo esta o Governo das armas della eda Fortaleza de N. Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que Amim me enviou adizer por Sua petição o coronel Domingos Ferreira de Veras cujo o Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor eGovernador" Diz o coronel Domingos Ferreira Veras morador no curuayú termo desta Villa da Fortalleza que elle he Snr epessuhidor de hua Datta deterra desde o anno demil Sette sentos edezanove passada pello cappitam Mayor Salvador Alves da Silva entre os riachos Da ubatuba ecamoripim epor que quer haver adita Sorte deterra por nova datta para as mandar confirmar por S. Magestade portanto" Pede avm seja servido as concederlhe trez legoas deterra de comprido ehua de Largo pegando emhum riacho que corre por detraz de hua Serra aque no citio da ubatuba chamão Varge fermoza athe donde houver conveniencia de agoas epastos e o que faltar para Se emteyrar ofaço emqual quer Lagoa das Sirconvezinhos segindo para ella seu rumo noque" E RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera aque pertençe Villa da Fortaleza treze de Julho demil sette sentos esincoenta ehum "Moraes" Informem os Senhores officiaes da camera desta Villa ede Julho catorze demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real" O Que podemos Informar avm hê que não Senos ofreçe duvida aque sedem as terras ao Supplicante Vistos os decumentos Juntos de as estar pessuhindo am

anno sem contradição algua alem do que Vm mandara oq for servido Villa da Fortaleza emcamera de catorze de Julho demil sette sentos e sincoenta ehum" o Juiz" Domingos Francisco Braga" o vereador" Florencio de Freytas correa" o vereador Marcos de Barros correa" o Procurador" Domingos de Matos Rabello" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes dacamera que mandara oque for Servido Villa da Fortaleza ede Julho catorze de mil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Passe carta de Datta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza quinze de Julho demil sette sentos esincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofasso em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy Servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justiça e Fazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe dou com todas suas Agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo a DE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areligiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Fontes Pontes ePedreyras pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas armas que Secumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Se contem sem duvida embargo ou contradicão algua eSera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE dentro no termo da Ley Sem as percizas Sircunstancias não tera Vigor Algum eSe rezistara nos Livros da secretaria desta cappitania enos da Fazenda real della. Dada epassada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania doceara grande aos quinze dias do mez de Julho e eu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nacimento de Nosso Senhor JESUS xp.o demil sette sentos esincoenta e hum" estava osello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Datta esismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde ao coronel Domingos Ferreira de Veras trez Legoas deterra decomprido ehua de Largo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam como nella se contem" P. Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 562

Data e sesmaria do Coronel Domingos Ferreira de Veras, de tres leguas de terra, começando no ultimo poço d'agua doçe no riacho Camorupim, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 15 de julho de 1751, ás folhas 65v. a 66 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta dedatta esismaria conçedida ao coronel Domingos Ferreira deveras de trez Legoas de terra no citio que pede econfronta em sua peticam em 15 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaes Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta capitania doceara grande acujo cargo esta oGoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua peticam ocoronel Domingos Ferreira de veras cujo Theor he oSeguinte Snr cappitam Mor eGovernador" Diz oCoronel Domingos Ferreira deveras morador na ribeira do curuayu termo desta villa da Fortaleza que elle hê Snr epessuhidor desde o anno demil sette sentos edezanove de hua Datta de terras passada pello cappitam Mayor Salvador Alz da Silva de trez Legoas decomprido ehua deLargo pegando no ultimo Posso de Agoa dosse para sima do riacho camoripim com meya Legoa deLargo para cada banda ehua decomprido e as duas nas Sobras que Seacharem do riacho Ubatuba pertencente aelle supplicante portanto" Pede aVm lhe conceda as ditas Terras por nova datta para que ellas haja carta de confirmação de S. Magestade na forma que as pede e as esta pessuhindo noque" E RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera aque pertençe Villa da Fortaleza treze de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informe os Senhores officiaes dacamera desta villa da Fortaleza ede Julho treze demil sette sentos eSincoenta ehum" O Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real" o Que podemos Informar avm heque não Senos ofreçe duvida aq Sedem as terras ao Supplicante Vistos os documentos Juntos de as estar Pessuhindo atan-

tos annos sem contradição de Pessoa algua; aLem doque mandara Vm oque for servido Villa da Fortaleza emcamera de catorze de Julho de mil Sette sentos eSincoenta ehum" o Juiz" Domingos Francisco Braga" o vereador" Florencio de Freytas correa" O vereador" Marcos deBarros correya" o Procurador" Domingos de Mattos Rabello" Snr cappitam mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes da camera que mandarâ oque for servido Villa da Fortaleza e de Julho catorze de mil sette sentos esincoenta ehu" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Passe carta de datta eSismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza quinze de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua peticam não projudicando aterceiro nem excedendo da tayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de dezacete de Dezembro de mil Sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justiça eFazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo a DE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areligiozos epor ellas darâ caminhos Livres ao concelho para Fontes Pontes e Pedreyras, Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada Para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com o Sinete de minhas Armas que Se cumprirâ egoardara tam pontual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandallas comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo da Ley esem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum; ese rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real della: Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos quinze dias do mez de Julho e eu Francisco Vas de oLiveira secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS xp.o demil sette sentos esincoenta ehum "estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Data eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde ao coronel Domingos Ferreira deveras trez Legoas deterra decomprido ehua deLargo no citio q pede econfronta em sua peticam como nella se contem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz eoLiveira

N.º 563

Data e sesmaria do começario Domingos Alves Ribeiro, de tres leguas de terra no rio Aracatiassú, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhaes, em 28 de julho de 1751, ás folhas 66v. a 67 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta eSismaria concedida ao comicario Domingos Alz ribeiro de trez legoas de terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam em 28 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque hê coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor desta cappitania do ceara grande acujo cargo esta ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de datta eSysmaria Virem que amim me enviou adizer por Sua peticam o comicr.º Domingos Alz Ribeiro cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor eGovernador" Diz o comisr.º Domingos Alz Ribeiro morador noIermo desta Villa que elle pessue trez legoas deterra donde tem hua fazenda ha m anno no rio do Aracaty aSû sem duvida nem contradição algua aqual houve pella datta Junta aqual não esta confirmada por S. Magestade epara Segurança dadita Terra aquer pedir novamente para amandar confirmar rezão porque" P avm lhe faça mce. conceder novamente trez Legoas decomprido ehua deLargo no rio do Aracaty aSû na Testada de João da Motta Pereira da meya Legoa do traveção da parte da Nascente donde lhe for mais conveniente buscando o riacho ecaçimba da cruz de sorte que lhe fique dentro das dittas trez Legoas o olho de agoa chamado do João Pereira e acaxoeyra confrontando o Morro de S. Bento que fica para opoente no que" RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera aque pertençe. Villa da Fortaleza Vinte eSinco de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informem os Senrs. officiaes da camera desta Villa da Fortaleza ede Julho vinte eseis demil Sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga Snr Provedor da Fazenda real" constanos estar oSupplicante de posse das terras como consta os documentos juntos que aprezenta enão se nos ofreçe duvida algua he oque podemos Informar avm que mandara oque

for servido Villa da Fortaleza emcamera de vinte eseis de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" e eu Domingos Pereira Lima escrivão della o escrevy" o Juiz" Domingos Francisco Braga" overeador" Gabriel christovão de Menezes" o vereador" Marcos de Barros correya" o vereador Florencio de Freytas correa" o Procurador" Manoel Ferreira da Silva" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes dacamera que mandara oque for servido Villa da Fortaleza ede Julho Vinte eseis demil sette sentos esincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Passe carta dedatta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza Vinte eoito De Julho demil Sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como por esta ofaço em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando atreceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezolução de dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poder prover os Postos das ordenanças officios de Justiça e Fazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe dou com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas seacharem das quaes pagara Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areligiozos epor ellas dara caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes ePedreiras Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada. Para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada e Sellada com oSinete deminhas armas que se cumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro do termo daLey esem as percizas Sircunstancia não tera Vigor algum eSerezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real della Dada epaçada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos vinte eoito dias do mez de Julho e eu Francisco Vas de oLiveira secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS xp.o demil sette sentos eSincoenta ehum" estava o Sello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de Datta eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde trez Legoas deterra decomprido ehua deLargo meya para cada banda ao comecr.o Domingos Alz Ribeiro no citio que pede econfronta em sua peticam como nella Secontem. Para Vossa mce. Ver

O Secretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 564

Data e sesmaria de João da Motta Pereira, de tres leguas de terra no rio Aracati-assú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 28 de julho de 1751, ás folhas 67 a 68 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta eSismaria concedida a João da Motta Pereira de trez Legoas de terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede e confronta em sua petição em 28 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco de que he coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania docearâ grande acujo ocargo estâ oGoverno das armas della eda Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por Sua petição João da Motta Pereira cujo Theor he oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Diz João da Motta Pereira morador no termo desta Villa que ha m ann hê Snr de trez Legoas de terra no rio Aracaty assû Sem contradição alguma aqual houve pella datta Junta ecomo esta nunca foy confirmada por S. Magestade para segurança dadita terra aquer pedir por nova datta para amandar confirmar portanto" P. avm lhe faça mce. conceder novamente as ditas trez Legoas de terra de comprido com hua deLargo meya para cada banda do Rio Acaraty Assû fazendo piam no Lugar chamado az embozcadas hua Legoa emeya para bayxo donde chamão os Patos eotra Legoa emeya para Sima donde chamão S. Anna que todos os tres Lugares aqui nomeados Sam no dito rjo Aracaty aSû" E RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera aque pertençe Villa da Fortaleza Vinte eSinco de Julho demil Sette eSincoenta ehum" Moraes" Informem os Senis. officiaes dacamera desta Villa da Fortaleza ede Julho vinte eseis demil Sette sentos eSincoenta ehum" O Provedor da Fazenda real Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real" Constanos estar oSupplicante deposse das terras que pertende como tambem pellos decumentos que aprezenta enão Se nos ofreçe duvida algûa he o que podemos Informar avm que mandarâ oque for servido Villa da

Fortaleza emcamera de vinte eseis de Julho demil Sette sentos eSincoenta ehum e eu Domingos Pereira Lima escrivam della o escrivy" o Juiz" Domingos Francisco Braga" o vereador" Gabriel christovão de Menezes" o vereador" Marcos de Barros correa" O vereador" Florencio de Freitas correa" o Procurador" Manoel Ferreira da Silva" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes dacamera que mandarâ oque for servido Villa da Fortaleza ede Julho vinte eseis demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real Domingos Francisco Braga" Passe carta de Datta eSismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza vinte eoito de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames mores desta cappitania por rezolucão de Dezacete de Dezembro demil sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justica e Fazenda edar as terras de sismaria pella qual lhe dou com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros Emais Uteis que nellas Seacharem das quaes pagarâ Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areLigiozos epor ellas dara caminho ao concelho para Pontes Fontes e Pedreyras; pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justi cas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSinete de minhas armas que se cumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade que DE goarde dentro do termo da ley esem as percizas Sircunstancia não tera Vigor algum eSe rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania enos da Fazenda real della. Dada epaçada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania do ceara grande aos vinte e oito dias do mez de Julho e eu Francisco Vaz do oLiveira escrit.o desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS xp.o demil sette sentos ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de datta eSismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde a João da Motta Pereira trez Legoas deterra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam como nella se contem" Para Vossa mce. Ver"

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 565

Data e sesmaria de João da Mota Pereira, de tres legoas de terra no riacho Carnaûpajé, na ribeira do Aracati-assú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhãez, em 28 de julho de 1751, ás folhas 68 a 69 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de datta eSismaria concedida a João da Motta Pereira de trez Legoas deterra decomprido emeia deLargo para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam em 28 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco dequе he coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceará grande acujo cargo está ogoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta carta de datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição João da Motta Pereira cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor egovernador" Diz João da Motta Pereira morador no termo desta Villa que ha m ann. he Snr detrez Legoas de terra na ribeira do Aracaty aSú no olho de agoa e riacho chamado Carnaupajê que houve pella datta junta aqual foy confirmada Por S. Magestade para Segurar adita Terra aquer pedir por nova data para amandar confirmar portanto" P avm lhe faça mce. conceder novamente as ditas trez Legoas deterra decomprido com hua de Largo nodito olho deagoa riacho carnaûpajê hum quarto de Legoa do dito olho deagoa para Sima eduas Legoas etrez quartos pello dito Riacho abaycho a emtestar com as Ilhargas de otra Sua Datta dos Patos" E RM." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera aque pertençe Villa da Fortaleza Vinte esinco de Julho demil sette sentos ehum" Moraes" Informem os officiaes da camera desta Villa da Fortaleza ede Julho Vinte eSeis demil sette sentos esincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real" constanos estar oSupplicante deposse das terras epellos documentos Juntos que ofreçe mostra adata porque as está peSuhindo he oque podemos Informar avm que

mandarâ oque for servido Villa da Fortaleza emcamera de vinte eseis de Julho de mil sette sentos eSincoenta ehum e eu Domingos Pereira Lima Escrivão della o escrevy "o Juiz" Domingos Francisco Braga" o vereador" Gabriel christovão de Menezes" O vereador" Marcos de Barros correa" O vereador" Florencio de Freytas correa" o Procurador" Manoel Ferreira da Silva" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes dacamera que mandarâ o que for servido Villa da Fortaleza ede Julho vinte eSeis demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Passe carta dedatta eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza Vinte eoito de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta em sua petição não projudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que o dito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezaçete de Dezembro demil Sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officiaes de justiça e Fazenda edar as terras de Sismaria pella qual lhe dou com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Seacharem das quaes pagarâ Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areLigiozos epor ellas dara caminhos Livres ao concelho para Pontes Fontes ePedreyras; Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada Deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada; para firmeza doque lhe mandey passar aprezente por mim asignada esellada com oSinete deminhas armas que se cumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua eSera obrigado amandalla confirmai por S. Magestade que DE goarde eSem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum eSe rezistara nos Livros da Secretaria desta cappitania e nos da Fazenda real della. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpcão cappitania do ceara grande aos vinte e oito dias do mez de Julho eeu Francisco Vaz de OLiveira secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso Snr JESUS xp.o demil sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de datta esismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade que DE goarde a João da Motta Pereira trez Legoas de terra de comprido ehua de Largo meya pera cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam como nella Secontem" Para Vossa mce. Ver

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 566

Data e sesmaria de João da Mota Pereira, de tres leguas de terra no riacho Juré, na ribeira do Acarahu. concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 28 de julho de 1751, ás folhas 69 a 70 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta dedatta eSismaria concedida a João da Motta Pereira de tres Legoas de terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticam em 28 de Julho de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento dagoarnição da Praça do Recife de Pernambuco deque he coronel João Lobo de Lacerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceara grande acujo cargo esta oGoverno das armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por Sua petição João da Motta Pereira cujo oTheor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor eGovernador" Diz João da Motta Pereira morador no termo desta Villa que elle ha m ann hê Snr detrez legoas deterra no riacho chamado Jurê na ribeira docaracû sem contradição de Pessoa algua que houve pella datta Junta duas Legoas eotra por compra eporque não foy confirmada por S. Magestade para Segurança dadita terra aquer haver por nova datta para amandar confirmar pello que" P. av. lhe faça mce. conceder novamente trez legoas deterra decomprido com hua de largo e meya para cada banda dodito Riacho chamado Jurê na ribeira do caracû pegando nas Ilhargas dos providos dorio caracû pello dito Riacho Jurê aSima rumo direjto tomando os traveçoinz do mesmo rumo" E R M." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera aque pertence Villa da Fortaleza Vinte eSinco de Julho de mil sette sentos eSincoenta ehum Moraes" Informem os Snr officiaes dacamera desta Villa da Fortaleza ede Julho Vinte eseis demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real" constanos estar oSupplicante de posse das terras epellos documentos Juntos que ofreçe mostra adatta por

que as esta pessuhindo ehê oque podemos Informar aVm que mandarâ oque for Servido Villa da Fortaleza emcamera devinte eseis de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" e eu Domingos Pereira Lima escrivão della a escrevy" O Juiz" Domingos Francisco Braga" o vereador" Gabriel christovão de Menezes" O vereador" Marcos de Barros correa" o veador" Florencio de Freitas correa" o Procurador" Manoel Ferreira da Silva" Snr cappitam Mor eGovernador" Informo avm com a Informação dos officiaes dacamera que mandarâ oque for Servido Villa da Fortaleza ede Julho vinte eseis demil sette sentos eSincoenta ehum" O Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" Paçe carta dedatta eSismaria na forma das ordens de Sua Magestade Villa da Fortaleza Vinte eoito de Julho demil sette sentos esincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como por esta ofaço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta emsua petição não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil Sette sentos equinze para poderem prover os Postos das ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras deSismaria pella qual lhe dou com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas se acharem das quaes pagara Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem aReljgiozos epor ellas darâ caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real majs Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmezo do que lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com oSinete deminhas armas que secumprira egoardara tam pontual ejnteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo daLey esem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum eSe rezistara nos Livros da Secretaria desta capitania enos da Fazenda real della. Dada epaçada nesta Villa da Forleza de Nossa Senhora da Assumpção cappitania doceara grande aos vinte eoito dias do mez de Julho eeu Francisco Vaz de oLiveira Secretario desta cappitania afiz anno do Nascimento de Nosso senhor JESUS christo demil sette sentos eSincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta dedatta eSismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde a João da Motta Pereira trez Legoas deterra decomprido ehua de Largo meya para cada banda no citio que pede econfronta emsua peticam como nella se contem

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 567

Data e sesmaria de Miguel Alves Bezerra, de tres leguas de terra no riacho Caiçara, que faz barra no Riacho do Sangue, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaez, em 16 de agosto de 1751, ás folhas 70 a 71 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da carta de Datta eSismaria concedida a Miguel Alz Bezerra de trez Legoas de terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda no citio que pede econfronta em sua peticão em 16 de Agosto de 1751

Pedro de Moraes Magalhaez Sargento Mor de Infantaria paga do Regimento dagoarnição da Praça doRecife de Pernambuco deque he coronel João Lobo de Laçerda cappitam Mor Interino desta cappitania do ceara grande acujo esta oGoverno das Armas della eda Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção por S. Magestade que DE goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Datta eSismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petição Miguel Alz Bezerra cujo Theor hê oSeguinte" Snr cappitam Mor eGovernador" Diz Miguel Alz Bezerra que na ribeira de Jagoaribe no riacho do Sangue Seacha hum riacho chamado da cajcara que dezagoa efaz Barra no riacho chamado antegamente Oriabebû ehoje das pedras esta no dito Riacho do Sangue oqual riacho da cajssara nasse dos campos chamados aLagoa do coronel evem fazer barra como ditto fica nodito riacho Oriabebû abaycho do Logradouro dafazenda das pedras cujo no mesmo richo oriubebû oqual riacho da cajssara Seacha devoLuto edezaprovejtado enunca foy provido nem povoado eporque oSupplicante tem seus gados vacuns ecavallares ecaresse deterra para os criar e aSituar" P. avm lhe faça mce. conceder em nome de S. Magestade que DE goarde trez Legoas deterra decomprido pello ditto riacho da cayssara aSima pegando das Ilhargas Da Fazenda das pedras para Sima com hua Legoa deLargo por hua eotra parte do riacho em tal forma que na largura Secumprienda eapanhe hua Lagoa chamada do Pedro que fica entre oditto riacho da cayssara edo oriabebû hinda que para da otra parte do riacho lhe fique menos Largura que ade meya Legoa

quando seja nessecario arespeyto de se apanhar adita Lagoa na tal Largura sem penção algua mais que Dizimo aDE" E R. M." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera do Destrito Villa da Fortaleza oito de Julho demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Informem os Snr officiaes dacamera do Destrito aque tocar Villa da Fortaleza ede Julho treze demil sette sentos esincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Domingos Francisco Braga" o que podemos Informar avm he que Informandonos de Alguas pessoas que tem conhecimento do tal riacho nos diz nunca fora pedido em veriação de trez de Agosto demil Sette sentos eSincoenta ehum Heronimo de Souza Nogueira" chrispim de Mattos Silva" Amaro Antunes Brandão" Antonio Frz Bastos" Snr cappitam Mor eGovernador Informo avm com a Informação dos officiaes dacamera que mandara oque for Servido Villa da Fortaleza ede Agosto dezaceis demil sette sentos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda Real" Domingos Francisco Braga" Passe carta de Datta na forma das ordens deS. Magestade que DE goarde Villa da Fortaleza dezaceis de Agosto demil sette sentos eSincoenta ehum" Moraes" Hey por bem de conceder como por esta ofaço em nome deS. Magestade que DE goarde as terras que oSupplicante pede econfronta emsua petição não projudicando terceyro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que oditto Snr foy servido conceder aos cappitames Mores desta cappitania por rezoLução de Dezacete de Dezembro demil Sette sentos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas suas agoas campos Mattos Testadas Logradouros emais Uteis que nellas Se acharem das quaes pagara Dizimo aDE dos frutos que nellas houverem ahinda que passem areLigiozos epor ellas dara caminho Livre ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras; Pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justica aquem esta for apiezentada deva e haja De pertençer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com osinete de minhas armas que se cumprira egoardara tam pontual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua; esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que DE goarde dentro no termo daLey eSem as percizas Sircunstancias não tera Vigor algum; eSerezistara nos Livros da secretaria desta cappitania enos dafazenda real della. Dada epaçada nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhor da Assumpção cappitania do ceara grande aos dezaceis dias do mez de Agosto eeu Joze Pereira de Burgos afiz por empedimento do secretarjo desta capitania anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS christo demil sette sentos esincoenta ehum" estava oSello" Pedro de Moraes Magalhaez" carta de

Datta eSismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome deS. Magestade que DE goarde a Miguel Alz Bezerra trez Legoas de terra decomprido ehua deLargo no cittio que pede econfronta em sua petição como nella Se contem" Para Vossa mce. Ver"

O SeCretr.o Francisco Vaz de oLiveira

N.º 568

Data e sismaria de André Correia da Cruz e mais companheiros, de trez leguas de terra na serra do Apodi, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 3 de novembro de 1751, ás folhas 71 a 72 do Livro 13 das sesmarias

Rez da carta de Data eSismaria concedida a Andre correa da Cruz e Vitoriano dacosta Moreira e Alexandre da rocha Bezerra de tres Legoas deterra decomprido ehua deLargo q pede econfronta em sua peticam em 3 de 9bro de 1751

Luis coresma Dourado cappitam Mor egovernador desta capitania do ceara grande p S. Magestade q D goarde etc. Faço saber aos que esta carta de Data esismaria Virem q amim me enviarão adizer p sua peticam Andre correa dacruz Vitoriano dacostá Moreira e Alexandre da rocha Bezerra cujo Theor he oSeguinte Snr cappitam Mor egovernador Dizem Andre correa dacruz Vitoriano dacosta Moreira e Alexandre da rocha Bezerra moradores na ribeira do Jagoaribe q elles Supplicanfes descobrirão em aSerra do Apudi hû citio deterra de lavouras oqual querem aver p Datta esismaria pegando dehû serrote q fica daparte dopoente cujo serrote he baixo edepedras meudas correndo ao Sueste pello corgo q dezagoa para amata fresca confrontando o dito citio com afazenda chamada obarro Vermelho ficando aSerra do monsoro para aparte do Nacente ep q as ditas terras nunca foram pedidas p pessoa algúa enem povoadas as querem elles Supplicantes aVerem p Data eSismaria tres Legoas de terra De comprido ehua de Largo fazendo estrema dodito serrote da parte do nacente para Sy e Seus herdeiros aSendentes edecendentes sem foro nem penção algua mais q sômentes Dizimo aD ptanto" P. avm seja servido concederlhe

p Data esismaria as ditas tres Legoas de terra de comprido ehua de Largo para donde melhor conta lhe fizer no Sitio chamado obom sucesso na forma q comfronta em sua peticam" eR. Mce." Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo aos officiaes do senado da camara do estr.o aqtocar na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza 28 de 8bro demil setecentos eSincoenta ehum" estava aRubrica" Informem os senhores officiaes dacamera aq pertence Villa da Fortaleza ede 8bro Vinte eoito demil eSette centos eSincoenta ehum" o Provedor da Fazenda real" Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Snr Provedor da Fazenda real" Não senos offerece duvida q aos Supplicantes sejão concedidas as tres Legoas digo as terras q pede contanto q não prejudipue as Datas de Jagoaribe e matos frescos p nos constar q em Sima da serra na pargem q os suplicantes alegão nunca se pedio nem concedeo Data algua sem embargo doq vm mandarâ oq for servido Villa do Aquiraz escrita em camera do Primeiro de 9bro demil eSette centos ehum annos e eu crispim Gomes de oLiveira escrivão o escrevy" Jozê Ferreira Ramos" Marçal de Carvalho Lima" Francisco Pereira Façanha" Manoel da costa do valle" Francisco de Paiva Machado" Snr cappitam Mor eGovernador" Em virtude da ordem de S. Magestade q D Goarde de vinte edous de Mayo demil eSette centos edezanove p onde odito Snr dâ faculdade ao escrivão da Fazenda real edo Provedor della p aubzencia empedimento ou morte do actual. Informo aVm com a Informação dos officiaes dacamera q mandara oq for servido Villa da Fortalleza ede 9bro trez demil eSette centos eSincoenta ehum" O Provedor da Fazenda Real Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Passe carta de Data na forma da ordem deS. Magestade de tres Legoas deterra decomprido ehua deLargo p os Suplicantes ficando cada hum delles com hua Legoa decomprido ealargura confrontada Villa da Fortaleza tres de NoVembro demil eSette centos eSincoenta ehum" estava aRubrica" Hey p bem conceder como por esta ofaço em nome deS. Magestade q D goarde as terras q os Suplicantes pedem econfronta emSua peticam não prejudicando atercejro nem excedendo ataixa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy Servido conceder aos capitaens Mores desta capitania p rezulução de dezacete de Dezembro demil eSette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras de sismaria cujas lhes concedo as ditas tres Legoas deterra decomprido e hua delargo p os tres EReos na forma do meo despacho com todas suas Agoas campos Mattos Testadas Lugradouros emais Utilidade q nellas seacharem das quaes pagarão dizimo aD dos frutos q nellas houverem ainda Que passem arelligiozos ep ellas darão caminhos Livres ao concelho eomais necessr.o for para obem comum na forma da mesma real ordem. Pello q ordeno aos menistros da Fazenda Real emais

Justissas aquem esta for apresentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eatual na forma custumada. Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente carta de Data de Sismaria p mim aSignada eSellada com osello deminhas Armas q secomprirâ egoardarâ tam pontual eintejramente como nella secontem Sem duvida embargo ou contradicão algua esera obrigados os referidos EReos amandalla comfirmar p S. Magestade q Ds goarde dentro do termo daLey eSem estas percizas Sirconstancias não terâ Vigor algum ese rezistarâ nos Livros da secretaria deste governo edonde mais tocar: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção de Sam Jozê de Riba mar capitania do cearâ grande aos tres dias domes de Novembro eeu Agustinho De Bulhoens e Mello secretario deste governo afis no Anno do Nacimento de N: Snr Jezus christo demil eSette centos eSincoenta ehum" estava osello" Luis coresma Dourado" carta de Datta e sismaria pella qual vmce. ha p bem conceder em nome deS. Magestade q D. goarde a Andre correa dacrnz Vitoriano da costa Moreira ea Alexandre darocha Bezerra tres Legoas deterra decomprido ehua de largo para todos os tres EReos na forma asima declarada no citio que pedem econfrontam em sua petição como nella Secontem" Para Vossa mce. Ver"

O Secretr.º AGustinho De e Mello Bulhoens

N.º 569

Data e sesmaria de Bartholomeu da Costa eseu companheiro de tres leguas de terra entre o riacho do Carneiro e a serra João Gomes, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 22 de dezembro de 1751, ás folhas 72 a 73 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto da Data de carta esismaria concedida a Andre digo a Bartholomeu da costa felina e a Leonardo Bezerra tavares de tres Legoas de terras de comprido ehua deLargo que confronta em Sua peticam pella rezoens nella declaradas a 22 de dezbr.º de 1751

Luiz coresma Dourado cappitam Mor egovernador desta capitania do cearâ grande p S. Magestade q Ds goarde etc Faço saber aos

que esta carta dedata eSismaria Virem q amim me enviou adizer por Sua peticam Bertholomeo dacosta felina e Lionardo Bezerra Tavares cujo theor he oSeguinte" Dizem Bertholomeo dacosta felina eleonardo Bezerra Tavares q elles suplicantes descobrirão huas terras despovoadas eq nunca forão povoadas entre o riacho do carneiro ehua cerra q prencipia Sobre Sima da serra de João Gomes as quaes terras acabada adita cerra continua pelo riacho do genepapero aSima tudo nesta capitania termo da villa do Icô emcostado aos cariris novos ep q os Suplicantes tem seus gados Vacuns ecavallares enão tem donde os acomodar" P. P. avmce. seja servido concederlhe em nome de S. Magestade q Ds. Goarde tres legoas de terra decomprido ehua de largo prencipiando da falda dadita serra aonde dece dadita serra odito riacho do carneiro econtinuando athe o riacho do genipapero eterra doprovido João Gomes edahy continuando pello dito riacho do genipapero aSima meja legoa para cada banda correndo rumo direito donde acharem milhor conviniencia eR mce." Informe oprovedor da Fazenda real ouvindo aos officiaes do senado da camera do destr.º aq tocar Villa da Fortaleza quinze de Dezbr.º demil esete centos esincoenta e hû" estava o rubrica" As terras q os suplicantes pedem ha seus ptes. q estão dadas q Datas amuitos annos porem não nos consta q emtempo algû forão povoadas nem da Data temos noticia mais que adizer o Sargento mor Heronimo Nogueira q Supom huns seus cunhados terem Data tirada p seo sogro he oq podemos informar sobre op. q se pede na petição Villa do Icô emveriação de vinte de Novembro demil sete centos eSincoenta ehú" eeu Francisco coelho delemos escrivão da camera o escrevy "Miguel da Silva João Ribr.º" Jozê Roiz azevedo" Anionio Fr. ... Bastos" Senhor capitam mor" Informo avmce. com a reposta dos officiaes da camera incluza mais reqr.º p parte da real fazenda que Vmce. não mande pascar data Salteada mais sem rezerva de bom ou mau ea rumo direito p onde agulha oder Fortaleza 22 De dezbr.º demil esette centos eSincoenta" Alexandre de Proença Lemos" Vistas as Informaçoens passe carta dedata na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza 23 de Dezbr.º demil esete centos esincoenta ehum" estava a Rubrica" Hey p bem conceder como p esta ofaço em nome deS. Magestade q Ds goarde as terras q os Suplicantes pedem eComfronta em sua peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo ataixa aqual lhes dou econcedo pella faculdade que odito Snr foi servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezulução de dezasete de Dezbr.º demil esete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismaria cujas lhes conçedo as ditas tres legoas de terra decomprido ehua delargo para os dous ereos na forma domeo despacho com todas as suas agoas campos matos testadas Lugradouros e mais

utulidade q nellas se acharem das quaes pagarão Dizimos aDs. dos frutos q nellas houverem ainda q passem arelligiozos p ellas darão caminhos livres ao concelho eo mais q necs.º for para obem comum na forma da mesma real ordem: Pello q ordeno aos menistros da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real eafectiva eactual na fprma custumada: Para firmeza doq lhe mandej passar aprezente carta de data de Sismaria p mim aSignada esellada com osello de minhas Armas q se conprirâ eguardara tam pontual eintejramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua eserão obrigados os referidos ereos amandalla confirmar p S. Magestade dentro no termo da Ley eSem estas percizas Sirconstancia não tera Vigor algû: ese rezistara nos Livros da secretaria deste g.º edonde mais tocar: Dada epacada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpcão S. Jozê de ribamar capitania do ceara grande aos 23 dias do mes De dezembro eeu Agusto de Bulhoens e Mello secretario deste governo afis no anno do Nacimento de nosso Senhor Jezus christo demil eSete centos eSincoenta ehum" estava oSello" Luiz coresma dourado" carta de Data eSismaria pella qual vmce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade a Bartholameu da costa felina e lionardo Bizerra Tavares tres legoas de terra decomprido ehua delargo que confronta em Sua peticam pellas rezoens nellas declarados" Pera Vmce. Ver"

O Secrtr.º Agusto de Bulhoens e Mello

N.º 570

Data e sismaria a Luiz da Costa Taleiros, de uma legua de terra no riacho Charneca na ribeira do Jagoaribe, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 3 de janeiro de 1752, ás folhas 73 a 74 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data eSismaria concedida a Luiz da costa Taleyros de huma Legoa deComprido eduas delargo que comfronta em sua peticam pellas rezoens nella declaradas em 3 de Janeiro de 1752

Luis coresma Dourado cappitam Mor egovernador desta capitania do ceara grande p S. Magestade q D goarde etc. Faço saber aos que esta carta de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer em sua peticão Luiz coresma Dourado digo Luiz da costa Taleyros cujo theor he oSeguinte" Senhor capitam mor eGovernador" Diz Luiz daCosta Taleyros que elle suplicante conforme as ordens de S. Magestade que Deus goarda quer por Data esismaria em nome do dito Senhor hum citio de terras com hua legua de comprido eduas delargo nas Ilhargas do rio Jagoaribe em o riacho chamado Xarnecas que naçe das testadas do riacho Figueredo efas Barra na lagoa de sima oqual citio seacha devoluto edesaproveitado.... Se ter pedido na era demil sete centos capitania do rio grande por Manoel carnejro da cunha oqual nunca apovoou efaleceu sem della thomar posse a Muitos annos oqual por fazer ilhargas com o citio dos Mocos que he do suplicante o pede em nome do dito Senhor para Sy eSeus herdeiros asendentes edesendentes para criar seus gados asim Vacuns como cavalares termos em que" Pede avm seja servido em nome de S. Magestade conseder-lhe adita Legoa de terra de comprido eduas de Largo no dito riacho na forma recentada com todas as clauzulas do estilo" erecebera merce" enforme o Doutor Provedor ouvindo os officiaes do senado da camera aque tocar comforme as ordens do dito senhor Villa da Fortaleza Vinte ecoatro de Dezembro demil sete centos eSincoenta ehu" estava a rubrica" respondão os officiaes da camera aquem tocar" Lemos" Senhor Doutor Provedor" não se nos offerece duvida se concedam as terras que osuplicante pe Visto adata dellas se não Acha confirmada por S. Magestade que Deus goarde como por Suas riais ordens asim

odetermina achandosse juntamente desaproveitada he oque podemos responder avmce. escripta em camera de trinta de Dezembro demil sete centos eSincoenta ehu eeu chrispim Gomes de oLiveyra Tabalião que por enpedimento dada camera o esCrevj" Jozé Ferreira Ramos" Francisco Ferreira Facanha" Manoel dacosta doVale" Francisco de Payva Machado" Snr capitam Mor informo avm com a reposta dos officiaes dacamera supra vm mandara oque for servido aquiraz trinta de Dezembro demil sete centos eSincoenta ehu" o provedor da Fazenda real Alexandre de Proença Lemos" Visto as informaçõens passe carta de data esismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza dous de Janejro demil sete centos eSincoenta edous estava a rubrica" Hey por bem de conceder como por esta ofaço em nome de S. Magestade que Deus goarde as terras que osuplicante pede econfronta em sua peticam não perjudicando atercejro nem excedendo ataxa aqual lhe dou econçedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos capitaens mores desta capitania por rezulução de dezasete de Dezembro demil Sete centos equinze para poderem prover os postos das ordenancas oficios de justiça efazenda adar as terras de sismarias aqual lhe dou econçedo com todas as suas agoas campos matos testadas logradouros emais Uteis q nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo aDeus dos frutos q nellas ouverem ainda q passem areligiozos epor ellas dara caminhos livres ao concelho para Pontes Fontes ePedrejras pello que ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentadas deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza do que mandej passar aprezente por Mim aSignada esellada com oSello deminhas armas que se comprira egoardara tão pontual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradicão alguma esera obrigado amandala comfirmar por Sua Magestade que Deus goarde dentro do termo da ley esem estas percizas circonstancias não terâ Vigor algum ese rezistara nos livros da secretaria enos mais aque tocar dada epasada nesta Villa Da Fortaleza de Nossa senhora da Asumpção e Sam Jozeph de Ribamar capitania doceara grande aos tres dias domes de Janeiro do anno do Naçimento de Nosso Senhor Jezus christo de mil sete centos eSincoenta edous e eu Agostinha de Bulhoens eMello secretario deste governo afis escrever eSubesCrevy" estava osello" Luis coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual vm ha por bem conseder em nome de S. Magestade que Deus goarde a Luiz dacosta Taleiros hua legua deterra decomprido eduas de largo no citio que pede econfronta em sua petição como nella Secontem" Para vm ver" enão se continha mais emdita carta de data que eu sobre dito secretario afis rezistar ea sobesCrevy dia e era ut supra

O Secretr.o Agustinho De Bulhoens e Mello

N.º 571

Data e sesmaria de Agusto de Bulhões e Mello e seu companheiro, de duas leguas de terra na serra do Juá, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 15 de marco de 1752, ás folhas 74 a 75 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data e Sismaria concedida Agusto Bulhoens deMello ea Gon.º Jozê de Mello de duas leguas de comprido eduas de Largo para cada huns dos Ereos como confronta em sua peticam pellas rezoens nellas declaradas 15 de Marco de 1752

Luiz Coresma dourado cappitam mor eGovernador desta capitania doceara grande p S. Magestade q ds. goarde etc Faço Saber aos q esta minha carta de data esismaria virem q amim me enviou adizer p sua peticam Agost.º de Bulhoens eMello eGon.º Jozê de Mello cujo Theor he oSeguinte" Senhor cappitam mor eGovernador "Dizem Agostinho de Bulhoens eMello eGon.º Jozê de Mello Sold.os de pê decastello deste prezedio da Fortaleza de nossa Senhora da Asumpsão de Sam Jozê de riba mar capitania doceará grande q os Suplicantes descobrirão em os sertoens do destr.º desta dita Villa em a serra do Joha q fica nas Ilhargas dos providos do rio do cauhype para aparte do sul hua cham em srma dadita serra com suficiencia de poder plantar p ser terra fresca com matos e olhos de Agua como tambem ao pê della pastos ecampos suficientes para se crear gados ecom os Suplicantes tem servido a S. Magestade na capitania de Pernambuco de Soldados Estevão davi de olanda deq he comandante Lucas Nunes em os prezidios q guarneçe a Infantaria dos regimt.os dadita praça com o procedimento q he notorio ep seus progenetores ter os..... q se reconheçem" P.P. avmces. seja servido concederlhe em nome de S. Magestade em concederação de serviços para elles eseus erdeiros accendentes edecendentes duas legoas decomprido acada hum dos suplicantes eduas de largo ficando..... as tres Legoas decomprido q concede S. Magestade ehua deLargo acada hum dos Ereos em comprimento e largura referida no cham dadita serra Joha principiando acorrer orumo do comprimento dadita terra em sima docham della do nacente aopoente e aLargura de norte aSul com todas as Agoas campos matos q

lhe pertencerem Sem prejuizo deterceiro correndo o rumo para a medicão dos suplicantes tanto no comprimento como na largura do mejo do cham dadita serra para hua e outra parte. E RM.ª Informe o Dor Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes do senado da camera do destr.º aque pertencerem na forma da ordem de S. Magestade Villa da Fortaleza Vinte etres de dezembro de 1751ª Estava arubrica" respondão os officiaes da camera q pertencem" Lemos" Snr Dor. Provedor da Fazenda Real" Não se nos offereçe duvida se dem as terras q os suplicantes pedem e confrontão em sua peticam em sima do cham da serra p nos constar estarem devollutas he oq podemos enformar avmce. que mandara oq for servido Villa da Fortaleza em camera de sete de Janeiro demil sete centos esincoenta edous e eu Domingos Pereira Lima escrevão dacamera q o escrevy" Goncallo de gois" Francisco da Silva coelho" Domingos Roiz chaves" Jozê de Farias Furna" Francisco Pereira Moreira" Senhor capitão mor eGovernador" Informo avmce. com areposta dos officiaes dacamera Vm mandara oq for Servido Aquiraz vinte ecoatro de Fevereiro de mil sete centos esincoenta edous" Alexandre de Proenta Lemos" Vistas as informacoinz passe carta de data esismaria na forma das ordens de S. Magestade villa da Fortaleza quinze de Marco demil sete centos e-Sincoenta edous" estava a Rubrica" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome deS. Magestade as terras q os suplicantes pedem ecomfronta em sua peticam principiando o rumo em a dita serra do Joha p sua demarcação ficando olho de Agoa..... dentro eos mais q se oferecerem na circonferença da terra q pedem correndo o comprimento della p rumo do acento do chom dadita Serra buscando oSertão sendo igualmente ambos os ereos obom emau q na dita circonferenca seachar p ser concedida em nome de S. Magestade em concederação de servicos pello q em nome dodito Snr os.... p metido de posse dadita serra q pedem desde hoje para todo sempre p elles eseus erdeiros accendentes edecendentes não perjudicando aterçejro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foj servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezulução de Dezasete de Dezbr.º demil sete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes desta Fortaleza efazenda edar as terras de sismarias aqual lhes dou econcedo com todas as suas Agoas campos matos testadas Logradouros emais Uteis q nellas se acharem das quaes pagarão dizimo a Ds. dos frutos q nellas ouverem ainda q passem arelligiozos ep ellas darão caminhos Livres aconcelho p pontes fontes epedreiras pello que ordeno aos menistros da Fazenda real emais justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada para firmeza do q mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com osello de

minhas Armas q Secomprira egoardara tam pontual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua Sera obrigado amandalla confirmar p S. Magestade esem estas percizas cir digo dentro do termo daley esem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria deste governo eonde mais tocar. Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpcão eS. Jozê de ribamar capitania do ceara grande aos quinze dias domes de Março eeu Domingos de matos rabello p empedimento do Secretario afis Anno do Nacimento de Nosso Snr Jezus xp.º de mil esete centos esincoenta edous" estava oSello" Luiz Coresma dourado" carta de Data esismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade a Agostinho de Bulhoens e Mello ea Goncalo Jozê de Mello duas Legoas de terra decomprido eduas de Largo para cada hum dos Ereos no citio q pedem ecomfrontão em sua peticam como nella Secontem" P vossa mce Ver" enão continha mais emdita carta de Data q eu Sobre dito Arezistey eaSigney era Ui supra',

Domingos de Mattos Rabello

N.º 572

Data e sesmaria do Capitão-mor Anfonio Gomes Bitencourt, de duas leguas de terra no sitio Crauatá, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 28 de abril de 1752, ás folhas 75 a 76 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida ao cappitam Antonio Gomes Bitancor de duas legoas de comprido eduas de Largo que confronta em sua peticam pelas rezoens nella declaradas 28 de Abril de 1752.

Luiz Coresma Dourado cappitam mor eGovernador desta capitania do ceara grande p S. Magestade q Ds. Goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer por sua petição ocapitam Antonio Gomes Bitancor cujo Theor

he oSeguinte" Senhor cappitam mor eGovernador" Diz ocappitam Antonio Gomes Bitancor q elle he Senhor epeSuidor de manssa epacifica dehum citio de terras de criar gados chamado o cravata no qual o dito suplicante esta criando emorando como he notorio ecomo nas Ilhargas Dodito seu Sitio pella parte dopoente Se acham terras devollutas e estas sam actualmente Logradouros dos ditos seus gados ptanto" Pede aVS. seja Servido concederlhe em nome de S. Magestade q Ds. Goarde duas Legoas de comprido pegando da Ilharga da sua Data do cravata da parte do poente correndo rumo direito emte emtestar com adata do Ultimo provido com hua Legoa de Largo para cada banda cobrindo estas o compremento da primeira data do Suplicante E RM" o Provedor da Fazenda real Informe sobre o requerimento do Suplicante ouvindo os officiaes do Senado da camera do destrito aq tocar na forma da ordem de S. Magestade Villa da Fortaleza oito de Abril demil sete centos eSincoenta edous" estava arubrica" respondão officiaes dacamera aq pertence. Aquiras dezoito de Abril demil sete centos eSincoenta edous" Lemos" Snr Dor. Provedor da Fazenda real" Não se nos offerece duvida se dem as terras p data ao Suplicante Visto serem Logradouros da Fazenda do Suplicante não prejudicando aterceiro he oq podemos informar avmce. emandarâ oq for servido Villa da Fortaleza emcamera de vinte esinco de Abril demil sete centos esincoenta edous Domingos Pereira Lima escrevão o escrevy" Goncalo degoiz" Marcos de Barros correa" Domingos Roiz chaves" Paullo Jozê Teixeira da cunha" Francisco Pereira Moreira" Snr Cappitam Mor e-Governador Informo avmce. com areposta supra dos officiaes dacamera Aquiras vinte esete de Abril de mil sete centos esincoenta edous" ALexandre de Proença Lemos" Vistas as Informacoens passe carta de data esismaria na forma das ordens de sua Magestade Villa da Fortaleza vinte oito de Abril demil sete centos esincoenta edous" estava a rubrica" Hey p bem deconceder como por esta ofaço em nome deS. Magestade que Ds. Goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em Sua peticam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foj Servido conceder aos capitans mores desta capitania p rezulução dezasete de Dezembro demil eSete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as Suas Agoas campos matos testadas Logradouros emais Utilidades que nellas se acharem das quaes pagara dizimo aDs. dos frutos q nellas ouverem ainda que passem arelligiozos e por ellas dara caminhos Livres ao concelho para Pontes fontes E Pedreiras: Pello q ordeno aos ministros da Fazenda Real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq mandej passar

aprezente por mim aSignada eSellada com osello de minhas Armas que comprira egoardara tam pontual eintejramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua ; esera obrigado amandalla comfirmar p S. Magestade q Ds. Goarde dentro do termo da ley esem estas percezas circonstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos Livros da Secretaria enos mais aque tocar : Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção e S. Jozê deribamar capitania do cearâ grande aos vinte oito dias do mes de Abril eeu Agost.º de Bulhoens eMello SeCretr.º do G.º afis no Anno do Nacimento de Nosso Snr Jezus christo de mil sete centos eSincoenta edous" estava osello" Luiz coresma dourado" carta de Data eSismaria pella qual Vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde ao cappitam Antonio Gomes Bitancor duas legoas de terra de comprido eduas de Largo no citio que pede ecomfronta em Sua Peticam como nella se contem" Para Vossa mce. Ver" enão continha mais em adita Data q eu sobredito Secretario arezistey bem efielmente e aSignej era Ut supra

O SeCretr.º Agustinho De Bulhoens e Mello

N.º 573

Data e sesmaria de Manoel Ferreira Torres, de tres leguas de terra no riacho do Madeira e o poço Timbaúba, concedida pelo Capitão-mór Luiz Qúaresma Dourado, em 16 de junho de 1752, ás folhas 76 a 77 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data eSismaria concedida a Manoel Ferreira Torres de tres Legoas de comprido ehua delargo meja para cada banda que confrontão emSua peticam pellas rezoens nella declaradas 16 de Junho de 1752

Luiz coresma Dourado capitam mor Governador das armas desta capitania p S. Magestade q Ds. goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data esismaria virem q amim me enviou adizer

p sua peticam Manoel Ferreira Torres cujo Theor he oSeguinte" Senhor capitam Mor eGovernador" Dis Manoel Ferreira Torres morador na ribeira do Acaracu q elle tem seus gados Vacuns ecavallares epara comodamente os poder criar descubrio huas terras q estão devolutas edezaprovejtadas na llharga daparte donacente da Data q pedio ocapitam Manoel roiz coelho no anno demil esete centos equarenta ecoatro no riacho do madeira e posso dos bezerros em cujo Lugar seacha outro tal riacho aq chamão riacho timbauba em cujo tal pello verão fica exzistindo hú posso aquem chamão posso Timbauba em cujo o Lugar" Pede osuplicante avossa senhoria lhe conceda em nome de S. Magestade q Ds. Goarde tres legoas de terra de compnido aSaber pegando dodito posso Timbauba com hû cuarto de legoa para Sima eduas legoas etres coarto para baixa ehua Legoa de largo meya para cada banda noq E RMce." Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes do senado da camera do destrito aque tocar na forma da ordem de S. Magestade q Ds. goarde Villa da Fortaleza quatorze de Julho demil sete centos esincoenta edous" estava arubrica" respondão os officiaes da camera aq pertence Fortaleza quatorze de Junho demil sete centos eSincoenta edous" estava a rubrica" Lemos" Snr Provedor da Fazenda real" Não senos oferece duvida se dem as terras q osuplicante pede econfronta em sua peticam p nos constar estarem devolutas como milhor consta da certidão do Juiz ordinario da ribeira do Acaracû como companhero desta camera não prejudicando aterceiro nem exsedendo atayxa he oq podemos informar avmce. que mandara oq for servido Villa da Fortaleza em Camera de cartoze de Junho demil eSete centos esincoenta edous eeu Domingos Pereira Lima escrivão dacamera o escrevy" Goncallo degois" Domingos Roiz chaves" Jozê de chaves Furna" Francisco Pereira Moreira" Snr cappitam Mor" Informo avmce. com areposta dos officiaes da Camera Supra vm fara oq for servido. Aquiraz quinze de Junho de mil eSete centos eSincoenta edous" o Provedor da Fazenda real Alexandre de Proença Lemos" Vistas as informacõens passe carta dedata eSismaria na forma das ordens deS. Magestade Villa da Fortaleza em dezaseis de Junho demil settecentos esincoenta edous" estava arubrica" Hey p bem de conceder como p esta ofaço em nome de S. Magestade que Ds. Goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em sua peticam não prejudicando atercejro nem exsedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezollução de dezasette de Dezembro de mil eSette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de justiça efazenda edar as terras de Sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos mattos testadas Logradouros emais Utillidades q nella Se acharem das quaes pagara Dizimo a

Ds. dos frutos q nellas ouverem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara caminhos Livres ao concelho para fontes pontes ePedrejras: Pello q ordeno aos menistros da Fazenda real emais Justissas aquem esta for aprezentada deva e haja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada. Para firmeza doq mandej passar aprezente p mim asignada esellada com o sinete de minhas armas q se comprira e guardara tam pontual emtejramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua; esera obrigado amandalla comfirmar p S. Magestade q Ds. Goarde dentro do termo da ley eSem estas percezas circonstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos Livros da SeCretaria desta Capitania enos mais aque tocar: Dada epassada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Assumpção capitania do Ceara grande aos dezaseis dias do mes de Junho e eu Agustinho De Bulhoens e Mello seCretario do G.º desta Capitania afiz no Anno do Nacimento de Nosso Snr Jezus Xp.º demil eSette centos eSincoenta edous" estava osello" Luiz Coresma Dourado" carta de Data eSismaria pella qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde a Manoel Ferreira Torres de tres Legoas de terra decomprido ehua de largo no citio q pede econfronta em Sua peticam como nella Secontem" Para vossa mce. Ver" enão continha mais em adita Data q eu Sobredito SeCretario arezistej bem efielmente e asignej era Ut Supra

O SeCretr.º Agusto de Bulhoens e Mello

N.º 574

Data e sesmaria a Manoel da Silva Carmo, de tres leguas de terra no riacho das Flores no Inhamuns, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 14 de setembro 1752, ás folhas 77 a 77v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de datta eSismaria concedida a Manoel da Silva Carmo de tres leguas de Comprido ehua de largo meya para cada banda que confronta em sua petição pellas rezoens nella declarada: 13 de 7bro de 1752.

Luiz coresma dourado capitam mor eGovernador das Armas desta capitania doceara grande p Sua Magestade q Ds. Goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer p Sua petiçam Manoel da Silva Carmo cujo Theor he oSeguinte" Senhor capitam Mor eGovernador" Dis Manoel da Silva Carmo morador nos Inhamuns termo desta Villa do Ico desta capitania doCeara que em hum riacho chamado das flores tem descuberto pello riacho aSima p sima dehu sitio q o Suplicante comprou a Manoel de Figueredo terras q se achão devolutas edezaprovejtadas q nunca forão povoadas cujo o riacho eterras Seachão nos Inhamuns e neste dito termo ecapitania; ep q elle suplicante tem seus gados vacuns ecavallares com q os pode povoar ehe util afazenda real povoaremce para mayor augmento dos dizimo reas ptanto" Pede avmce. seja servido conceder ao Suplicante em nome de S. Magestade q Ds. Goarde para Sy eSeus erdeiros acendentes edecendentes tres legoas deterra decomprido emeia delargo para cada banda principiando adata daterra q o Suplicante comprou ao Suplicante Manoel de Figueredo no mesmo riacho econtinuando p elle asima ate Seprefazer da ditas tres legoas deterra decomprido ehua delargo meia para cada banda" E recebera merce" despacho" o Dor. Provedor da Fazenda real Informe ao requerimento do Suplicante ouvindo aos officiaes daCamera do destrito aque tocar na forma das ordens de S. Magestade q Ds. Goarde Villa do Ico doze de setembro demil eSette centos esincoenta edous" estava arubrica" respondão os officiaes dacamera aque tocar Ico doze de setembro demil esette centos esincoenta edous" Lemos" O Que podemos Informar pellas informacoens q tivemos não prejudica oque alegua

o Suplicante emSua petiçam Villa do Icô doze de setembro demil e-Sette centos eSincoenta edous" Bernardo Nogueira" Manoel Franco Lima" Domingos da Costa Passo" João Ferreira Torres" Senhor capitam mor eGovernador" Informo avmce. com areposta supra dos officiaes daCamera Vmce, mandara oque for servido: Icô doze de setembro de mil esette centos eSincoenta edous" o Provedor da Fazenda real" Alexandre de Proensa Lemos" Vistas as Informacoens passe carta deData eSismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa do Icô treze de setembro demil esette centos esincoenta edous" estava a rubrica" Hey por bem deconceder como p esta ofaço em Nome deS. Magestade q Ds. Goarde as terras q osuplicante pede econfronta em sua petiçam não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy servido conceder aos Capitaens mores desta Capitania p rezolução de dezasete de Dezembro de mil sete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de Sismarias pella qual lhe dou econsedo com todas as suas agoas campos mattos testadas Logradouros emais Utillidades q nellas Seacharem das quaes pagara Dizimo aDs. dos frutos q nellas ouverem ainda q passem a relligiozos ep ellas darâ caminhos Livres ao Conselho para fontes pontes epedrejras: Pello q ordeno aos menistros da Fazenda real emais Justiscas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq mandey passar aprezente p mim asignada esellada com osello de minhas armas que se comprira eguardara tão pontual eintejramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar p S. Magestade q Ds. Goarde dentro do termo da Ley esem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum: ese rezistara nos Livros da SeCretaria deste G.º edonde mais tocar: Dada epasada nesta Villa do Icô aos cartoze dias domes de setembro eeu Agust.º de Bulhoens e Mello SeCretario deste G.º afis no anno do Nacimento de Nosso Snr Jezus christo demil Sette ecentos eSincoenta edous" estava osello" Luiz coresma Dourado" carta de data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde a Manoel da Silva Carmo detres Legoas deterra deComprido ehua de Largo no citio que pede econfronta em sua petiçam como nella se Contem para Vossa mce. Ver" Não Se Continha mais em adita Data q eu Sobredito SeCretario arezistej bem efielmente como nella SeContinha e aSigney era Ut supra"

O SeCretr.º Agustinho De Bulhoens e Mello

N.º 575

Data e sesmaria de Jozé Correia dos Santos, de tres leguas de terra entre os riachos da Forquilha e dos Cavallos, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 17 de setembro de 1752, ás folhas 77v. a 78v. do Livro das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida a Jozê correa dos Santos de tres legoas de comprido ehua de largo meya para cada banda que confronta em sua petiçam pellas rezoens nella declarada em 16 de Setembro de 1752.

Luiz Coresma Dourado cappitam mor da armas desta Capitania do ceara grande p S. Magestade que Ds. Goarde etc. Faço saber aos q esta minha carta De data esismaria Virem q amim me enviou adizer p Sua petiçam Jozê Correia dos Sancttos cujo Theor he oSeguinte Senhor capitam mor eGovernador diz Jozê Correa dos santos morador na Villa do Icô q elle suplicante tem seus gados Vacuns eCavallares enão tem terras onde os possa acomodar ep q decubrio na ribeira do quexellô emhum canto da serra da Tinbauba hua lagoa chamada dos bois entre o riacho chamado da forquilha eoutro chamado dos cavallos q ambos fazem barra no riacho do Ararê em qual seachão terras dezaproveitadas q nunca forão pedidas nem povoadas pertende o Suplicante tres Legoas de terra de comprido fazendo pião nadita Lagoa com meya legoa para cada banda pello q" Pede avmce. seja servido concederlhe p Data esismaria em nome de S. Magestade q Ds. Goarde tres legoas de terra decomprido fazendo pião na dita Lagoa com meya Legoa de llhargas para cada banda efaltando terra para o comprimento entre os Ultimos providos se pode enxer na largura; aqual terra pede para Sy eSeus erdeiros accendentes edecendentes" erecebera mce." Despacho" O Provedor da Fazenda real" enforme a requerimento do suplicante ouvindo aos officiaes daCamera do destrito aq tocar na forma das ordens de S. Magestade q Ds. Goarde Villa do Icô quinze de Julho demil sette centos esincoenta edous" estava a rubrica" respondão os officiaes daCamera do destrito aq pertence Icô quinze de Julho de mil eSette centos esincoenta edous" Lemos" As

terras q o suplicante pede não nos consta estarem empedidas menos povoadas he oq podemos informar avmce. mandara oq for Servido Villa do Icô emveriação de dezanove de Julho demil sette centos esincoenta edous" E eu Francisco coelho de lemos escrivão daCamera o escrevj" Bernardo Nogueira" Manoel Francisco Lima" Domingos da Costa Passos" Domingos Pas Butão" João Ferreira Torres" Procurador" Senhor capitam mor eGovernador" Informo avmce. com areposta Supra Vossa mce. fara Justiça como custuma micão nova sinco de Agosto demil sette centos esincoenta edous" o ProVedor da Fazenda real" Alexandre de Proença Lemos" Vistas as informaçoens passe carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa do Icô quinze de setembro demil Sette centos eSincoenta edous" estava a rubrica" Hey p bem deconceder como p esta ofaço em nome deS. Magestade q Ds. Goarde as terras q oSuplicante pede econfronta emsua petiçam não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foj servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezolução de dezasette de dezembro de mil sete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos matos testadas Lugradouros emais Utulidades q nellas seacharem das coais pagarão Dizimo aDs. dos frutos q nellas Ouverem ainda q passem Arelligiozos e p ellas dara caminho Livre ao concelho para fontes pontes pedreiras : Pello q ordeno aos menistro da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada : Para firmeza doq mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com osello de minhas armas q se comprira eguardara tam pontual einteiramente como nella Se contem Sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar p Sua Magestade q Ds. Goarde dentro do termo da Ley e Sem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos Livros da SeCretaria deste G.º edonde mais tocar: Dada epassada nesta Villa do Icô aos dezaSete de 7bro e eu Agost.º de Bulhoens Mello SeCretario deste G.º afis no anno do Nacimento de nosso Snr Jezus christo de mil Sette centos esincoenta edous" estava osello" Luiz coresma Dourado" carta de data esismaria pella qual Vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde a Jozê Correa dos Sanctos de tres legoas deterra decomprido ehua de Largo meya para cada banda no citio q pede econfronta em Sua petiçam" Para Vossa mce. Ver" enão Se continha mas em dita datta q eu Sobredito Secretario arezistey bem efielmente com nella se continha era Ut supra" o SeCretr.º

Agust.º de Bulhoens e mello

N.º 576

Data e sesmaria do Coronel Antonio Goncalves de Souza, de tres legoas de terra no riacho a Jutubarana, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 21 de setembro de 1752, ás folhas 78v. a 79v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data eSismaria concedida acoronel Antonio Glz de Souza de tres leguas de terra de comprido ehua de Largo meia para cada banda q confronta em sua petiçam pellas rezoens nella declaradas em 17 de 7bro de 1752.

Luiz coresma Dourado cappitam mor eGovernador desta capitania do ceara grande p S. Magestade q Ds Goarde etc Faço saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer p Sua petiçam o coronel Antonio Glz de Souza cujo Theor he oseguinte" Senhor capitam Mor eGovernador" Diz oCoronel Antonio Glz de Souza morador nesta ribeira do Icô capitania do ceara grande q elle tem seus gados Vacum ecavallares enão tem terras aonde os possa acomar; ecomo osuplicante tirou hua data de terras de tres legoas decomprido no riacho da Jutubarana q nace da parte do poente eda serra cujas terras oSuplicante tem Vendido ecomo da testadas da data referido ha terra devoluta edezaproveitada p nunca foj pedida nem povoadas em aqual se pode oSuplicante acomodar portanto" Pede aV S. seja servido conceder em nome deS. Magestade q Ds. Goarde p data eSismaria tres legoas de terras de comprido pello dito riacho da Jutubarana asima pegando na testada dadata q oSuplicante tirou para Sima com meia Legoa de largura para cada banda aqual pede osuplicante p devoluta edezaproveitada enunca pedida enem povoada para Sy eseus erdeiros accendentes edecendentes" erecebera mce." despacho" o Dor. Provedor da Fazenda re:l Informe ao requerimento do Suplicante ouvindo aos officiaes dacamera do destrito aq tocar na forma das ordens de S. Magestade que Ds. Goarde Villa do Icô dezaseis de Setembro de mil Sette centos eSincoenta edous" estava a rubrica" respondão os officiaes Da camera do destrito ecom suciallidade de q afazem na volta da folha nomeando aquem respondem Icô dezaseis de setembro demil esette centos eSincoenta edous" Lemos" Se-

nhor Dor. Provedor da Fazenda real" não nos consta q as terras pedidas pello suplicante focem pedidas nem estejem povoadas senão por ordem do Suplicante esem embargo doq Vm Se enformara oque for justo: Icô dezoito de 7bro demil esete centos esincoenta edous" E eu Nicolao de Souza de Gusmam escrivão do Judicial atiz por empedimento do escrivão da camera" Bernardo Nogueira" Manoel Franco Lima" João ribeiro Silva" João Ferreira Torres" senhor capitam Mayor eGovernador" Informo avossa mce. com areposta supra dos officiaes da camera vmce fara oq for Servido Icô dezanove de 7bro demil esette centos esincoenta edous" o Provedor da Fazenda real" Alexandre de Proença Lemos. Vistas as informacoens passe carta de Data eSismaria naforma das ordens de S. Magestade Villa do Icô Vinte de 7bro de 1752" estava a rubrica" Hey p bem de conceder como p esta ofaço em nome de S. Magestade q Ds. Goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petiçam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezolução de Dezasete de dezembro demil sette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de justiça efazenda edar as terras de sismarias aqual lhe dou econcedo com todas as suas Agoas mattos Testadas logradouros emais Utilidade q nella Se acharem das quaes pagara Dizimo aDs. dos frutos q nellas houverem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara caminho Livre ao conselho para fontes pontes pedreiras. Pello q ordeno aos menistros da Fazenda real emais Justiticas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza do que lhe mandej passar aprezente p mim aSignada esellada com osello de minhas armas q secomprira eguardara tam pontual einteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar p sua Magestade q Ds. Goarde dentro do termo daley esem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum e se rezistara nos Livros da SeCretaria deste Ç.o edonde mais tocar: Dada epasada nesta Villa do Icô aos Vinte ehum dias do mes de 7bro eeu Agust.o de Bulhoens e Mello SeCretario deste Governo afis no anno do nacimento de nosso Snr Jezus xp.o demil eSette centos e sincoenta edous" estava o sello" Luiz coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome deS. Magestade q Ds. Goarde ao coronel Antonio Glz de souza detres legoas de terra decomprido com meia Legoa de Largura por banda no citio q pede econfronta em sua petiçam como nella se contem" Para Vossa mce. Ver" E não Se continha mas em adita data q eu Sabre dito SeCretario arezistej bem efielmente como nella Se Continha" era Ut Supra" o SeCretr.o Agustinho De Bulhoens e Mello

N.º 577

Data e sesmaria do Capitão Antonio de Oliveira Teve, de tres leguas de terra no riacho Caiçara, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 28 de setembro de 1752, ás folhas 79v. a 80 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida ao capitam Antonio de oliveira teves de tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo meya para cada banda q confronta em sua petiçam pellas rezoens nella declaradas em 20 de 7bro de 1752

Luiz coresma Dourado cappitam mor eGovernador das armas desta capitania por S. Magestade digo doceara grande por S. Magestade que Ds. Goarde etc Faço saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer por Sua petiçam Antonio de oliveira Teves cujo theor he oSeguinte" Senhor capitam mor eGovernador" Diz ocapitam Antonio de oliveira Teves morador no riacho do Sangne desta capitania q elle tem seus gados Vacuns ecavallares elhe falta onde comodamente os possa acomodar ep q mistico ao riacho do Sangue Seachão terras devollutas edezaproveitadas; quer elle suplicante tres legoas de terra de comprido emeia delargo para cada banda pegando adita terra dabarra dos incantos pello riacho da caj-Sara Velha asima emte elle Suplicante Se encher das tres Legoas de comprido cuja terra pede p data esismaria para Sy eseus erdeiros para amandar comfirmar comforme as ordens de S. Magestade q Deuz Goarde pello q" Pede avossa mce. seja Servido concederlhe p data esismaria as ditas tres Legoas de terra decomprido comfrontada em sua petição para Sy eSeus erdejros accendentes edecendentes com todos os seus riachos" E R. Mce." Despacho" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes da camera do distrito Villa da Fortaleza 28 de outubro demil Sette centos Sincoenta ehum" estava arubrica" respondão os officiaes daCamera aque pertençe Ico Vinte eSeis de dezembro demil sette centos eSincoenta ehum" Lemos". Não consta q as terras q se declara estejam dadas em Veriação de vinte eseis de Agosto demil esettecentos eSincoenta edois" Bernardo Nogueira" Manoel Franco Lima" Domingos Paes Butão" Domingos dacosta Pas-

sos" João Ferreira Torres" Procurador" Snr capitam mor eGovernador" Informo avmce. com areposta dos officiaes da camera retro Vm mandara oq for SerVido Icô trinta de Agosto de mil eSette centos e sincoenta edouz" o Provedor da Fazenda real" Alexandre de Proença Lemos" Vistas as Informacoens, passe carta de Data eSismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa do Icô Sette de 7bro de 1752 estava a rubrica" Hey p bem de conceder, como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade que Ds. Goarde as terras q o Suplicante pede eComfronta em Sua petiçam não prejudicando aterceiro nem excedendo ataixa aqual lhe dou econsedo pella faculdade q odito Snr foj Servido conceder aos capitaens mores desta capitania por rezolução de dezasette De dezbr.o demil Sette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de Sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas Agoas campos matos Testadas Lugradouros emais Utulidade q nella Seacharem das quaes pagara Dizimo aDs. dos frutos q nellas houverem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara caminho Livres ao concelho para pontes fontes pedreras, Pello q ordeno aos menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada : Para firmeza do q lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSignete de minhas armas q Secomprira eguardara tão ponptual eintejramente como nella Secontem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que Ds. Goarde dentro do termo da Ley eSem estas percizas Sirconstancias não tera Vigor algum ese rezistara nos livros da secretaria do G.o desta capitania enos da Fazenda real della, Dada epasada nesta Villa do Icô aos vinte eoito de setenbro E eu August.o de Bulhoens emello seCretario deste G.o afiz no anno do Nacimento de nosso Snr Jezus xp.o demil esettecentos eSincoenta edous" estava o sello" Luiz coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual Vm ha por bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde ao capitam Antonio de oliveira Teves tres legoas de terra decomprido ehua delargo meya para cada banda no citio q pede ecomfronta em sua petiçam como nella secontem" Para vossa mce. Ver" enão se continha mas emadita data q eu Sobredito SeCretario arezistey bem efielmente como nella Se continha" era Ut supra" o SeCretr.o

August.o de Bulhoens e Mello

N.º 578

Data e sismaria de Caetano Guedes de Mello, de tres leguas de terra no olho dos Quilombos, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 16 de maio de 1753, ás folhas 80 a 81 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data eSismarias concedida a Caetano Guedes de Mello de tres Legoas deterra decomprido ehua deLargo pella aparte do puente p não ter largura ecomo confronta em sua petiçam pellas rezoens nella declaradas em 16 de Mayo de 1753.

Luiz coresma Dourado, capitam mor eGovernador das armas desta capitania do ceara grande p S Magestade q Deus goarde etc" Faço saber aos q esta minha de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer p Sua petiçam caetano Guedes de Mello cujo Theor he oSeguinte" Senhor capitam mayor eGoveruador" Dis caetano Guedes de Mello q elle descubrio Eu olho de agoa chamado dos quillombos em flada de hua Serra do mesmo nome acoal corre o rumo do norte a sul edevide esta capitania da do asû Ou rio grande; eda parte do nacente confina com terras dafazenda de Santo Antonio E Forquilha egamelleyro ep q elle Suplicante acha nas dita terras Suficiencia para criar seus gados commodamente sem prejuizo de tercejro em cujos termos" Pede avm seja Servido lhe conceder em nome de S. Magestade tres legoas de terra na flada dadita serra fazendo piam no dito olho de agoa e estas de comprido atestar com agoas dopodi ede largo hua legoa e esta para aparte do puente; Visto o não ter largura para odo nacente p ser Serra eserem Sobras das ditas fazendas mensionadas p elle suplicante eseus erdejras decendentes eaccendentes sem mais penção q o Dizimo a Deus" erecebera mce." Informe o Dor. Provedor da Fazenda real, ouvindo aos officiaes do senado da camera do destrito a q pertençe na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza des.de Mayo demil cette centos esincoenta etres" estava a rubrica" respondão os officiaes da camera aq pertence" Lemos" Snr Dor. Provedor da real Fazenda" Não nos consta q as terras q oSuplicante pede econfrontã em sua petiçam estejão pedidas he oq avm podemos informar avista doq vm mandara oq for Servido escrita em camera de

quinze de Mayo demil cette centos eSincoenta etrez eeu crespim Gomes de oliveira escrivão o escrivy" Marcal de Carv.º Lima" Franc.º Ferreira Facanha" Cosme do rego Barros" Francisco de Pajva Machado" Antonio de Sequera Borges" Snr capitam mor" Informo avm com areposta Supra, vm mandara oq for Servido, Aquiraz quinze de Mayo demil cette centos eSincoenta etrez" o Provedor da Fazenda real Alexandre de Proença Lemos" Vistas as Informacoens passe carta de Data eSismaria na forma das ordens de S. Magestade que Ds. Goarde Villa da Fortaleza dezaseis de Mayo demil cette centos esincoenta etrez" estava arubricá" Hey p bem de conceder como p esta ofaço em nome de S. Magestade q Ds. Goarde as terras que oSuplicante pede econfronta em Sua petiçam não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa, aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy Servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezolução de dezasete de Dezembro demil cete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos matos Testadas Lugradouros emais Uteis q nellas se acharem das quaes pagarão Dizimo aDs. dos frutos q nellas ouverem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara caminho Livre ao conselho para pontes fontes epedrejras: Pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza do q lhe mandej passar aprezente p mim aSignada esellada com osignete de minhas armas q se comprira E Guardarâ tão ponptual einteiramente como nella secontem Sem duvida embargo ou contradição algua; e sera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade q Ds. Goarde dentro do termo da Ley e sem as precizas Sirconstancias não tera Vigor algû; ese rezistara nos Livros da secretaria deste Governo enos da Fazenda real della: Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpsão capitania do ceara grande aos dezaseis dias do mes de Mayo e eu Agust.º de Bulhoens e Mello SeCretario deste G.º afiz anno do Nacimento de Nosso Snr Jezus Xp.º de mil cette centos esincoenta etres" estava oSello" Luiz Coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde aCaetano Guedes de Mello, tres legoas de terra de comprido ehua delargo no citio q pede econfronta em sua petiçam como nella Se contem" Para vossa mce. Ver" e Não Se continha mas em adita Datta q eu Sobredito SeCretario a registey bem efielmente como nella Se continha era Ut Supra"

O Secretr.º Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 579

Data e sesmaria do Capitão João de Freitas de Araujo, de tres leguas de terra nas ilhargas dos rios Cangati e Choró, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 17 de maio de 1753, ás folhas 81 a 82 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida ao C. João de Frejtas de Ar.º de tres Legoas de terra de Comprido ehua de Largo meia para cada banda na terra q pede ecomfronta emsua petição pellas rezoens nella declaradas 18 de M.º de 1753

Luiz coresma Dourado, capitam mor eGovernador das armas desta capitania do ceara grande p S. Magestade q Deos Goarde etc Faço saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer por Sua petiçam capitam João de Frejtas Ar.º he oseguinte" Senhor capitam Mayor eGovernador" Dis ocapitam Joam de Frejtas de Ar.º morador na ribeira do choro, termo da Villa do Aquiraz, que elle Suplicante esta pesuindo de mança epacifica posse huns olhos deagoa emq tem feito grande Serviços como seja hu emg.º de moer canas com lucros afazenda real..... nadita ribeira aonde mora com hua fazenda de gados no citio das Itans, ehua capella de pedra ecal, envocação de nossa Senhora da comceipção, os cujos olhos deagoa forão descubertos com despeza de Sua Fazenda egrande risco de vida como consta ep q esta deposse das ditas desde anno demil cette centos equarenta ecoatro p q ellas pasão dehu; porem todas..... aoque tem povoado como asima declara ecomo deprezente selhe quer mover hua duvida erguida por pessoa q debayxo depar consentemento do suplicante se quizerão aprezentar por seus foreiroz desde o anno de mil cette centos esincoenta ep certa desconfiança E paixam sem juz algum as fcram noticiar ao Thenente Coronel Manoel Gomes Barreto e João Pereira Sarmento, moradores na ribeira de Jagoaribe homens q pella distancia epouca noticia não podiam fallar em tal materia mas sim forão procurador p poderozos como otem mostrado com seus escravos rocando eaposandoce ereprezentandolhes por cartas as haviam pedidas por datas avm ecomo oSuplicante he homem cazado com obrigaçõens

de doze filhos em os quaes Sam seis femias capazes de estado equer sua quietação carece de muitas mais terras para acomodar adita familia e mais Parentes para mayor augmento da referida capella emais citios; portanto" Pede avm seja servido tanto p Servido de Ds. como de S. Magestade que Ds. Goarde concederlhe mas hua Data das sobras das mesmas suas llhargas etestadas pegando da Lagoa nova aonde tem seus rosados e estâ deposse com todos os seus aredores para sima buscando opuente com todos os seus olhos de agoas evertentes Lagoas campos que seacharem entre os providos da serras putea a intestar com as suas ilhargas no riacho Cangaty eSeus providos do rio choro para Sy eseus erdejros accendentes edecendentes" eR Mce." Informe o Dor. Provedor da Fazenda real, ouvindo aos officiaes do senado dacamera do destr.o aq tocar: Villa da Fortaleza dous de Mayo demil cete centos esincoenta etrez" estava a rubrica" respondão os officiaes dacamera aq pertence" Lemos" Senhor Dor. Provedor da Fazenda real" Não nos consta q as terras q Suplicante pede econfronta em sua petiçam estejão pedidas avista doq digo pedida he oq podemos responder avm q mandara oq for Servido Villa do Aquiraz escripta emcamera de quinze de Mayo demil cete centos esincoenta etrez eeu crispim Gomes de oLiveira, escrivão o escrevj" Marcal de carvalho Lima" Francisco Pereira Façanha" cosme do rego Barros" Francisco Pereira Machado" Antonio de Siqueira Borges" Senhor capitam Mor eGovernador" Informo avm com areposta dos officiaes dacamera retro Vm mandara oq for Servido Aquiraz 15 de Mayo de mil cete centos sincoenta etrez" o Provedor da Fazenda real Alexandre de Proença Lemos" Vistas as Informaçoens passe carta de Data eSismaria na forma das ordens de S. Magestade q Deus Goarde Villa da Fortaleza dezasete de Mayo demil cete centos eSincoenta etres" estava arubrica" Hey p bem deconceder como p esta ofaço em nome de S. Magestade q Deus goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em Sua petiçam não prejudicando aterceiro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foy servido conceder aos capitaens mores desta capitania rezulução de dezasete de Dezbr.o demil cette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos matos testadas Lugradouros emais Uteis q nellas ouverem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara cam.o Livres ao conselho p pontes fontes epedreiras: Pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justica aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real affetiva eactual na forma custumada: Para firmeza doque lhe mandej passar aprezente por mim aSignada eSellada com oSignete de minhas armas q secomprira eguardara tam pomptual einteiramente como nella

secontem sem duvida embargo ou contradicão algúa; esera obrigado amandalla confirmar p S. Magestade q Ds. goarde dentro do termo da Ley esem estas precizas circonstancia não tera Vigor algû eseregistara nos Livros da secretaria deste G.º enos da Fazenda real della: Dada epacada nesta Villa da Fortaleza de N: Senhora da Assumpção capitania doceara grande aos dezasete dias do mes de Mayo eeu Agust.º de Bulhoens e Mello, Secretario deste G.º afis no anno do Nacimento de nosso Snr.º Jezus xp.º de 1753" estava osello" Luiz coresma Dourado" carta de Data eSismaria pela qual vossa mce. ha por bem conceder em nome de S. Magestade q Deus goarde aoC João de Frejtas de Ar.º tres Legoas de terra decomprido ehua deLargo meya para cada banda, no citio q pede econfronta em sua petiçam como nella se contem" Para vossa mce. ver" Não Se Continha mas emdita carta de Data q eu Sobredito Secretario aregistey bem efielmente como nella se continha era Ut Supra"

O Secrtr.º Agustinho De Bulhoens e Mello

N.º 580

Data e sesmaria de Jozé Pereira de Vasconcellos, de tres leguas de terra no riacho Quinquê, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 19 de junho de 1753, ás folhas 82v. a 83 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data eSismaria concedida a Joze Pereira de vazconsellos de tres Legoas de terra de comprido ehua de Largo meia para cada banda, na terra q pede econfronta em Sua petiçam pellas rezoens nella decLaradas 19 de Junho de 1753

Luiz coresma Dourado capitam mor das armas desta cappitania do ceara grande p S. Magestade que Ds. Goarde etc. Faço saber aos q esta carta de Data eSismaria Virem q amim me enviou adizer por sua petiçam Jozê Pereira de vazconsellos. cujo Theor he oSeguinte"

Senhor capitam Mayor eGovernador" Dis Jozê Pereira de vazconsellos morador no arebalde da Villa do Ico, q elle Suplicante tem seus gados vacuns ecavallares, enão tem terras donde os possa acomodar e como no riacho do Quinque, q faz barra do riacho do Trussu, na ribeira do Quixelou Seachão terras devolutas edezaprovejtadas q nunca forão pedidas nem Povoadas, pertende oSuplicante tirar por data esismaria tres legoas de comprido, pegando das testadas de custodio Frz para sima pello dito riacho do Quinque emeia Legoa de Largo para cada banda, compriendendo hu olho de Agoa q Seacha dentro do mesmo riacho ep q deve perceder informação do Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo aos officiaes dacamera da mesma villa do Ico a q tocar ese foj muito deficultozo ao Suplicante tornar adita Villa Donde Seacha o Provedor actual emais asima trinta Legoas em o Lugar .... pellos Longes emuitos dis comodos, recorre avm para q atendendo a estes, mande que o escrivão da Fazenda real q faz vezes de Provedor da mesma responda ao requerimento do suplicante avista da Informação q junto oferece dos officiaes dacamera dadira Villa do Ico sobre estas mesmas terras q osuplicante empetrou p se livra de tornar desta Villa para aquella Somente aprocullalla p'tanto" Pede avm seja Servido concedeilhe em nome de S. Magestade q Ds. Goarde tres legoas de terra por sismaria na forma comfrontada para elle eseus erdeiros accendentes edecendentes" E recebera mce." O Provedor da Fazenda real informe o requirimento do Scplicante ouvindo aos officiaes do senado dacamera do destr.o aque tocar na forma das ordens de S. Magestade q Ds. Goarde Villa da Fortaleza dezanove de Junho demil sette centos esincoenta etres" estava arubrica" Senhor Dor. Provedor da Fazenda real" As terras q osuplicante pede pello riacho do Quinque conforme confronta não nos consta sejão dadas nem q em tempo algu foçem povoadas Vmce. informara oq for Servido Villa do Ico emcamera depr.o de Janr.o demil sette centos esincoenta etres" Jozê Roiz Pimentel, Juiz actual" Manoel Franco Lima, veriador" Domingos Paes Butão veriador" Domingos da costa, veriador" João Ferreira Torres, Procurador" Senhor capitam mor eGovernador" como o Suplicante aprezente ja informação dos officiaes da camera do destrito aq pertence, como ja se tem praticado em outras p rezão dos Longes naqual ha duvida me parece estar nos termos de Selhe conceder aterra q pede em sua petiçam alen doq vm mandara oq for Servido: Villa da Fortaleza dezanove de Junho demil sete centos esincoenta etres" o Provedor da Fazenda real" Paullo Joze Teyxeira da cunha" Vistas as Informacoens passe carta de Data esismaria na forma das ordem deS. Magestade q Ds. Goarde Villa da Fortaleza dezanove de Julho demil sette centos eSincoenta etrez" estava arubrica" Hey p bem deconceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade q Ds. Goarde

as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petiçam não prejudicando atercejro nem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezolução de dezasete de Dezbr.º demil sette centos equinze, para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismarias aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas, campos matos Testadas Lugradouros emais Utulidades q nellos seacharem das quaes pagara Dizimo a Ds. dos frutos q nellas ouVerem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara cam.º Livre ao cons.º para fontes pontes epedreiras: Pello q ordeno aos menistros da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada Deva ehaja de pertencer lhe dem posse real affectiva eactual na forma custumada; Para firmeza do q lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com osignete de minhas armas q se comprira eguardara tam ponptual einteiramente como nella Se contem Sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por Sua magestade q Ds. Goarde dentro do termo daley esem estas percizas circonstancias não tera Vigor algu ese registarâ nos Livros da secretaria deste G.º enos da Fazenda real della; Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asumpsão e São Jozê de ribamar capitania doceara grande aos dezanove de Junho eeu Agust.º de Bulhoens e Mello Secretr.º deste G.º afiz no anno do Nacimento de nosso Snr Jezus xp.º demil Sette centos esincoenta etres" estava oSello" Luis coresma Dourado" carta de data esismaria pella qual vossa mce. ha por bê conceder em nome de S. Magestade q Ds. Goarde a Joze Pereira de vasconsellos tres Legoas de terra de comprido ehua de Largo meia para cada banda no citio q pede econfronta em sua petiçam como nella Secontem" Para vossa mce. Ver" e Não Secontinha mas em adita data q eu Sobredito Secretario aregistey bem efielmente como nella Secontem era Ut supra"

O SeCretr.º Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 581

Data e sesmaria de Domingos Pinto Machado e seu companheiro, de duas leguas de terra em um olho d'agua que fica na serra Ibuasú, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 26 de junho de 1753, ás folhas 83 a 84 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Datta esismaria concedida a Domingos Pinto Machado e João Gomes de Faria de duas Legoas decomprido ehua deLargo meia para cada banda, na terra q pede econfronta em sua petiçam em 26 de Junho de 1753.

Luiz coresma Dourado capitam mor eGovernador das armas desta capitania doceara grande por S. Magestade q Ds. goarde etc Faço saber aos q esta minha carta de Data eSismaria virem q amim me enviou adizer por Sua petiçam Domingos Pinto Machado e João Gomes de Faria, cujo Theor he oseguinte" Senhor capitam mayor eGovernador" Dizem Domingos Pinto Machado e João Gomes de Faria, morador na freguezia do Acaracu q elles Suplicantes descobriarão olho de Agoa na serra chamada Ibuasu aqual corre para o riacham e Fazenda de JagaraSuy habil para plantas ep q nelle querem Uzar os Suplicantes de suas Lavouras portanto" P.P. avm seja servido concederlhe a elles suplicantes em nome de S. Magestade duas Legoas de terra de comprido ehua de Largo, fazendo pião nodito olho de agua q nasce dehua Gamelhera correndo o rumo hua Legoa para baixo e outra para sima emeia para cada banda para q nodito olho de agoa se acomodem elles Suplicantes sem mayoria dehum aoutro e as posão pussuir como suas e seus erdeiros, accendentes edecendentes" erecebera merce" Despacho" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real, ouvindo aos officiaes dacamera do destr.º aq pertence, conforme as ordens de S. Magestade q Deus goarde Villa da Fortaleza dezaseis de Fevereiro demil sette centos esincoenta etrez" estava a rubrica" Despacho respondão os officiaes da camera aque pertençem Aquiraz dous de Março demil Sette centos esincoenta etrez" Lemos" Informação Senhor Provedor da Fazenda real" O Que podemos Informar avm he q não temos noticia das terras q os Suplicantes pedem, se estão devol-

lutas ou não, para oq devem informar os comfrontantes da mesma ribeira ecom as suas Informaçoens Selhes defirira como for Justiça Villa da Fortaleza emcamera de doze de Março demil sette centos esincoenta etres" Manoel Francisco de oLiveira" Manoel de Nejoza Vellasco" Jozê da rocha Motta" Francisco Xavier de Mendonça" despacho Devem Vmces..... ellas apara isso Senecesario lhes pareçer mandar ver os croficantes esatisfeito torne. Fortaleza dezaseis de Março demil sette centos esincoenta etrez" Lemos" Visto o despacho do Dor. Provedor da Fazenda real, o Juiz ordinr.o da ribeira do Acaracu nos informe Ouvindo aos confrontantes do Lugar Villa da Fortaleza em camera de vinte de Marco demil sette centos esincoenta etres" oLiveira" Nojoza" Motta" Mendonça" Informação Senhores do senado da camera" Não ha empedimento as terra q os Suplicantes pedem por informação q tenho econhecimento das terras q comfrontão os Suplicantes em sua petiçam caySara vinte etres de Abril demil Sette centos esincoenta etrez" João Pinto de Mesquita" Juiz ordinr.o da ribeira do Acaracu" Não se nos oferece duvida evmce. mandara oq for Servido Villa da Fortaleza emcamera de coatro de Junho demil settecentos esincoenta etres eeu Domingos Pereira Lima escrivão o escrevy" oLiveira" Jozê da rocha Motta" Jozê da costa de Ar.o" Manoel de Nojoza Vellasco" Francisco Xavier de Mendonça" Informacão" Snr capitam mor eGovernador" Informo avm com areposta dos officiaes da camera q mandara oque for Servido Villa da Fortaleza Vinte etres de Junho demil sette centos esincoenta etres" o Provedor da Fazenda real Paullo Jozê Teyxeira da cunha" Vistas as Informacoens passe carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza vinte eSeis de Jnnho demil sette centos esincoento etrez" estava arubrica" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade q Ds. goarde as terras q os Suplicantes pedem econfronta em Sua petiçam não prejudicando aterceyro enem excedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foy Servido conceder aos capitaens mores desta capitania por rezolução de dezasete de Dezbr.o demil Sette centos eQuinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos matos Testadas Lugradouros emais Utulidades q nellas seacharem das quaes pagara Dizimo a Ds. dos frutos q nellas ouverem ainda que Passem arelligiozos ep ellas dara caminho Livre ao conselho para fontes pontes epedreras : Pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justiça aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real affectiva eactual na forma custumada. Para firmeza doq lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com osignete deminhas armas q se comprira eguardara tam pon-

ptual einteiramente como nella secontem Sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que Ds. goarde dentro do termo da Ley eSem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum ese registara nos Livros da secretaria deste G.º enos da Fazenda real della: Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão e S. Jozê de ribamar capitania do ceara grande aos vinte eseis dias do mes de Junho eEu Agust.º de Bulhoens e Mello secretario do G.º afiz no anno do Nacimento de N. Snr Jezus Xp.º demil sette centos esincoenta etres" estava o-Sello" Luis coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. goarde a Domingos Pinto Machado e a João Gomes de Faria de duas Legoas de terra decomprido ehua deLargo meia para cada banda no citio q pede ecomfronta emsua petiçam como nella se contem" Para Vossa mce. Ver" e Não se continha mas em adita data q eu sobredito secretario aregistej bem efielmente como nella se continha era Ut supra"

O SeCretr.º Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 582

Data e sesmaria do Tenente Coronel Manoel Pereira Pinto, de tres leguas de terra no riacho Maniçoba, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 1.º de outubro de 1753, ás folhas 84 a 85 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida ao Thenente Manoel Pereira Pinto de tres Legoas de terra de comprido ehua de Largo meia para cada banda na terra q pede ecomfronta em sua petiçam em pr.º de 8bro de 1753.

Luiz coresma Dourado capitam Mor eGovernador das armas desta capitania doceara grande p Sua Magestade q Ds. Goarde etc Faço Saber aos que esta minha carta de data eSismaria Virem q amim me enviou adizer p sua petiçam o Thenente Coronel Manoel Pereira Pin-

to, cujo Theor he oSeguinte" Snur capitam mor eGovernador Dis o Thenente Coronel Manoel Pereira Pinto, q elle suplicante he Snr epeSuidor dehu Sitio de terra na ribeira do Curu, ha mais de trinta annos chamado amanisoba eSempre povoado com gados e bestas; ecomo na Varge da portera do seu curral Vem dar hum riacho daparte da serra da uruburitama oqual sempre foj ehe Logradouro do dito Sitio se ... elle Suplicante q haja ali quem sequeira emtremeter nelle fiado nas suas Vargens do curu" P. avm seja servido conseder lhe tres Legoas de terra pello dito riacho aSima O qual Se chama o maniSoba pegando estas da llharguas delle suplicante para fora" E RMce" Despacho" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real ouvindo aos officiaes da camera do destr.o aq tocar Villa da Fortaleza des de 7bro demil sette centos eSincoenta etrez" estava arubrica" respondão os Senhores officiaes da camera Villa da Fortaleza des de setembro demil sette centes eSincoenta etres" Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Snr Provedor da real Fazenda" o Que podemos informar avm sobre as terras q pede oSuplicante q nos consta não ter embaraço for servido emcamera everiasão de des de 7bro demil sette centos esincoenta etres" Manoel Francisco de oLiveira" Manoel de Nojoza vellasco" Jozê da rocha Motta" Francisco Xavier de Mendonça" Senhor capitam Mor e Governador" Informo avm com areposta dos officiaes dacamera q mandara oq for servido Villa da Fortaleza ede 7bro onze demil sette centos esincoenta etres" o Provedor da Fazenda real Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Vistas as Informaçoens paçe carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza opr.o de 8bro de mil sette centos esincoenta etres" estava arubrica" Hey p bem deconceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade qne Ds. goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petiçam não prejudicando atercejro nem exedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q he concedida digo pella faculdade q odito Snr foj servido conceder aos capitaens Mores desta capitania p rezollusão de Dezasette de Dezembro demil rette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officios de Justiça e Fazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Lugradouros emais Utulidades q nellas Se acharem das quaes pagara Dizimo a Ds. dos frutos q nellas ouverem ainda q passem a relligiozos epor ellas dara caminho Livre ao conselho para fontes pontes epedreras: Pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justisas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencor lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com o Signete de minhas armas q Secomprira eguardara tam pomptual eintejramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradi-

ção algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade que Ds. goarde dentro do termo da Ley eSem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum eSe registara nos Livros da Secretaria deste G.º enos da Fazenda real della: Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção e S. Jozê de ribamar capitania do ceara grande aopr.º de Outubro e eu Agust.º de Bulhoens e Mello, Secretario deste G.º afiz no Anno Do Nacimento de Nosso Snr Jezus xp.º demil Settecentos esincoenta etres" estava osello" Luiz coresma Dourado "carta de Data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. goarde ao Tenente coronel Manoel Pereira Pinto de tres Legoas de terra de comprido no citio q pede econfronta em sua petiçam como nella se contem" P. V. Mce. Ver" e Não se continha mas em adita Data q eu sobredito secretario aregistej bem efielmente como nella se continha era Ut supra" oSecretr.º

Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 583

Data e sesmaria do Capitão Manoel Carneiro Leão, de tres leguas de terra no riacho Jutubarana, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 3 de outubro de 1753, ás folhas 85 a 85v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida aoC. Manoel Carn.º Leão de tres Legoas deterra decomprido ehua delargo meia para cada banda na terra q pede econfronta em Sua petiçam em 3 de 8bro de 1753"

Luiz coresma Dourado capitam Mor das armas desta capitania do ceara grande por S. Magestade q Ds. goarde etc. Faço Saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer p Sua petiçam ocapitam Manoel carneiro Leão cujo Theor he o-Seguinte" Snr capitam Mayor eGovernador" Dis o capitam Manoel

carneiro Leão, morador na capitania de Pern.º q o Suplicante tem Fazenda de gados em a ribeira do Jagoaribe destr.º da Villa do Icô em o riacho chamado Jutubarana, q nasce do sul ao norte nas Ilharguas do dito rio Jagoaribe para aparte do puente ecomo nas Testadas da dita sua Fazenda pello mesmo rumo para aparte do certão Se achão nas suas Ilharguas hum riacho chamado mutanbejra com suficiencia de fazer nelle Lugradouro para com mais Largeza poder criar os seus gados sem pertubação algua doq com prejuizo sem lhe entremetão nas ditas terras p'tanto" Pede avm lhe faça mce. conceder em nome de sua Magestade q Ds. goarde para oSuplicante oSeus erdejros accendentes edeSendentes, tres Legoas de terra de comprido ehua de largo nas Ilharguas do riacho Jutubarana para aparte do puente correndo o rumo da terra pedida da barra do dito riacho do mutanbejra por elle asima afazer Testada com as mesma terras do Suplicante tê Se entejrar das ditas tres Legoas que pede de comprido com a largura referida" E Recebera mce." Despacho" Informe o Dr. Provedor da Fazenda real, ouvindo os officiaes do Senado dacamera do destrito aque tocar: Fazenda dos defunctos destr.º da Villa do Icô trinta de 8bro demil sette centos esincoenta edous" estava arubrica" respondão os officiaes da camera do destr.º aque pertençe fazendo as deligencias na forma da Lej Aquiraz tres de Marco demil sette centos esincoenta etres" Lemos" Snr Dor. Provedor Não nos consta pella informação q tomemos de pesoas capazes q as terras q oSuplicantes pedem estejam dadas ao outro emenos povoadas he oq podemos informar avm mandara oq for servido Villa do Icô em veriação de vinte de Agosto de mil sette centos esincoenta etres eeu Francisco coelho de Lemos escrivão dacamera o escrivy" Francisco Ferreira de Siqueira" veriador Lego Juiz" Francisco Ferreira Lima" veriador" Lourenço de Almeida Silva" veriador" João Ferreira Torres" Procurador" Snr capitam mor eGovernador" Informo avm com areposta supra dos officiaes dacamera vm mandara oq for servido: Ico Vinte ehum De Agosto de mil sette centos esincoenta etres" o Provedor da Fazenda real Alexandre de Proença Lemos" Vistas as Informaçoens passe carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade q Ds. goarde Villa da Fortaleza Vinte eSinco de 7bro demil sette centos esincoenta etrez" estava arubrica" Hey p bem deconceder como pella presente ofaço em nome de S. Magestade q Ds. goarde as terras q o Suplicante pede e comfronta em sua petiçam não prejudicando atercejro nem escedendo a tayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q odito Snr foj servido conceder aos capitaens Mores desta capitania por rezolução de dezasette de Dezbr.º demil sette centos equinze, para poderem prover os postos das ordenanças off.os de Justiça edar as terras de sismarias aqual lhe dou econcedo com todas suas Agoas, campos, Mattos, Tes-

tadas, Lugradouros emais Utulidades q nellas se acharem das quaes pagara Dizimo a Ds. dos frutos q nella ouverem ainda q passem arelligiozos ep ellas dara cam.º Livre ao cons.º para fontes pontes pedrera: Pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais justiças aquem esta for aprezenta, deva ehaja depertencer, lhe dem posse real affectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com osignete de minhas armas q se comprira eguardara tam ponptual einteiramente como nella Se contem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar p S. Magestade q deus goarde dentro do termo da ley esem estas percizas circonstancia não tera Vigor algum ese registara nos Livros da secretaria deste G.º enos da Fazenda real della Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpção e S. Jozê de riba mar capitania doceara grande aos dous dias domes de outr.º eEu Agust.º de Bulhoens e Mello, Secretario deste Governo afis no Anno do Nacimento de N. Snr Jezus Xp.º demil sette centos esincoenta etrez" estava osello" Luiz coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual Vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. goarde ao capitam Manoel carnr.º Leão tres Legoas deterra decomprido ehua de Largo meia para cada banda no citio q pede econfronta em sua petiçam como nella secontem" Para Vossa Mce. ver" e Não Se continha mas em adita Data q eu sobredito secretario aregistej bem efielmente como nella Se continha era Ut supra"

O SeCretr.º Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 584

Data e sesmaria do Tenente Coronel Manoel Pereira de Magalhães, de tres leguas de terra no riacho Bico da arara, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 3 de dezembro de 1753, ás folhas 85v. a 86v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data esismaria concedida ao Thenente coronel Manoel Pereira de Magalhaez de tres legoas de terra de comprido ehua de largo meia para cada banda na terra q pede econfronta em sua petiçam em 3 de Dezembro de 1753.

Luiz coresma Dourado, capitam mor das armas desta capitania doceara grande p S. Magestade q Ds. goarde etc. Faço saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer p Sua petiçam o Thenente Coronel Manoel Pereira Magalhães cujo theor he oSeguinte" Snr capitam mor eGovernador" Dis o Thenente Coronel Manoel Pereira de Magalhaez q elle Suplicante tem descuberto nas Testadas da Sua Fazenda do Espirito Santo cituada na cabicejras do rio Quixeremobim nas vertentes dehu riacho chamado bico da Ararâ p Sima dehuas Serras ep entre as ditas serras terras dematos e alguns campestes de criar gados as quaes terras fazem vertentes ao dito riacho bico da Ararâ q corre de Norte a Sul efaz barra no casco da sua Fazenda epella parte do Nascente fas vertentes ao riacho do Sibirô epella mesma parte do Nacente contesta com o riacho da conceycão q he de Luiz Ferreira epella parte do norte com a estrada q vay de Quixeremobim para o Acaracu; as quaes terras descobrio com risco de Sua vida edispendio desua fazenda ep estarem devolutas edezaprovejtadas esem signal algum deque nellas tivesse hido gente para as povoar quer elle Suplicante povoallas para razão de devollutas edezaprovejtadas portanto" Pede avm seja servido concederlhe tres legoas de terras em nome de S. Magestade para elle eseus decendentes nas ditas cabicejras do riacho bico de Ararâ seguindo do sul ao norte pellas vertentes dos ditos riachos Sibirô econceyção visto estarem deVolutas edezaprovejtadas sem renderem Dizimos a S. Magestade" eRecebera merce" desp.o" Informe o Dor. Provedor da Fa-

zenda real, ouvindo aos officiaes dacamera do destrito aq pertence, comforme as ordens de S. Magestade q Ds. goarde Villa da Fortaleza vinte de Novembro demil sette centos esincoenta etres" estava a rubrica" Informe os officiaes dacamera aq pertence" Lemos" Snr Dor. Provedor da Fazenda real" Não nos consta q as terras q o Suplicante pede econfronta em Sua petiçam estejão pedidas he oq avm podemos Informar q mandara oq for Servido. Villa Aquiraz, escrita emcamera do primeiro de Dezembro demil Sette centos eSincoenta etres, chrispim Gomes de oLiveira escrivão a escrevy" Manoel de Carvalho Lima" cosme do rego Barros" Francisco de Payva Machado" Antonio Pinto de Barros" Antonio da rocha Maciel" Snr capitam Mor eGovernador" Informo avm com a reposta retro Vm fará oq for Servido Aquiraz opr.o de Dezembro demil sete centos eSincoenta etres" o Provedor da real Fazenda" Alexandre de Proença Lemos" Hey por bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade q Ds. goarde as terras q pede oSuplicante econfronta em sua petiçam não prejudicando aterceiro nem exedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foj Servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezolução de dezaSete de Dezembro de mil sete centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officiaes de Justiça efazenda edar as terras de sismarias aqual lhe dou e concedo com todas as suas agoas, campos, Mattos, Testadas Lugradouros emais Utulidades q nellas Seacharem das quaes pagará Dizimo a Ds. dos frutos q nellas Ouverem, ainda q passem arelligiozos epor ellas dara caminho Livre ao conselho para fontes pontes epedreras: Pello q ordeno aos Menistros da Fazenda real emais Justisas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada. Para firmeza doq lhe mandej passar aprezente p mim aSignada esellada com oSignete Deminhas armas q se comprirá eguardará tam pontual einteiramente como nella Secontem Sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar p S. Magestade q Ds. goarde dentro do Termo daLey eSem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum eserezistará nos Livros da secretaria deste G.o enos da Fazenda real della Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Asum-São eSão Jozê deriba mar capitania do ceara grande aos tres dias do mes de Dezembro eEu Agust.o de Bulhoens e Mello secretario deste G.o afis no anno do Nacimento de N. Snr Jezux christo demil sette centos esincoenta etres" estava o sello Luiz Coresma Dourado" carta de Data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. goarde ao Thenente Coronel Manoel Pereira Magalhaez de tres Legoas de terra decomprido chua de Largo meia para cada banda no citio q pede econfronta em sua petiçam como

nella Se contem" Para Vossa mce. Ver" e Não se continha mas em adita data q eu dito Secretario arezistej bem efielmente como nella se continha era Ut supra"

O Secretr.º Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 585

Data e sesmaria de Antonio de Souza Machado de tres leguas de terra no riacho dos Campos, na cachoeira que desagua no riacho do Figueredo, concedida pelo Capitão-mor Luiz Quaresma Dourado, em 7 de dezembro de 1753, ás folhas 86v. a 87 do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de data eSismaria concedida a Antonio de Souza Machado da terra q pede econfronta em sua petiçam comforme as ordens de S. Magestade q Ds. goarde em 7 de Dezembro de 1753.

Luiz coresma Dourado, capitam Mor eGovernador das armas desta capitania do ceara grande p S. Magestade q Ds. goarde etc. Faço Saber aos q esta minha carta de data eSismaria Virem q amim me enviou adizer p sua petiçam Antonio de Souza Machado, cujo Theor he oSeguinte" Snr capitam Mayor eGovernador" Dis Antonio de Souza Machado, morador na ribeira do Apudy q elle Suplicante possue Seus gados vacuns ecavallares enão tem terras emq opossa criar ep q tem osuplicante descubrio com despeza de sua fazenda e risco de vida huas terras no destrito desta capitania q estão dezaprovejtadas entre as serras Anova ecorão onde se acha hua cachoyra q dezagoa no riacho do Figueredo quer oSuplicante selhe concedão p data esismaria coatro Legoas de terra a Saber hua de comprido pegando da dita cachoeyra pello riacho chamado dos Campos aSima etres de largo, Legoa emeia para cada banda no dito riacho p'tanto" Pede avossa mce. Servido concederlhe p data esismaria em nome de S. Magestade as ditas terras na forma aSima declarada" e recebera mce."

Desp.o" Informe o Dor. Provedor da Fazenda real, ouvindo os officiaes dacamera do destrito aq pertence Villa da Fortaleza ede 8bro des de mil sette centos esincoenta etres" estava a rubrica" Informe os officiaes dacamera aq pertence" Lemos" Informação" Snr Dor. Provedor da Fazenda real" Não consta q as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petiçam estejão pedidas p outra pessoa he oq pudemos responder ao vossa mce. q mandara oq for servido Villa do Aquiraz escrita emcamera dopr.o de Dezbr.o demil sette centos esincoenta etres eeu chrispim Gomes de oLiveira escrivão a escrevy" Marcal de carvalho Lima" Antonio Pinto de Barros" cosme do rego Barros" Francisao de Payva Machado" Antonio da rocha Maciel" Informacão Snr capitam mor eGovernador" Informo avossa mce. com areposta rectra vossa mce. fara oq for servido Aquiraz opr.o de Dezbr.o demil sete centos eSincoenta etres" o Provedor da real Fazenda ALexandre de Proença Lemos" Desp.o" Vistas as Informacoens passe carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade q Ds. goarde Villa da Fortaleza sette de Dezbr.o demil sette centos esincoenta etres" estava a rubrica" Hey p bem de conceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade q Ds. goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petiçam comforme as ordens dodito Snr não prejudicando aterceiro nem exedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q S. Magesrade foj servido conceder aos capitaens mores desta capitania p rezollução de dezasete de Dezbr.o demil sette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças off.os de Justiça efazenda edar as terras de sismaria aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas, campos, Mattos, Testadas, Lugradouros emais Utullidades q nellas Seacharem das quaes pagarâ Dizimo a Ds. dos frutos q nellas ouverem, ainda q passem arelligiozos ep ellas dara cam.o Livre ao conselho para fontes pontes epedreras: Pello q ordeno aos Menistro da Fazenda real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva ehaja depertencer lhe dem posse real affectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq lhe mandej pasar aprezente por mim asignada esellada com oSignete de minhas armas q se comprirâ eguardarâ tam pomptual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua eserâ obrigado amandalla confirmar por S. Magestade q Ds. goarde dentro no Termo da Ley esem estas percizas circonstancias não tera Vigor algum ese registara nos Livros da secretaria deste G.o enos da Fazenda real della. Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão eSam Jozê de riba mar capitania doceara grande aos Sette dias do mes de Dezbr.o eEu Agust.o de Bulhoens e Mello secretario deste G.o afis no anno do Nacimento de N. Snr Jezus xp.o demil sette centos esincoenta etres" estava osello" Luiz coresma Dourado" carta de Datta esismaria

delargo pegando do pr.º olho de agoa, ficando este emcharco na dita Data ecorrendo rumo direjto para o outro q fica dahy meia Legoa e deste pella aSentada da serra portanto" Pede avm seja servido concederlhe adita dãta emSua petiçam confronta na forma do estillo" E R mce." o Provedor da Fazenda real informe o requerimento do Suplicante ouvindo aos officiaes do senado da camera do destr.º aque tocar Villa da Fortaleza dezojto de Julho demil sette centos esincoenta etres" estava arubrica" Informem os Snrs officiaes dacamera do destrito aq pertence. Villa da Fortaleza dezanove de Julho demil sette centos etres" Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Snr Provedor da real Fazenda" o Que podemos responder he nos não consta enem temos noticia q as terras q oSuplicante pede econfronta em Sua petiçam estejam pedidas ou dadas apesoa algua vm mandarâ oq for servido Villa do Aquiraz escrita em camera de quinze demil sette centos eSincoenta etres e eu chrispim Gomes de oLiveira escrivão a escrevy" Juiz veriador" Francisco Pereira Facanha" cosme do rego Barros" Francisco de Payva Machado" Antonio da rocha Maciel" Snr capitam Mor eGovernador" Informo com areposta dos officiaes do Senado dacamera evm mandarâ oq for servido Villa da Fortaleza vinte esinco de Agosto demil sette centos esincoenta etres" o Provedor da Fazenda real Paullo Jozê Teyxeira dacunha" Vistas as informacoens passe carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade q Ds. goarde Villa da Fortaleza sette de Dezembro demil sette centos eSincoenta etres" estava a rubrica" Hey por bem deconceder como pella prezente ofaço em nome de S. Magestade q Ds. goarde as terras q oSuplicante pede econfronta em Sua petiçam comforme as ordens do dito Snr não prejudicando aterceiro nem exedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade q S. Magestade foj servido conceder aos capitaens Mores desta capitania p rezollução de dezasette de Dezembro demil Sette centos equinze para poderem prover os postos das ordenanças officios de Justiça efazenda edar as terras de sismarias aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos Mattos Testadas Lugradouros emais utulidades q nellas Seacharem das quaes pagarâ Dizimo a Ds. dos frutos q nellas ouverem ainda q passem arelligiozos ep ellas darâ caminho Livre ao conselho para fontes pontes epedreras. Pello q ordeno aos Menistro da Fazenda real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem posse real afectiva eactual na forma custumada: Para firmeza doq lhe mandej passar aprezente por mim aSignada esellada com osignete deminhas armas q se comprirâ eguardara tão ponptual einteiramente como nella Se contem sem duvida embargo ou contradição algua esera obrigado amandalla confirmar por S. Magestade q Ds. goarde dentro do termo da Ley e sem estas percizas circonstancias não tera Vigor algû ese registara nos

Livros da secretaria deste G.o enos da Fazenda real della. Dada epaçada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão e São Jozê deriba mar do ceara grande aos oito dias do mes de Dezembro e Eu Agust.o de Bulhoens e Mello, Secretario deste G.o afiz no anno do Nacimento de N. Snr Jezus xp.o demil sette centos esincoenta etres" estava osello" Luiz coresma Dourado" carta de data esismaria pella qual vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade q Ds. goarde a Antonio Ferreira Braga aterra q pede econfronta em sua petiçam comforme as ordens dodito Snr como nella se declara" Para vossa mce. Ver" e Não se continha mas em adita datta q eu dito secretario aregistej bem efielmente como nella se continha era Ut Supra" o SeCretr.o

Agust.o de Bulhoens e Mello

N.º 587

Data e sesmaria de Frei João de S. Jozê, de duas leguas de terra no Jaguaribe-merim, concedida pelo Capitão-mór Luiz Quaresma Dourado, em 8 de dezembro de 1753, ás folhas 88 a 88v. do Livro 13 das sesmarias

Rezisto de Data concedida ao Padre Fr João de S. Jozê da terra q pede econfronta em sua petiçam conforme as ordens de Sua Magestade q Ds. Goarde em 8 de Dezembro de 1753

Luiz coresma Dourado, capitam mor eGovernador das armas desta capitania do ceara grande p S. Magestade q Deos Goarde etc Faço saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer por sua petiçam o Padre Frey João de S. Jozê cujo Theor he oSeguinte" Snr capitam mor eGovernador" Dis o Padre Fr João de S. Jozê Prior do convento de N. Senhora do carmo da reforma da cidade da Par.a q elle ouve p esmolla hum citio de terras q lhe deo o R. Padre João Miz de Mello, na cabiceira dehu riacho

comprirâ eguardarâ tam pontual einteiramente como nella secontem sem duvida embargo ou contradição algua eserâ obrigado amandalla confirmar p S. Magestade q Ds. Goarde dentro do Termo da ley esem estas percizas circonstancias não terâ Vigor algum ese registarâ nos Livros da secretaria deste G.º da Fazenda real della. Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão eS. Jozê de riba mar capitania doceara grande aos oito dias do mes de Dezembro eeu Agust.º de Bulhoens e Mello secretario deste G.º afiz no Anno do Nacimento de N. Snr Jezus xp.º demil sette centos esincoenta etres" estava osello" Luis coresma Dourado" carta de Data esismaria pella vossa mce. ha p bem conceder em nome de S. Magestade que Ds. Goarde ao Padre Fr João de S. Jozê da terra q pede econfronta em sua petiçam comforme as ordens do dito Snr como nella Se declara" Para vossa mce. Ver" e Não se continha em adita data q eu dito Secretario aregistey bem efielmente como nella se continha era Ut supra" o SeCretr.º

Agust.º de Bulhoens e Mello

N.º 588

Data e sesmaria de João da Mota Pereira, de tres leguas de terra no riacho Juré, na ribeira do Acarahu, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 28 de julho de 1751, ás folhas 88v. a 91 do Livro 13 das sesmarias

Registo da carta de Data esismaria concedida a João da Motta Pereira confirmada por S. Magestade q Deos goarde

Dom Jozê prograça de Deos Rey de Portugal edos Algarves da quem edaLem mar em Africa senhor de Guinê eda conquista Navegação, comercio da Ethiopia e Arabia, Percia, eda India etc Faço saber aos q esta minha carta Deconfirmação de Sismaria Virem q por parte de João da Motta Pereyra me foi aprezentada outra passada em nome de Pedro de Moraes Magalhaes capitão Mor interino da capitania doCiarâ grande epor elle asignada da qual o seu theor he ose-

guinte" Pedro de Moraes Magalhaes, Sargento Mor de Infantaria paga do regimento da Goarnicão da Praça do resife de Pernanbuco deq he coronel João Lobo de Lacerda, cappitam Mor interino desta capitania doCiara grande acujo cargo estâ ogoverno das Armas della eda Fortaleza de N. S. da Asumpção por S. Magestade q Deos gôarde etc Faço Saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem que amim me enviou adizer por Sua petição João Da Motta Pereira. cujo Theor he oseguinte" Senhor cappitam Mor Governador" Diz João da Motta Pereira morador notr.o Desta Villa que elle hâ muitos Annos he Sr. de tres Legoas deterra no rio chamado Jurê na rjbeira DoCaracû sem contradissão alguma q ouve pella Data junta duas Legoas contra por compra epor q não foi confirmada por S. Magestade para Segurança Dadita terra aquer haver por nova Data para mandar confirmar, pello q Pede aVmce. lhe faça mce. conceder novamente tres Legoas Deterra decomprido ehua De Largo meya para cada banda Do dito Rio chamado Jure na ribeyra Do Caracu pegando nas ilhargas Dos providos do rio caracû pello dito riacho Jurê asima rumo direito tomando os travessoens do mesmo rumo erecebera mce." Informe o Provedor da Fazenda real ouvindo os officiaes dacamera aq pertense Vill: Da Fortaleza vinte esinco de Julho De mil esete sentos esincoenta ehum" Moraes" Informem ao Snr officiaes Dacamera Desta Villa Da Fortaleza De Julho vinte eseis Demil esete sentos esincoenta ehum" O Provedor da Fazenda real Domingos Francisco Braga" Snr Provedor da Fazenda real constanos esta oSuplicante de posse Das Terras pellos documentos juntos que offerece emostra adata porq as estâ pusuhindo, he oque podemos informar aVmce. que mandara oque Servido Villa Da Fortaleza emcamera De vinte eseis De Julho demil eSete sentos esincoenta ehum eeu Dom.os Pereira Lima escrivam Della escrevy" Juiz Dom.os Francisco Braga" Veriador Gabriel christovão De Menezes" oVereador Marcos De Barros correa" o vereador Florencio De Freytas correa" o Provedor Manoel Correa da Sylva" Snr cappitam Mor eGovernador informo aVmce. com ainformação Dos officiaes Dacamera que mandarâ oque for Servido Villa Da Fortaleza ede Julho vinte eseis demil eSete sentos esincoenta ehum o Provedor Da Fazenda real Dom.os Francisco Braga" Passe carta De Data esismaria na forma Das ordens De S. Magestade Villa Da Fortaleza vinte ecoatro de Julho Demil esete sentos esincoenta ehum" Moraes" Hey por bem deconceder como por esta ofaço em nome De S. Magestade que Deos goarde as Terras q oSuplicante pede econfronta em sua petição não prejudicando aterceiro nem exSedendo atayxa aqual lhe dou econcedo pella faculdade que odito Snr foi servido conceder aos cappitaens Mores desta capitania por rezoLução de dezacete De Dezembro Demil esete sentos equinze para proverem os postos Das ordenanças of-

ficios De justiça e Fazenda edar as terras De sismaria pella qual lhe dou com todas as suas agoas campos Matos testadas Logradouros emais uteis q nellas ouverem ainda q passem areligiozos epor ellas darâ caminhos Livres ao concelho para pontes fontes epedreiras. Pello que ordeno aos Menistros Da Fazenda real emais justiças aquem esta for aprezentada Deva ehaja Depertencer lhe dem posse real eaffectiva actual na forma costumada por firmeza doq lhe mandey passar aprezente por mim aSignada esellada com oSinete de minhas armas q se cumprirâ egoardarâ tão pontual einteiramente como nella Secontem sem Duvida alguma embargo ou contradicão eserâ obrigado amandalla confirmar por Sua Magestade que Deos goarde Dentro no termo DaLey e sem as precizas circunstancias não tera Vigor algum ese registarâ nos Ltvros Desta Secretaria Desta capitania enos da Fazenda real della; Dada epassada nesta Villa Da Fortaleza de N. S. Da Asumpção capitania DoCiara grande aos Vinte eoito Dias Domez De Julho e eu Francisco Vaz de OLiveira Secretario Desta capitania afiz Anno Do Nacimento De N. S. Jezus christo Demil esete sentos esincoenta ehum" Pedro de Moraes Magalhaes" Pedindome odito João da Motta Pereira que por quanto odito cappitam Mor interino Da capitania Do Ciara grande lhe dera em meu nome Trez Legoas Deterra Decomprido ehuma DeLargura na parage ecitio mencionada na carta nesta emcorporado lhe fizesse mce. mandarlhas confirmar esendo visto o seu requerimento e oq Sobre elle responderão os Procuradores De mesma Fazenda eCoroa. Hey por bem fazerlhe mce. De lha confirmar como por esta enformo as ditas trez Legoas Deterra decomprido huma De Largo no rio chamado Jurê na ribeira DoCaracû Da carta nesta incerta q em meu nome lhe deu o cappitam Mor interino Dacapitania Do Ciara grande Pedro de Moraes Magalhaens, com as cLauzullas costumadas emais condicoens que Dispoem aLey com decLaração que havendo no refferido Destr.º algum rio caudellozo q nesseSite Decanoa para sua passage ficarâ rezervada dehua margem ... meya Legoa serventia pubLica, eantes De tomar posse sera obrigado amardar medir e demarcar as ditas terras enão podendo nunca vir apessoa ecleziastica, a Igreja ou religião esendo cazo q em algum tempo as pessua Deffacto passoa ecleziastica ou religião serão obrigados apagar Dizimo ecumprir com os mais emcargos q eu lhe queira empor de novo Pello que mando ao meu cappitam Mor Da capitania DoCiara grande Provedor da Fazenda della emais Menistros epessoas dellas aq tocar cumprão e guardem esta minha carta deconfirmação esismaria afação cumprir egoardar inteiramente como nella se contem sem duvida alguma ese passou por duas Vias epagou denovo direito coatro sentos reis q se carregarão ao Tezir.º João Vallentim caupere af 382 do L.º 3.º de sua receita como consta De seu conhecimento emforma registado no L.º

7.º Do registo geral af 394 Dada naCidade De Lixboa aos dez dias do mez de Dezbr.º Do Nacimento De N. S. Jezus Christo Demil esete sentos sincoenta ecoatro" Elrey" Marque De PenaLva" carta De confirmação De sismaria porq V Magestade ha por bem fazer mce. a João da Motta Pereira Delhe confirmar trez Legoas deterra decompridо ehuma DeLargo no rio chamado Jurê na ribeira DoCaracû na forma Da carta nesta incerta que em nome De S. Magestade lhe deu o cappitam Mor interino q foi Da capitania DoCiara grande Pedro de Moraes Magalhaes com as cLauzulas costumadas emais condicoens que Dispoem aLey como nella sedeclara que Vay por Duas Vias" Para V Magestade Ver" E não se continha mais em adita carta de Data econfirmação aque me reposto. Villa Da Fortaleza 16 de Agosto de 1757 O Secretario

Çaetano Jozê Correa

N.º 589

Data de confirmação e sesmaria de Manoel Correia de Araujo, de duas leguas de terra no lugar Carirê no Acarahu concedida pelo Capitão-mor Francisco Costa em 12 de janeiro de 1707, ás folhas 91v. a 94 do Livro 13 das sesmarias

Regis da carta de data esismaria concedida A Manoel Correa de Araujo confirmada por S. Magestade q Deos goarde

Dom Jozê por graça de deos Rej de portugal edos ALgarves daquem edaLem mar e ofrego Snr de guine etc Faço Saber aos que esta minha carta decomfirmação de sisMaria Virem que por parte de Manoel correa de Araujo me foj aprezentada outra pacada por Francisco da costa capitam Mor que foj da capitania do Siara grande com o governo della por Sua Magestade que Deos goarde Faco Saber aos que esta minha carta de data eSismaria Virem que amim me enviou

adizer por sua peticão Manoel correa de Araujo o Theor he oseguinte. Snr capitam Mor egovernador Dis Manoel correa de Araujo que elle Snplicante esta puSuindo por titollo decompra humas carta deterras citias no Acaracu em o Lugar xamado o Carire ocual fas piam na Lagoa das Pedras para o Norte com huma Lagoa por honde confronta com o Poco Danta epera o sul com outra Lagoa que tambem confronta com terras do citip das Almas que he delle Suplicante ecom Meja Legoa para cada banda que parta com o nasente com os providos do Acaracu epella do poente com o Riaxo Seco doqual Sitio foj o primeiro posuidor Por titollo della q oSuplicante o governo.... desta secretaria Bento Pereira..... cujo Testamentero as vendeu Antonio Teyxeira ao.... suplicante eporque Apremeira data que desta terras tirou odito Bento Pereira não foj comfirmada por Sua Magestade e oSuplicante para Seguranca de sua pecoa oquer fazer pera o que Selhe foj percizo avella por nova sismaria com a Informação da premeira" Pede V Mce. Seja Servido concederlhe adita sismaria mandando pacar Sua data para oq dê E. R. M. emforme o Dor. provedor da fazenda Real ouvindo aos oficiaes da camera Villa dafortaleza de ... 3 de dezembro» costa ... os oficiaes dacamera da villa da fortaleza) Faria» Snr Provedor da Real fazenda não Se moj ofrece duvida as terras q o Suplicante Pede por nos constar q a bastantes annos que as esta posuindo V Mce. mandara oq for Servido Villa da fortaleza em camera eviriacão de 19 de Novembro de 1706 Manoel Francisco de oLiveira» Francisco da silva coelho» Domingos Francisco Braga» Francisco calvagante de ALbuquerque» Francisco ... Silva» Snr capitam Mor aconstar dos postos da camera com... informão me parece sedeve deferir ao Suplicante naforma q pede v. Mce. mandara oq for do servico de sua Magestade villa do AKiras de dezembro 18 de 1707) o Provedor da fazenda real Manoel Jozê de Faria Vista ainformacão Pace carta dedata oSuplicante com forme as ordens de S. Magestade Villa da fortaleza eDe ... 19 de 1707) costa» Hey por bem de comSeder em nome deS. Magestade pella faculdade q o mesmo Snr me tem conSidido por Reluzucão de dezacete de 1715 pala poder prover os postos das ordenanças Serventia dos oficios edar as terras esismarias pella qual concedo com as Agoas campos matos testadas eLogradouros emais uteins q nellas se axarem das coais pagara dizimo a Ds. Nosso Snr dos frutos q nellas ouverem ahinda q pacem Areligions epor ellas daram caminhos Livres ao concelho para pontes fontes pedreras pello q ordeno aos menistros da fazenda Real emais Justicas aquem esta for aprezentada deva eaja de pertencer lhe dem poce Real afetiva e actual na forma custumada q por firmeza de tudo lhe mandej pacar aprezente por mim aSinada eSellada com o meu Sinete de Armas acoal se rezistara nos Livros da Se-

cretaria deste governo enos da fazenda Real desta capitania q se comprira egoardara tam pontual einteiramente como nella secontem sem duvida ou inBargo ou contradicão Algua eSera obrigado amandalla comfirmar por S. Magestade dentro no termo da Ley esem estas persizas circonstancias não tera Vigor algum dada epasada nesta villa da Fortaleza de N. Senhora da asumção capitania do Siara grande aos 12 de Janeiro de N. Snr Jezus christo de 1707 eu ..... secretario deste governo afis escrever. Francisco da costa) Pedindome odito Manoel correa de Araujo que por parte o Sobredito capitam Mor dacapitania do Siara grande lhe dera em meu nome Areferida terra no citio mencionado na carta nesta incerta foce Servido mandar esendo visto seu requerimento e oq Sobre elle responderam os porcuradores de minha fazenda e coroa Hey por bem fazer merce delhe confirmar como por esta comfirmo as ditas duas legoas deterra decomprido emeya de largo no Lugar xamado carire na forma da carta nesta incorporada com as calzulas costumadas e as condicoens q despom aley com deClaracão q avendo no Referido destricto ALgua Rio claudelozo que nececite de canoa para sua pasajem ficara Rezervado dehua margem de meja legua para serventia .. de tomar poce sera oBrigado amedir edemarcar adita terra não nunca vir apecoa ecleziastica Igreja ou Religião esendo cazo q em algua tempo apecoa defato pecoa Eclezi-astica Religião serão oBrigado apagar dizimo ecompir com os mais encargos que lhe quizer inpor de novo pello q mando ao capitam Mor da capitania do Siara grande mais..... os quem tocar cumpram eguardem esta minha carta de comfirmacão efacão comprir egoardar inteiramente como nella secontem epagou De novo direjto coatro sentos Reis q se carregarão Ao thezourero Antonio Jozê de moura af 2 V. do Livro coario de sua resejta como constou de seu conhecimento em forma Rezistado no L.o oitava Do Rezisto geral af 17 daDa na cidade de Lisboa aos 9 dias domes de dezbr.o Anno do Nacimento de nosso Senhor Jezus christo de 1754 el Rey Marques de Penalva" carta de data de comfirmacão de sismaria porque V. Magestade ha por bem fazer merce A Manoel Correa de Araujo delhe comfirmar duas legoas deterra decomprido emeja delargo no Lugar xamado carire na forma da carta nesta incorporada q lhe mando repacar Francisco da costa capitam Mor q foj capitania do Siara grande como nesta se declara que vaj por duas vias" para V. Magestade Ver enão Se continha mais em dito rezisto.. .. ecomfirmacão aq me reporto Villa da Fortaleza 6 de Mayo de 1758 por despacho do comSelho ultraminino de dezaSeis de.... 1734 ... Fica asentada esta ...nos Livros ... ... Paulo Nogueira de Lacerda o secretario Joaquim Miguel Lopes ... afis escrever eSubescrever Rezistada ..... V. do L.o .... de oficios da Serventia do conselho ultramarino Lisboa 14 de

dezbr. de 1734 Joaquim Miguel Lopes da lavora Francisco Lejte cunha Rezistada na Sencalaria Mor da corte e Rejno no L.º dos oficios edispezas af 90 v. Lisboa 20 de dezbr.º de 1714 annos Francisco Jozê da Silva Coatro Sentos Reis os oficiaes mil dusentos.... Lisboa de dezbr.º de 1714 Dom Sebam Maldonado Pedro Jozê correa fes o secretario

Felix Jozê de Souza

N.º 590

Data e sesmaria de Manoel Lopes Cabreira, de tres leguas de terra no rio Salgado, concedida pelo governador Tenente Coronel Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca, em 12 de maio de de 1767, ás folhas 94 a 95 do Livro 13 das sesmarias

Treslado da posse q tomou Manoel Lopes Cabreira dehum sitio de terras no Riacho de Sam Pedro nas cabiseyras do curû com tres Legoas Riacho asima emeya para cada banda.

Snr Tenente Coronel eGovernador Diz Manoel Lopes Cabreira morador na Ribeyra docurû desta capitania q ele dezcobrio hum Sitio de criar gados emhum riacho chamado o Salgado q dezagoa na Ribeira de canindê e este no rio cnrû oqual povoou com gados ecurraes em o mez septr.º de mil sete centos eSicoenta etres sem contradição de pesoa algûa por não prejudicar as datas circumvizinhas ao mesmo Sitio p Seachar em distancia bastante delas doqual Sitio pretende o-Suplicante aver titulos com virtude do seo descobrimento situação e-cultura q nele tem feito ep q oSuplicante he pobre equer evitar contendas cimulaçoes para o seo Socego reqr aV Mce. lhe faça mce. conceder ao Suplicante em nome de S. Magestade Fid.ª trez legoas de terra de comprido no dito Riacho Salgodo pegando pelo Riacho asima da Povoasam dele Suplicante com ûma legoa de largo pagando

o Dizimo aDeos dos frutos que nelas houver cujo Sitio posera o Suplicante nome de Sam Pedro para Sy seos herdeiros accendentes e descendentes" P. avm. seja servido conseder aoSuplicante as ditas tres legoas decomprido ehûa delargura como expresa. E. R. M.ª Informem os oficiaes da camera do Destrito Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpcam aDezoito de Dezbr.º de 1766 Francisco Jozê Victr.º Borge da Fonseca Senhor Tenente Coronel eGovernador Nam a duvida oter osuplicante descoberto oSitio mensionado efeito nele cultura desde otempo q alega ep que nam prejudica aterceyro Se faz merecedor da mce. q inplora sem embargo doq vm mandara oq for Servido em camara eVeriasam doze de Dezbr.º de 1766 Eu Ign.º Jozê Gomes de oLiveira Gato Escrivam dacamera o Escrevj Gregorio Pires chaves—Joze de Goys de oliveira Joze dacosta de Araujo — Antonio Pereira da Graca—Seja oSuplicante inposado Digo Judicialmente inposado da terra que nesta pede a comservassão do seo Direjto etitulo da sua pose Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpcão a 16 de Janeiro de 1767 Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca— Auto de posse que toma Manoel Lopes Cabreyras do Sitio de terra mensionada na petisam retro esuas pertensoens nela expresas edeclaradas Anno do Nascimento de Nosso Senhor JEZUS christo demil sete centos esecenta esete annos aos vinte equatro dias domes de Janeyro do dito anno neste sitio efazenda De Sam Pedro Riacho Salgado Ribeyra do canindê termo da vila de Nossa senhora da ASumpcam da Fortaleza onde eu Escrivão de orphaos da dita Vila edo Judicial enotas da mesma em falta de Serventuares ao diante nomeado e asignado vim eestava eSendo ahy apareceo Manoel Lopes cabreyras pesoa q reconheçe pelas propia doque faco mensão edou minha fê epor ele me foi aprezentada hua petiçam com despacho dado Senhor Tenente Coronel eGovernador desta capitania Informasão dacamera dadita Villa e Senado desp.º do dito Snr eoutra com desp.º do Juiz ordinario dadita Villa Jozê Ferreira chaves para q em virtudu delas lhe dese pose desta propriedade de Sam Pedro Riacho Salgado com cazas ecurraes etudo o mais aela pertencente na forma dos d.os desp.º em virtude dos quaes entrei pela dita propriedade deteras cazas e curaes por uma eoutra parte dizendo em voz alta emteligivel adar pose evenho desta propriedade deterras em todas as suas pertenças na forma dos desp.os do Snr Tenente coronel Governador Manoel Lopes Cabreira epor não aver pesoa algua q duvidas ou embg.os pozese adita posé des civel na terral pesoal Real eactual da dita propriedade de S. Pedro Riacho Salgado Ribeyra do caninde com todas as suas pertenças de pastos, matos, agoas vertentes ecituações q Seacharem dentro das tres legoas confirmadas emais pertençoes expresas nos mesmos despachos epetisam deste dia para todo oSempre para que alogre e-

posua por Sy eSeos herdeyros acendentes edescendentes emais q lhes vierem epara delas dispor como suas que Sam O qual Logo se deo por inposado cortando arvore plantando outras elevantando terra para o ar fazendo todos os mais actos posesorios ede como Sedeo por enposado dito Sitio edata fiz este termo digo este autto em que asignou odito com uma cruz Signal de que uza por nam saber ler nem escrever e as testemunhas Manoel Lopes de Azevedo Antonio da Mota Silva e Francisco Teyxeyra de Magalhaes e Almeyda todos testemunhas que prezenciaram emayores de vinte esinco annos pesoas que reconheço pelas proprias de que faco mensão que dou minha fê Eu Ignacio Jozê Gomes de Oliveyra Gata Escrivão que o Escrivy e aSigney—Ignacio Jozê Gomes de Oliveira Gato—cruz de Manoel Lopes cabreira—Manoel Lopes de Azevedo da Mota Silva Francisco Teyxeira Magalhaes e Almeyda enam Se continha mais em dita petisam despachp do Snr Tenente Coronel Governador Informasam dos officiaes dacamera eactos de pose que fielmente fiz tresladando dos proprios e vay na verdade sem couza que duvida faco e os proprios entreguei ao proprio Manoel Lopes cabreira Villa da Fortaleza 12 de Mayo de 1767 o Secretr.o

Felix Manuel da Mota

N.º 591

Data e sesmaria de Manoel Ferreira Torres, de tres leguas de terra no riacho Sabonete, na ribeira do Acarahu, concedida pelo governador Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca, em 22 de Abril de 1767, ás folhas 95 a 96 do Livro 13 das sesmarias

Treslado da pose q tomou Manoel Ferreira Torres de um sitio de terra no Riacho Sabonete na Ribeira do Acaracu com tres legoas de cumprido ehua de Largo.

Snr Tenente coronel Governador Diz Manuel Ferreira Torres morador na Ribeira do Acaracu Riacho chamado do Madeira em q tem sua Fazenda de Gados situada digo povoado no sitio da conceisão q ouve p compra a Manuel Roiz coelho e este p Data esismaria q alcansou do capitam mor q foi desta capitania João de Teyxe Barreto e Menezes como tudo consta da mesma Data e escriptura q com esta ofereçe ep q osuplicante Seacha com adita sua Fazenda avultada de gados alem de ter ai mais para acomodar do Dez.º do anno de 1764 deq é rendeiro na mesma Ribeira do Acaracu enecesita demais terras para os ditos Gados vacuns ecavalares para Se poderem criar com mais Largueza depastos estas Se acham nas suas ilhargas mistas as do suplicante da parte do Puente devolutas p se não averem dadas a pesoa algua p suas esem agoas alguas ecomo osuplicante nas suas fes as ditas lagoas com grande trabalho e gastos a ele suplicante Se devem conseder mais tres legoas decumprido eúa de Largo em nome de S. Magestade pegando na Alagoa do Arrebita q Seacha na beira do Riacho Sabonete ep ele asima rumo do Sul athe se enteirar das ditas tres legoas de cumprido eúa deLargo para ele eseos Erdeiros asendentes edecendentes pagando o Dizimo a Ds. dos frutos q deverem peLo q—Pede avm seja servido conceder as ditas tres legoas de terra decumprido euá deLargo p data esismaria como se declara para as mandar confirmar p S. Magestade emedir conforme suas Reas ordens concedendo tempo bastante arespeito dos longes. E RM.—Informe o Dor. Provedor dafazenda Real ouvindo os Oficiaes da camera do destricto Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão do cea-

ra grande a 17 de Março de 1766—Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca—Respondão os Vereadores do senado dacamera da Villa da Fortaleza declarando se as terras q oSuplicante pede de sismaria estão ou não devolutas ou se projudicão aterceiro Aquiras 17 de Março de 1766 Barboza—Snr Dor. Provedor da Real Fazenda—Não se oferece duvida na graça q oSuplicante pede ser serto oq em seu requerimento alega p estarem devolutas p quanto senão tem dado apesoa alguá enão projudicão aterceiro oq podemos informar avm q mannarâ oq for servido em camera de 17 de Abril de 1766 e eu Ignacio Duarte cardozo escrivão autual q o escrevi—Gregorio Pires chaves—João Dantas de Aguiar — Manoel Ferreira da Silva — Antonio Pereira da Graça—seja oSuplicante Judicialmente emposado p conservasão de seo dereito etitulo da sua pose Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão a 20 de Março de 1767 Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca—Auto de pose q mandou tomar o Tenente Coronel Governador desta capitania a Manoel Ferreira Torres de tres Legoas deterra citas neste Riacho chamado o Sabonete q lhe pedio em nome de S. Magestade F.ma q Ds. goarde como consta da petiçam edespacho retro do mesmo Tenente coronel Governador — Ano do nacimento de N. Snr. JEsus christo de mil sete centos secenta esete anos aos 22 dias do mes de Abril dodito ano neste citio chamado o Riacho do Sabonete no Lugar onde seachava uá caysara e uns Ranchinhos de palha aonde veyo Manuel Ferreira Torres q reconheço pelo proprio doq se trata deq dou minha fê commigo Tabalião ao diante nomeado e aSignado esendo ay pelo dito Manuel Ferreyra Torres me foi aprezentada apetiçam edespacho retro do Tenente coronel Governador desta capitania doceara grande Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca requerendo-me q domeo oficio e em cumprimento do dito desp.o lhe dese pose naforma do estillo no sobredito Lugar q ê do destricto da Povoasão da caysara Ribeira do Acaracû das tres legoas de terras declaradas na referida petiçam esatisfazendo eu Tabalião o seo requerimento exvi do mesmo despacho com odito Manuel Ferreira Torres no tal Lugar eterras oqual comesou nelas a pascar deuá para outra parte cortando arvores de espinhos etornandoas aplantar fazendo cruzes em paos botando estacas dadita caysara abayxo etornandoas apor em sima cortando paos eLancando terras para o ar efazendo todos os mais actos posesorios q em semelhante cazo Se permite elogo eu Tabalião gritei p vezes Se avia algua pesos ou pesoas q tivesem embargos adita pose q das ditas terras eLugar dava ao dito Manoel Ferreira Torres viese com eles perante mim q estava prompto para lhes reseber epelos não aver nem outro algû empedimento eu Tabalião lhe dei pose Real afetiva corporal eautual das ditas tres Legoas de terra na forma expresada nadita petiçam retro eouve aodito Manuel Ferreira Torres p

emposado dalas com todas as sua agoas campos matos testadas Logradouros entradas esaidas nova evelhas tanto quanto em direito poso ep razão do meo oficio dou obrig.º deq fis este auto depose e emq se asignou odito emposado sendo prezente p Testemunhas Ignacio Soares Maciel Manuel Frz daGama Francisco camelo todos moradores no destrictos da Sobredita povoasão da caysara pesoas q reconheco pelas propias deq setratão deq dou minha fê q tão bem asignarão eeu Roque correa Marreyros Tabalião q o escrivj e aSignei — Manuel Ferreira Torres—Ignacio Soares Maciel Manuel Frz da Gama— Francisco camelo Roque Marreros enão Se continha mais na dita petiçam e auto de pose q tudo fielmenie aqui o Lansei aos 25 de Junho de 1767

O Secretr.º Feliz Manuel da Mota

N.º 592

Copia de data esesmaria de Ursula Correia Vieira de duas legoas de terra na lagoa dos Viados concedida pelo Cãpitão-mor Antonio Jozé Victoriano Borges da Fonseca, em 1.º de dezembro de 1767, ás folhas 96 a 97 do Livro 13 das sesmarias

Trelado da pose q tomou ursula correa Vieira de um citio de Terra na Lagoa dos Viados com uma Legoa para cada banda

Snr capitam mor Governador—Dis Ursula correa Vieira moradora nesta capitania do ceara grande na Freguezia do Quixeremobim q ela Suplicante e Senhora eposuidora do citio do caracarâ na Ribeira do Sitiay e como nas llhargas deste daparte do Norte Seacha úa Lagoa com pastos Suficientes e uteis para Logradouro dos seos Gados e estas estarem devolutas edesaproveitadas quer ela Suplicante que Vm como Governador desta capitania lhe fasa merse conseder o poder se aposar deúa Legoa de terra para cada banda dadita Lagoa chamado

dos Viados fazendo pião na mesma para q asim mais comodamente possa criar ebeneficiar seos gados—Pede avm seja servido mandar seo desp.º se posa ela Suplicante aposar dadita terra emquanto senão concedem Datas ou recorre aquem conceder— E R. M.—Informe o Juiz ordinr.º do Destricto declarando se a prejuizo de Terceiro Villa da Fortaleza de N. S. da Asumpsão a 27 de Janr.º de 1767 Estava a rubrica do Sr Tenente coronel eGovernador Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca — Snr oq poso informar aVS. é q as terras de q trata apetisão da suplicante nunca forão Pedidas emenos dadas para serem inuteis eSecas ep esa cauza não projudicão a ninguem esô podem servir para Logradovro dos Gados da Suplicante p ficarem junto ao seo citio da carcarã e ê oq poso dizer aVS. q mandara o que for servido Aquiraz 3 de Fevr.º de 1767" Manuel Gomes Barreto" seja aSuplicante judicialmente emposada para conservasão do seo Direito e titulo da sua pose Villa da fortaleza de N. S. da Asumpsão a 3 de Fevr.º de 1767" Estava arubrica do Snr Tenente coronel Governador Ant.º Jozê Victoriano Borges da Fonseca" Auto de pose q toma Manuel de Melo e oLiveira como administrador da sua molher ursula correa Vieira de duas Legoas de terra na Lagoa dos Viados Ribeira do Sitia" Saibão quantos este publico instrumento de auto depose ou como emdireito para sua Validade melhor nome eLugar aja edizer se posa Virem q sendo no ano do Nascimento de" Noso Snr Jezus christo damil sete centos esecenta esete aos vinte eoito dias do mes de Novembro dodito ano nesta Lagoa dos Viados Ribeira do Sitiá onde eu Tabalião ao diante nomeado e asignado fui arequerimento de Manuel de Melo e oLiveira como administrador de sua molher ursula correa Vieira pesoa q reconheso pela propria deq Setrada deq dou fê emorador na fazenda da Pomba Ribeira de Bonaboiû esendo ai p ela me foi aprezentada este Pãtisão dadita sua molher despachada pelo Snr Tenente coronel eGovernador desta capitania Antonio Jozê Vitoriano Borges da Fonseca emq lhe concedia Licensa para se poder judicialmente aposar de uá Legoa de terra para cada banda da dita Lagoa requerendo-me em presensa das Testemunhas abaixo nomeadas e aSignadas lhe dese pose das ditas terras esatisfazendo eu Tabalião ao seo Requerimento sendo com ele nesta mesma Lagoa comesou ele dito Manuel de Melo e oLiveira empresensa das mesmas Testemunhas aLevantar cruzes epor outras empãos efazendo nele suas marcas eSignaes cortando ramos ecavando no chão eatirando com terra para o ar elogo eu Tabalião dise em altas vozes Se avia alguem que tivese embargos q alegar apose q daquelas terras dava ao dito Manuel de Melo e oLiveira viese perante mim alegados q estava prompto para os receber ep não aver quem atal pose empedise lha dei das ditas terras aqual ele aseitou elha dei sivel real enatural comforme lhe pertencia pelo seo

Titulo e o Ouve p emposado delas tanto direito poso ep razão demeo Oficio sou obrigado emfe doq fis este instrumento no qual asignou sendo prezente p Testemunhas q tão bem asignarão osargento mor Manuel Pesoa da Silva eocapitam Jozê Pimenta de Aguiar pesoas q reconheco pelas proprias deq Setratão deq dou fê emoradores nesta mesma Fazenda e eu Bento Alz da Silva Tabalião q escrevj easignei de meos Signaes publicos erazo Seguintes" Em fe de Verdade o Tabalião Publico" Bento Alz da Silva" Manuel de Melo de oLiveira" Manuel Pesoa da Silva" Jozê Pimenta de Aguiar" Fica Lansado no meo Livro de notas af 27 us que ada f 27 Pomba o 1.º de Dezembro de 1767" o Tabalião Publico" Bento Alz da Silva — Não se continha mais nodito auto de pose e Petiçam q bem fielmente registei aos 21 de Abril de 1768

O Secretr.º

Feliz Manuel da Mota

N.º 593

Auto de posse e sesmaria de Francisco Xavier de Gois de tres leguas de terra no sitio dos Prazeres, no sertão do Curú, concedida pelo governador Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, em 2 de agosto de 1768, ás folhas 97 a 98v. do Livro 13 das sesmarias

Registo da pose de Francisco Xavier de Gois

Snr Thenente Coronel eGovernador Diz ocapitam Francisco Xavier de Gois morador nos arebaldes desta Vila da Fortaleza que elle suplicante tem descuberto hua sorte de terra no cestão do curú em hum saco da serra aque pos p nome ocitio dos Prazeres: no qual fez caySaras elevantou cruz pondo o Seu ferro em varias partes ; ecomo senão pasam Datas suplica elle Suplicante avm pella posse detrez Legoas para Sy com húa deLargo pegando do riacho chiquichique—com as ditas tres Legoas pelos serrotes escalvados adiante ealargura daserra aserra com todas as suas agoas que dentro seachar; easim mais pe-

de outras tres Legoas para hua e sua filha chamada Francisca Xavier pegando das suas testadas ou Ilhargas pello boquerão que vay buscando entre as cabeceyras no curû eoRio caxotorê: portanto—P. P. avm seja servido concederlhe adita pose nas Sobreditas terras para que dellas paguem Dizimo aDs. enão sejam pertubados por outras quaesquer pesoas emquanto senam pasarem Datas—E R. M.ª Informe os oficiaes dacamera declarando se â prejuizo de terceiro. Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpçam a 15 de Julho de 1768— Estava arubrica do Snr Tenente Coronel eGovernador Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca—Snr Tenente Coronel eGovernador: Nam ha duvida emque Se posa conseder adata que se pede naquele Lugar porquanto nam prejudica aterceyro enem naquele Lugar nunca ouve povoador se nam agora oque requer esta data: vmce. mandarâ oq for servido emcamera everiacam de 20 de Julho de 1768— E eu Ignacio Jozê Gomes e Oliveyra Gato Escrivão o Escrevy—Antonio Alz Bizerra Thomê Ferreira chaves—Jozê Ferreira Silva Ignacio Pereira de Mello—Jozê Francisco Junqueira — Pode oSuplicante inposar-se judicialmente para concervação doseo direito etitulo da sua pose Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpção a 2 de Agosto de 1768 Estava a rubrica do Snr Thenente coronel Governador Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca.

Auto de pose

Auto depose que toma oSargento mor Francisco Xavier de Gois por Sy ecomo administrador de sua filha Dona Francisca Xavier de Gois de seis Legoas de terra do sitio de Nosa Senhora dos Prazeres que fica sobre o Rio do Aracaty asû e suas nacencas buscando cabeceyra do caxotorê e Rio curû para o sul Ano do Nascimento de Noso Senhor JESUS christo demil sete centos secenta eouto anos aos oito dias do mes de outubro dodito ano nesta Fazenda e sitio de Nosa Senhora dos Prazeres termo da Vila da Fortaleza de Nosa Senhora da Asumpçam eSam Joze de Ribamar capitania doceará grande onde eu escrivão de Orfaos da sobredita Villa edo Publico Judicial enotas por nomeasam do Doutor ouvidor geral e corregedor desta camera Victoriano Soares Barboza em falta do Serventuario ao diante nomeado fui vindo esendo ahy pello sargento mor Francisco Xavier de Gois por Sy ecomo administrador de sua filha Dona Francisca Xavier de Gois demenor, me foi aprezentada hua petiçam esuplica feita ao Snr Tenente coronel Governador desta capitania Antonio Joze Victoriano Borges da Fonseca para em nome de sua Magestade Fidelicima

lhe conseder seis Legoas de terra tres para Sy etres para sua filha, com hua Legoa para cada banda no Riacho do chiquichique no certão docurú termo da sobredita Vila com despacho do dito Snr mandando informar aos oficiaes dacamera da dita Vila em cujo destricto Seacha odito, com ainformação dos ditos oficiaes posta aope da suplica e outro despacho em que fora servido mandar fose Judicialmente inposado dodito sitio por não prejudicar aterceyro ese acharem as ditas terras desaproveitadas; requerendome lhe dese pose com pesoa publica prezente as Testnmunhas crispim da costa Vieyra, Antonio da costa Vieyra ambos moradores na serra da Uburatama maiores devinte esinco ano pesoas que reconheço pellas propias deque Se tratão efaço menção eLogo em observaneia dos despachos do dito Snr como devo e sou obrigado com odito sargento mor e as sobreditas testemunhas entrey pelo dito sitio dizendo em voz alta einteligivel que era bem percebido adar pose venho desta propriedade de terras com seis Legoas ao Sargento mor Francisco Xavier de Gois para Sy ecomo administrador de sua filha Dona Francisca Xavier de Gois, epor nam aver pesoa ou pesoa que duvida ou embargo pozese adita pose adei civel natural pesoal ecorporal pegando no sobredito Riacho do chiquichique que desagoa no Rio do Aracatyasû buscando a sua nascensa osul entra oRio de Sam João e Aracaty aSú servindolhe de Ilharga da parte do Nascente hua serra ou serrote alvo por nome o Frade em pê por ter no fim huâ grande pedra levantada, saindo pelo buqueyram desta buscando aserra que chamam bico do papagaio que fica confrontando com os olhos de agoa da Sambaquexaba na serra asul que Seaxa ao correr dosul fazendo ilharga no principio deste sitio hua Legoa ao pê do Riacho chiquichique aque chamam alagoa do Toros da mesma parte do Nascente nos fins dos campos da Vargea que chama caminhadeyra pertencente ao comissario Domingos Alves Ribeyro eda parte do Puente fazendo estremas com o mesmo comisario Domingos Alves Ribeyro no Rio de Sam Joam nas datas que tem no dito Rio correndo Rumo direito ao sul por huns serrotes escalvados que se achão entre odito Rio enascensas do Aracaty asû eSam Joam daparte do Nascente o dito Rio chiquichique edo Puente aLagoa das Pedras ficando em meio os ditos serrotes buscando osul te completar as ditas seis Legoas; elogo o sobredito sargento mor Francisco Xavier de Gois por Sy ecomo administrador de sua filha Dona Francisca Xavier de Gois se deo por imposado das ditas seis Legoas de terras do mesmo modo asima referido, ecavando aterra elevantando para o ar cortando arvores plantando outras, Levantando cruzes ecaySaras e exculpando o seo ferro com que diviza sua Fazenda que se acha com Varios paos e arvores oqual seacha registado na camera dadita Villa em voz alta einteligivel dizia se ha quem impesa esta pose pode aprezentar seos

titulos em presença de mim Escrivão e Testemunhas finalmente fazendo todos os demais actos etermos posesorios por nam aver que lhe embarasase adita pose enem adita terra ter data de se p imposado das ditas seis Legoas de terra do mesmo mo que lhe foram concedidas em nome de sua Magestade Fidelicima deque tudo dou minha fê efiz este auto de pose emque aSigney com odito Sargento mor Francisco Xavier de Gois p Sy ecomo administrador dadita sua filha Dona Francisca Xavier de Gois empresensa das ditas Testemunhas crispim da costa Vieyra e Antonio da costa Vieyra que tam bem asignarão dia e era ut supra" Em fê de Verdade" Ignacio Jozê Gomes de Oliveyra Gato" Francisco Xavier de Gois" chrispim da costa vieyra" Antonio da Costa Vieyra" O secretr.o

Feliz Manoel da Mota

N.º 594

Data de confirmação esesmaria de Francisca Ferreira Diniz, de duas leguas de terra no lugar Sobrado, concedida pelo Capitão-mór João de Teive Barreto e Menezes, em 15 de janeiro de 1745, ás folhas 98v. a 100 do Livro 13 das sesmarias

Registo da Data de Francisca Ferreira Diniz

Dom João por graça de Deoz e Rey de Portugal edos Algarves daquem edaLem mar em Africa senhor de Guinê eda conquista, Navegação commercio de ETheopio, Arabia, Percia, eda India etc Faço saber aos que esta minha carta de comfirmação de Sismaria Virem q p parte de Francisca Ferreira Diniz me foi aprezentada outra em nome de João de Teive Barreto e Menezes ep ele aSignada daqual o Theor he oseguinte. João de Teixe Barreto e Menezes fidalgo cavalleiro da casa de S. Magestade capitam maior eGovernador dacapitania do ceará grande pelo dito Snr q Ds. Goarde etc Faço saber aos q esta carta de Data esesmaria Virem q amim me enviou adizer p sua petisão aViuva Francisca Ferreira Diniz deq o Theor he ose-

guinte" Snr capitam mor eGovernador Diz aViuva Francisca Ferreira Diniz moradora no Acaracû q ela Suplicante he Senhora eposuidora de hû citio de terra com duas Legoas decomprido ehua de Largo sitas na mesma Ribeira oq Vulgarmente chamão osobrado o coal citio pedira o defundo seu marido Manoel Nogueira cardozo p Data nesta capitania ao capitam mor Francisco Gil Ribeiro eaconfirmou o Governador q foi de Pernambuco Dom Fernando Martins Mascarenhas de Alemcastro como consta da copia da mesma Data q junta oferece epor q não seacha esta confirmada p sua Magestade para apoder medir edemarcar conforme as reaes ordens epara poder fazer nesecita asuplicante de nova Data deste Governo nas formas q posue pegando as ditas duas Legoas da testada de Antonio Roiz Mag.s pelo rio asima; p'tanto; Pede aVS. lhe faça merce em nome de S. Magestade ratificar as duas Legoas deterra decomprido ehua delargo por Data esismaria para sy eseus Erdeiros asendentes edesendentes na forma do Est.o ereceberâ mce." Informe o Escrivam da Fazenda real p auzencia do Provedor della ouvindo os officiaes daCamera desta Villa da Fortaleza onze de Janeiro demil sete centos quarenta esinco" Menezes" Snr capitam mor eGovernador aVista da reposta einformações q dão os officiaes dacamera desta Villa eos documentos q aSuplicante aprezenta de compra q fez da duas Legoas deterra deComprido ehua delargo Se me não offerece duvida aq Selhe pase carta de Data esismaria para apoder confirmar medir edemarcar conforme as ordem de S. Magestade VS. mandara oq for Servido Villa da Fortaleza quinze de Janeiro demil sete centos quarenta eSinco" o Escrivam da Fazenda Real Francisco Pereira Marinho" Vistas as informaçoes pase carta de Data esismaria aSuplicante na forma do Estillo não excedendo ataxa nem prejudicando aterceiro" Hey p bem decomfirmar como pela prezente ofaço em nome de S. Magestade as terras q aSuplicante pede econfronta emsua petisão não excedendo ataxa nem perjudicando aterceiro aqual lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos matos testadas Logradouros emais uteis q nellas seacharem das quaes pagarão Dizimo aDs. dos frutos q nellas ouVerem ainda q pasem aReligiozos epor ellas darão caminho Livres ao conselho para pontes fontes epedreiras; Pelo q ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justisas aquem esta for aprezentada deva ehaja de pertencer lhe dem pose real efectiva eatual na forma custumada q p firmeza de tudo lhe mandei pasar aprezente p mim asignada eselada com osinete de minhos armas aqual se registarâ nos Livros da secretaria deste G.o enos da Fazenda Real desta capitania q se cumprirâ tão pontual einteiramente como nela secontem sem duvida algua embargo ou contradisão esera obrigado amandala comfirmar pelo dito Snr dentro no termo daley esem estas percizas circunstancia não tera Vigor algum. Dada epasada nesta

Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpcão capitania do Ceara grande aos quinze dias domes de Janeiro e Eu Manuel Roiz Jacome secretario deste G.º afiz no anno do Nacimento de N. Snr JESUS christo demil sete centos quarenta esinco^{s} João de Teive Barreto e Menezes Pedindo-me adita Francisca Ferreira Diniz q p quanto odito capitam mor dacapitania doceara lhe dara em meu nome duas Legoas deterra decomprido ehua de Largo na paragem ecitio mencionado na carta nesta incorporada lhe fizese merce mandar lhas comfirmar esendo Visto oseu requerimento e oq sobre Ele responderão os Procuradores deminha fazenda eCoroa Hey p bem fazerlhe merce delhe confirmar como p esta confirmo as referidas duas Legoas deterra decomprido ehua deLargo na Ribeira do Acaracû aqual Vulgarmente chamão oSobrado pegando das testadas de Ant.º Roiz Mag.^{s} naforma dacarta nesta incerta com as clauzulas costumadas emais condicoes q dispoem a Ley com declaracão q aVendo rio caudalozo q nesecita de canoa para sua pasagem rezervada dehua margem dele meia Legoa deterra para ouso publico eantes detomar pose sera obrigado amedir edemarcar terras; esendo cazo q em algû tempo suceda nesta Data pesoa Eclezias-tica ou Religião serão obrigados apagar Dizimo ecumprir com os mais encargos q eu lhe quizer inpor denovo Pelo q mando ao meo capitam mor dacapitania doCeara Provedor da Fazenda dela emais Menistros epesoas aque tocar cumprão egoardem esta carta deconfirmacão desismaria eafação cumprir eguardar inteiramente como nella secontem Sem duvida algua esepasou p duas Vias; apagou denovo Direito quatrocentos reis q se carregão ao Thezoureiro Manoel de Faria eSouza af 267 do L 1.º de sua receita como constou de seu conhecimento emforma registada no L.º 1.º do registo geral af 233 Dada na cidade de Lisboa aos vinte etres dias do mez de Fevr.º anno do Nascimento denoso Senhor Jezus christo demil setecentos quarenta esete^{s} A Rainha—carta deconfirmação de sismaria p q S. Magestade á p bem fazer merce a Francisca Ferreira Diniz delhe confirmar duas Legoas deterra decomprido ehua deLargo na Ribeira do Acaracû aq Vulgarmente chamão osobrado pegando das testadas de Ant.º Roiz Mag.^{s} naforma dacarta nesta incerta com as clauzullas costumadas emais condições q dispoem aLey q em nome de V. Magestade lhe dou de Sesmaria João Teive Barreto e Menezes capitam dacapitania doCeara com nela se declara q vai p duas vias—Para V Magestade Ver—2 Via— Por despacho do concelho ULtramarino de dez de Fevereiro demil sete centos quarenta eseis—Alexandre Metelo de Souza Menezes—Thome Gomes de Abreo—oSecretario Manuel caet.º Lopes de Lavre afez escrever—e Registada af 141 do L 29 de off.^{os} da Secretaria do cons.º ultr.º Lx 17 de Julho de 1747 Manuel caet.º Lopes de Lavre—Registada na chaselaria mor de corte eReino no L^{o} de oficios emerces af 151

Lixo 22 de Julho de 1747 an—Antonio Lopes da costa—Theodorio de Abreo Bernardes afez— Fica sentada esta carta nos Los das merces q não pagou p serv.—Paulo Nogueira de Andrade—Joze Vaz de Carv.o—pagou quatrocentos rs. e os officiaes mil sinco edez rs Lxa 22 de Julho de 1747—Dom SeBastião Maldonado — cumprase como S. Magestade manda ese registe nas partes aq tocar Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpção a 17 de Fevr.o de 1770—E não se continha mais em adita carta de Data esismaria que bem efielmente afiz registar no mesmo dia e era ut supra

O Secretr.o

Feliz Manuel da Mota

N.º 595

Data e sesmaria de Thomé Dias Ferreira, de tres leguas de terra na barra do Macaco, no Acarahû, concedida pelo Capitão-mor Pedro de Moraes Magalhães, em 8 de março de 1751, ás folhas 100 a 101 do Livro 13 das sesmarias

Registo da Data do Sargento mor Tome Dias Ferreira no citio do Macaco

Dom Jozê por graça de Deos Rey de Portugal edos ALgarves daquem edaLem mar em Africa Snr de Guinê eda conquista Navegacão comercio da Etiopia Arabia Percia, eda India etc Faço Saber aos q esta minha carta deconfirmação de sismaria Virem q por parte do Sargento mor Thomê Dias Pereira me foi aprezentada outra pasada em nome de Pedro de Moraes Magalhaes Sargento mor de Infantaria pago do Regimento da goarnição da Praça do Recife de Pernambuco ecapitam mor interino da capitania doceará grande acujo cargo esta o Governo das armas dela epor ele asignada daqual oteor é oseguinte Sr Pedro de Moraes Magalhaes Sargento de Infantaria paga do Regimento da guarnição da Praça do Recife de Pernambuco deq ê coronel João Lobo delacerda, capitam mor interino desta capitania

doceara grande acujo cargo esta o Governo das Armas dela eda Fortaleza de N. Senhora da Asumpção p Sua Magestade q Ds. goarde etc Faço saber aos que esta minha carta de Data eSismaria Virem q amim me enviou adizer por sua petisão oSargento mor Thome Dias Ferreira morador nesta capitania cujo Tior é oseguinte. Snr capitam mor eGovernador — Diz osargento mor Tome Dias Ferreira morador nesta capitania q ele rematou em praça publica trez Legoas decomprido ehúa de largo xamado oSitio da Barra do Macaco no rio Acaracû, como constava da Arematação junta cuja avia pedido por Data e sesmaria ocapitam Domingos da costa de Ar.º em o anno de setecentes eseis e as povoou eLogrou edepois as vendeo ao defunto ocapitam Dionizio Pereira pegando das testadas de Joze Francisco no sitio corimatam q oje e Snr Sabastiam Dias Madeira das ditas trez Legoas pelo rio Acaracû asima com meia Legoa para cada banda na forma referida eporq conforme as ordens de S. Magestade Sedeve confirmar eadita Data aquer osuplicante reformar com as confrontações na forma da sua arematasão epose p titulo P. aVm. seja servido mandarlhe pasar nova Data esesmaria de trez Legoas deterra decomprido ehua delargo meia para cada banda no rio Acaracû no sitio xamado a Barra do Macaco pegando nas testadas dopr.º Ereo Joze Francisco no citio corimatam deq ê poSuidor Sebastião Madeira em nome de S. Magestade para Si eseus erdeiros asendentes edesendentes na forma de sua arematação epose actual emq esta -eRecebera merce—Informe o Pro-Vedor da Fazenda Real ouvindo os officiaes daCamera do destrito Villa da Fortaleza Vinte equatro de Fevereiro de mil setecentos esincoenta eum—Moraes—Respondão os officiaes dacamera aq pertence — Aquiraz vinte esete de Fevr.º demil setecentos sincoenta eum—Lemos —Snr Provedor da Fazenda Real—constam os não ter duvida as terras q osuplicante pede pelas estar posuindo â muitos anos epelos documentos q com esta aprezenta Vm mandarâ oq for servido Villa da Fortaleza emcamera depr.º de Março demil setecentos sincoenta eum— eEu Domingos Pereira Lima escrivam dacamera O Escrevi—Domingos Francisco Braga—Gabriel cristovão de Menezes—Marcos de Barros correa -- Manuel Ferreira da Silva—Snr capitam mor comandante Informe aVm com areposta dos officiaes dacamera Vm deferirâ com a justisa q custuma— Aquiraz oito de Março demil setecentos sincoenta eum annos — Moraes Ei por bem conceder como pela prezente ofaço digo sincoenta eum—ALexandre de Proensa Lemos — Pase carta de Data esismaria na forma das ordens de S. Magestade Villa da Fortaleza oito de Março demil sete centos esincoenta eum annos — Morais Ei por bem conceder como pela prezente ofaço em nome de S. Magestade q Deos goarde as terras q oSuplicante pede econfronta emsua petiçam não prejudicando aterceiro nem excedendo ataixa aqual lhe

dou econcedo pela faculdade q odito Snr foi servido conceder aos capitans mores desta capitania p rezulusão de dezasete de Dezembro de mil setecentos equinze para poderem prover os postos das ordenansas oficios de Justisa eFazenda edar as terras de sismarias pela quaL concedo com todas as suas agoas campos matos testadas Logradouros emais uteis q nelas seacharem das quais pagarâ Dizimo aDs. dos frutos q nelas ouver ainda q pasem aReligiozos epor elas darâ cam.º Livre ao cons.º para pontes fontes epedreiras, Pelo q ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais Justisas aquem esta for aprezentada deva eaja depertencer lhe dem pose real afectiva eactual na forma custumada. Para firmeza detudo lha mandei pasar aprezente p mim asinada eselada com osinete deminhas Armas q secumprirâ eguardarâ como nela se contem sem duvida embargo ou contradisão algúa eserâ obrigado amandala confirmar p S. Magestade q Ds. Goarde dentro daLey esem as as precizas circonstancias não terâ Vigor algum ese registarâ nos Livros da secretaria desta capitania enos da Fazenda Real. Dada epacada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpcão capitania docearâ grande aos oito dias do mes de Março—eEu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta capitania afiz Ano do Nascimento deNoso Snr Jezus christo demil sete centos esincoenta eum—Pedro de Moraes Magalhaes Pedindo-me o referido sargento mor Tomê Dias Pereira q p quando odito capitam mor interino dacapitania docearâ grande acujo cargo esta oG.º das Armas della lhe dera de sismaria em meu nome tres Legoas deterra decomprido ehua delargo no citio mencionado na carta nesta incerta; fose servido mandarlhe confirmar esendo visto oseu requerimento eoq sobre ele responderão os Procuradores deminha Fazenda eCoroa Ei por bem fazerlhe mercê delhe confirmar como p esta confirmo as dita tres Legoas deterra decomprido eua de largo no citio xamado aBarra do Macaco no rio Acaracû na forma da carta nesta incerta com as clauzulas costumadas emais condisoes q dispoem aLey q em meu nome lhe deo o referido capitam mor interino dacapitania doceara grande acujo cargo estâ oG.º das Armas della a qual mercê lhe faso com declaracão q antes detomar pose sera obrigado amandar medir edemarcar as ditas terras aVendo nelas rio caudelozo q nesecite de canoa p sua pasage ficara de uma das margem q tocar as terras do suplicante meia Legoa de terra Livre para ouzo publico enão podera nunca vir apesoa ecleziastica Igreja ou ReLigião esendo cazo q em algû tempo aposua defacto pesoa Ecleziastica ou Religião Serão obrigados apagar Dizimo, cumprir com os mais encargos q eu lhe quizer impor denovo. Pelo q mando ao meu capitam mor dacapitania do cearâ grande acujo cargo esta oG.º das Armas dela e mais Menistros epesoas a que tocar cumprão egoardem esta minha carta decomfirmação de sesmaria efasão cumprir egoardem tão inteiramen-

te como nela secomtem sem duvida algúa ese pasou p duas Vias e pagou denovo direito quatrocentos rs q se carregarão ao Thezoureiro João Valentim Cauper af 91 do L 1.º de sua receita como constou de seu conhecimento emforma registada no L.º 5.º do registo geral af 67 Dada naCidade de Lxa. aos Vinte etres dias do mes de Novembro Ano do Nascimento de N. Snr Jezus christo demil sete centos e sincoenta edous" El Rey "Marquez de Penalva" carta de confirmação de sesmaria p q S. Magestade á p bem fazer mercê ao Sargento-mor Tomê Dias Pereira delhe confirmar tres Legoas de terra de comprido ehua delargo no sitio xamado da Barra do Macaco no rio Acaracû na forma da carta nesta incerto com as clauzulas costumadas emais condiçoes q despoem aLey q em nome de S. Magestade lheu deu o referido capitam mor interino dacapitania doceará grande acujo cargo esta oG.º das Armas dela como nela sedeclara q Vai p duas Vias—Para V Magestade Ver—E não se continha mais emdita carta de Data esismaria q bem efielmente afiz registar no mesmo dia eera ut supra digo fis registar aos 17 de 7bro de 1770

O Secretr.º

Feliz Manuel da Mota

N.º 596

Data e sesmaria de Thomê Dias Ferreira, de tres leguas de terra nas ilhargas da sua data na Barra do Macaco no rio Acarahu, concedida pelo Capitão-mór João de Teive Barreto e Menezes, em 4 de maio de 1745, ás folhas 101 a 102 do Livro 13 das sesmarias

Registo da Data do Sargento mor Tome Dias Ferreira

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal edos Algarves daquem edalem mar em Africa Snr de Guinê eda conquista navegação comercio da Etiopia Arabia Percia eda India etc Faço saber aos

q esta minha carta de comfirmação de sismaria Virem q por parte do Sartemor Tomê Dias Ferreira me foi aprezentada outra pasada por João de Teive Barreto e Menezes capitam mor da capitania do ceara cujo Tior ê oseguinte" João de Teive Barreto, fidalgo cavalheiro da caza de S. Magestade capitam mor eGovernador dacapitania docearâ grande pelo dito Snr q Ds Goarde Faço saber aos q esta minha carta de Data esismaria Virem q amim me enviou adizer p sua petiçam oSarg.o mor Tomê Dias Pereira cujo tior ê oseguinte" Snr capitam maior eGovernador Dis oSarg.o mor Tomê Dias Pereira morador na Ribeira do Acaracû dotermo desta Villa q ele Suplicante tem descuberto um sitio deterras para criar seus gados ecomo seachão deVoLutas edezaproveitadas nas ilhargas da sua Data de Barra do Macaco pela parte do puente trez Legoas deterra pegando do olho de agoa de dentro duas Legoas pelas ilhargas do Acaracû asima euma para baixo com meia Legoa de Largo para cada banda. Pede VS. seja servido concederlhe em nome de S. Magestade as ditas terras para si eseus erdeiros ascendentes edecedentes na forma do Est.o com meia Legoa para cada banda sem pensam nem foro eReceberâ merce" Informe o Escrivam da Fazenda Real na auzencia do Provedor da Fazenda ou-Vindo os officiaes dacamera desta Villa da Fortaleza doze de Abril demil esete centos equarenta esinco" Menezes" Informe acamera da Villa da Fortaleza ede Abril doze demil esete centos equarenta eSinco o escrivão da Fazenda Real Francisco Ferreira Marinho" Snr capitam mor eGovernador como osuplicante alega econfronta em sua petiçam estarem as terras q pede deVolutas selhe devem dar na forma das ordens de S. Magestade não prejudicando aterceiro nem excedendo atava VS. mandarâ oq for servido Villa da Fortaleza em camera do pr.o de Maio demil sete centos equarenta esinco" carv.o" Joze Nunes da Silva" Leandro Teixeira Bragansa" Pedro de Vilas boas" Vista ainformação pase carta de Data aoSuplicante na forma do Estillo" Menezes" Hey por bem de conceder" como pela prezente ofaso em nome de S. Magestade as terras q oSuplicante pede econfronta em sua petiçam não excedendo aTaxa nem prejudicando aterceiro aquaL lhe dou econcedo com todas as suas agoas campos matos testadas elogradouros emais uteis q nelas seacharem das quais pagarão Dizimo a Ds. dos frutos q nelas ouVerem ainda q pasem aReligiozos ep elas darão caminhos Livres ao conS.o para pontes fontes epedreiras pelo q ordeno aos Menistros da Fazenda Real emais justisas aquem esta for aprezentada deVa eaja de pertencer lhe dem pose real afectiva eactual na forma custumada q p firmeza detudo lhe mandei pasar aprezente p mim aSinada eselada com oSinete deminhas Armas ese registarâ nos L.o da secretaria deste G.o enos da Fazenda real desta capitania ese cumprirâ tão pontual einteiramente como nela secontem sem

duvida embargo ou contradisão alguma eserâ obrigado amandala confirmar pelo dito Snr dentro no termo dalei esem estas percizas circunstancia não terâ Vigor algum. Dada epasada nesta Villa da Fortaleza de N. Senhora da Asumpcão capitania doCearâ grande aos quatro dias do mes de Maio e eu Virginio camelo da Silva secretario deste G.o afiz no anno do Nascimento de Noso Snr Jezus christo demil esete centos equarenta esinco" João de Teive Barreto e Menezes" Pedindome odito Sargento mor Tomê Dias Ferreira q p quanto osobredito capitam mor dacapitania doceara lhedera em meu nome areferida terra no sitio mencionado na carta nesta incerta fose servido mandarlhe confirmar esendo Visto o seu requerimento eoq sobre ele responderão os Procuradores deminha Fazenda eCoroa. Ei por bem em fazerlhe merce delhe confirmar como p esta confirmo as ditas tres Legoas deterra decomprido duas pelas ilhargas do Acaracû asima ehua para abaixo com meia Legoa de largo para cada banda na forma da carta nesta incorporada Dou as clauzulas costumadas emais condisões q dispoem a lei com declaracão q aVendo no referido destrito algû rio caudelozo q nesecite de canoa para sua pasage ficarâ rezervada dehua margem dela meia Legoa para serventia publica eantes de tomar pose serâ obrigado amedirse edemarcar adita terra esendo cazo q em algum tempo Suceda nesta Data pesoa Ecleziastica ou Religioza serão obrigados apagar Dizimo e cumprir com os mais encargos q eu lhe quizer inpor denovo. Pelo q mando ao capitam mor dacapitania docearâ mais Ministros epessoas aquem tocar cumprão eguardem esta carta deconfirmacão esismaria eafasão cumprir egoardar direitamente digo egoardar inteiramente como nela secontem sem duvida alguma epagou de novo direito quatro centos reis q se carregarão ao Tizoureiro Manuel de Faria e Souza afs 117 do L.o 1.o de sua Receita como constou do seu conhecimento emforma Registado no L.o 1.o do Reg.o geral afs 96 Dada na cidade de Lisboa aos quatro dias do mes de Dezembro Anno do Nascimento de N. Snr Jezus christo demil sete centos equarenta e seis" a Rainha" carta de comfirmação de sismaria p q V. Magestade á p bem fazer mercê ao Sargento mor Tome Dias Pereira decomfirmar tres Legoas deterra decomprido eduas pelas ilhargas do Acaracu asima eûma para baixo com meia Legoa de Largo para cada banda deque lhe fez merce em nome de V Magestade João de Teive Barreto e Menezes capitam mor da capitania doceara com nesta sedeclara" Para V Magestade Ver" Enão se continha mais na dita carta de Data esesmaria q bem efiel afiz registar no mesmo dia e era ut supra digo fiz registar a 17 de 7bro de 1770. O Secretr.o

Feliz Manuel da Mota

como p esta confirmo" as referidas tres Legoas deterra decomprido eua deLargo, Legoa meia junto ao Rio Aracati no citio Xamado Santa Roza e outra Legoa emeia naparage chamada os meyos na forma da carta nesta incerta com as clauzulas costumadas emais condicoens q dispoem aLey com declaracão q sendo odito Rio caudelozo q necesite odito Rio de canoa ou Barca para a sua paragem ficarâ reservada deuá marge dele meia Legoa deterra para ouzo publico e antes de tomar pose sera obrigado amedir edemarcar as ditas terras; esendo cazo q em algum tempo suseda nesta data pesoa Ecleziastica ou Religião serâ obrigado apagar Dizimo ecomprir com os mais encargos q eu lhe quizer enpor de novo: Pelo q mando ao meo capitam mor dacapitania doceara Provedor da Fazenda dela emais menistros epesoas a que tocar cumprão egoardem esta minha carta deconfirmação de Sismaria afarão comprir egoardar inteiramente como nela Se contem sem duvida algua eSe pasou p duas vias; epagou De novo direito quatro sentos reis q se carregarão ao Tezor.º Manuel de Faria eSouza af 86 do L.º 1.º de sua receita como constou de seu conhecimento emforma registado no L.º 1.º de registo geral af 75 Dada na cidade de Lxa. aos vinte sete dias do mes de Oytubro do Nascimento de Nosso S. JESUS xp.º demil sete sentos equarenta eseis" A rainha" carta de confirmação E sesmaria p q V Magestade â p bem fazer merse ao capitam Gabriel cristovã de Menezes de lhe confirmar tres legoas deterra decomprido eua de Largo Legoa emeia junto ao Rio Aracati no citio chamado Santa Roza e outra Legoa emeia na paragem chamada os meios na forma da carta inserta com as clauzulas costumadas emais condicoens q despoem aLei q em nome de V Magestade lhe deo de Sismaria Joao de Teive Barreto e Menezes capitam mor da capitania do ciara como nela se declara q vai p duas vias Para V Magestade Ver" Por desp.º do cons.º ultr.º de treze de 8bro demil sete sentos equarenta eseis" ALexandre Metelo de Souza Menezes" Tome Gomes de Abreo" O concelhr.º Dom Joaquim costa corte Real afes escrever" fica aSinada esta carta nos L.os das mces enão pagou p ser rica" Paulo Nogueira de Andrade" Registada af 26 do L 28 de of.os da secretaria do cons.º ultr.º Lxa. 23 de 8bro de 1726 Manuel caet.º Lopes de Lavre" Joze Vas decarv.º" Registada na xantelaria mor dacorte eRn.º no L.º de of.os emces af 102 em Lxa. 7 de Dezb.º de 1726 Antonio Jozê de Moura" Pagou nada p ser 2a. via Lxa. 6 de Dez.º de 1726" Dom Sebastiam Maldonado" Teodoro de Abreo Bernardes afes— cumprase com S. Magestade manda e Se registe nos ..aq tocar caisara a 18 de Junho de 1770" Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca" esenão continha mais couza alguma em adita confirmação de Data que bem efielmente copiey aos vinte tres de Abril demil sete sentos setenta ehum

N.º 598

Data e esesmaria do Tenente Antonio de Barra Galvão, de tres leguas de terra no Riacho Olho d'agua grande, na serra dos Côcos, concedida pelo Tenente Coronel Antonio Jozé Victoriano Borges da Fonseca em 22 de junho de 1771, ás folhas 103 a 104 do Livro 13 das sesmarias

Treslado da pose que tomou o Tenente Antonio de Barro Galvão de um Riacho chamado olho de Agoa grande na Freguezia de S. Gonsalo da serra dos cocos que fas Barra o Riacho fresco correndo do sul para o Norte confrontando um com o outro anexo a sua fazenda

Snr Tenente coronel Governador" Diz o Tenente Antonio Snr Tenente coronel Governador" Dis o Tenente Antonio de Barro Galvão morador na serra dos cocos termo desta Vila da Fortaleza que ele suplicante am^{s} an.^{s} está depose de um Riacho chamado olho de agoa grande na Freguezia de S. Gonsalo da serra dos cocos no qual fas Barra o Riacho fresco correndo do sul para o norte confortando um com o outro anexo asua fazenda; ecom osuplicante tem gados dos quaes paga Dizimo anualmente aS. Magestade epara melhor os poder criar recorre aVmce. para que p seo despacho mandar esteja o dito suplicante de pose dodito Riacho em quanto recorre aS. Magestade p madar pó sismaria ecujo reacho pega das testadas da data que tem o defunto Tenente coronel João Ferreira chaves fazendo pião na Ipoeira chamada Tamandua edai pelos ditos reachos asima com úa Legoa de Largo para cada banda etres decomprido na forma das ordens Regias" P. avmce. ser servido concederlhe adata que requer" E R M." Informe o Juiz Ordinario do destrito declarando se a prejuizo de terceiro Vila da Fortaleza de N. Senhora da Asumpção a 23 de Marco de 1771" Snr Tenente coronel Governador" O que oSuplicante alega em sua petiçam é amesma verdade eno que pede não á prejuizo de terceiro. Povoasão da caisara 13 de Maio de 1771" Jeronimo Machado Freire" Pede osuplicante imporsar-se judicialmente das terras de que trata este requerimento para concervasão doseo Direito etitulo da sua pose cuja faculdade lhe consedo em observanc.a da ordem regia q p o augmento da cultura desta capitania me destribuio o Ilm.º Exm.º

Snr conde de Vila Flor em Carta de 28 de Agosto de 1766 Vila da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão a 22 de Junho de 1771" Antonio Joze Victoriano Borges da Fonseca" Auto digo estava a rubrica do Snr Tenente coronel Governador Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca" Auto de posse" Ano do Nascimento de N. Snr JESUS cristo demil setecentos setenta edois anos aos vinte esinco dias do mes de Fevereiro dodito ano neste Riacho chamado olho de agoa grande Freguezia de S. Gonsalo da Serra dos cocos Ribeira do Acaracû destricto da Povoasão da caisara termo da Vila da Fortaleza de N. Senhora da Asumpcão capitania doceara grande adonde eu Tabalião da dita Povoacão e Ribeira ao diante nomeado fui vindo o requerimento da parte esendo ai pelo Tenente Antonio de Barros Galvão q reconheso pelo proprio de que se trata de que dou minha fê me foi entregue apetisão retro com despacho nela posto do Tenente coronel Governador desta mesma capitania Antonio Jozê Victoriano Borges da Fonseca requerendo-me que demeo oficio eem cumprimento do dito despacho lhe dese pose das terras do sobre dito Riacho declarado econfrontadas na referida petisão esatisfazendo eu Tabalião ao seo requerimento epor virtude do mesmo despacho e entrei com odito Tenente Antonio de Barros Galvão nas terras do mesmo Riacho do olho de agoa digo Riacho chamado o olho degoa grande no qual fas Barra o Riacho fresco correndo do Sul para o Norte confrontando um com outro ficando anexo asua fazenda do cascavel enelas comesou o dito Tenente Antonio de Barros Galvão apasear deúa para outro cortando arvores de espinhos eplantando outras fazendo cruzes empaus etirando com terra para o ar efazendo todos os mais actos posesorios que em semelhante cazo se premitem eLogo eu Tabalião gritei por vezes seavia algúa pesoa ou pesoa que tivesem Embargos em que Sair adita pose que do tal Riacho chamado o olho de agoa grande esuas terras asim eda mesma forma que esta declaradas econfrontadas na sobredita petisão retro dava odito Tenente Antonio de Barros Galvão viese com eles perante mim que estava propto para lhos receber epelos não aver nem outro algú empedimento lhe dei pose real efectiva atual ecorporal ouver ao mesmo Tenente Antonio de Barros Galvão por emposado do tal Riacho esuas terras com todas as suas agoas campos mãtos pastos testadas oLogradouros asim e da propria forma que se acha declarado econfrontado em sua petisão deque fis este auto de pose se asinou o novo emposado sendo presente por testemunhas Antonio Freire de Azevedo Antonio Saraiva chaves APolinario coresma Silva, aqueles soltairos moradores no Sitio chamado S. Joaquim da mesma Freguezia de S. Gonsalo e este casado morador na sobredita Povoasão da caisara enela Escrivão da Vara da Ventena pesoas que reconheso pelas proprias depue se tratão que tão bem asinarão depois

de lhes ser perante todas por mim Lido este auto de pose de que dou minha fê e eu Roque correa Marreiros Tabalião publico do Judicial e notas da referida Povoacão da caisara e Ribeira do Acaracû por S. Magestade Fedelisima que o escrevi āsinei" Antonio de Barros Galvão" Antonio Freire de Azevedo" Antonio Saraiva Xavier" Apolinario Qoaresma Silva" Roque correa Marreiros.

N.º 599

Data e sesmaria de D. Maria da Assumpção Marreiros, de tres leguas de terra na ribeira do Aracati assú, concedida pelo Capitão-mór Manoel da Fonseca Jayme, em 11 de maio de 1718, ás folhas 104 a 105 do Livro 13 das sesmarias

Registo dehua Data esismaria a requerimento de D. Maria da Asumpcão Marreiros viuva de Jozê correa Peralta

Snr Tenente coronel eGovernador—Diz Donna Maria da Asumpcão Marreiros Viuva que ficou de Jozê correa Peralta que faz abem desua justica que asecretaria deste Governo lhe reziste nos Livros da secretaria a Data que por certidão oferece antevendo algum descaminho que tenha para que pede avosa senhoria seja servido o Sem o mandar—E Recebera merce— Despaxo como pede Vila da Fortaleza de Nosa Senhora da Asumpcão ao oito de Fevereiro demil sete sentos setenta etres—estava a rubrica do Snr Tenente coronel eGovernador—Snr Tenente coronel eGovernador Diz Donna Maria da Asumpcão Marreiros Viuva que ficou do Tenente coronel Jczê Peralta Almoxarife que foi da Real Fazenda desta capitania doceara grande que foi abem de sua jnstiça e requerimentos que o Secretario deste Governo lhe pace por certidão ao pê desto de verbo ad verbum eteor de huma Data esismaria que tirou odito seo defunto marido na ribeira do Aracati aSú com outros mais Ereos aqual lhe foi concedida pelo capitão mor que então Governava esta capitania Manoel da Fonseca Jaime oqual se axa registada nesta mesma cecretaria pede avossa senhoria Seia servido mandar pacar acertidão que requer com oteor dadita

Dava de verbo adverbum em modo que faca fê—e Recebera merce—Despaxo pace Sem incoviniente Vila da Fortaleza de Nosa senhora da Asumpcão avinte eoito de setembro demil sete sentos esetenta e-dois—Estava arubrica do Snr Tenente coronel governador—Feliz Manoel da Mota secretario do Governo desta capitania do ceara grande epor El Rei Noso Senhor—certefico que revendo em vertude do despaxo supra os Livros que nesta Secretaria servem de Registos de datas esismaria no Livro nono af 8 axei adata que se pede aqual he do teor Seguinte—Snr capitão mor Dizem Jozê correa Peralta Fulano de Abreo ebem asim custodio Nogueira decarvalho que heles tem seos gados vacuns ecavalares enão tem terras suficientes para os poder acomodar ecom proximamente se axão nove legoas de terras desaproveitadas pelo rio do Aracati asú asima pegando da caioca em diante para cada hum deles suplicantes tres legoas decomprido emeia de largo pelo dito Aracati aSú asima pelo que pedem Eles suplicantes inteirarem-se com as ditas tres legoas deterra decomprido emeia delargo para cada banda do dito rio avista do que pedem avosa merce seja servido consederles em nome desua Magestade de que DE Goarde as tres Legoas deterra decomprido emeia delargo para cada hum deles naforma confrontada emsua peticão com todas as agoas emais estey para Eles suplicantes eseus erdeiros asendentes edesendentes sem foro nem penção mais que Dizimo aDeos erecebera merce —Despaxo— Informo o escrivão das datas Fortaleza des de Maio demil setesentos edezoito —Rubrica—Informacão Snr capitão maior as terras que os suplicantes pedem consta dos Livros que estão em meo poder não serem dadas salvo se por outro nome as pedirão Vosa merce mandara o que for servido Fortaleza onze de Maio demil sete sentos edezoito — Manoel coresma da silva—Segundo despaxo— Vista a Informacão se lhe pace carta como he estilo Fortaleza onze de Maio demil sete sentos edezoito—rubrica carta—Hey por bem deconceder como pela prezente o faço em nome desua magestade que Deos goarde aterra que osuplicante pede econfronta em sua peticão não prejudicando aterceiro aqual terra lhe dou econsedo para suas criasons ecavalos com todas as agoas campos matos testadas lougradouros mais Uteis que nelas ouverem das quaes pagara Dizimo aDeos dos frutos que nelas ouverem epor elas darão caminhos Livres ao conselho para pontes epedreiras pelo que ordeno aos Menistros dafazenda e Justica aquem esta minha carta de Data esismaria for aprezentada deva eaia de pertencer lhe dem pose Real afectiva eatual na forma custumada que para firmeza daqual lhe mandei pasar aprezente por mim asinada eselada com osinete deminhas armas que se cumprira egoardara tam pontual einteiramente como nela secontem sem duvida embargo ou contradicão alguma aqual se rezistarâ nos livros das datas digo nos Livros de Registos das Datas desta

capitania. Dada nesta Fortaleza de Nosa senhora da Asumpcão aos onze dias do mes de Maio E eu Manoel omem da silva escrivão da Datas afiz anno demil sete sentos edezoito—Estava oselo—Manuel da Fonseca Jaime--enão continha mais adita Data que eu Maneel homem da silva escrivão das datas bem efielmente a Registei do proprio original em fe doque me asinei—Manoel omem da siiva—E não secontinha mais no dito rezistos que bem efielmente a extrai do proprio ao que me reporto Vila da Fortaleza de Nosa Senhora da Asumpcão avinte eoito de setembro demil sete senios esetenta edous — Feliz Manoel da Mota—E não secontinha mais em ditas petisoins despaxos e carta de Data esismaria por certidão q aqui bem efielmente fis registar ao que tudo me reporto Vila da Fortaleza dezaseis de Fevereiro de 1773.

N.º 600

Data e sesmaria do Coronel Domingos Ferreira de Veras e um companheiro, de tres leguas de terra nas Salinas, ribeira do Curuaiú, concedida pelo Capitão-mór Pedro de Moraes Magalhaes, em 12 de Julho de 1751, ás folhas 105v. a 107 do Livro 13 das sesmarias

Dom Jozê por grasa de DE. Rey de Portugal edos Algarves daquem edalem mar em Africa Sn de Guine eda conquista Navegacão comercio de Etiopia Arabia Percia eda India etc Faso saber aos que esta minha carta de confirmasão de sismaria Virem q p parte do coronel Domingos Ferreira de Veras me foi apresentada outra pasada em nome de Pedro de Moraes Magalhaes capitam mor interino da capitania do cearâ epor ele asignada daqual oseo teor é oseguinte. Pedro de Moraes Magalhaes Sargento mor de Infantaria paga do Regimento da goarnisão da Prasa do Recife de Pernc.º deque ê coronel João Lobo de Lacerda capitam mor interino desta capitania do ceara grande acujo cargo esto oGoverno das Armas dela eda Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão p sua Magestade q Ds. goarde etc. Faso saber aos que esta minha carta de Data esismaria virem q amim me enviarão adizer por sua petiçam o coronel Domingos Ferreira de Veras e o capitam Jozê dos Santos Braga cujo tior e oseguinte" Snr ca-

pitam mor eGovernador" Dizem o coronel Domingos Ferreira de Veras e o capitão Jozê dos Santos Braga moradores nesta capitania do ceara grande que ele dito coronel tem povoado aperto de quarenta aaos um citio chamado as Salinas na Ribeira do curuaiu entre as barras do Igarasú e comoripim daqual tem pago está pagando os Dizimos Riaes asua Magestado q DE goarde de gados ebestas q no dito citio tem; ep q quer dele tirar nova Data para amandar confirmar pelo ditos Snr na forma das suas Reas ordens p'tanto" Pedem aVmce. lhe faça mce. conceder em nome de S. Magestade tres legoas de terra de comprido emeia de largo para cada parte entre as ditas duas barras mencionadas ep q nas testadas do dito citio seacha terras devolutas e desaproveitadas nas quaes quer tão bem oSuplicante Jozê dos Santos Braga ecriar seos gados Vacuns ecavalares quer que Vmce. lhe conceda mais tres Legoas nas testadas do dito citio na sobredita forma todo em úa Data para si eseos erdeiros Ermce. Informe o Provedor da Fazenda Real ouvindo os oficiaes dacamera do Destricto. Vila da Fortaleza 3 de Junho demil esetesentos esincoenta eum" Moraes" Respondão os Oficiaes aque pertense" Lemos" Snr Dr. Provedor" o que podemos responder aVmce. ê q Se nos não oferese duvida algúa aq se dem as terras aos Suplicantes p constor as está posuindo amuitos anos alem do que Vmce. mandará oq for servido em camera de sete de Junho demil sete sentos esincoenta eum" Braga" Gabriel cristovão de Menezes" caetano Miz dos Santos" Marcos de Barros correa Domingos de Mztos Rebelo" Snr capitam mor eGovernador informando aVmce. com areposta supra dos Oficiaes dacamera que mandará Vmce oque for servido. Vila da Fortaleza doze de Julho demil esete centos esincoenta eum" Moraes" Hei por bem deconseder como pela prezente ofaso em nome de S. Magestade q DE goarde aja as terras q os suplicantes pedem econfrontão em sua petisão não prejudicando aterseiro nem excedendo ataixa as quaes lhes dou econcedo pela faculdade que odito Snr foi servido conseder aos capitães mores desta capitania p rezolusão de dezasete de Dezembro demil sete sentos equinze para poderem prover os postos das Ordenansas oficio de Justiça efazenda edar as terras de sismaria pela qual lhe dou econsedo com todas suas agoas campos Matos testadas Logradouros emais uteis que nelas seacharem das quaes pagarão Dizimo aDE dos frutos que nelas ouverem ainda q pasem aReligiozos epor elas darão caminhos Livres ao conselho para pontes fontes epedreiras. Pelo q ordeno aos Ministros da Fazenda Real emais Justiças aquem esta for aprezentada deva eaja de pertencer lhe dem pose ejustamente digo lhe dem pose real efectiva eactual na forma costumada para firmeza do lhe mandei pasar aprezente por mim asignada eSelada com oSignete deminhas Armas q se cumprirâ egoardara tão pontual einteiramente como nela se contem

sem duvida embargo ou contradicão algúa eserão obrigados amandalas confirmar p S. Magestade q DE goarde dentro do termo dalei esem as precizas circunstancias não terá Vigor algum ese registara nos livros desta Secretaria enos da fazenda Real desta capitania. Dada epasada nesta Vila da Fortaleza de N. Senhora da Asumpsão capitania doceara grande aos doze dias do mez de Julho e Eu Francisco Vaz de oLiveira secretario desta capitania afis Ano do Nacimento de N. Snr JESUS cristo demil esete sentos eSincoenta eum" Pedro de Moraes Magalhaez" Pedindome odito coronel Domingos Ferreira de Veras q p quanto odito capitam mor interino dacapitania doceará lhe dera emmeo nome tres legoas deterra decomprido eúa delargo na paragem e citio mencionado na carta nesta incorporada lhe fizese mce. mandarlhas confirmar esendo visto oseo requerimento e o q sobre ele responderão os Procuradores da minha Fazenda ecoroa E ê por bem fazerlhe mce. de lhe confirmar como p esta confirmo as ditas tres Legoas de terra de comprido eúa de largo no citio chamādo as Salinas na Ribeira do curuaiû entre as barras do Igarasû ecomoripim naforma da carta nesta incertà q em meo nome lhe deo o capitam mor interino da capitania do ceara Pedro de Moraes Magalhaez com as clauzulas costumadas emais condisões q dispoem alei com declarasão q avendo no referido destricto algum rio caudolozo q necesite de canoa para asua pasagem ficara rezervada deuá margem dele meia legoa deterra para serventia publica e antes de tomar pose serão obrigado amandar pedir edemarcar as ditas terras enão poderão ir apesoa Ecleziastica Igreja e Religião serão obrigados apagar Dizimos digo Igreja eReligião esendo cazo q em algum tempo as posua de facto pesoa Ecleziastica ou Religião serão obrigados apagar Dizimos ecumprir com os mais encargos que eu lhe quizer impor denovo. Pelo que mando ao meo capitam mor dacapitania doceara e ao Provedor da Fazenda dela mais Ministros epesoas aque tocar cumprão egoardem esta minha carta de confirmasão de sismaria e afasão cumprir egoardar inteiramente como nela se contem sem duvida algúa epagou denovo direito quatro sentos reis que se carregarão ao Tezoureiro João Valentim Caupers af 218 do L.º 1.º desua receita como constou de seo conhecimento emforma registada no L.º 5.º do registo geral af 282 Dada na cidade de Lisboa aas sinco dias do mes de Marco Ano do Nascimento de N. Snr JESUS cristo demil eSete centos esincoenta etres" El-Rej" Marquez de Penalva" carta de confirmasão de sismaria p q V Magestada á por bem fazer mce. ao coronel Domingos Ferreira de Veras de lhe confirmar tres legoas deterra decomprido euá delargo no citio chamado as Salinas na Ribeira do curuaiu entre as barras do Igarasú ecamoripim na forma da carta nesta incerta q em nome de S. Magestade lhe deo o capitam mor interino da capitania do ceara Pedro de Moraes Magalhaez com

as clauzulas costumadas emais condisões q despoem aLei como nela se declara" Para V. Magestade Ver" Por desp.o do cons.o Ultramarino de 3 de Novembro de 1752" OSecretr.o Joaquim Miguel Lopes de Lavre afes escrever" Teodorio de Abreo Bernardes afes" Registada af 59 V.o do L.o 23 de oficio da Secretaria do cons.o Utramarino Lisboa 20 de Marco de 1753" Joaquim Miguel Lopes da Lavre" fica asentada esta carta no L.o das Mercer epagou mil reis" Francisco Paulo Nogueira de Andrnda" Francisco Luiz da cunha de Ataide" Pagou quatro sentos reis e aos Oficiaes mil eduzentos edeis reis. Lisboa 14 de Julho de 1753" D. Sebastião Madornado" Registada na chanselaria mor da corte e Reino no L.o de ofisios e Mces. af 128 Lxa. 14 de Julho de 1753" Ambrozio Soares da Silva" cumprase na forma digo como S. Magestade manda ese registe na Secretaria deste Governo emais partes aque tocar Vila Visoza Real a 27 de Julho de 1773" Antonio José Victoriano Borges da Fonseca.